

CONGRESSO NACIONAL



Anais do Senado

MÊS DE DEZEMBRO DE 1968

SESSÕES 1.^a A 15.^a

(Convocação Extraordinária)



DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES

BRASÍLIA — BRASIL

1971

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

AARÃO STEINBRUCH

- Protestando contra o Plano Nacional de Saúde 72

ATTÍLIO FONTANA

- Solicitando ao Sr. Ministro da Fazenda providências no sentido de que a Casa da Moeda possa emitir notas de maior valor 21

EURICO REZENDE

- De congratulações ao Sr. Ministro dos Transportes, pelo lançamento, ao mar, do navio “Frigo-Tietê”, do rebocador de alto-mar “Apolo” e do navio graneleiro “Frotanorte” 111

FLÁVIO BRITO

- Lendo o “Manifesto de Piraju”, lançado por produtores e trabalhadores de café no Estado de São Paulo, Município de Piraju 168

GILBERTO MARINHO

- De abertura dos trabalhos da Segunda Sessão Legislativa Extraordinária da Sexta Legislatura 1

LINO DE MATTOS

- Lendo a resposta enviada pelo Sr. Ministro da Saúde a respeito da indagação sobre o problema da brucelose; justificando vários requerimentos de informações, e solicitando seja dado andamento a proposição apresentada, em 1967 (Projeto de Lei n.º 46/67, que dispõe sobre a venda de imóveis co-

merciais pela Prefeitura do Distrito Federal e pela NOVACAP) 4

- Comentando irregularidades verificadas na Marinha Mercante 16

- Justificando a apresentação de projeto visando ao restabelecimento do feriado no “Dia dos Mortos” 25

NOGUEIRA DA GAMA

- Registrando o vigésimo aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem 149

RUY CARNEIRO

- De congratulações ao Sr. Negão de Lima pelo transcurso do 3.º aniversário da sua operosa administração frente ao Governo do Estado da Guanabara 72

- De homenagem à Rádio Alvorada pelo transcurso do seu 6.º aniversário 85

VASCONCELOS TÔRRES

- Abordando o problema do café solúvel brasileiro 93

- Reclamando dos péssimos serviços telefônicos prestados pela Companhia Telefônica Brasileira; agradecendo ao Presidente da República pelo decreto firmado que permite funcionar a Faculdade de Medicina de Vassouras, e justificando vários Requerimentos de Informações 103

XXIV

- Solicitando providências ao Sr. Ministro da Saúde, para que o Hospital de Itaboraí volte a funcionar, e de repulsa ao atentado terrorista contra o **Correio da Manhã** 116
 - De regozijo pelo decreto baixado criando a Comissão do Vale do Paraíba; dirigindo apêlo ao Sr. Ministro da Educação relativo à criação da Faculdade de Filosofia de Três Rios, e justificando vários requerimentos de informações 126
 - De homenagem pelo transcurso da "Semana da Marinha" 133
- 116 **WALDEMAR ALCÂNTARA**
- Expondo ao Govêrno a necessidade de se adotar a criação de um mecanismo de financiamento dos gastos impostos pelas sêcas 156

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

“APOLO”

— de congratulações ao Sr. Ministro dos Transportes, pelo lançamento, ao mar, do rebocador de alto-mar —; disc. do Sr. Eurico Rezende

— da 8.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.^a Legislatura, em 9 de dezembro de 1968 89

— da 9.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.^a Legislatura, em 10 de dezembro de 1968 (Extraordinária) 100

ATA

— da 1.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.^a Legislatura, em 3 de dezembro de 1968 (Extraordinária)

— da 10.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.^a Legislatura, em 10 de dezembro de 1968 115

— da 2.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.^a Legislatura, em 3 de dezembro de 1968

— da 11.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.^a Legislatura, em 11 de dezembro de 1968 (Extraordinária) 124

— da 3.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.^a Legislatura, em 4 de dezembro de 1968 (Extraordinária)

— da 12.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.^a Legislatura, em 11 de dezembro de 1968 133

— da 4.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.^a Legislatura, em 4 de dezembro de 1968

— da 13.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.^a Legislatura, em 12 de dezembro de 1968 (Extraordinária) 161

— da 5.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.^a Legislatura, em 5 de dezembro de 1968 (Extraordinária)

— da 14.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.^a Legislatura, em 12 de dezembro de 1968 168

— da 6.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.^a Legislatura, em 5 de dezembro de 1968

— da 15.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.^a Legislatura, em 13 de dezembro de 1968 173

— da 7.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.^a Legislatura, em 6 de dezembro de 1968

76

AVISO

— n.º 1.389/GM, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando o lançamento ao mar

| | | | |
|--|-----|---|-----|
| do navio-frigorífico "Frigo-Tieté" | 28 | COMISSÃO DO VALE DO PARAÍBA | |
| — n.º 1.391/GM, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando o lançamento ao mar do rebocador "Apolo" | 28 | — De regozijo pelo decreto baixado criando a —; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres ... | 126 |
| | | | |
| — n.º 658, do Sr. Ministro do Trabalho, comunicando haver encaminhado o Requerimento de Informações n.º 1.235/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, ao Ministério dos Transportes .. | 89 | COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA | |
| — n.º 493/AP/Br., do Sr. Ministro da Agricultura, comunicando haver encaminhado o Requerimento de Informações n.º 1.264/68, do Sr. Lino de Mattos, ao Ministério do Trabalho | 100 | — Reclamando dos péssimos serviços prestados pela —; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres | 103 |
| — n.º AP/383/68, do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, comunicando haver encaminhado ao Ministério dos Transportes o Requerimento de Informações n.º 1.534/68, do Sr. Lino de Mattos | 100 | COMUNICAÇÃO | |
| — n.º 506/AP/Br, do Sr. Ministro da Agricultura, encaminhando o parecer do Ministério sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 71/68 | 115 | — do Sr. Adalberto Sena, de que o signatário substituirá o Sr. Bezerra Neto na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 38/68 (CN) .. | 13 |
| BRUCELOSE | | — do Sr. Petrônio Portella, de que o Sr. Atílio Fontana substituirá o Sr. Antônio Carlos na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 38/68 (CN) | 13 |
| — Lendo a resposta enviada pelo Sr. Ministro da Saúde a respeito da indagação sobre o problema da —; disc. do Sr. Lino de Mattos | 4 | — do Sr. Petrônio Portella, de que o Sr. Arnon de Mello substituirá o Sr. Filinto Müller na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 38/68 (CN) | 14 |
| CAFÉ SOLÚVEL | | — do Sr. Petrônio Portella, de que o Sr. José Leite substituirá o Sr. Aloysio de Carvalho na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 38/68 | 14 |
| — Abordando o problema do — brasileiro; disc. do Sr. Vasconcelos Torres | 93 | — do Sr. Mello Braga, de que se ausentará do País, a fim de participar do Congresso Hispano-Americano a realizar-se em New Orleans | 84 |
| | | — do Sr. Aurélio Vianna, de que se ausentará do País | 91 |

| | | | |
|--|-----|--|-----|
| — do Sr. Guido Mondin, de que se ausentará do País | 91 | vio graneleiro ———; disc. do Sr. Eurico Rezende | 111 |
| — do Sr. Aarão Steinbruch, de que se ausentará do País | 115 | HOSPITAL DE ITABORAÍ | |
| “CORREIO DA MANHÃ” | | — Solicitando providências ao Sr. Ministro da Saúde, para que o ——— volte a funcionar; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres | 116 |
| — De repulsa ao atentado terrorista contra o ———; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres | 116 | LEI PROMULGADA | |
| DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM | | — que concede isenção de tributos a equipamentos importados para instalação, ampliação e manutenção de estações e aparelhos de radioamador ... | 178 |
| — Registrando o vigésimo aniversário da ———; disc. do Sr. Nogueira da Gama | 149 | “MANIFESTO DE PIRAJU” | |
| DIA DOS MORTOS | | — Lendo o ———, lançado por produtores e trabalhadores de café no Estado de São Paulo, Município de Piraju; disc. do Sr. Eurico Rezende | 168 |
| — Justificando a apresentação de projeto visando ao restabelecimento do feriado no ———; disc. do Sr. Lino de Mattos | 25 | MARINHA MERCANTE | |
| FACULDADE DE FILOSOFIA DE TRÊS RIOS | | — Comentando irregularidades verificadas na ———; disc. do Sr. Lino de Mattos | 16 |
| — Dirigindo apêlo ao Sr. Ministro da Educação relativo à criação da ———; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres | 126 | MENSAGEM DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA | |
| FACULDADE DE MEDICINA DE VASSOURAS | | — n.º 412/68, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 171/68, sancionado | 2 |
| — Agradecendo ao Presidente da República pelo decreto firmado que permite funcionar a ———; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres | 103 | — n.º 413/68, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 157/68, sancionado | 2 |
| “FRIGO TIETÊ” | | — n.º 414/68, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 170/68, sancionado | 2 |
| — de congratulações ao Sr. Ministro dos Transportes, pelo lançamento, ao mar, do navio ———; disc. do Sr. Eurico Rezende | 111 | — n.º 415/68, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 172/68, sancionado | 2 |
| “FROTANORTE” | | — n.º 416/68, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei n.º 82/68-DF, sancionado | 27 |
| — De congratulações ao Sr. Ministro dos Transportes, pelo lançamento, ao mar, do na- | | — n.º 417/68, de agradecimento pela comunicação referente ao | |

XXVIII

| | | | |
|--|----|--|-----|
| veto ao Projeto de Lei n.º 109/68 | 27 | — n.º 427/68, agradecendo a comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 52/68 | 58 |
| — n.º 418/68, de agradecimento pela comunicação referente ao veto ao Projeto de Lei n.º 125/68 | 27 | — n.º 428/68, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 164/68, sancionado | 58 |
| — n.º 419/68, de agradecimento pela comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 51/68 | 48 | — s/n.º, agradecendo a comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 53/68 | 61 |
| — n.º 420/68, de agradecimento pela comunicação referente ao veto ao Projeto de Lei n.º 186/62 | 28 | — n.º 431/68, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 121/68, sancionado | 89 |
| — n.º 421/68, de agradecimento pela comunicação referente ao veto ao Projeto de Lei n.º 33/67 | 28 | — n.º 432/68, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 121/68, sancionado | 89 |
| — n.º 422/68, de agradecimento pela comunicação referente ao veto ao Projeto de Lei n.º 104/68 | 48 | — n.º 437/68, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 168/68, sancionado | 100 |
| — n.º 423/68, de agradecimento pela comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre a indicação do Sr. Lauro Müller Neto, para Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da China | 27 | — n.º 439/68, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 37/68 (CN), sancionado | 165 |
| — n.º 424/68, de agradecimento pela comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 50/68 .. | 48 | — n.º 440/68, submetendo ao Senado Federal a indicação do Dr. Sérgio Ludovico Bertoni para membro da Diretoria do IBRA | 161 |
| — n.º 425/68, de agradecimento pela comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre a indicação do General-de-Divisão Carlos de Moraes para o cargo de Presidente do IBRA | 27 | — n.º 441/68, submetendo ao Senado Federal a indicação do Engenheiro-Agrônomo Dario Tavares Gonçalves para membro da Diretoria do IBRA | 163 |
| — n.º 426/68, submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação do Sr. Décio Honorato de Moura para a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Líbano | 45 | — n.º 442/68, agradecendo a comunicação referente ao veto ao Projeto de Lei n.º 122/68 | 173 |
| | | — n.º 443/68, agradecendo a comunicação referente ao veto ao Projeto de Lei n.º 28/68 (CN) | 173 |
| | | — n.º 444/68, agradecendo a comunicação referente ao veto ao Projeto de Lei n.º 46/61 | 173 |
| | | NEGRÃO DE LIMA | |
| | | — De congratulações ao Sr. — pelo transcurso do 3.º aniversário da sua operosa adminis- | |

| | | | |
|--|----|---|-----|
| tração frente ao Governo do Estado da Guanabara; disc. do Sr. Ruy Carneiro | 72 | ção das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137/68 | 48 |
| NOTAS DE MAIOR VALOR | | — n.º 4.456, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando haverem sido encaminhadas retificações a serem feitas no texto enviado ao Poder Executivo, para sanção, do Projeto de Lei n.º 135/68 | 48 |
| — Solicitando ao Sr. Ministro da Fazenda providências no sentido de que a Casa da Moeda possa emitir ———; disc. do Sr. Attilio Fontana | 21 | — n.º GGG-1.424, do Sr. Negrão de Lima, transmitindo o texto das suas declarações à imprensa a propósito da aprovação do Projeto de Resolução n.º 66/68 | 71 |
| OFÍCIO | | — n.º 4.447, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 137/68 .. | 84 |
| — n.º 203/68, do Sr. Edmundo Levi, de que se ausentará do País | 2 | — n.º GM/721, do Sr. Ministro das Minas e Energia, comunicando haver encaminhado o Requerimento n.º 1.549, do Sr. Lino de Mattos, ao Ministro da Indústria e do Comércio . | 89 |
| — n.º 4.450, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 11/68 | 29 | — n.º 6/68—P/MC, do Sr. Ministro-Presidente do STF, encaminhando cópia do acórdão proferido no julgamento do Recurso de Mandado de Segurança n.º 17.444, do Estado de São Paulo | 115 |
| — n.º 4.451, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 72/67 | 29 | — n.º GE-1.638/68, do Sr. Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização do Senado para que o Governo contraia empréstimo no valor de US\$ 7.000.000,00 | 123 |
| — n.º 4.452, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 150/68 | 29 | — n.º 4.521, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 163/68 | 124 |
| — n.º 4.453, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 158/68 | 29 | | |
| — n.º 4.454, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação das emendas do Senado, exceto da emenda ao Adendo A, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 111/68 | 29 | | |
| — n.º 4.455, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprova- | | | |

PARECER

— n.º 1.123/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 105/68 29

— n.º 1.124/68, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 105/63 31

— n.º 1.125/68, da Comissão de Indústria e Comércio, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 148/68 31

— n.º 1.126/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 148/68 32

— n.º 1.127/68, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 174/68 33

— n.º 1.128/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 65/67 33

— n.º 1.129/68, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 65/67 34

— n.º 1.130/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 112/68 174

— n.º 1.131/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 112/68 174

— n.º 1.132/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 60/67 175

— n.º 1.133/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução n.º 60/67 176

— n.º 1.134/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 193/68 177

PLANO NACIONAL DE SAÚDE

— Protestando contra o —; disc. do Sr. Aarão Steinbruch 72

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

— n.º 48/68, que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, reconhecendo como legal contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a Remington Rand do Brasil S.A. 56

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL

— n.º 5/68, que dá nova redação ao § 1.º do art. 16 da Constituição 11

— n.º 6/68, que dá nova redação ao § 2.º do art. 16 da Constituição 11

— n.º 7/68, que dá nova redação ao inciso IV do art. 97 da Constituição 58

— n.º 8/68, que dá nova redação aos arts. 76 e 77 e revoga a alínea a do inciso I do art. 146 da Constituição 58

— n.º 9/68, que altera o art. 149 da Constituição { 62
63
101

— n.º 10/68, que dispõe sobre a acumulação de cargos de magistrado com outro de qualquer natureza { 62
69
101

PROJETO DE LEI N.º 46/67

— Solicitando seja dado andamento à proposição apresentada, em 1967, —, que dispõe sobre a venda de imóveis comerciais pela Prefeitura do Distrito Federal e pela NOVACAP; disc. do Sr. Lino de Mattos 4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

— n.º 197/68, que renova, por 180 dias, o prazo a que se refere o art. 1.º, parágrafo único, do

| | | | |
|---|----|--|-----------------|
| Decreto-lei n.º 194, de 24-2-67, que dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos | | | |
| — n.º 198/68, que reconhece de utilidade pública as unidades do “Lions Clube” e do “Rotary Clube do Brasil” | 28 | | |
| — n.º 199/68, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências | 61 | | |
| — n.º 200/68, que autoriza o Poder Executivo a emitir Letras do Tesouro a serem utilizadas como garantia subsidiária nas operações de crédito realizadas entre a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro e o Banco do Brasil S.A. | 76 | | |
| — n.º 201/68, que dispõe sobre a realização do VIII Recenseamento Geral do Brasil, em 1970 | 77 | | |
| — n.º 202/68, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de NCr\$ 22.000,00, para atender às despesas com a manutenção e aparelhamento do Ensino Primário no Território Federal de Fernando de Noronha | 79 | | |
| — n.º 203/68, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$ 150.000.000,00, destinado a suprir recursos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico ou outras instituições financeiras federais | 80 | | |
| — n.º 204/68, que altera dispositivos do Código de Processo Civil | 80 | | |
| | | — n.º 205/68, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho | 82 |
| | | — n.º 206/68, que dá nova redação ao art. 833 do Código de Processo Civil | 89 |
| | | — n.º 207/68, que dispõe sobre a condenação dos empregadores ao pagamento de honorários advocatícios, na Justiça do Trabalho | 90 |
| | | — n.º 208/68, que modifica a redação do art. 8.º e seu § 2.º da Lei n.º 4.069-A, de 12-6-62, que cria a Fundação Universidade do Amazonas | 90 |
| | | — n.º 209/68, que conta em dobro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, por servidores do Poder Executivo, civis e militares, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 21 de abril de 1962 | 173 e 178 |
| | | — n.º 210/68, que autoriza o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, a doar aos municípios, onde se localizavam, os imóveis pertencentes à União e que serviram a ramais ferroviários extintos | |
| | | PROJETO DE LEI DO SENADO | |
| | | — n.º 25/68, que dispõe sobre a realização de eleições no Distrito Federal para escolha de seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal | 86 |
| | | — n.º 53/68, que altera a redação do § 1.º do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamen- | |

| | | | | |
|---|-------------------|--|---|---------------|
| tos dos benefícios em manutenção | 24 | — n.º 1.668/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro dos Transportes | { | 15 e 62 |
| — n.º 98/68, que garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor .. | 25 | — n.º 1.669/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda | { | 15 e 93 |
| — n.º 114/68, que inclui no Plano Rodoviário Nacional as Rodovias “Poços de Caldas—Botelhos—Divisa Nova—Alfenas e BR-381—Varginha—Alfenas—Usina de Furnas, e dá outras providências | 56 | — n.º 1.670/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda | { | 15 e 62 |
| — n.º 129/68, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do D. Federal | 24 | — n.º 1.671/68, do Sr. Adalberto Sena, de informações ao Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral | { | 15 e 62 |
| — n.º 144/68, que altera o art. 11 da Lei n.º 605, de 5-1-49 ... | 14 | — n.º 1.672/68, do Sr. Adalberto Senado, de informações ao Ministério da Aeronáutica — DAC | { | 41 e 62 |
| RÁDIO ALVORADA | | — n.º 1.673/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Saúde | { | 41 e 62 |
| — De homenagem à — pelo transcurso do seu 6.º aniversário | 85 | — n.º 1.674/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil .. | { | 41 e 62 |
| REQUERIMENTO | | — n.º 1.675/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil .. | { | 41 e 62 |
| — n.º 1.663/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Agricultura | { 3 e 62 | — n.º 1.676/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Guerra | { | 42 e 62 |
| — n.º 1.664/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil .. | { 3 e 62 | — n.º 1.677/68, do Sr. Gilberto Marinho, de transcrição, nos Anais do Senado, do artigo “Uma Obra de Amor”, de autoria do escritor Gustavo Corção, publicado no jornal “O Globo” | { | 71 e 86 |
| — n.º 1.665/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Saúde | { 3 e 62 | | | |
| — n.º 1.666/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Aeronáutica | { 4 e 62 | | | |
| — n.º 1.667/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura | { 4 e 62 | | | |

| | | | |
|---|------------------|--|-------------------|
| — n.º 1.678/68, do Sr. Adalberto Sena, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda | { 85 e 93 | faça representar na Reunião da Associação Interparlamentar Brasileira, a realizar-se na cidade de Salvador, Estado da Bahia | 100 |
| — n.º 1.679/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério dos Transportes — RFF S.A. | { 91 e 126 | — n.º 1.688-A/68, do Sr. Victorino Freire, para que o Senado se faça representar nas solenidades da Exposição a realizar-se em Arcoverde, Pernambuco | 101 |
| — n.º 1.680/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social | 91 | — n.º 1.688-B/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério das Minas e Energia | { 101 e 126 |
| — n.º 1.681/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério dos Transportes — RFF S.A. | { 91 e 126 | — n.º 1.689/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério da Educação e Cultura | { 101 e 126 |
| — n.º 1.682/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério dos Transportes — RFF S.A. | { 91 e 126 | — n.º 1.690/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério da Saúde | { 102 e 126 |
| — n.º 1.683/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério dos Transportes — RFF S.A. | { 92 e 126 | — n.º 1.691/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério das Minas e Energia | { 102 e 126 |
| — n.º 1.684/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério das Comunicações | { 92 e 126 | — n.º 1.692/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério da Saúde | { 102 e 126 |
| — n.º 1.685/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério da Fazenda — IBC | { 92 e 126 | — n.º 1.693/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério das Relações Exteriores | { 102 e 126 |
| — n.º 1.686/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio — EMBRATUR | { 92 e 126 | — n.º 1.694/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério da Agricultura — SUDEPE | { 102 e 126 |
| — n.º 1.687/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio | 92 | — n.º 1.695/68, do Sr. Vasconcelos Torres, de informações ao | |
| — n.º 1.688/68, do Sr. Victorino Freire, para que o Senado se | | | |

| | | | |
|--|-----------------|---|-----------------|
| Ministério da Indústria e do Comércio — IAA | 102 e 126 | REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES | |
| — n.º 1.696/68, do Sr. Vasconce- los Torres, para que a Sessão do dia 11 do corrente seja de- dicada a homenagem à Ma- rinha de Guerra | 116 | — Justificando vários —; disc. do Sr. Lino de Mattos .. | 4 |
| — n.º 1.697/68, do Sr. Vasconce- los Torres, de informações ao Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mer- cante | 124 | — Idem; disc. do Sr. Vasconce- los Torres | 103 e 126 |
| — n.º 1.698/68, do Sr. Vasconce- los Torres, de informações ao Ministério do Interior | 125 | RESPOSTA A REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES | |
| — n.º 1.699/68, do Sr. Vasconce- los Torres, de informações ao Ministério do Trabalho — INPS | 125 | — n.º 698/68, do Sr. Lino de Mat- tos, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | 58 |
| — n.º 1.700/68, do Sr. Vasconce- los Torres, de informações ao Ministério dos Transportes — RFF | 125 | — n.º 868/68, do Sr. Lino de Mat- tos, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações | 126 |
| — n.º 1.701/68, do Sr. Vasconce- los Torres, de informações ao Ministério da Educação e Cul- tura | 125 | — n.º 872/68, do Sr. José Ermí- rio, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | 165 |
| — n.º 1.702/68, do Sr. Vasconce- los Torres, de informações ao Ministério da Saúde | 125 | — n.º 1.036/68, do Sr. Vasconce- los Torres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes ... | 42 |
| — n.º 1.703/68, do Sr. Vasconce- los Torres, de informações ao Ministério dos Transportes .. | 125 | — n.º 1.113/68, do Sr. Vasconce- los Torres, enviada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia | 92 |
| — n.º 1.704/68, do Sr. Vasconce- los Torres, de informações ao Ministério dos Transportes .. | 125 | — n.º 1.140/68, do Sr. Vasconce- los Torres, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura | 101 |
| — n.º 1.705/68, do Sr. Vasconce- los Torres, de informações ao Ministério das Relações Exte- riores | 126 | — n.º 1.142/68, do Sr. Vasconce- los Torres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | 165 |
| — n.º 1.706/68, do Sr. Arnon de Mello, para constituição de uma Comissão de Senadores destinada a visitar o Sr. Rui Palmeira | 160 | — n.º 1.214/68, do Sr. Vasconce- los Torres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | 92 |
| | | — n.º 1.237/68, do Sr. Vasconce- los Torres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | 165 |
| | | — n.º 1.260/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Mi- nistro da Fazenda | 165 |
| | | — n.º 1.272/68, do Sr. Arnaldo Paiva, enviada pelo Sr. Mi- nistro das Comunicações | 126 |
| | | — n.º 1.279/68, do Sr. Vasconce- los Torres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes | 116 |

| | | | |
|---|-----|--|---------------|
| — n.º 1.281/68, do Sr. Vasconcelos Torres, enviada pelo Sr. Ministro do Interior | 42 | — n.º 1.367/68, do Sr. Adalberto Sena, enviada pelo Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil | 165 |
| — n.º 1.283/68, do Sr. Vasconcelos Torres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | 59 | — n.º 1.370/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes | 116 |
| — n.º 1.295/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | 165 | — n.º 1.372/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro do Interior | 116 |
| — n.º 1.297/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | 165 | — n.º 1.381/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | 92 |
| — n.º 1.330/68, do Sr. Cattete Pinheiro, enviada pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal | 101 | — n.º 1.382/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | 93 |
| — n.º 1.331/68, do Sr. Carlos Lindenberg, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio | 93 | — n.º 1.383/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho, solicitando prorrogação do prazo para a resposta | 62 e 93 |
| — n.º 1.332/68, do Sr. Mário Martins, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho, solicitando prorrogação do prazo para a resposta | 62 | — n.º 1.384/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | |
| — n.º 1.335/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes | 116 | — n.º 1.386/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | 165 |
| — n.º 1.336/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes | 42 | — n.º 1.387/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | 165 |
| — n.º 1.339/68, do Sr. João Cleofas, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | 59 | — n.º 1.392/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | 93 |
| — n.º 1.348/68, do Sr. José Ermirio, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta | 93 | — n.º 1.405/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta | 93 |
| — n.º 1.353/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações .. | 126 | — n.º 1.422/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia | 93 |
| — n.º 1.365/68, do Sr. Adalberto Sena, enviada pelo Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil | 165 | — n.º 1.423/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho, sollici- | |

| | | | |
|--|----------------|---|---|
| tando prorrogação do prazo para a resposta | 62 | nistro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta | 93 |
| — n.º 1.427/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio | 116 | — n.º 1.462/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho, solicitando prorrogação do prazo para a resposta | 62 |
| — n.º 1.430/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho, solicitando prorrogação do prazo para a resposta | 62 | — n.º 1.463/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | 93 |
| — n.º 1.435/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho, solicitando prorrogação do prazo para a resposta | 62 e 93 | — n.º 1.465/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta | 93 |
| — n.º 1.440/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio | | 116 | — n.º 1.466/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta |
| — n.º 1.442/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes ... | 116 | — n.º 1.473/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta | 126 |
| — n.º 1.447/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho, solicitando prorrogação do prazo para a resposta | 62 e 101 | — n.º 1.476/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta | 126 |
| — n.º 1.448/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho, solicitando prorrogação do prazo para a resposta | | 62 | — n.º 1.483/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para a resposta |
| — n.º 1.449/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Interior | 133 | — n.º 1.492/68, do Sr. Lino de Matos, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho, solicitando prorrogação do prazo para a resposta | 62 |
| — n.º 1.458/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia .. | 93 | — n.º 1.495/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio | 93 |
| — n.º 1.460/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda | 93 | | |
| — n.º 1.461/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Mi- | | | |

| | | | |
|--|-----|---|-----|
| — n.º 1.500/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho, solicitando prorrogação do prazo para a resposta | 62 | | |
| -- n.º 1.503/68, do Sr. Adalberto Sena, enviada pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura .. | 133 | | |
| — n.º 1.518/68, do Sr. Adalberto Sena, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho, solicitando prorrogação do prazo para a resposta | 62 | | |
| — n.º 1.519/68, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores | 42 | | |
| | | SÊCAS | |
| | | — Expondo ao Governo a necessidade de se adotar a criação de um mecanismo de financiamento dos gastos impostos pelas —; disc. do Sr. Waldemar Alcântara | 156 |
| | | “SEMANA DA MARINHA” | |
| | | — De homenagem pelo transcurso da —; disc. do Sr. Vasconcelos Tórres | 133 |
| | | SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA | |
| | | — De abertura dos trabalhos da Segunda — da Sexta Legislatura; disc. do Sr. Gilberto Marinho | 1 |

1.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária da 6.^a Legislatura, em 3 de dezembro de 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Victorino Freire — Petrônio Portela — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Argemiro de Figueiredo — Arnaldo Paiva — Arnon de Mello — Leandro Maciel — José Leite — Antônio Balbino — Eurico Rezende — Aarão Steinbruch — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Mello Braga — Atílio Fontana — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Estão presentes 27 Srs. Senadores. Há número regimental. Está aberta a Sessão.

A presente Sessão foi convocada para o efeito da instalação do Legislativo, convocado extraordinariamente pelo Sr. Presidente da República, com fundamento no § 1.º do art. 31 da Constituição, para discussão e votação da matéria ora em tramitação nas duas Casas, sem prejuízo das proposições que o Poder Executivo venha a encaminhar à consideração do Congresso Nacional. (Pausa.)

A democracia implica em primeiro lugar no acatamento à lei. É o espírito permanente da nacionalidade que faz do respeito à lei um princípio sagrado.

Homens e instituições estão sujeitos ao cumprimento da lei e dentro das insti-

tuições se deve obediência às normas que regem seu funcionamento. Governantes e governados estão por igual submetidos às normas legais e nenhum pretexto, seja em nome da própria democracia ou invocando-se qualquer outro tipo de interesse por superior que pareça, é válido para afastar-se desses princípios.

O sistema institucional está, assim, à margem das apreciações pessoais.

A democracia não consiste, pois, em impor aos demais nossas próprias concepções políticas, senão em acatar as instituições.

Ao preferir a forma democrática, uma comunidade rege-se por uma lei comum, que garante os direitos essenciais à pessoa humana, à vida, à liberdade, ao bem-estar, ao trabalho e à educação.

A vigência da democracia no mundo não se funda, pois, em razões de conveniência ou de oportunidade, mas na profunda e universal convicção de que constitui o melhor estilo de vida em comum para alcançar a plenitude do homem.

Por isso, os que cremos nestes princípios não os defendemos como um bem que se negocia, mas como um ideal que se persegue. O espírito democrático supõe tolerância e respeito pela lei superior e comum que assegura a coesão, a justiça e a concórdia na comunidade. Por esta razão, o respeito à lei não é, nos que querem e sentem a democracia, um mero convencionalismo, mas uma necessidade e uma íntima aspiração.

A democracia não se consuma senão por via do respeito à lei, vivendo dentro da lei e é sobretudo uma forma de vida legal e legítima.

O Brasil tem atravessado várias crises políticas, mas em tôdas elas sente-se que o povo brasileiro se inclina sempre decisivamente pela preservação e sobrevivência do regime democrático, único condizente com a dignidade da pessoa humana.

O Parlamento, poder político por excelência, é a instituição que dá verdadeiro relêvo à democracia, o órgão em que o povo que adota a democracia representativa exerce, através de seus mandatários livremente eleitos, influência sôbre as decisões de real importância para a coletividade e sôbre a elaboração da lei que garante o seu direito.

Com essa responsabilidade, o Congresso Nacional, no seu esforço por se aperfeiçoar, há de ser cada vez mais digno do respeito e da confiança do povo brasileiro. (**Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.**)

Com estas palavras, declaro iniciados os trabalhos da Segunda Sessão Legislativa Extraordinária da Sexta Legislatura.

Sôbre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Restituição de autógrafos de projetos de lei sancionados

- N.º 412/68 (n.º de origem 791/68), de 29 de novembro do corrente ano — autógrafos do Projeto de Lei n.º .. 171/68, no Senado e n.º 1.844/68, na Câmara, que concede a pensão especial, equivalente a 2 vezes o maior salário-mínimo, a Hilda Anna Theziza Wolf, viúva de Emilio Wolf

(projeto que se transformou na Lei n.º 5.547, de 29-11-68);

- N.º 413/68, (n.º de origem 785/68), de 29 de novembro do corrente ano — autógrafos do Projeto de Lei .. n.º 157/68, no Senado, e n.º 1.747/68, na Câmara, que altera a Lei n.º .. 5.353, de 8 de novembro de 1967, que dispõe sôbre a criação, no Ministério da Educação e Cultura, de 9 Prêmios Literários Nacionais (projeto que se transformou na Lei n.º 5.543, de 29 de novembro de 1968);
- N.º 414/68 (n.º de origem 786/68), de 29 de novembro do corrente ano — autógrafos do Projeto de Lei .. n.º 170/68, no Senado e n.º 1.868/68, na Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes, em favor do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes 9 (GEIPOT), o crédito especial de NCr\$ 2.800.000,00, para o fim que especifica (projeto que se transformou na Lei n.º 5.544, de 29-11-68);
- N.º 415/68 (n.º de origem 787/68), de 29 de novembro do corrente ano — autógrafos do Projeto de Lei .. n.º 172/68, no Senado, e n.º 1.848/68, na Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Fazenda, em favor dos Municípios situados nos Territórios Federais, o crédito especial de NCr\$ 150.000,00, para o fim que especifica (projeto que se transformou na Lei n.º 5.545, de 29-11-68).

OFÍCIO

Ofício n.º 203/68.

Brasília, 29 de novembro de 1968

Sr. Presidente:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que, honrado com a designação para integrar a missão do Senado Federal no exterior, me ausentarei do País

a partir do dia três do corrente pelo tempo estritamente necessário.

Serve-me o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais alto aprêço. — **Edmundo Levi.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há requerimentos de informações, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 1.663, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as linhas de trabalho ou as principais atividades desenvolvidas por êsse Ministério, no combate à brucelose animal?
- 2.º) Há algum plano conjunto de trabalho dêsse Ministério, com o Ministério da Saúde, destinado a erradicação daquela zoonose?
- 3.º) Em caso afirmativo, em que condições funcionam?
- 4.º) Tem êsse Ministério, dados atualizados sôbre a brucelose animal?
- 5.º) Em caso afirmativo, fornece êsse Ministério, êsses dados ao Ministério da Saúde, para pesquisas sôbre a incidência da brucelose humana entre os trabalhadores rurais e técnicos que lidam com rebanhos?

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO
N.º 1.664, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro

Extraordinário Para Assuntos do Gabinete Civil o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as razões por que a Secretaria de Viação e Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal ainda não mandou reparar os inúmeros buracos existentes nas vias públicas de Brasília?
- 2.º) Que providências estão sendo tomadas pelo Serviço de Limpeza Urbana da Prefeitura do Distrito Federal para a remoção da lama acumulada nos meios-fios das ruas de Brasília?
- 3.º) Há insuficiência, naquele serviço, de servidores destinados à limpeza urbana?
- 4.º) Qual o motivo do precário serviço de limpeza e coleta de lixo das superquadras de Brasília?
- 5.º) Fornece a Prefeitura do Distrito Federal recipientes adequados para que as casas comerciais, localizadas nas superquadras, nelas depositem o lixo acumulado?

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO
N.º 1.665, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde o seguinte pedido de informações:

- 1.º) A Divisão de Organização Hospitalar, do Departamento Nacional de Saúde, dêsse Ministério, está exigindo registro, no Conselho Nacional de Serviço Social, das entidades hospitalares públicas?
- 2.º) Em caso positivo, quais as razões dessas exigências, quando se sabe ter o Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério

da Educação e Cultura, decidido, por unanimidade de seus membros, ser êsse registro facultativo para aquelas entidades?

- 3.º) Quantos processos existem na Divisão de Organização Hospitalar do Departamento Nacional de Saúde, pertencentes a essas entidades e não liberados devido a essa exigência? (Fornecer relação das entidades sediadas no Estado de São Paulo.)
- 4.º) Quantos processos foram liberados pela Divisão de Organização Hospitalar, do Departamento Nacional de Saúde, no corrente exercício, referentes a entidades localizadas no Estado de São Paulo? (Fornecer relação das entidades, valor das liberações e especificar se são verbas destinadas especificamente no orçamento da União ou auxílios destacados de verbas globais.)

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO
N.º 1.666, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as razões que levaram o Departamento de Aeronáutica Civil a permitir o elevado aumento nas passagens aéreas? (Fornecer cópia dos cálculos para a elevação e do pedido formulado pelas Emprêsas Aéreas Comerciais.)
- 2.º) O atual aumento das tarifas aéreas foi decretado por prazo determinado? Em caso positivo, qual o prazo?

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO
N.º 1.667, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Estão os Hospitais, pertencentes às Prefeituras Municipais, obrigados ao registro no Conselho Nacional de Serviço Social?
- 2.º) Em caso negativo, informar se o Ministério da Saúde foi cientificado dessa dispensa. (Fornecer cópia autenticada da decisão do Conselho Nacional de Serviço Social e da comunicação feita ao Ministério da Saúde.)
- 3.º) Tem êsse Ministério, ciência de que a Divisão de Organização Hospitalar do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, continua exigindo o registro, nesse Conselho, daquelas entidades?
- 4.º) Em caso positivo, quais as providências tomadas por êsse Ministério, para que as decisões do Conselho Nacional do Serviço Social sejam cumpridas?

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — **Lino de Mattos.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

Há orador inscrito.

Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, a brucelose é doença que os pecuaristas conhecem bem, porque ataca, às vezes, em grandes proporções, os animais bovinos, caprinos e suínos.

Trata-se de uma doença tanto mais grave porque ela alcança, por contágio, o ser humano.

O número de trabalhadores, na zona rural alcançado, por contágio, pela brucelose, não é tão pequeno quanto se imagina.

Há, já registrados, destes casos, também no meio operário citadino. Principalmente as crianças sofrem o contágio. O leite cru, o leite *in natura*, não fervido, constitui perigo imenso para as crianças, quando extraído de vaca atacada de brucelose.

Preocupado com o problema, há tempos, requeri informações ao Ministro da Saúde e, surpreendentemente, a resposta me dá conta, aliás, dá conta ao Senado, de que, praticamente, o Governo está desaparelhado para atacar o problema e para excluir o mal.

Em linhas gerais, gostei da resposta, pela lealdade, pela franqueza com que o Sr. Ministro da Saúde expõe o problema, confessando que o Ministério está, realmente, desaparelhado para resolvê-lo.

Vou proceder à leitura da resposta, certo de que a matéria não morrerá, com a resposta dada pelo Ministro ao requerimento de informações de minha autoria, e encaminhado pelo eminente Presidente Gilberto Marinho à consideração do referido Ministério.

Certamente, as autoridades públicas devem ter as suas atenções voltadas para essa resposta, porque ela revela uma situação que não pode continuar.

A resposta é a seguinte, quanto ao primeiro item da minha pergunta:

(Lendo.)

"1) As atividades do Ministério da Saúde, na Campanha contra a brucelose, estão orientadas para inquéritos, tratamento de doentes e educação sanitária, através do Departamento Nacional de Endemias Rurais. A partir da criação deste órgão, em

algumas áreas do País (Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Alagoas) foram realizados inquéritos em áreas de gado leiteiro, com a finalidade de se verificar a incidência da zoonose entre os trabalhadores rurais e técnicos que lidavam com rebanhos.

Ao mesmo tempo, médicos sanitários do Ministério da Saúde e técnicos do Ministério da Agricultura reunidos, conforme as melhores indicações para uma campanha conjunta, estabeleceram as linhas de trabalho, setores operacionais, regime de consultas etc. que permitissem maior rendimento e produtividade à campanha contra a brucelose.

Infelizmente, esse entrosamento não funcionou nem opera ainda nas condições ideais daquele objetivo e são precários, incompletos e muitos dos dados existentes sobre a incidência da brucelose animal e humana, são desatualizados.

Como as medidas profiláticas básicas contra esta zoonose estão situadas no setor veterinário, de erradicação da brucelose animal, pelos notórios riscos e prejuízos causados aos rebanhos bovino, caprino e suíno, principalmente em relação aos primeiros, nossa participação na profilaxia da doença é mínima, limitando-se exclusivamente a recomendações, avisos, palestras e colaboração no setor educativo, de amplitude relativa e eficiente, a longo prazo.

A insuficiência de dados sobre brucelose animal é um *handicap* para as nossas pesquisas sobre a incidência da brucelose humana, que poderá pecar por falta de objetividade se esses dados não estiverem estribados e não puderem ser comparados à existência e frequência de brucelose animal."

A segunda pergunta se refere à situação da brucelose em caráter epidêmico.

A resposta é a seguinte, com a qual não estou de acôrdo:

“2) Não temos informes sôbre epidemias de brucelose durante o ano de 1968, a não ser as notícias da imprensa. Além disso, e especialmente, porque esta doença não se propaga com caráter epidêmico. Ocorre ainda que os únicos meios de diagnóstico (sorológico, clínico etc.) são complexos, pouco atualizados, excluindo as raríssimas clínicas especializadas; e as referências e estimativas que se façam sôbre a incidência dessa doença em nosso meio não merecem inteira fé, decorrentes de apreciações nem sempre alicerçadas em dados suficientemente representativos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a protestos de alta estima e distinta consideração. — **Leonel Miranda.**”

É uma confissão pública do próprio Ministério da Saúde de que, sôbre brucelose, no ano de 1968, só se sabe aquilo que foi noticiado pela Imprensa. É uma confissão, conforme disse, que merece ser apreciada, devidamente, porque é uma confissão que evidencia lealdade, franqueza em reconhecer que o Ministério não está aparelhado para acudir à situação.

Quanto à informação de que a doença não ocorre em caráter epidêmico, ela é uma contradição com a primeira resposta em que há confissão de que realmente a doença existe, é perigosa e se transmite ao ser humano, e o Ministério não está aparelhado para combatê-la. Isto com relação ao Ministério da Saúde, porque há aqui uma leve insinuação de que a matéria é mais pertinente ao Ministério da Agricultura, porque se trata de problema veterinário. E assim é. De modo que, a fim de dirimir a dúvida que está sendo suscitada, entre os requerimentos que encaminhei à Mesa há um sôbre a

mesma matéria, dirigido ao Ministério da Agricultura.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Não ouvi a leitura do documento a que Vossa Excelência se refere, mas, de qualquer forma, ouvi que se trata de um requerimento que V. Ex.^a encaminha à Mesa pedindo esclarecimentos sôbre a brucelose. Esta doença, como V. Ex.^a bem afirmou, existe em todo território nacional e tende a crescer...

O SR. LINO DE MATTOS — Perigosamente, Senador.

O Sr. Atílio Fontana — Exatamente. É uma das razões pelas quais o desfrute de nosso rebanho é bastante reduzido. A brucelose, como se sabe, é a causa da pouca produtividade de nossos rebanhos e elimina a possibilidade de reprodução, porque ataca os órgãos genitais dos animais, tanto a brucelose bovina, quanto a brucelose suína. A brucelose suína é mais fácil de combater porque o animal pode ser aproveitado, industrializado e o rebanho suíno se multiplica rapidamente, em dez meses. Enquanto que o bovino requer três, quatro, cinco, seis anos, conforme, porque, até que se crie uma novilha, que depois venha a ter um bezerro e que êsse bezerro esteja em condições de abate, lá se vão oito anos. De sorte que o problema é muito sério, e é preciso que a doença seja combatida. V. Ex.^a falou também que a brucelose é doença perigosa e de difícil cura. Há quem diga mesmo que é incurável.

O SR. LINO DE MATTOS — Incurável é, naturalmente, transmitida à criança não há possibilidade de cura.

O Sr. Atílio Fontana — E quando curada, deixa sempre vestígios; a cura não é radical. Sabemos que o Ministério da Agricultura está preocupado com o problema e que estão sendo tomadas providências. Entretanto, também sabemos que os recursos e o elemento humano de que o Ministério da Agricultu-

ra dispõe são insuficientes para uma campanha, que não seria tão difícil, uma vez que o teste de soro-aglutinação é fácil de ser aplicado, até nas próprias fazendas. E logo que os testes apresentem resultados positivos, os animais devem ser eliminados, tanto os machos como as fêmeas. É um modo de impedir a propagação da doença, porque cura não existe também para animais. De sorte que precisamos dar mais recursos ao Ministério da Agricultura que apenas participa do Orçamento da União com parcela tão ínfima, que só a máquina burocrática, praticamente, consome a maior parte dessa parcela. Num País como o nosso, como V. Ex.^a reiteradamente tem feito ouvir sua voz aqui neste plenário, que depende principalmente do setor agrário, não pode continuar o Ministério da Agricultura em plano tão inferiorizado, em relação aos outros Ministérios, com referência a recursos financeiros. É inútil dizer-se que se combate moléstia como a brucelose, que está em todos os nossos rebanhos, em maior ou menor percentagem, sem recursos financeiros, sem elemento humano. Nossos agrônomos e nossos veterinários, sendo mal remunerados, não têm estímulo e, o que é mais grave, não têm condução. Há agrônomos e veterinários no interior, que não podem exercer suas atividades, por falta de transportes, uma vez que o Ministério não lhes fornece uma camioneta, um jipe, ou coisa semelhante. Louvo a atitude de V. Ex.^a ao focalizar problema tão sério que, realmente, deveria merecer da parte dos poderes públicos maior atenção e maiores recursos, a fim de que fôsse combatida doença tão perigosa, tão prejudicial aos interesses da Nação e logicamente prejudicial à parte social.

O SR. LINO MATTOS — Sr. Presidente, considero valiosíssimo o aparte do nobre Senador Attilio Fontana.

Como estudioso da matéria, impressionei-me com noticiário sobre a incidência da brucelose. Tive oportunidade de co-

nhecer alguns casos, o que me levou a examinar, em profundidade, a matéria. Entretanto, minhas palavras são apenas do estudioso, digamos, até do curioso. Todavia, o pronunciamento do nobre colega, Senador Attilio Fontana, é pronunciamento da experiência, do homem prático, conhecedor da matéria, homem que, ao longo da sua vida, entre a multiplicidade das suas tarefas, da sua atividade na vida pública, na vida privada, dedica-se também à exploração da indústria da carne bovina, suína, caprina e da criação em geral. Com seu espírito arguto, ágil, sempre procurando aprofundar-se no setor de suas atividades S. Ex.^a é uma autoridade excepcional. Assim pediria às autoridades governamentais, e particularmente aos Senhores Ministros da Saúde e da Agricultura, que não levassem muito em consideração o meu pronunciamento, mas tivessem suas atenções voltadas para o aparte do Senador Attilio Fontana que vem corroborar com o que estou afirmando.

Já disse, de início, da maneira como recebi a resposta do Ministro da Saúde, de que o Poder Público não estava aparelhado. Disse, com muito acerto, o Senador Attilio Fontana, que não o está por falta de recursos. Vamos, nobre Senador Attilio Fontana e nobres colegas do Senado da República, dar recursos à agricultura para que a brucelose seja atacada, seja evitada. Somos uma Nação cujo Território, em mais da metade, é magnificamente destinado à pecuária. Podemos ser os maiores fornecedores do mercado no mundo. É possível mesmo que, num esforço imenso dos nossos pecuaristas, com o apoio governamental, seja o Brasil capaz de atingir quase o dobro da produção de carne fornecida aos mercados internacionais, tais as possibilidades da nossa terra.

O Sr. Attilio Fontana — Permite-me V. Ex.^a mais um aparte? (Assentimento do orador.) Apesar do baixo desfrute de nossos rebanhos, sejam bovinos ou suínos ou outros animais de pequeno por-

te, o rebanho bovino no Brasil ainda representa a nossa maior riqueza. O valor intrínseco desse rebanho é superior a qualquer outro, inclusive o café. As estatísticas publicadas têm dado esta posição do Brasil quanto ao valor do rebanho bovino.

O SR. LINO DE MATTOS — Mais uma vez V. Ex.^a tem razão. São Paulo, por exemplo, está produzindo mais carne. A produção global de carne, no Estado de São Paulo, é maior do que a produção de café.

O Sr. Atílio Fontana — Se V. Ex.^a incluir o consumo de carne não só no Estado de São Paulo, mas até em outros Estados, cujo fornecimento é feito por São Paulo, chegaremos a verificar que essa produção é superior ao valor do café.

O SR. LINO DE MATTOS — Sem dúvida.

Sr. Presidente, com o aparte do nobre Senador Atílio Fontana, dou por encerrada a primeira parte do meu pronunciamento, na esperança de que as autoridades examinem com mais seriedade, com mais preocupação, o problema da brucelose. E uma recomendação, Sr. Presidente, sem propósito de alarme, de assustar, de causar preocupação, às donas de casa: fervam bem o leite para fornecê-lo às crianças e aos adultos.

A brucelose é doença contagiosa, alcança o ser humano e a cura, se não impossível, é pelo menos difícil, e conforme acentuou o Senador Atílio Fontana, deixa sempre terríveis rastros, quando se consegue alguma cura.

Passo, agora, Sr. Presidente, a rápidas considerações sobre requerimentos de informações que encaminhei à Mesa. Um deles, em parte já justificado, refere-se à brucelose, e o encaminhei ao Ministério da Agricultura. E conforme disse, a resposta do Sr. Ministro deixou-me preocupado e levou-me a encaminhar igual requerimento ao Ministério da Saúde.

Estou encaminhando, ao Ministério da Educação e Cultura, requerimento a propósito do registro no Conselho Nacional de Serviço Social.

Há um confronto, vamos dizer assim, de orientação. Enquanto o Ministério da Educação não obriga as instituições hospitalares públicas, pertencentes aos Municípios e aos Estados, ao registro do Conselho Nacional de Serviços Sociais, o Ministério da Saúde só libera verbas, para as instituições públicas, se registradas no referido Conselho.

Então, formulo dois requerimentos: um ao Ministério da Educação, para saber se realmente continua aquela orientação — se não há necessidade do registro — e quero saber porque essa exigência, se o outro Ministério não a faz. Então, são dois requerimentos de informação praticamente com o mesmo objetivo.

Sr. Presidente, a imprensa noticiou, e muita gente sentiu no próprio bolso, que houve um aumento de 22% no preço das passagens aéreas. Tive conhecimento de que o nobre Senador Atílio Fontana não concordou com este aumento, ou fez um pronunciamento contrário ao mesmo, Mas, Sr. Presidente, dirijo-me ao Ministro da Aeronáutica para saber por que esse aumento, se a alteração do dólar o justificou realmente e se é definitivo ou se é apenas providência transitória.

O Senado da República, por força de preceito constitucional no que se relaciona à vida administrativa do Distrito Federal, funciona como uma Câmara Municipal. Tudo que se relaciona com a vida administrativa de Brasília está subordinado ao Senado da República. Daí, às vezes, requerimentos nossos assemelhando-se a requerimentos de Vereadores. Mas é uma exigência constitucional. Brasília está com inúmeros buracos pelas ruas, cheia de lama, com um precário sistema de limpeza e é um requerimento alertando às autoridades, para que provi-

dências sejam tomadas em benefício da cidade.

Finalmente, Sr. Presidente, para encerrar, uma reclamação. Apresentei, no ano de 1967, alguns projetos de lei que tiveram tramitação normal, mas um deles, o que recebeu o n.º 46/67, cuja leitura foi feita no dia 26 de junho de 1967 e publicado no dia 3 de julho de 1967, no **Diário do Congresso**, dispõe sobre a venda de imóveis comerciais pela Prefeitura do Distrito Federal e pela NOVACAP. Esse projeto de lei foi despachado pelo douto Presidente desta Casa e foi às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças e está, até hoje, há mais de seis meses, na Diretoria das Comissões. Acredito que esteja, na realidade, com algum relator que o está retendo.

Solicito, pois, de V. Ex.^a, nobre Presidente Gilberto Marinho, providências no sentido de que seja dado andamento à minha proposição. É matéria de importância e, como disse há instantes, funcionamos como uma câmara municipal de Brasília, é assunto ligado à Prefeitura do Distrito Federal e cujo andamento, eu pelo menos, considero indispensável, necessário.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — (Gilberto Marinho.) A Mesa tomará as providências solicitadas pelo nobre Senador Lino de Mattos.

Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, antes de declarar encerrada esta Sessão anuncio, para a Sessão ordinária de hoje, às 14,30 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1968 — DF, que dispõe sobre o Qua-

dro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES das Comissões

— de Constituição e Justiça:

1.º pronunciamento (Parecer n.º 1.120/68), pela constitucionalidade, com Emendas que oferece de n.ºs 1 e 2-CCJ;

2.º pronunciamento (parecer oral, proferido na Sessão matutina de 30-11-68), pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão do Distrito Federal;

— de Serviço Público Civil (Parecer n.º 1.121/68), pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, apresentando, ainda, a Emenda n.º 1-CSP;

— do Distrito Federal (Parecer n.º 1.122/68), favorável, nos termos do substitutivo que apresenta, englobando as Emendas n.ºs 1 e 2-CCJ e 1-CSP;

— de Finanças (parecer oral, proferido na Sessão matutina de 30-11-68), favorável, nos termos do substitutivo da Comissão do Distrito Federal.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, de iniciativa do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que altera a redação do § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em

vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, tendo

PARECERES, sob n.ºs 702, 703 e 704, de 1968, das Comissões

- **de Constituição e Justiça**, favorável, com votos, com restrições, dos Senadores Petrônio Portela, Aloysio de Carvalho e Antônio Carlos;
- **de Legislação Social**, favorável, com Emenda que oferece de n.º 1-CLS;
- **de Finanças**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social, e com Emenda que oferece de n.º 2-CF, com voto vencido do Senador Mem de Sá, e com restrições do Senador Petrônio Portela.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 98, de

1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 982, 983 e 984, de 1968, das Comissões

- **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, com Emenda que apresenta de n.º 1-CCJ;
- **de Serviço Público Civil**, favorável, com Emenda que apresenta, sob n.ºs 2-CSPC, 3-CSPC e 4-CSPC;
- **de Finanças**, favorável ao projeto e às Emendas de números 3-CSPC, 4-CSPC, com subemenda à Emenda n.º 2-CSPC, em substituição à Emenda n.º 1-CCJ.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 10 horas e 55 minutos.)

**2.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária
da 6.^a Legislatura, em 3 de dezembro de 1968**

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Cattete Pinheiro — Victorino Freire — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Argemiro de Figueiredo — Arnaldo Paiva — Leandro Maciel — José Leite — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Attilio Fontana — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu as seguintes propostas de Emenda à Constituição apresentadas por mais de 1/4 dos Srs. Deputados:

Projeto de Emenda Constitucional n.^o 5, de 1968, que dá nova redação ao § 1.^o do art. 16 da Constituição;

Projeto de Emenda Constitucional n.^o 6, de 1968, que dá nova redação ao § 2.^o do art. 16 da Constituição.

As referidas propostas serão publicadas para os efeitos do disposto no art. 1.^o da Resolução CN n.^o 1/64, combinado com o disposto no art. 5.^o da Resolução CN n. 1/67.

São as seguintes:

**PROJETO DE EMENDA
CONSTITUCIONAL
N.^o 5, de 1968**

O art. 16, § 1., letra a, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 16 —

§ 1.^o — Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação:

a) da Assembléia Legislativa, os Prefeitos dos Municípios considerados estâncias hidrominerais em lei estadual.”

Justificação

A presente emenda visa a erradicar da Constituição de 1967 o texto que outorga aos Governadores dos Estados o direito de nomear os Prefeitos das Capitais dos Estados.

É uma medida necessária à vida da democracia e aos reclamos da liberdade.

A autonomia municipal é uma decorrente lógica do próprio regime federativo que adotamos. Não se pode compreender autonomia municipal, quando se priva ao município da liberdade de estruturação do seu próprio governo.

Uma Constituição não é uma colcha de retalhos, variando de côr, de tamanho, de resistência, nas peças que a formam. É uma estruturação jurídica básica; uma coordenação de princípios orgânicos e sistematizados.

Nela se refletem a lógica, o bom senso, a cultura e o patriotismo de um povo.

Se a Carta de 1967 adotou sãbiamente o critério de assegurar a autonomia dos

municípios, não poderia incorrer na contradição de negar esse direito aos municípios das Capitais dos Estados. É nessas Capitais onde se encontram os núcleos humanos mais densos, mais cultos e mais ativos.

O disposto no artigo da Constituição a que visamos emendar é agressivo ao princípio liberal de que todo poder emana do povo e em seu nome é exercido. Realmente, com essa nomeação do Executivo Municipal feita pelos Governadores, a legitimidade constitucional do poder desaparece, eis que a sua origem passa a emanar de fonte espúria, qual seja a vontade pessoal e arbitrária dos Chefes de Estado.

Tal dispositivo é ainda conflitante com o art. 16, alínea I, da Constituição vigente, que assegura a autonomia municipal pela eleição do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. A adoção formal deste princípio impede que, em outro texto constitucional, se adote critério diferente, suprimindo, de modo contraditório e odioso, o direito à autonomia das Capitais, direito assegurado aos demais municípios dos Estados.

É ainda nosso objetivo restabelecer a integridade do regime federativo, que se fundamenta na descentralização e na especialização de poderes e funções.

Submetemos, pois, à consideração do Congresso Nacional, a presente emenda constitucional.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1967. — Mário Covas — Rubem Medina — João Herculino — Feliciano de Figueiredo — Hermano Alves — Getúlio Moura — José Carlos Teixeira — Ademar Carvalho — Ulysses Guimarães — João Menezes — Gastone Righi — Dorival de Abreu — Nadyr Rossetti — Mário Piva — Doin Vieira — Matheus Schmidt — Adolfo de Oliveira — Baldacci Filho — Otávio Caruso da Rocha — Humberto Lucena — Padre Godinho — Fernando Gama — Francisco Amaral

— Régis Pacheco — Levy Tavares — Celestino Filho — Antônio Anibelli — Adylio Vianna — Adalberto Camargo — José Mandelli — Oziris Pontes — Floriceno Paixão — Nysia Carone — Paes de Andrade — Athiê Cury — José Richa — Dias Menezes — Bernardo Cabral — Jairo Brum — Clemens Sampaio — Pedro Marão — Glênio Martins — Paulo Macarini — Amaral Netto — Padre Nobre — Erasmo Pedro — Reynaldo Sant'Anna — José Maria Magalhães — Henrique Henkin — Jamil Amiden — Edgard Pereira — Santilli Sobrinho — Romano Evangelista — Mariano Beck — Padre Antônio Vieira — Simão da Cunha — David Lerer — Antônio Magalhães — Renato Celidônio — Joel Ferreira — José Gadelha — João Borges — Affonso Celso — Aldo Fagundes — Renato Azeredo — Bivar Olyntho — Victor Issler — Figueiredo Correia — Andrade Lima Filho — Márcio Moreira Alves — João Lyra — Amaral Furlan — Sadi Bogado — Ário Theodoro — Ivette Vargas — Hélio Navarro — José Freire — Petrônio Figueiredo — Hélio Gueiros — Ney Ferreira — Mário Gurgel — Raul Brunini — Janduhy Carneiro — Milton Reis — Martins Rodrigues — Nelson Carneiro — Amaral Peixoto — Matta Machado — Chaves Amarante — Chagas Rodrigues — Anapolino de Faria — José Maria Ribeiro — Léo Neves — Cid Carvalho — Freitas Diniz — Altair Lima — Prestes de Barros — Lígia Doutel de Andrade — Luíztz Sabiá — Alceu de Carvalho — Wilson Martins — Celso Passos — Djalma Falcão — Anacleto Campanella — Paulo Campos — Antônio Bresolin — Adhemar Filho — Aloysio Nonô — Pedro Faria — Thales Ramalho — Cleto Marques — Edgard de Almeida — José Burnett — Franco Montoro — José Colagrossi — Waldyr Simões — Tancredo Neves — Breno da Silveira — Dirceu Cardoso — Unirio Machado — Julia Steinbruch — Antônio Neves — Ewaldo Pinto — Chagas Freitas — Maria Lúcia — Aquiles Diniz — Ruy Lino — Cardoso Alves.

**PROJETO DE EMENDA
CONSTITUCIONAL
N.º 6, de 1968**

O § 2.º do art. 16 da Constituição passa a ter a seguinte redação:

“§ 2.º — Os subsídios dos vereadores serão regulados em lei estadual, que fixará, proporcionalmente à renda tributária própria do município, os seus índices máximos, tomando-se por base o exercício financeiro do ano anterior à sua decretação.”

Plenário, em 9 de maio de 1967. — Floriceno Paixão — José Maria Ribeiro — João Herculino — Doin Vieira — Jairo Brun — Henrique Henkin — Julia Steinbruch — Mario Piva — A. Camargo — Lygia Doutel de Andrade — Clemens Sampaio — Adalberto Camargo — Nadyr Rossetti — Feliciano Figueiredo — Getúlio Moura — Antônio Bresolin — Gastone Righi — Chaves Amarante — Hélio Navarro — Matheus Schmidt — Caruso da Rocha — Matta Machado — Sadi Bogado — Chagas Rodrigues — Jamil Amiden — Cleto Marques — David Lerer — Marcus Kerstman — Hélio Gueiros — Freitas Diniz — Marão Filho — Souto Maior — Francisco Amaral — Paes Andrade — Pereira Lúcio — Dias Menezes — Aldo Fagundes — José Mandelli — Glênio Martins — Victor Issler — Unirio Machado — Mariano Beck — Martins Rodrigues — Fernando Gama — Léo Neves — Maia Netto — Amaral Netto — Waldyr Simões — Celestino Filho — Renato Celidônio — Antonio Anibelli — Breno da Silveira — Alceu de Carvalho — Adolfo Oliveira — Cardoso Alves — Djalma Falcão — Regis Pacheco — José Maria Magalhães — Levy Tavares — Wilson Martins — Zaire Nunes — Flôres Soares — Amaral Furlan — Milton Reis — Athiê Curi — R. V. Silva — Raimundo Boga — Lauro Leitão — Milton Brandão — Accioly Filho — Lurtz Sabiá — Paulo Campos — Antônio Feliciano — Padre Nobre — João Borges — Cid Carvalho — José Richa — Celso

Passos — Ario Theodoro — Padre Vieira — Bernardo Cabral — Altair Lima — Afonso Celso — José Carlos Guerra — Tancredo Neves — João Menezes — Wanderley Dantas — Romano Evangelista — Joel Ferreira — Manoel Almeida — Ivete Vargas — Raul Brunini — Antônio Magalhães — Márcio Moreira Alves — Paulo Macarini — Simão da Cunha — José Carlos Teixeira — Hermano Alves — Anapolino de Faria — Humberto Lucena — Hary Normanton — Pedro Faria — Ney Ferreira — Rui Lino — José Burnett.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Brasília, em 3 de dezembro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Bezerra Neto, pelo signatário do presente ofício, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 38, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Adalberto Sena, Líder em exercício do MDB.

Brasília, em 3 de dezembro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Antônio Carlos, pelo nobre Sr. Senador Attilio Fontana, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 38, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portela, no exercício da Liderança da ARENA.

Brasília, em 3 de dezembro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Filinto Müller, pelo nobre Senhor Senador Arnon de Mello, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 38, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portela**, no exercício da Liderança da ARENA.

Brasília, em 3 de dezembro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Aloysio de Carvalho, pelo nobre Senhor Senador José Leite, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 38, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portela**, no exercício da Liderança da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de lei de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 144, de 1968

Altera o art. 11 da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 11 da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 — São feriados civis os declarados em lei federal. São feriados

religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a cinco, nestes incluídos a Sexta-feira da Paixão e o Dia de Finados.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — É revogado o Decreto-Lei n.º 86, de 27 de dezembro de 1966.

Justificação

No mundo inteiro, cultua-se a memória dos mortos, com reverência e, anualmente, no dia 2 de novembro. O Dia de Finados, de fato, desde tempos remotos, já que os primeiros vestígios de sua comemoração coletiva remontam ao século VII, assume um significado todo especial, porque transcende a área do seu sentido puramente religioso.

A tradição de se comemorar os mortos, é religiosamente respeitada pelo povo brasileiro.

O Governo, associando-se ao espírito religioso do povo e à significação do dia, nunca deixou de decretar ponto facultativo, o dia 2 de novembro.

Todavia, essa medida não foi, ainda, formalizada através de norma legislativa.

O Decreto-Lei n.º 86, de 27 de dezembro de 1966, ao alterar a Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, mandou incluir expressamente, a Sexta-feira da Paixão entre os dias de guarda, deixando de mencionar, como devia, o Dia de Finados. O Dia dedicado aos mortos, como fato social, e pelo seu alcance religioso, precisa ser incluído entre os dias declarados civis. Esta providência se justifica, ainda, para acabar com as incertezas que, anualmente, têm o povo e os comerciantes quanto à decretação, pelo Governo, do feriado naquele dia, ato que costuma ocorrer quase sempre, nas vésperas da

data de finados, acarretando prejuízos e transtornos de última hora.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — **Lino de Mattos.**

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O projeto de lei vai à publicação e, a seguir, será remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 1.668, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as estradas, prioritariamente programadas, para serem executadas no ano de 1969, pelo DNER, no Estado de São Paulo?
- 2.º) Consta da programação, para 1969, a execução dos serviços de implantação da Estrada Brasília—Bahia? Em caso positivo, qual o prazo estimado para a sua conclusão.

Brasília, 3 de dezembro de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO
N.º 1.669, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais os valores das emissões feitas nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro do corrente ano?
- 2.º) Qual a previsão de emissão para o corrente mês de dezembro?

- 3.º) Quais os motivos que determinaram essas emissões?

Brasília, 3 de dezembro de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO
N.º 1.670, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais os produtos alimentícios importados pelo Brasil no corrente ano?
- 2.º) Quais os valores dessas importações e os países exportadores?

Brasília, 3 de dezembro de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO
N.º 1.671, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral, através da CODEBRÁS, as seguintes informações:

- 1.º) Se os Blocos Residenciais de Apartamentos, construídos e/ou em construção na Asa Sul do Plano-Piloto, têm idênticas especificações de construção e acabamento.
- 2.º) Se quaisquer desses Blocos sofreu, após contratada a sua construção, quaisquer alterações nas especificações originalmente ajustadas. Em caso afirmativo, em quais Blocos foram feitas alterações, quais foram as mesmas e o que as motivou, bem como quem as autorizou e qual o valor, para mais ou para menos, verificado em cada uma das alterações.
- 3.º) Na hipótese de terem havido alterações, informar se acréscimos

ou decréscimos deram origem a modificações nos preços de venda dos apartamentos. Esclarecer quais os que tiveram preço aumentado ou diminuído.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1968. — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos vão à publicação e, a seguir, serão despachados pela Presidência.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Almirante José Celso Macedo Soares Guimarães, Presidente da Comissão de Marinha Mercante, enviou telex ao nobre Senador Eurico Rezende, a propósito de requerimento de informações de autoria do nobre Senador Mário Martins.

Consta do referido telex que os itens do requerimento do Senador Mário Martins são os mesmos do requerimento do Senador Lino de Mattos, todos já respondidos pela Comissão de Marinha Mercante. A imprensa deu ao referido telex destaque imenso, principalmente uniforme, ou seja, destaque em todos os jornais. Não foi o que aconteceu com os meus requerimentos de informações, e com as respostas dadas aos mesmos.

A impressão que naturalmente deve ter ficado na opinião pública, face ao destaque dado à publicação do telex, é a de que a matéria ficou resolvida favoravelmente à Marinha Mercante; “diante das respostas que foram dadas ao Senador Lino de Mattos”.

Ocupo, então, a tribuna para deixar claro que não foi o que aconteceu. A bem da Justiça, registro foram dados as respostas, possivelmente, a todos meus requerimentos de informações, cerca de 30, a propósito da matéria. Todavia, o

fato de o Presidente da Comissão de Marinha Mercante haver respondido às minhas indagações não significa que essas respostas foram aceitas por mim como satisfatórias.

Quero confessar — e o faço lealmente — estou examinando as respostas, o que, aliás, exige tempo imenso. Basta dizer, informo a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e aos nobres Colegas, que numa das respostas o Almirante José Celso de Macedo Soares Guimarães encaminhou-me documentação com cerca de 500 fôlhas, ou seja, mil páginas. Ora, isso demanda tempo enorme para ser examinado, a fim de que eu possa ocupar a tribuna e dizer se a resposta foi satisfatória ou desfavorável, se aceitei como boa, ou não.

Naturalmente, a opinião pública lerá na imprensa apenas duas linhas a propósito da matéria. Lerá uma informação: o fato de o Presidente da Comissão de Marinha Mercante informar ao nobre Líder do Governo, nesta Casa, Senador Eurico Rezende, que o Senador Lino de Mattos já recebeu as respostas a requerimentos encaminhados ao Ministro de Transporte sobre matéria relacionada com o Lóide Brasileiro, não significa que estas respostas tenham sido aceitas, por mim, como boas, como satisfatórias.

Prosseguindo, Sr. Presidente, no telex, o Presidente da Marinha Mercante acrescenta:

“Os assuntos abordados pelo Senador Mário Martins semelhantes aos constantes de um panfleto anônimo distribuído em maio de 68, são os mesmos abordados pelo Deputado Erasmo Martins Pedro, na Câmara dos Deputados, em setembro deste ano.”

Parece óbvia a conclusão de que a referência ao Deputado Erasmo Martins Pedro e ao Senador Mário Martins, de terem se louvado num boletim anônimo para formular os requerimentos de informações, atinge, também, a mim, por-

que os meus requerimentos de informações, em linhas gerais, formulam as mesmas indagações formuladas pelo nobre Senador Mário Martins. Ora, evidentemente, se o Senador Mário Martins se louva, em documento anônimo para formular as suas indagações e se estas indagações, são as mesmas formuladas por mim, segundo o Presidente da Marinha Mercante, eu também me louvei num documento anônimo para formular, num requerimento, as minhas indagações. Vamos, então, ao exame da afirmação formulada pelo Presidente da Marinha Mercante. Começo por informar ao Presidente da Marinha Mercante, Almirante José Celso Macedo Soares Guimarães, que S. Ex.^a está equivocado. Eu não me louvaria, em absoluto, em boletins, cartas ou documentos anônimos para qualquer atuação na tribuna do mais alto Parlamento da Nação. Modéstia à parte, Sr. Presidente, sou um parlamentar organizado. Não sou parlamentar de alguns anos apenas, mas, de muitos anos. Represento o povo do meu Estado, inicialmente na Assembléia Legislativa e posteriormente nesta Casa, há mais de 20 anos — precisamente, há 22 anos. Tenho arquivo, vou relacionando tudo que diz respeito à matéria de interesse público. Exibo, por exemplo, à Casa e a V. Ex.^a, Sr. Presidente, parte desta documentação: uma pasta pequenina, com uma documentação relacionada com o **Lóide Brasileiro**. Aqui, na primeira página, está um jornal, **A Noite**, de 24 de julho de 1955, com publicação relacionada com o **Lóide Brasileiro**. Há outros documentos. Talvez para grande surpresa do Almirante-Presidente da Comissão de Marinha Mercante, tenho aqui cópia autêntica de um rádio, com o timbre impresso "**Loyd Brasileiro**, Rio de Janeiro — Telegrama — Rio/6 PLS 44 8/5 — Horas: 14.50" — E vem o telegrama, a cópia autêntica do telegrama passado a todas as agências do Lóide Brasileiro, informando que, a partir dessa data, a empresa iria ado-

tar um Código para as comunicações com as suas agências.

Talvez uma denúncia tenha chegado ao conhecimento do Presidente da Marinha Mercante no sentido de que o Senador Lino de Mattos estava com documentação autêntica dessa organização.

Exibo, Sr. Presidente, para mostrar como tenho elementos que não são anônimos. Há uma requisição de passagem. Aliás, um verdadeiro escárnio para com um trabalhador, saído do Lóide Brasileiro — um môço-de-convés. É um documento com timbre do Lóide Brasileiro, assinatura do comandante Rubens de Moura, matrícula n.º 2.289, Chefe da Divisão de Operação, dando ordem para que se entregasse uma passagem de retôrno via terrestre, para o Pôrto de Manaus ao môço-de-convés Francisco Rodrigues Filho, embarcado sob regime de contrato para o navio "Cidade de Belém", em 22 de abril de 1968 e desembarcado nesse Pôrto por causa do fim do contrato em 2 de junho de 1968:

"Outrossim solicitamos que seja fornecida a importância de NCr\$ 12,60, para despesas de viagem, de acôrdo com o Decreto n.º 53.288/64. Atenciosamente."

E a assinatura do Comandante a que me referi.

O infeliz desembarcado do navio do Lóide Brasileiro recebeu, para viagem de retôrno, via terrestre, a miserável importância — que daria, talvez, para duas refeições — quando muito — de NCr\$ 12,60, para se transportar dos confins do mundo, onde estava, até Manaus.

Outra ordem, também, de grande importância.

Tenho aqui um documento original, aliás uma cópia, com o timbre do Lóide Brasileiro, e a mesma assinatura do Comandante. Refere-se a uma cobrança da

empresá, para desembaraçar um navio retido no pôrto de Belém, por falta de pagamento.

Mas, Sr. Presidente, conforme provo, não me louvo em documentos anônimos, e, sim, em elementos da mais alta respeitabilidade para formular tais requerimentos. Os nobres colegas que me deram a honra e o prazer de me acompanhar, nas Sessões anteriores, no desenvolvimento do meu raciocínio, ao encaminhar requerimentos de informações devem estar recordados da minha insistência em afirmar que requerimento de informação não quer dizer acusação. É um meio de se obter informação — aliás, já está dizendo — requerimento de informações. É um elemento baseado no qual o parlamentar, de posse da resposta, irá emitir o seu juízo para concluir se realmente a autoridade pública merece ser criticada, ser acusada ou defendida e elogiada. Assim, os meus requerimentos foram de indagação.

Mas, Sr. Presidente, o Presidente da Comissão de Marinha Mercante insiste em que tudo gira em tórno de um documento anônimo, calunioso injuriante, difamante.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, uma revista, denominada "Fator", em seu número de estréia, que recebeu o n.º 0. Posteriormente, saíram os números 1 e 2. Esta revista é um órgão vendido nas bancas de jornais, com existência legal, com existência pública, com responsáveis à sua frente. Aqui está (exibe a primeira página) a primeira página: "Fator" — Expediente Vol. O, n.º 0, 1.º de agosto de 1968. Editor e Diretor Responsável, César Teixeira. Diretor de Redação, Aloysio Biondi. Redator, Washington Novaes. Diretor de Artes José Rios. Seguem-se numerosos redatores, colaboradores, gerentes de publicidade e endereços, para responsabilidade da revista. Distribuição, através de uma Distribuidora conhecidíssima, "Fernando

Chinaglia S.A.", Rio de Janeiro. Circulação, mista: 40.000 exemplares."

Trata-se, portanto, de uma publicação que tem responsáveis. E essa publicação, em agosto deste ano, trata, exatamente, da matéria, objeto de cerca de 30 requerimentos de informações de minha autoria. Embora não haja qualquer referência no artigo ou no comentário da Revista, dá-me a impressão de que foi com base nos requerimentos de informações de minha autoria que o trabalho foi montado. Poder-se-ia dizer que os meus requerimentos teriam sido extraídos da revista se, porventura, a sua publicação tivesse sido anterior às datas dos meus requerimentos. Mas, como isso não aconteceu, sou obrigado a concluir em sentido contrário, ou, então, a matéria se tornou de tal maneira conhecida que a fonte de informação, que me forneceu os dados para os requerimentos, foi a mesma que forneceu os dados para essa revista, que não ia, também, louvar-se num documento anônimo para uma acusação. Friso bem: o meu requerimento não envolve uma acusação, mas a revista formula acusação, grave e séria.

Pergunto, então, ao Almirante José Celso de Macedo Soares Guimarães, Presidente da Comissão de Marinha Mercante: ao invés da sua preocupação em enviar telex ao Senador Eurico Rezende, lembrando que já respondeu aos requerimentos de informações de autoria do Senador Lino de Mattos e que o Senador Mário Martins baseou seu requerimento num documento anônimo, à semelhança do que fez o Deputado Erasmo Martins Pedro, por que não processa, não chama à Justiça os responsáveis pela "Revista Fator" que formula, esta sim, acusações da maior gravidade?

Em um dos meus requerimentos de informações, Sr. Presidente, procurei saber se era verdade que o Lóide Brasileiro, com quase cem anos de existência, explorando linhas com superavit e li-

nhas com deficit, havia sofrido a concorrência de companhias particulares, organizadas especialmente para a exploração das linhas que eram exploradas pelo Lóide Brasileiro. E veio a resposta: verdade.

O Ministro dos Transportes, por intermédio do Presidente da Marinha Mercante, não ocultou o fato. É verdade.

Então diz êle — aliás é um requerimento longo e eu poupo um pouco a atenção dos colegas, para examinar, apenas, algumas das passagens que interessam ao assunto que estou examinando.

Está aqui, no requerimento de informações: resposta dada e encaminhada ao Sr. 1.º-Secretário, Senador Dinarte Mariz, para chegar às mãos do autor do requerimento:

“Foram as seguintes as linhas internacionais criadas de 1964 até a presente data:

Brasil—Nova Iorque, operada pelo Lóide Brasileiro e pela Companhia Marítima Netumar, em parceria;

Brasil—Golfo do México, operada pelo Lóide Brasileiro e Navegação Mercante S.A., em parceria;

Buenos Aires—Rostock (Via Hamburgo);

Pôrto Alegre—Hamburgo;

Brasil—Báltico—Inglaterra;

Nordeste do Brasil—Havre—Hamburgo—Range (incluindo o Báltico), linhas operadas pelo Lóide Brasileiro e Empresa de Navegação Aliança, em parceria;

Buenos Aires—Mediterrâneo, operada pelo Lóide Brasileiro e Cia. Paulista de Comércio Marítimo, em parceria;

Circunavegação da América Latina, via Canal de Panamá (ALAMAR NORTE) e via Estreito de Magalhães

(ALAMAR SUL), operada pelo Lóide Brasileiro.”

A acusação contida na revista *Fator* e que terminou o meu requerimento é exatamente a de que o Lóide Brasileiro havia sofrido uma sangria tremenda porque as linhas, que há muitos anos eram exploradas exclusivamente pelo Lóide Brasileiro, com superavit para cobrir as deficitárias, o Presidente da Comissão de Marinha Mercante, Almirante José Celso Macedo Soares Guimarães havia concordado em dividi-las, entregando-as a organizações particulares.

Como a essas organizações particulares não interessavam as linhas deficitárias, houve esta extravagância, êste crime de lesa-pátria, porque lesa o patrimônio de uma organização que pertence ao País, e que é o Lóide Brasileiro. As linhas *filet mignon*, as linhas que dão lucro, estas foram divididas com os particulares; mas as que dão prejuízo, não!

A acusação, Sr. Presidente, não é minha — repito; pelo menos, o meu requerimento de informações não acusa ninguém. Mas, já agora, está encampado, por uma publicação de jornalistas responsáveis.

É muito mais grave!

Acrescento o seguinte, Sr. Presidente: essas organizações particulares não dispunham de um navio, sequer, nem de condições financeiras para comprá-lo. Como resolver o problema? Concedida a linha, implícito estava a obrigação dessas companhias particulares de colocarem navios, mas como não os tinham, lançaram mão de um recurso simples: arrendaram-nos do próprio Lóide Brasileiro e de organizações estrangeiras.

Sr. Presidente, pode ser admissível, num princípio de administração honesta, que se entregue uma linha que produz lucros, explorada pelo Lóide Brasileiro, ou seja, uma organização de propriedade do Brasil a organizações particulares que não têm navios e que

essas organizações arrendem navios daquela outra que já está explorando, para concorrer nos seus lucros?

Entende o Presidente da Marinha Mercante que o seu telex, enviado ao Senador Eurico Rezende, constitui resposta que dá satisfação à opinião pública. Sr. Presidente, não é esta a resposta que estou esperando. Há agora acusações de uma revista, com documentos diversos, que não encampei, por enquanto. Estou à espera de uma resposta explicativa. Quero saber qual a razão que motivou a Comissão de Marinha Mercante a dividir, com companhias particulares, linhas que pertencem ao Lóide Brasileiro. Quem sabe se há uma razão patriótica? Mas é preciso que esta razão seja explicada e venha documentada ao Senado da República para que os Senhores Senadores tomem conhecimento, para que a Nação saiba.

Sr. Presidente, eu ficaria na tribuna até o resto da semana, discutindo a matéria.

Notem, V. Ex.^a e os nobres colegas, examino respostas dadas a um requerimento, e foram mais de 30 pedidos.

Para que não paire dúvida na afirmação que faço, de que a revista **O Fator**, esta sim, formula acusação seríssima, peço permissão para ler, a fim de que conste de meu discurso, tópico pequenino do longo comentário da referida revista, sob o título ou intertítulo "Maré Vazante".

(Lê.)

"Iniciado o Governo Costa e Silva, a Comissão de Marinha Mercante recebeu plenos poderes para estabelecer a política brasileira de navegação e para dispor da vida e morte do Lóide. Logo de início, pelas Resoluções 3.007, 3.008, 3.009 e 3.013, deu concessões a quatro companhias particulares para fazerem linhas de longo curso, paralelas às quatro melhores linhas de navegação do Lóide:

a linha da Europa, com ponto final em Hamburgo; a linha da Costa Leste dos EUA, estendida até o Canadá; a Linha do Golfo do México (linha do trigo) e a linha do Mediterrâneo.

O Lóide só ficou sozinho em duas linhas: a da África e a do Extremo Oriente. Ambas, deficitárias. Ambas, mantidas apenas para que exportadores brasileiros possam atingir os mercados daquela região — dentro da filosofia de que os deficits do Lóide, nesse caso, são uma espécie, de subsídio às exportações nacionais. Após a concessão veio ainda um acôrdo de associação, firmado em cartório em junho de 67, pelo qual o Lóide se obrigou a dividir com as empresas particulares a carga que até então vinha transportando. Além dos prejuízos ao Lóide, surgiram os primeiros prejuízos concretos ao País. Como nenhuma das empresas particulares dispunha de navios adequados ao tráfego internacional, foram autorizadas a contratar navios estrangeiros para trafegarem sob bandeira brasileira. Resultado: o transporte por navios verdadeiramente brasileiros teve sua participação percentual reduzida de 16,25%, em 1966, para 12,91%, em 1967; a receita real caía em 4 milhões de dólares (v. quadros). Enquanto isso, a participação de navios afretados subia para nada menos de 71,5% milhões de dólares, com 16,70% do total, contra 9,02% em 1966.

Qual o mal dos afretamentos? O arrendamento de navios devora praticamente toda a receita que eles proporcionam: em 1966, segundo dados da Comissão de Marinha Mercante, para uma receita bruta de 37,09 milhões de dólares, os navios afretados custaram 35,87 milhões de dólares.

A RÉ

As conseqüências do acôrdo estavam para vir. Ao iniciar-se 1968, logo em fevereiro, o boletim da CMM n.º 509 publicou quatro resoluções pelas quais os navios do Lóide são progressivamente substituídos por navios das mesmas quatro firmas particulares em linhas internacionais. Inclusive, por navios afretados. E inclusive — o que é surpreendente — mediante mero aviso com 15 dias de antecedência ao Lóide, para a realização de viagens que lhes interessem.”

As emprêsas particulares, Sr. Presidente, se deram ao luxo de, designadas para determinadas linhas, fazerem a primeira viagem e, como ela foi negativa, deficitária, não as quiseram mais, — o contrato permitia essa faculdade. Então, os particulares passavam a explorar somente linhas lucrativas.

Creio, Sr. Presidente, que por hoje basta.

Peço à imprensa a fixação dos seguintes pontos:

1.º) O fato de o Presidente da Comissão de Marinha Mercante, Almirante José Celso de Macedo Soares Gulmarães, haver afirmado, no telex dirigido ao Senador Eurico Rezende, a propósito de requerimento de informações do Senador Mário Martins, que já tinha dado resposta ao mesmo assunto ao Senador Lino de Mattos, não significa que eu tenha aceitado como boas, como satisfatórias, as respostas. Foram requerimentos de investigação. Vieram as respostas. Passarei agora, como fiz hoje, em outras Sessões, a analisá-las.

2.º) Entendo que, se o Presidente da Comissão de Marinha Mercante, considera as acusações como caluniosas, infamantes, injuriosas, deve tomar a providência de chamar à barra da Justiça a Revista **O Fator**, cujos responsáveis têm seus nomes publicados na primeira

página da revista (sem embargo de pedir licença ao Senado da República para processar os Senadores que, porventura, o Presidente da Comissão de Marinha Mercante entenda que o estejam injuriando).

3.º) Analisei uma resposta apenas dos 30 e tantos requerimentos de informações. Essa resposta confirma plenamente que é verdade. Confissão do Presidente da Comissão — é verdade. A Marinha Mercante, oficialmente, em documento assinado em Cartório, entregou a Companhias particulares a participação nas linhas do Lóide Brasileiro, mas somente naquelas que dão lucro.

Era, Sr. Presidente, sôbre a matéria, o que eu desejava dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o segundo orador inscrito, Senador Atílio Fontana.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta oportunidade, desejo focalizar a situação da nossa moeda, principalmente o seu valor unitário.

O Sr. Ministro da Fazenda tem demonstrado uma inteligência rara, um dinamismo constante, e muitas providências S. Ex.^a tem tomado acertadamente, pôsto em prática com resultados positivos que todos nós proclamamos e reconhecemos. Porém, no setor da nossa moeda, infelizmente com a desvalorização do cruzeiro, precisamos de um volume enorme de papel para poder movimentar, até mesmo em nossas viagens. É, enfim, um problema da economia do povo brasileiro, e mais ainda porque êsse papel-moeda vem do estrangeiro, dos Estados Unidos, do American Bank Note Company, ou da Inglaterra, do Thomas de la Rue & Company Limited. De sorte que, além do mais, uma moeda tão desvalorizada, hoje em dia, a nota de maior valor que temos, que é de NCr\$ 10,00, corresponde a 2 dólares e 50 ou 2 dólares e 60 centavos, o que exige grande trabalho para movimentar êsse papel.

Deveria, a exemplo de outros países de menor expressão econômica e de menor população, como no caso o Chile e outros mais da América Latina, o nosso País preparar o seu dinheiro, aqui dentro mesmo, imprimir o seu papel-moeda internamente. Isto não acontece, infelizmente. De vez em quando, entretanto, surgem notícias, nos jornais, de que a Casa da Moeda vai imprimir o nosso papel-moeda. Mas até agora, tal não aconteceu. Em consequência, somos um dos países com papel-moeda dos mais desvalorizados. Todos aqueles que têm que movimentar, principalmente os bancos, empresas de capital privado, empresas estatais etc., em virtude desta situação, que reclama providência imediata, são obrigados a um trabalho imenso. Não podemos continuar, assim, com moeda de tão pouco valor aquisitivo, que implica numa situação anti-econômica. Nossa moeda é de tão pouco valor aquisitivo, que não chega, como dissemos, a três dólares.

Esperamos, então, que os responsáveis, principalmente o Sr. Ministro da Fazenda, que tem mostrado capacidade e inteligência para o cargo que ocupa, providenciem, a fim de que sejam emitidas notas com valor bem superior. Deveriam ser de, pelo menos, 50 cruzeiros novos, como ocorre em outros países. Os Estados Unidos, por exemplo, emitem notas de 100 dólares, que correspondem a 380 cruzeiros novos. Lá, é muito comum a circulação de notas de 100 dólares. Na Alemanha, temos a nota de 1.000 *deutschmarks*, correspondendo a 800 cruzeiros novos. Na Suíça, a nota de mil francos corresponde a 750 cruzeiros novos ou mais. Na própria Itália, uma nota de 10.000 liras corresponde, hoje, a 60 cruzeiros novos. E nós, com essa nota tão desvalorizada de apenas dez cruzeiros novos.

Faço este comentário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a intenção de alertar os responsáveis, para que não continuemos importando volumosa quanti-

dade de papel-moeda, que nos custa moedas fortes, divisas.

O ideal seria a impressão desse papel-moeda, dentro de nosso País. Se países da própria América Latina têm conseguido imprimir o seu papel-moeda, nas suas próprias oficinas, não se justifica que o Brasil não o faça.

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a observação que fazemos às autoridades responsáveis, esperando que adotem providências, para que possamos ter, no bôlso, papel-moeda com maior valor. Não, apenas, por esta razão, porque, em todos os setores da vida econômica, o dinheiro tem de estar sempre em circulação.

Como sabemos, neste País de dimensões continentais — como se diz habitualmente —, existem muitas regiões que não possuem agências bancárias. É necessário, então, que as transações sejam feitas com o papel-moeda contado, o que redundaria em inconveniente muito grande, não só em virtude do volume do dinheiro transacionado como pelo tempo que se desperdiça.

O Sr. Desiré Guarani — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Com todo o prazer.

O Sr. Desiré Guarani — V. Ex.^a, nobre Senador Atílio Fontana, faz muito bem em ressaltar estes aspectos negativos para a economia brasileira, de forma geral, relativamente à proporção do valor da maior nota do papel-moeda em circulação com o custo das mercadorias e mesmo com o menor valor de uma folha de pagamento relativa a salários. V. Ex.^a, assim, faz muito bem em criticar este aspecto negativo para as finanças públicas da Casa da Moeda. A Casa da Moeda foi totalmente reformulada, reorganizada, reestruturada em 1964. Há quatro anos, portanto. Foi exatamente reorganizada, de acordo com um projeto de lei, que deveria ser votado no

prazo de 30 dias, porque havia urgência em se fazer aquela reestruturação. O Legislativo deu, no menor tempo possível, todos os instrumentos de que o Executivo necessitava para aquelas medidas. Lembro-me de que, na ocasião, vultoso crédito foi aberto, justamente, para comprar maquinaria, para permitir um novo sistema de tratamento do pessoal da Casa da Moeda. Quatro anos são passados, entretanto, e nada se fez. Culpa-se os governos anteriores, porque, infelizmente, por uma falha de nossa mentalidade política, sempre se procura colocar o defeito da máquina administrativa no governo anterior, quando a verdade é que não é só aquêle governo que é culpado — o culpado é toda a instituição, toda a nossa estrutura que não a faz funcionar. Todo Governo que substitui outro, às vezes de forma antagônica, age da mesma maneira. É um defeito, portanto, de estruturas, permanente; os governos vêm inculcando aos governos anteriores toda a deficiência do funcionamento da máquina administrativa, como foi o caso específico da Casa da Moeda. O Governo pleiteou a reforma, teve todos os poderes para a executar, completou o seu mandato e não a executou. O atual Governo está no término de seu mandato e não fez a Casa da Moeda funcionar, e nada disto se resolve, com graves prejuízos para a economia brasileira, nas transações mercantis, especialmente no interior, onde não há estabelecimentos bancários. Frisou, muito bem, V. Ex.^a o fato. A compra de uma boiada, vamos dizer assim, de uma vara de porcos ou carregamento de gêneros, quase precisa de um carregamento paralelo de dinheiro para ser resgatado, tendo em vista o pequeno valor proporcionalmente aos valores mercantis da maior nota em circulação. Quando foi instituído o salário-mínimo de cem mil cruzeiros antigos, a nota de maior valor era de cinco vezes o salário-mínimo, a chamada nota de quinhentos cruzeiros antigos; hoje, temos um salá-

rio-mínimo por volta de cento e vinte e cinco cruzeiros novos e a nota de maior valor é de dez cruzeiros. Por aí, V. Ex.^a vê como está desproporcionada a relação entre os elementos que têm que ser cobertos com papel-moeda e o valor da maior nota de papel-moeda em circulação. Dou meu aplauso às palavras oportunas de V. Ex.^a, uma vez que se trata de assunto que é permanente e reclama, para melhor funcionamento da economia brasileira, solução rápida e equânime.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Sr. Presidente, a colaboração que recebemos do nobre Senador Desiré Guarani, merece realmente consideração porque S. Ex.^a acompanha de perto o problema, conhece-o muito bem. Agradecemos a colaboração do nobre Senador, e lembramos que, como disse S. Ex.^a, o problema não é apenas dêste Congresso.

Estamos há 14 anos participando do Congresso Nacional: 8 anos na Câmara e 6 nesta Casa, praticamente. Várias vezes, da tribuna, em governos passados, reclamamos idêntica providência. Participamos, também, da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, quando foi votado projeto de lei que elevava o valor do poder aquisitivo da nossa moeda. Na ocasião, apresentei emenda, defendendo-a, com o máximo de minha capacidade, para que fôsse criada a possibilidade de emissão de notas, naquele tempo de 100 mil cruzeiros velhos, hoje seriam 100 cruzeiros novos, e outras também de 50 e de 20, além das que já existem. Infelizmente a minha emenda foi combatida e foi rejeitada, ficando nos limites em que estamos hoje. Houvesse sido aceita, e teríamos aliviada a situação dêste dinheiro tão fraco, tão desvalorizado, do que se precisa realmente de um bôlso cheio para poder fazer uma viagem curta.

Esperamos, pois, que nossas palavras cheguem ao conhecimento das autoridades responsáveis, principalmente do Sr.

Ministro da Fazenda, para que se tomem as providências urgentes que o caso requer, e a Casa da Moeda possa emitir notas de maior valor, facilitando a economia nacional e o próprio povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Clodomir Millet — Petrônio Portela — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Aarão Steinbruch — Mello Braga — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1968 — DF, que dispõe sobre o quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências tendo

PARECERES, das Comissões

— de Constituição e Justiça:

1.º pronunciamento (Parecer n.º 1.120/68), pela constitucionalidade, com Emendas que oferece de n.ºs 1 e 2-CCJ;

2.º pronunciamento (parecer oral, proferido na Sessão matutina de 30-11-68), pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão do Distrito Federal;

— de Serviço Público Civil (Parecer n.º 1.121/68), pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e

Justiça, apresentando, ainda, a Emenda n.º 1-CSP;

— do Distrito Federal (Parecer n.º 1.122), favorável nos termos do substitutivo que apresenta, englobando as Emendas n.ºs 1 e 2-CCJ e 1-CSP;

— de Finanças (parecer oral, proferido na Sessão matutina de 30-11-68), favorável nos termos do substitutivo da Comissão do Distrito Federal.

Presentes na Casa 24 Srs. Senadores. Não há portanto, **quorum** regimental. Fica adiada a votação da matéria.

Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, de iniciativa do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que altera a redação do § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, tendo **PARECERES**, sob n.ºs 702, 703 e 704, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça, favorável, com votos com restrições dos Senadores Petrônio Portela, Aloysio de Carvalho e Antônio Carlos;

— de Legislação Social, favorável, com Emenda que oferece de n.º 1-CLS;

— de Finanças, favorável, ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social, e com Emenda que oferece de n.º 2-CF, com voto vencido do Senador Mem de Sá, e com restrições do Senador Petrônio Portela.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Deixa de ser submetida à votação visto que inexistente **quorum** regimental.

Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1968, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Tôrres, que garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências, tendo.

PARECERES, sob n.ºs 982, 983 e 984, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, com Emenda que apresenta de n.º 1-CCJ;
- de **Serviço Público Civil**, favorável, com Emendas que apresenta, sob n.ºs 2-CSPC, 3-CSPS e 4-CSPC;
- de **Finanças**, favorável ao projeto e às Emendas de números 3-CSPC, 4-CSPC, com subemenda à Emenda n.º 2-CSPC, em substituição à Emenda n.º 1-CCJ.

Em discussão o projeto, com as emendas e subemendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Deixam o projeto e as emendas e subemendas, de serem submetidos à votação por falta de **quorum**.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há ainda orador inscrito.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, o movimento revolucionário de 64, na sua volúpia cassatória — cassação de mandatos parlamentares, cassação de direitos políticos —, acabou cassando tam-

bém o feriado nacional consagrado aos mortos, o “Dia de Finados”.

Este ano, por exemplo, o “Dia dos Mortos”, dia 2 de novembro, não foi considerado feriado. Em algumas regiões do País foi decretado ponto facultativo; mas o feriado foi cassado.

Creio que, neste particular, o Governo que se nega terminantemente, a permitir o exame e revisão dos processos cassatórios de direitos políticos e de parlamentares, não vai opor-se, também, a que se restabeleça, pelo menos, o feriado do Dia dos Mortos. A fim de que se consiga êste restabelecimento, encaminhei à Mesa — e o Sr. Secretário já procedeu à leitura — o projeto de lei nesse sentido. Fiz acompanhar o projeto de lei da seguinte justificação:

(Lê.)

“No mundo inteiro, cultua-se a memória dos mortos, com reverência e, anualmente, no dia 2 de novembro. O Dia de Finados, de fato, desde tempos remotos, já que os primeiros vestígios de sua comemoração coletiva remontam ao século VII, assume um significado todo especial, porque transcende a área do seu sentido puramente religioso.

A tradição de se comemorar os mortos, é religiosamente respeitada pelo povo brasileiro.

O Governo, associando-se ao espírito religioso do povo e à significação do dia, nunca deixou de decretar ponto facultativo, o dia 2 de novembro.

Todavia, essa medida não foi, ainda, formalizada através de norma legislativa.

O Decreto-Lei n.º 86, de 27 de dezembro de 1966, ao alterar a Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, mandou incluir expressamente, a Sexta-feira da Paixão entre os dias de guarda, deixando de mencionar, como devia,

o Dia de Finados. O dia dedicado aos mortos, como fato social, e pelo seu alcance religioso, precisa ser incluído entre os dias declarados civis. Esta providência se justifica, ainda, para acabar com as incertezas que, anualmente, têm o povo e os comerciantes quanto à decretação, pelo Governo, do feriado naquêlê dia, ato que costuma ocorrer, quase sempre, nas vésperas da data de finados, acarretando prejuízos e transtornos de última hora.

Esta, a justificativa do projeto que, conforme disse de início, espero a Casa venha a aprovar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos.

Vou encerrar a presente Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas.)

3.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária da 6.^a Legislatura, em 4 de dezembro de 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — Desiré Guarani — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Victorino Freire — Petrônio Portela — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Arnaldo Paiva — Arnon de Mello — Leandro Maciel — José Leite — Antônio Balbino Aarão Steinbruch — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Mello Braga — Atílio Fontana — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado

— N.^o 416/68 (n.^o de origem 810/68), de 2 do mês em curso — autógrafos do Projeto de Lei n.^o 82/68-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o

exercício financeiro de 1969 (Projeto que se transformou na Lei n.^o 5.548, de 2-12-68).

Agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização dessa Casa

— N.^o 423/68 (n.^o de origem 807/68), de 2 do mês em curso — com referência à escolha do Sr. Lauro Muller Neto para exercer a função em comissão de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da China;

— N.^o 425/68 (n.^o de origem 809/68), de 2 do mês em curso — com referência à escolha do General-de-Divisão Carlos de Moraes para exercer o cargo de Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Agradecimento de comunicação referente a veto

— N.^o 417/68 (n.^o de origem 801/68), de 2 do mês em curso — com referência ao Projeto de Lei n.^o 1.394/68, na Câmara, e n.^o 109/68, no Senado, que modifica dispositivo da Lei n.^o 4.908, de 17-12-65, e transfere ações da União para a ELETROBRÁS;

— N.^o 418/68 (n.^o de origem 802/68, de 2 do mês em curso — com referência ao Projeto de Lei n.^o 496/67, na Câmara, e n.^o 125/68, no Senado, que dispõe sobre o loteamento

e a venda de terrenos para pagamento em prestações, e dá outras providências;

- N.º 420/68 (n.º de origem 804/68), de 2 do mês em curso — com referência ao Projeto de Lei n.º 1.081/59, na Câmara, e n.º 186/62, no Senado, que dispõe sobre as Polícias Militares, e dá outras providências;
- N.º 421/68 (n.º de origem 805/68), de 2 do mês em curso — com referência ao Projeto de Lei n.º 856/67, e n.º 33/67, no Senado, que dispõe sobre a ocupação de próprios da União por servidores públicos federais, e dá outras providências.

AVISOS

DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES

- N.º 1.389/GM, de 2 do corrente mês — comunicando o lançamento ao mar, no dia 22 de novembro, do navio frigorífico “FRIGO-TIETÊ”, que desloca 4.300 toneladas DWT, com 218.500 pés cúbicos;
- N.º 1.391/GM, de 2 do corrente mês — comunicando o lançamento ao mar, no dia 20 de novembro, do rebocador de alto-mar “APOLO”, com 2.360 BHP.

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 197, de 1968

(N.º 532-B/68, na Casa de origem)

Renova, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo a que se refere a art. 1.º, parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É renovado, por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da pu-

blicação desta Lei, o prazo a que se refere o art. 1.º, parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 198, de 1968

(N.º 1.537-B/68, na Casa de origem)

Reconhece de utilidade pública as unidades do “Lions Clube” e do “Rotary Club do Brasil”, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São reconhecidos de utilidade pública os “Lions Clube do Brasil”, os “Rotary Club do Brasil” e todas as suas unidades existentes no País, sociedades civis sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, e filiados, respectivamente, à “Associação Internacional dos Lions Clubes” e “Rotary Internacional”.

Parágrafo único — A declaração de utilidade pública alcança, também, as sociedades “Casa da Amizade”, constituídas pelas espôsas dos integrantes dos “Rotary Clube do Brasil”, e dedicadas à prática da assistência aos desvalidos.

Art. 2.º — O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Finanças.)

OFÍCIOS

DO 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comunicação do pronunciamento da Câmara sobre emendas do Senado a projetos de lei e remessa de proposição à sanção

- N.º 4.450, de 30 de novembro do corrente ano — com referência à aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 11/68, que regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências. Projeto enviado à sanção em 30-11-68;
- N.º 4.452, de 2 do corrente mês — com referência à aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 150/68, que concede pensão especial ao escultor Celso Antônio de Menezes. Projeto enviado à sanção em 2 de dezembro de 1968;
- N.º 4.453, de 30 de novembro do corrente ano — com referência à rejeição da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 158/68, que altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e revoga as Leis n.ºs 4.066, de 28 de maio de 1962 e 5.472, de 9-7-68, que dispõe sobre validade de pedido de demissão ou recibo de quitação contratual, firmado por empregado. Projeto enviado à sanção em 30-11-68;
- N.º 4.454, de 2 do corrente mês — com referência a aprovação das emendas do Senado, exceto da emenda ao Adendo A, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 111/68, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8-12-66, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1967. Projeto enviado à sanção em 2-12-68.

Pronunciamento da Câmara sobre projeto de lei do Senado e remessa de projeto à sanção

- N.º 4.451, de 30 de novembro do corrente ano — com referência à aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 72/67, que renova, por 5 anos, o prazo legal para fruição, pelos herdeiros, dos direitos autorais das obras do Maestro Antônio Carlos Gomes. Projeto enviado à sanção em 30-11-68.

PARECERES

PARECER

N.º 1.123, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 105, de 1963, que altera o art. 54 do Decreto-Lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho (Apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Tôrres).

Relator: Sr. Clodomir Millet

O ilustre Senador Vasconcelos Tôrres apresentou ao Senado, em 1963, projeto de lei, que tomou o n.º 105, visando a alterar o art. 54 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), para o fim de atualizar a multa a ser imposta ao empregador que, tendo sido intimado, não comparecer para anotar a carteira de empregado seu ou cujas alegações para recusa não tenham sido aceitas.

A multa era de duzentos a mil cruzeiros antigos e seria, pelo projeto, elevada para dez a vinte mil cruzeiros.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto teve parecer favorável, do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade.

A Comissão de Legislação Social, em Sessão de 14 de maio de 1964, opinou pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo que apresentou.

A 24 de junho de 1964, a Comissão de Constituição e Justiça, chamada a se pronunciar sôbre o substitutivo da Comissão de Legislação Social, sugeriu o sobrestamento da proposição para ser examinada em conjunto com o projeto do Código do Trabalho que se esperava fôsse remetido com brevidade ao Congresso.

Como o projeto do Código de Trabalho não chegou ao Congresso, a proposição voltou ao exame da Comissão de Constituição e Justiça que lhe deu parecer favorável, nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Legislação Social. O último parecer é de 3 de setembro de 1968.

A 2 de outubro p.p., o plenário aprovou o substitutivo.

Incluído o projeto em ordem do dia para o 2.º turno regimental, foi apresentada uma emenda que vem à Comissão de Constituição e Justiça para exame.

A emenda tem por objetivo evitar a suspensão da vigência do parágrafo único do artigo 54 da Consolidação das Leis do Trabalho, destacando-se que a alteração de que cuida o projeto se refere apenas ao *caput* do artigo. Sem essa ressalva, poder-se-ia entender que o parágrafo único, não repetido no substitutivo, estaria revogado.

Acontece, porém, que a correção se torna desnecessária e inócua, de vez que o parágrafo único do artigo 54 do Decreto-Lei n.º 5.452 de 1.º de maio de 1943, teve decretada a sua revogação, quando o referido artigo 54 foi alterado, na sua redação, pelo Decreto-Lei n.º 229 de 28 de fevereiro de 1967. Assim, a emenda não deve ser considerada, simplesmente porque o parágrafo único do artigo 54 da lei citada já não existe, desde a vigência do Decreto-Lei n.º 229, de 28 de fevereiro de 1967.

Mas, não foi só o artigo 54 da Consolidação das Leis do Trabalho que sofreu

alteração pelo Decreto-Lei n.º 229, já referido. Também foram modificados, expressamente, os arts. 51, 52, 53, 55, 56, 223, 434, 435, 436 e 553 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, cuja alteração está proposta no substitutivo da Comissão de Legislação Social ao projeto de 1963, do Senador Vasconcelos Tôrres.

Todos êsses artigos da Consolidação das Leis do Trabalho tratam de multas, cujos valores foram alterados pelo Decreto-Lei n.º 229, de 1967, em proporção sempre maior que o proposto no Projeto n.º 105, de 1963.

Pelo artigo 31 do Decreto-Lei n.º 229, de 1967, “os valores das multas ou penalidades pecuniárias previstas na Consolidação das Leis do Trabalho ficam atualizados de acôrdo com a seguinte tabela, salvo os que já o houverem sido nas alterações determinadas por êste Decreto-Lei”, seguindo-se a tabela de alterações.

Assim, em conclusão, a nosso ver, o que se pretendia com o projeto do Senador Vasconcelos Tôrres, inicialmente, em relação ao artigo 54, e depois, pelo substitutivo da Comissão de Legislação Social já aprovado, em 1.º turno, referentemente a todos os artigos da Consolidação das Leis do Trabalho que tratam de multas e penalidades, já foi atingido com o Decreto-Lei n.º 229, de 28 de fevereiro de 1967. Vale acrescentar que a atualização dos valores das multas o substitutivo apresentado ao Projeto n.º 105, de 1963, a fêz, tomando, como base, valores válidos para 1964, enquanto o Decreto-Lei n.º 229, muitas vezes citado neste parecer, sendo de 1967, necessariamente teria de considerar, como, de fato, aconteceu, as alterações em bases bem maiores.

Permitimo-nos, à vista do exposto, sugerir à Comissão de Constituição e Justiça a rejeição, no 2.º turno de votação, do Projeto n.º 105, de 1963, por te-

rem sido atingidos os objetivos a que se propunha, em face do Decreto-Lei n.º 229, de 1967, podendo, se assim o entender, o nobre Senador Vasconcelos Tôrres apresentar nova proposição, já agora modificando os artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, alterados pelo referido Decreto-Lei n.º 229, de 1967.

A emenda está prejudicada e o projeto deve ser rejeitado, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1968. — **Aloysio de Carvalho**, Presidente em exercício — **Clodomir Millet**, Relator — **Bezerra Neto** — **Menezes Pimentel** — **Nogueira da Gama** — **Josaphat Marinho** — **Petrônio Portela**.

PARECER

N.º 1.124, de 1968

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 105, de 1963.

Relator: Sr. José Leite

O presente projeto, que dá nova redação a vários artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943, retorna a esta Comissão para apreciarmos a Emenda n.º 1, apresentada em Plenário pelo ilustre Senador Bezerra Neto, quando da discussão do projeto em segundo turno.

A emenda tem como finalidade deixar bem claro que somente o caput do artigo 54 da Consolidação das Leis do Trabalho é alterado pela proposição.

O parágrafo único do mesmo artigo, assim, da forma proposta na emenda, continuaria em vigor, como é correto, uma vez que, realmente, a modificação ora proposta não o atinge.

2. Acresce notar, entretanto, conforme salientou a Comissão de Constituição e Justiça, que “a correção se torna desnecessária e inócua, de vez que o parágrafo único do artigo 54”, citado, “teve decretada a sua revogação quando o refe-

rido artigo 54 foi alterado, na sua redação, pelo Decreto-Lei n.º 229, de 28 de fevereiro de 1967”.

Realmente, tanto o projeto como a emenda estão superados pelas disposições do Decreto-Lei n.º 229, de 1967, que introduziu várias modificações à Consolidação das Leis do Trabalho, uma das quais foi a de reajustar o valor das multas da CLT em outras bases, adotando critério diferente do proposto no projeto, mas, igualmente, aceitável e prático. Assim, atualmente, o artigo 54, mencionado, não possui “parágrafo único”.

3. Diante do exposto, opinamos pela rejeição do projeto e da emenda, por conterem disposições superadas.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1968. — **Mello Braga**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **José Leite**, Relator — **Josaphat Marinho** — **Argemiro de Figueiredo** — **Duarte Filho**.

PARECER

N.º 1.125, de 1968

da Comissão de Indústria e Comércio, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 148, de 1968 (Projeto de Lei n.º 75-B, de 1967, na Câmara), que dispõe sobre o emprêgo, pela indústria, da palavra sêda e seus compostos.

Relator: Sr. Nogueira da Gama

O projeto em epígrafe, originário da Câmara dos Deputados, visa a restabelecer a antiga legislação sobre o emprêgo da palavra sêda e seus compostos, decorrentes do Decreto-Lei n.º 295, de 23 de fevereiro de 1938, que, a exemplo de critérios adotados em outros países, só permitia êsse uso para designação de fios, tecidos e artigos fabricados exclusivamente de produtos e subprodutos de casulos de serecígenos, sob marca especial de identificação.

Nesse mesmo sentido dispunha o Decreto-Lei n.º 4.265, de 17 de abril de 1942.

2. O projeto, segundo acentua seu autor, o ilustre Deputado Paulo Abreu, tem por finalidade evitar qualquer confusão entre tecidos semelhantes com os da sêda natural, postos à venda, não raro, como tal, sob anúncio, às vêzes, de sêda pura.

3. É evidente que a medida se recomenda, por todos os aspectos, inclusive e principalmente, pela proteção concedida aos sericicultores contra a concorrência do comércio desleal, além da valorização que assegura à sêda do casulo, em tão promissor desenvolvimento no Estado de São Paulo e outras regiões do País.

4. As providências do projeto são de mera identificação do produto e subprodutos de que trata, em nada afetando o comércio e a indústria, no pleno exercício de suas atividades próprias e técnicas.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1968. — **Antônio Balbino**, Presidente em exercício — **Nogueira da Gama**, Relator — **Mello Braga** — **Bezerra Neto**.

PARECER

N.º 1.126, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 148, de 1968.

Relator: Sr. Mello Braga

O projeto sobre o qual somos chamados a opinar é da lavra do Deputado Paulo Abreu e dispõe o emprêgo, pela indústria, da palavra sêda e seus compostos.

Ao justificar a proposição, seu ilustre autor acentuou:

“1.º) quando se implantou a indústria da sêda, os fabricantes de

tecidos semelhantes buscaram criar certa confusão com fins pouco honestos;

2.º) tal fato motivou, na Europa e no Brasil, legislação acauteladora dos legítimos interesses dos consumidores e dos fabricantes do mencionado produto;

3.º) para se ter uma idéia da dimensão do problema, exemplificou que o Banco do Estado de São Paulo financiou uma só firma, em Bastos, no montante de duzentos milhões de cruzeiros antigos, isto em 1967.”

Ressaltou, ainda, o Autor, que o Brasil é, nesse importante setor industrial, o País de maiores possibilidades, pois, enquanto no Japão se consegue de 1 a 2 criações, no Brasil alcançamos a cifra de 8 a 10 criações anuais.

O emprêgo pela indústria da expressão sêda se regia pelo Decreto-Lei n.º 270, de 23 de fevereiro de 1938. Sucedeu, no entanto, que a Lei n.º 5.179, de 1.º de dezembro de 1966, revogou dito decreto, deixando plena liberdade no tocante ao assunto, o que vem ensejando confusões em detrimento da sericicultura pátria.

Sobre os prejuízos causados por essa situação caótica, vale mencionar a opinião do Deputado Cardoso de Almeida em seu lúcido parecer na Comissão de Agricultura e Política Rural, da Câmara:

“Mais grave ainda que o ludíbrio ao consumidor é a criação inevitável de uma mentalidade errônea no seu espírito acêrca de qualidades inferiores do produto que lhe foi impingido e que não corresponde às apregoadas e que caracterizam os fios, tecidos e artigos de sêda.”

Vemos, do exposto, a procedência das medidas postuladas pelo projeto, o qual, por outro lado não acarretará ônus para

o Erário. Somos, assim, favoráveis ao mesmo.

Sala das Comissões, em 29 de dezembro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Mello Braga, Relator — Bezerra Neto — Carlos Lindenberg — Júlio Leite — Clodomir Millet — José Leite — José Guiomard — Nogueira da Gama.

PARECER

N.º 1.127, de 1968

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 174, de 1968 (n.º 3.006-B, de 1965, na Câmara), que denomina Ginásio Agrícola "Clemente Medrado" o atual Ginásio Agrícola de Salinas, no Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. Adalberto Sena

Oriundo da Câmara dos Deputados, veio ao exame desta Comissão o Projeto de Lei n.º 174/68, que "denomina Ginásio Agrícola "Clemente Medrado", o atual Ginásio Agrícola de Salinas, no Estado de Minas Gerais".

2. Como se vê pela justificação do Autor, o eminente Deputado Francelino Pereira, trata-se de render uma homenagem ao saudoso Deputado Clemente Medrado, a quem se deve a iniciativa da criação e instalação do dito ginásio.

3. Examinando a matéria, a Comissão de Educação e Cultura da Câmara emitiu o seguinte parecer que vale por expressivo depoimento:

"A par de ser justa a lembrança do nome do Deputado Clemente Medrado para patrono de um Estabelecimento de Ensino, pelo que sua vida pública, bem vivida, representou de trabalho efetivo e efetivo pela Educação, o projeto do ilustre Deputado Francelino Pereira irá, na realidade, configurar de direito o que já existe de fato. Todos, na região, conhecem o Ginásio Agrícola de Salinas como Ginásio "Clemente Medrado."

4. Em face do exposto e considerando também o valor educativo que a homenagem contém, em si mesma, pela constante evocação de um nome ligado a uma vida exemplarmente dedicada ao bem público, somos, igualmente, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1968. — Menezes Pimentel, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Aloysio de Carvalho — Mem de Sá — Duarte Filho.

PARECER

N.º 1.128, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 65, de 1967, que dispõe sobre a aposentadoria e o abono de permanência em serviço do aeronauta, e dá outras providências.

Relator: Sr. Nogueira da Gama

De iniciativa do ilustre Senador Lino de Mattos, o presente projeto, em seus (15) artigos, dispõe sobre a aposentadoria do aeronauta, de forma especial, praticamente restabelecendo disposições anteriores ao Decreto-Lei n.º 158, de 1967, que deu novos rumos e orientação à matéria.

2. O Autor, justificando a proposição, assim se expressa:

"Devido às funções especializadas que exercem, os aeronautas devem ter um regime especial de aposentadoria, como sempre, aliás, aconteceu. Assim, a aposentadoria era regulada pela Lei n.º 3.501, de 21 de dezembro de 1958, com as modificações constantes da Lei n.º 4.262, de 12 de setembro de 1963 e Lei n.º 4.263 da mesma data. A 1.º de fevereiro do corrente ano de 1967, o então Presidente da República, Marechal Castello Branco, baixou o Decreto-Lei n.º 158, que alterou, em parte, o disposto na Lei n.º 3.501, o que veio agravar uma situação já difícil. Nada mais justo, Sr. Presidente e Srs.

Senadores, do que a apresentação dêste projeto de lei, que, tomando por base os dispositivos da Lei número 3.501, reformula tôda a aposentadoria dos aeronautas e inclui a volta do “seguro especial ao aeronauta”, através do art. 12.

Assim sendo, espero que os membros do Congresso Nacional acolham os termos desta propositura para restabelecer uma situação existente antes da vigência do Decreto-Lei n.º 158.”

3. Em pronunciamento preliminar, esta Comissão solicitou a audiência dos Ministros da Aeronáutica e do Trabalho e Previdência Social.

Em anexo, encontram-se as informações de ambos os Ministros, de caráter eminentemente técnico, totalmente contrárias às disposições contidas no projeto.

4. No que diz respeito à juridicidade e constitucionalidade da proposição, no entanto, nada encontramos que possa ser argüido contra a mesma, uma vez que, praticamente, restabelece legislação anteriormente em vigor e, majorando novamente determinados benefícios, indica a correspondente fonte de custeio total (art. 9.º), atendendo, assim, ao disposto no § 1.º do art. 158 da Constituição.

5. A Comissão de Legislação Social, incumbida do exame do mérito específico da matéria, melhor dirá sobre a conveniência e oportunidade do projeto, face às abalizadas e pormenorizadas informações técnicas prestadas pelos órgãos do Poder Executivo.

6. Dessa forma, sendo o projeto, no nosso entender, jurídico e constitucional, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões, em 5 de novembro de 1968. — **Aloysio de Carvalho**, Presidente em exercício — **Nogueira da Gama**, Relator — **Clodomir Millet** — **Eurico Rezende** — **Benedicto Valladares** — **Carlos Lindenberg** — **Menezes Pimentel** — **Bezerra Neto**.

PARECER

N.º 1.129, de 1968

da Comissão de Legislação Social,
sobre o Projeto de Lei do Senado n.º
65, de 1967.

Relator: Sr. José Leite

O presente projeto, apresentado pelo ilustre Senador Lino de Mattos, dispõe sobre a aposentadoria do aeronauta que, nos termos do art. 2.º, é “aquêles que, em caráter permanente, exerce função remunerada a bordo de aeronave civil nacional”.

De acôrdo com o disposto no art. 4.º, a aposentadoria do aeronauta será:

- “a) por invalidez, com uma renda mensal correspondente a 70% do salário-benefício acrescido, de mais 1% dêsse salário, para cada grupo de 12 contribuições mensais realizadas pelo segurado até o máximo de 30% consideradas como uma única tôdas as contribuições realizadas em um mesmo mês;
- b) ordinária, ao que contar com mais de 25 anos de serviço com proventos equivalentes a tantas trigésimas partes do salário, até 30, quantos forem os anos de serviço;
- c) aplicam-se ao regime de aposentadoria do aeronauta os preceitos da Lei n.º 3.801, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), salvo quanto ao que dispõe de modo especial esta Lei”.

2. Justificando a proposição que, praticamente, restabelece a legislação em vigor antes da promulgação do Decreto-Lei n.º 158, de 1967, o autor assim se expressa:

“Devido às funções especializadas que exercem, os aeronautas devem ter um regime especial de aposentadoria, como sempre, aliás, aconteceu.”

Assim, a aposentadoria era regulada pela Lei n.º 3.501, de 21 de dezembro de 1958, com as modificações constantes da Lei n.º 4.262, de 12 de setembro de 1963, e Lei n.º 4.263, da mesma data. A 1.º de fevereiro do corrente ano de 1967, o então Presidente da República, Marechal Castello Branco, baixou o Decreto-Lei n.º 158, que alterou, em parte, o disposto na Lei n.º 3.501, o que veio agravar uma situação já difícil.”

Concluindo, afirma o Autor que o projeto, “tomando por base os dispositivos da Lei n.º 3.501, reformula toda a aposentadoria dos aeronautas e inclui a volta do “seguro especial do aeronauta”, através do art. 12.”

3. A Comissão de Constituição e Justiça, após a audiência dos Ministérios da Aeronáutica e do Trabalho e Previdência Social, opinou pela tramitação do projeto que, não obstante serem essas informações técnicas totalmente contrárias, entendeu ser jurídico e constitucional.

4. O Ministério da Aeronáutica, em seu abalizado pronunciamento, ressalta:

“Para analisar a lei de aposentadoria do aeronauta é essencial, primeiramente, considerar as peculiaridades do seu trabalho cujo conhecimento, em profundidade, é básico para aquilatar suas necessidades e para fixar seus direitos e obrigações. Essa filosofia foi usada na elaboração da legislação baixada em 1966 e 1967, que, atualmente, dispõe sobre o trabalho e sobre a aposentadoria desses profissionais.

É sabido que o exercício continuado do vôo causa no organismo do homem um desgaste maior do que o provocado por grande parte dos trabalhos executados em terra. Esse desgaste traria, como conseqüência, o envelhecimento prematuro do profissional, se não lhe fossem asseguradas as condições adequadas de recuperação.

A legislação vigente contém dispositivos capazes de proporcionar a pronta restauração física do aeronauta ao lhe criar condições especiais de trabalho, as quais incluem o repouso obrigatório, após cada jornada, e as folgas semanais exatamente para interromper o processo de acumulação de cansaço que antecederia à fadiga. Para isso são fixados limites máximos de tempo de trabalho e de vôo, os quais na realidade representam a quantidade de trabalho que esses profissionais devem produzir, uma vez que, em terra, nenhuma outra tarefa lhes é cometida. Esses limites são adotados internacionalmente, após pesquisados pela medicina de aviação. A generalidade da legislação vigente (Decreto-Lei n.º 18, de 24-8-66, alterado pelo Decreto-Lei n.º 78, de 8-12-66) dá aos aeronautas brasileiros condições privilegiadas, ao lhes fixar limites abaixo dos comumente usados por outros países, conforme se pode constatar pela relação abaixo transcrita:

Limite de tempo de vôo para tripulantes (horas máximas permitidas por período de 28 dias).

a) Aviões a Jato

| | |
|---------------------|------------------|
| Brasil | 79 horas p/mês* |
| U.S.A. | 93 horas p/mês** |
| Austrália | 93 horas p/mês |
| Inglaterra | 100 horas p/mês |
| Japão | 103 horas p/mês |
| Alemanha | 103 horas p/mês |
| Nova Zelândia | 112 horas p/mês |
| Canadá | 112 |
| Índia | 116 |
| Bélgica | 121 |
| Itália | 130 |

* Valores corrigidos para 28 dias, para fins de comparação com os demais países.

** U.S.A. — 93 horas por mês com 1 ou 2 pilotos e 112 horas por mês com 3 ou mais pilotos. Não é feita distinção entre “jato” e “hélice”

b) Aviões de hélice

| | |
|------------------|-----|
| Brasil | 93 |
| U.S.A. | 93 |
| Inglaterra | 100 |
| Alemanha | 112 |
| Japão | 112 |

Apesar disso, nossos aeronautas voam mensalmente, em média, nas linhas domésticas, 70 horas e, nas linhas internacionais, 50 horas.

Essa é a produção desses profissionais, pela qual são adequadamente remunerados. O resto de seu tempo é despendido em terra, nos intervalos entre os vôos ou nos descansos em hotéis ou em casa, onde o desgaste orgânico é normal ou nenhum. Considerando que um mês, de 30 dias, tem 720 horas, constata-se que a influência do vôo sobre o organismo é bastante pequena e apenas da ordem de 9% do período considerado.

Esse valor mostra haver a descontinuidade dos fatores que afetam o organismo, assegurada exatamente pela legislação citada. Essas precauções e mais o aprimoramento técnico atingido pelos equipamentos de bordo e de terra (pilotos automáticos, radares, etc.) eliminam a tensão continuada dos tripulantes técnicos, proporcionando-lhes condições brandas de trabalho o qual já se limita, na maioria dos vôos longos, aos períodos próximos às operações de pouso e decolagem. Podemos afirmar, portanto, que a legislação em vigor, que diz respeito diretamente à segurança do vôo, é adequada, não havendo como responsabilizá-la por eventuais indícios de fadiga ou sintomas de esgotamento físico dos aeronautas."

Logo a seguir, analisando o projeto, após afirmar ser justa a aposentadoria

ordinária aos 25 anos de serviço e 45 de idade, esclarece:

"Entretanto, não é isso que o projeto de lei está pretendendo. O artifício estabelecido pela contagem de 1,5 anos sempre que fôr executada metade dos limites máximos de horas de vôo fixados pela legislação não se justifica e deve ser repudiado. Como já foi dito antes, esses limites representam a quantidade de trabalho, considerada razoável, pela medicina de aviação. A produção de apenas metade desse trabalho não deve ser premiada com o acréscimo de 50% na contagem do tempo de serviço. O dispositivo é absurdo e na realidade tem como objetivo modificar o limite da aposentadoria para 16 anos e 8 meses de serviço, ao invés dos 25 anos.

Os efeitos nocivos de tal liberalidade já se fizeram sentir, no passado, quando, em consequência da força sindical então vigorante no País, foram promulgadas, no mesmo dia e ano (12-9-63), duas leis, as de números 4.263 e 4.262, a primeira destas eliminando o limite de 45 anos de idade. Assim o aeronauta passou a aposentar-se com os 16 anos e 8 meses de serviço, sem limite de idade. Considerando que a licença de piloto comercial pode ser obtida com 18 anos de idade, vemos que a aposentadoria poderia ocorrer com 35 anos de idade.

Tínhamos, então, aeronautas jovens, com boas experiências e maturidade e ótima estabilidade emocional aposentando-se para usufruir, por um lado, dos benefícios da Previdência Social e, por outro, de uma nova remuneração oriunda do reemprego seu, na mesma empresa, exercendo a mesma atividade. Uma outra parte desses emigrava para as empresas de aviação estrangeiras onde, facilmente, era aceita. O Brasil depois de

gastar, em média, 15 anos e vultosas somas na formação do profissional, perdia-o exatamente na fase em que o mesmo atingia os níveis mais elevados de técnica e segurança. Ainda hoje temos o reflexo do que ocorreu no passado. Duas das mais representativas empresas, de transporte aéreo regular, mantêm, em seus quadros, 118 pilotos aposentados e reempregados na mesma função."

Concluindo, após tecer comentários sobre a Lei n.º 4.262, de 1963, que aumentou de 10 para 17 salários-mínimos o teto de contribuição dos aeronautas para a aposentadoria, afirma:

"Considerando que a grande maioria dos trabalhadores brasileiros (comerciários, industriários, bancários, etc.) aposenta-se com vencimentos em torno de 1 salário-mínimo, após 35 anos de serviço, vemos que, na realidade, estes contribuem para custear as regalias daqueles. Para se ter uma idéia da injustiça social provocada, basta que se diga que a Previdência Social gastou, em 1966, NCr\$ 1.392.710,00 com a aposentadoria, por velhice, de 9.851 trabalhadores, e NCr\$ 1.945.954,00 com a de apenas 205 aeronautas. Essa injustiça era ainda mais chocante quando se considerava a extensão do recebimento do benefício em relação à vida média do brasileiro (em torno de 55 anos). O aeronauta contribuía durante 16 anos e 8 meses para usufruir da aposentadoria por 20 anos, enquanto nas classes citadas a proporção é de 35 para 5.

Se o aeronauta julga insuficiente o teto de 10 salários-mínimos, por que não o complementa através de seguros privados? Se esse teto é baixo para eles, com maior razão será para os presidentes e diretores, engenheiros, médicos, etc., das empresas que os empregam e de inúmeras outras classes economicamente si-

tuadas acima de 10 salários-mínimos.

Por tudo isso, não vemos como se poderá justificar esse aumento de teto nem tampouco a volta da taxa especial de 2%.

No mais, o projeto de lei dispõe sobre matéria previdenciária, pertinente ao Ministério do Trabalho."

5. O Ministro do Trabalho e Previdência Social, endossando o pronunciamento do Ministro da Aeronáutica, encaminhou as informações prestadas pelo INPS, das quais salientamos os seguintes tópicos:

"1) a unificação da previdência social, em termos de IGUALDADE DE PLANOS DE BENEFÍCIOS, é política geral que desde 1941 vem sendo tentada, infelizmente sem êxito durante muitos anos. Houve desvios lamentáveis, alguns ainda por corrigir, outros já corrigidos pelo atual Governo, que se mantém firme nessa política de eliminação de privilégios.

Desde a expedição do Decreto n.º 59.119, de 24-8-66, que fixou as normas básicas precursoras da unificação da Previdência Social, tem o Governo, encaminhado a sua política previdenciária no rumo certo da igualdade de tratamento entre todos os seus segurados.

A Portaria Ministerial n.º MTPS-583, de 24-8-66, que regulamentou o cumprimento das disposições daquele Decreto, incluiu entre os seus fundamentos o seguinte considerando:

"Considerando que com a realização desse programa será atingido o objetivo da previdência social, qual seja o de bem atender aos seus beneficiários e usuários em geral, de forma igual, sem PRIVILÉGIOS PARA DETERMINADAS CLASSES."

Coerente com a diretriz que se traçou, vem o Governo, com persistência e corajosamente, pautando todos os seus atos no sentido de afastar e neutralizar as distorções antes criadas, desfiguradoras dos altos ideais de justiça social, que não se entende possa coexistir com o regime de privilégios concedidos a pequenos grupos.

A Previdência é um Seguro Social. Daí surge uma primeira peculiaridade muito importante: o de ser **OBRIGATÓRIO** para todos os componentes das categorias abrangidas. Mas, além dessa obrigatoriedade, há uma outra característica da maior importância — nunca presente no seguro privado — qual seja o de **CABER A TÔDA A COLETIVIDADE** uma grande parte do ônus do custeio dos benefícios que são devidos tão-somente aos segurados. De fato, os segurados — únicos beneficiários — contribuem somente com uma fração do custo das vantagens que recebem em troca, enquanto que a maior parte da população excluída daquelas vantagens — contribui com outra parte igual sob a forma de contribuição das empresas. Não é necessário muita sagacidade para se entender que as empresas descarregam sobre os ombros da coletividade inteira os encargos sociais que nominalmente são tidos como seus.”

2) Dêse modo, compreende-se por que o amparo que a Previdência se compromete a dar aos seus segurados deve ser graduado quanto ao valor, dentro da estrita necessidade social, com parcimônia, portanto, para não cometermos a **INJUSTIÇA** de fazer a coletividade inteira (no geral pobre) custear para alguns segurados altamente remunerados benefícios em níveis **socialmente** supérfluos.

Ora, o teto do salário de contribuições, hoje de 10 salários-mínimos, pelo exposto, pode ser julgado até excessivo. De fato, mais de 99% da massa segurada tem salário muito abaixo do teto.

Logo, para essa quase totalidade a Previdência praticamente não tem teto algum, eis que a está segurando na plenitude de seus salários. A exceção, no sentido da elevação do teto do salário de contribuição além de 10 salários-mínimos, que só atinge às minorias (os de melhores salários), constitui medida altamente injusta, porque significa assegurar a êsses poucos a manutenção plena de seus supersalários (em termos nacionais) a custa de indivíduos muito mais necessitados, como são os homens do campo, por exemplo”.

3) Por tudo isso, quando da unificação da Previdência foi reexaminado o problema do **TETO** do salário de contribuição de todos os segurados, que já apresentava três diferentes limites: 17 salários-mínimos para os aeronautas, 10 salários-mínimos para os segurados oriundos da antiga **CAPFESP** e apenas 5 salários-mínimos para a maior massa, constituída pelos comerciários, industriários, bancários, etc. Ora, tal disparidade de critério não poderia encontrar abrigo dentro de um programa de **seguro social**, que, pelo seu próprio caráter, não permite tratamento diferente entre os seus segurados.

13 — Corrigindo, pois, a aberração antes existente, o Decreto-Lei n.º 66, de 21-11-66, uniformizou o teto do salário de contribuição, para todos os segurados, em 10 salários-mínimos, medida que se completou com a sua extensão aos aeronautas, pelo Decreto-Lei n.º 158 de 10-2-67, que reduziu de 17 para 10 salários-míni-

mos o teto de seu salário de contribuição.

14 — Outra desigualdade marcante se verificava, também, quanto aos critérios de reajustamento dos benefícios. Enquanto um pequeno grupo privilegiado tinha suas aposentadorias reajustadas simultaneamente com o reajuste dos salários dos ativos, e com a aplicação dos mesmos índices, já os benefícios da grande massa de segurados (99%) eram reajustados apenas de 2 em 2 anos, e assim mesmo sob o condicionamento de que os índices dos salários de contribuição dos ativos houvessem ultrapassado, em mais de 15%, os do ano em que tivesse sido realizado o último reajustamento desses benefícios. As aposentadorias dos aeronautas, por outro lado, eram reajustadas sempre que houvesse elevação do nível de salário-mínimo, e obedecendo ao critério de manter sempre a mesma proporção entre o valor do benefício e o do salário-mínimo em vigor.

15 — Também esse aspecto de injustificada diversidade de tratamento foi objeto de atenção e estudos especiais pelo Governo, coerente, aliás, com os princípios que nortearam a sua política econômico-financeira, voltada para o combate à inflação.

16 — Dêse modo, traçada a política salarial, através das disposições do Decreto-Lei n.º 15, de 29 de julho de 1966, não se poderia proceder, em relação aos inativos, de modo diferente de como se procede em relação aos ativos. Estabeleceu, pois, o Decreto-Lei n.º 66, de 21-11-66, um critério único de reajustamento de benefícios, para todos os segurados em geral, o qual é realizado sempre que houver elevação dos níveis de salário-mínimo, e será feito mediante

aplicação dos mesmos índices da política salarial.

17 — Com as providências assim adotadas, caía por terra todo um anterior acervo de privilégio. É conveniente ressaltar que, ao determinar a uniformidade de reajustamento dos benefícios, não suprimiu o Decreto-Lei n.º 66, de 1966, a vantagem que fôra antes nas **mesmas bases dos aumentos** concedida apenas a alguns poucos — **aumento dos benefícios salariais dos ativos** — e, sim, estendeu-a a todos os segurados, extinguindo assim o regime de favorecimento antes existente”.

4) 26 — Referida legislação que se pretende restaurar concedera inegavelmente, aos aeronautas, especial soma de regalias no sistema geral da previdência social, muito além até mesmo daquele cuidado especial que o legislador, fiel a uma orientação universal, deferiu aos que exercem atividades penosas, insalubres ou perigosas (art. 31 da Lei n.º 3.807/60).

27 — O critério próprio e exclusivo na apuração do tempo de serviço, com a multiplicação, por 1,5 (um e meio), dos anos em que fôssem realizadas mais da metade das horas de voo permitidas pela Diretoria da Aeronáutica Civil, o que possibilitava ao aeronauta aposentar-se aos 16 anos e 8 meses de serviço; a inclusão de tempo de serviço público (prestado às Forças da Aeronáutica), para efeito de um seguro baseado, normalmente, no exercício de atividade de caráter privado, o reajustamento da aposentadoria obedecendo a sistema especial, enquanto o dos demais benefícios se vincula aos índices da política salarial traçada pelo Governo; a franquias para elevar o teto do “salário de contribuição” e, conseqüentemente, o valor do benefício — até o limite de 17 vezes o maior salário-mínimo vigente no

País (quando, para as demais categorias profissionais, esse teto nunca ultrapassou de 10 salários-mínimos), foram as características dessa posição peculiar de que os aeronautas passaram a desfrutar, a partir da vigência da Lei n.º 3.501/58, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 4.262 e 4.263, de 1963.

28 — A expedição do Decreto-Lei n.º 158, de 10 de fevereiro de 1967, que enquadrou a aposentadoria dos segurados-aeronautas no sistema geral da Lei Orgânica da Previdência Social, não representou, de modo algum, como vimos na primeira parte deste trabalho, ato isolado e impenhado, ou apressado, de parte do Governo, significando, ao contrário, mais um passo na consolidação de uma política de supressão de privilégio de grupos, afastando os gritantes aspectos de injustiça social contidos na legislação revogada.”

33 — Quanto à elevação do teto do salário de contribuição para 17 vezes o maior salário-mínimo, constitui injustificado privilégio a determinada classe, ferindo frontalmente o dispositivo constitucional contido no art. 150, § 1.º, da Carta Magna, abaixo transcrito:

“§ 1.º — Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. O preconceito de raça será punido pela lei.” (O grifo é nosso.)

34 — Ora, existem inúmeras outras classes economicamente situadas acima do teto de 10 salários-mínimos, e dificilmente poder-se-ia recusar a extensão dessa medida às que também o pleiteassem com a veemência com que o fazem os aeronautas. Dissemos “inúmeras outras classes”, embora tenhamos que fazer a ressalva de que numericamente representam uma parcela infinitesimal da massa

segurada. Sabendo-se que a quase totalidade dos segurados se situa na faixa do salário-mínimo, a conclusão lógica seria a de que estes é que viriam a custear os benefícios concedidos aos segurados de situação econômica mais forte.”

6. Como se verifica do exposto, não há a menor justificação, nos dias atuais, para que se restaure a legislação anteriormente vigente para os aeronautas, os quais são, sem dúvida, merecedores de proteção especial, como muitas outras classes — e a possuem.

As informações técnicas acima mencionadas esgotam, com profundidade, a matéria, provando, tecnicamente, o desacerto da restauração pretendida.

A Lei Orgânica da Previdência Social, conforme foi salientado, vem sendo, através dos anos, dentro de uma programática, modificada e melhorada constantemente, de forma a englobar, em seu contexto, corretamente, de maneira humana e justa, o conjunto ou a totalidade dos segurados, dando-lhes tratamento adequado, caso a caso.

Não mais se justifica, portanto, essa discriminação em favor de uma classe, em detrimento da grande maioria.

7. Diante do exposto, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1968. — **Mello Braga**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **José Leite**, Relator — **Argemiro de Figueiredo** — **Duarte Filho** — **Josaphat Marinho**.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 1.672, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica — Departamento da Aeronáutica Civil —, as seguintes informações:

- 1.ª) quais os motivos que justificaram o recente aumento de 22% nos preços das passagens pelos aviões civis?
- 2.ª) até que ponto, nos estudos de que resultou a referida majoração, o DAC considerou o problema da concorrência entre as companhias de aviação, tendo em vista a repercussão da alta dos preços das passagens sobre a economia daquelas que, ainda não possuindo aviões de largo raio de ação, limitam-se a operações de menor percurso, sem por isso deixarem de prestar atendimento indispensável a várias áreas do interior do País?

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 1968. — **Adalberto Sena.**

REQUERIMENTO
N.º 1.673, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro da Saúde o seguinte pedido de informações:

- 1.º) O preceito constitucional de proteção aos trabalhadores, mediante contribuições triplices, para direito à assistência médica, no âmbito da previdência social, assegura esta assistência em caráter gratuito?
- 2.º) Em caso positivo, como o Plano Nacional de Saúde (PLANAS) pretende cobrar a referida assis-

tência dos segurados da Previdência Social?

- 3.º) Em que disposição legal se arriam os executores do citado Plano para, na cidade fluminense de Nova Friburgo, onde está êle sendo aplicado em fase experimental, só darem atendimento médico, no âmbito do PLANAS, aos habitantes dos municípios que revelaram a renda per capita da família, para efeito de pagamento da assistência a ser recebida?

Brasília, 4 de dezembro de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO
N.º 1.674, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil, o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Procede a informação de que os Postos de Saúde, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura do Distrito Federal, estão cobrando a taxa de NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos) para expedir a carteira de saúde?
- 2.º) Em caso positivo, qual a razão da cobrança de taxa tão elevada?

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO
N.º 1.675, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, o seguinte pedido de informação:

“Quais os motivos da demissão coletiva dos Professores da Faculdade de

Comunicações da Universidade de Brasília?”

Brasília, 4 de dezembro de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO
N.º 1.676, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro da Guerra o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Procede a notícia divulgada pela Imprensa, em 3-12-68, do cancelamento da inscrição n.º 262, de 17-10-68, do adolescente **RICARDO NICOLL JUNIOR**, para prestar exame de ingresso no Colégio Militar?
- 2.º) Em caso positivo, procedem, ainda, as notícias segundo as quais aquele cancelamento seria motivado pelo fato de o referido menor ser filho do Coronel, casado, Ricardo Nicoll?

Brasília, 4 de dezembro de 1968. — **Lino de Mattos.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

- N.º 1 036/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 1396/GM, de 2-12-68);
- N.º 1.281/68, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso n.º BSB/477, de 28-11-68).

De autoria do Senador Lino de Mattos

- N.º 1.336/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 1397/GM, de 2-12-68).

De autoria do Senador Aarão Steinbruch

- N.º 1.519/68, enviada pelo Ministro das Relações Exteriores (Aviso n.º AEAs/C/58/921. (42) (94), de..... 29-11-68).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Da Ordem do Dia, constam trabalhos de Comissões.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a presente Sessão, anunciando, antes, para a Sessão ordinária de hoje, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1968 — DF, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES das Comissões

— de Constituição e Justiça:

1.º pronunciamento (Parecer n.º 1.120/68), pela constitucionalidade, com Emendas que oferece de n.ºs 1 e 2-CCJ;

2.º pronunciamento (parecer oral, proferido na Sessão matutina de 30-11-68), pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão do Distrito Federal;

— de Serviço Público Civil (Parecer n.º 1.121/68), pela aprovação do Projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, apresentando, ainda, a Emenda n.º 1-CSP;

— do Distrito Federal (Parecer n.º 1.122/68), favorável nos tês-

mos do substitutivo que apresenta, englobando as Emendas n.ºs 1 e 2-CCJ e 1-CSP;

- de **Finanças** (parecer oral, proferido na Sessão matutina de 30-11-68), favorável, nos termos do substitutivo da Comissão do Distrito Federal.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, de iniciativa do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que altera a redação do § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, tendo

PARECERES, sob n.ºs 702, 703 e 704, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, favorável, com votos, com restrições, dos Senadores Petrônio Portela, Aloysio de Carvalho e Antônio Carlos;
- de **Legislação Social**, favorável, com Emenda que oferece de n.º 1-CLS;
- de **Finanças**, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social, e com Emenda que oferece de número 2-CF, com voto vencido do Senador Mem de Sá, e com restrições do Senador Petrônio Portela.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que garante vencimentos integrais, em caso de licença relativa a doença de filho ou depen-

dente menor e dá outras providências, tendo

PARECERES sob n.ºs 982, 983, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade com Emenda que apresenta de n.º 1-CCJ;
- de **Serviço Público Civil**, favorável, com Emendas que apresenta, sob n.ºs 2-CSPC; 3-CSPC e 4-CSPC;
- de **Finanças**, favorável ao projeto, e às Emendas n.ºs 3-CSPC, 4-CSPC, com subemenda à n.º 2-CSPC, em substituição à Emenda n.º 1-CCJ.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (n.º 86-A/68, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, reconhecendo como legal contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a Remington Rand do Brasil S.A., tendo

PARECER favorável, sob o n.º 1.102, de 1968, da Comissão

- de **Finanças**.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que inclui no Plano Rodoviário Nacional as rodovias "Poços de Caldas — Botelhos — Divisa Nova — Alfenas e BR-381 — Varginha — Alfenas — Usina de Furnas" e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.024, 1.025 e 1.026, de 1968, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela juridicidade e constitucional-

dale, com as Emendas de n.ºs 1-CCJ; 2-CCJ e 3-CCJ;

- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, com as emendas que oferece de n.ºs 4-CT e 5-CT; e
- de **Finanças**, pela aprovação do projeto e das emendas das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

6

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art.

265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1968, de autoria do Senador João Abrahão, que dispõe sobre a realização das eleições no Distrito Federal para escolha de seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, tendo

PARECER, sob n.º 1.105, de 1968, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com declaração de voto dos Senadores Josaphat Marinho, Nogueira da Gama e Edmundo Levi.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 10 horas e 25 minutos.)

**4.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária
da 6.^a Legislatura, em 4 de dezembro de 1968**

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — Desiré Guarani — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Victorino Freire — Petrônio Portela — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Arge-miro de Figueiredo — Arnaldo Páiva — Arnon de Mello — Leandro Maciel — José Leite — Antônio Balbino — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Mello Braga — Atílio Fontana — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE
MENSAGENS**

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Submetendo à aprovação do Senado designação de diplomata, nos seguintes termos:

MENSAGEM

N.^o 426, de 1968
(N.^o 215/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à apro-

vação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador Decio Honorato de Moura, ocupante de cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, em caráter cumulativo com a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Líbano, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei n.^o 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o artigo 1.^o do Decreto n.^o 56.908, de 29 de setembro de 1965, que acrescentou o parágrafo 2.^o do artigo 8.^o do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto n.^o 2, de 21 de setembro de 1961, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia.

2. Os méritos do Embaixador Decio Honorato de Moura, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 3 de dezembro de 1968. —
A. Costa e Silva.

Em 29 de novembro de 1968.

921.1(42) (550)
DP/DA/C/281/312.4

A Sua Excelência o Senhor
Marechal Arthur da Costa e Silva,
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo pro-

jeto de mensagem relativa à indicação do Embaixador Decio Honorato de Moura, ocupante de cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, em caráter cumulativo com a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Líbano, conforme preceituam os artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o artigo 1.º do Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965, que acrescentou o parágrafo 2.º ao artigo 8.º do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto n.º 2, de 21 de setembro de 1961, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia.

2. Parece-me dispensável realçar os méritos pessoais do Embaixador Decio Honorato de Moura, cuja fôlha de serviços prestados ao Itamarati bem o recomenda para as altas funções que o Governo de Vossa Excelência pretende confiar-lhe.

3. O Itamarati elaborou o **curriculum vitae** do Embaixador Decio Honorato de Moura, o qual, juntamente com a mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal, para exame e decisão de seus ilustres membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **José de Magalhães Pinto.**

“CURRICULUM VITAE” E INFORMAÇÕES AMPLAS DO EMBAIXADOR DÉCIO HONORATO DE MOURA

Nascido na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 25 de junho de 1906. Bacharel em Ciências Jurídicas

e Sociais pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, em 1927. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, em dezembro de 1959.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, por concurso, na qualidade de Terceiro-Oficial, em 29 de junho de 1927. Foi promovido a Segundo-Secretário por merecimento, em 30 de abril de 1929; a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 27 de dezembro de 1938; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 7 de dezembro de 1943; a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 30 de julho de 1952.

3. Durante sua carreira, foi designado para o exercício das seguintes funções: Terceiro-Oficial, adido à Legação em Montevidéu; Segundo-Secretário, na Legação em Montevidéu; Encarregado de Negócios, na Legação em Montevidéu; Segundo-Secretário, na Embaixada em Londres; Segundo-Secretário, na Embaixada em Washington; Primeiro-Secretário, provisoriamente, na Embaixada em Washington; Cônsul-Geral, no Consulado-Geral do Brasil em Lisboa; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo de Sua Majestade Imperial o Xainxá do Irã; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto a Sua Majestade o Rei da Dinamarca; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto à Santa Sé; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, junto ao Governo do Japão; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Argentina de 1963 a 25 de novembro de 1967; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Líbano.

4. Além dessas funções, foi designado para o exercício das seguintes missões e comissões: Integrante da comitiva do Presidente-eleito, Júlio Prestes de Albuquerque, em sua visita de cortesia aos países da Europa e da América, em

1930; Oficial de Gabinete do Ministro de Estado Oswaldo Aranha, de 11 de julho de 1938 a 29 de dezembro de 1938; Secretário-Geral do Comissariado do Brasil na Feira Mundial de Nova Iorque, em 1940; Oficial de Gabinete do Ministro de Estado Oswaldo Aranha, de 22 de fevereiro de 1941 a 22 de agosto de 1944; Integrante da comitiva do Ministro Oswaldo Aranha, em sua visita de cortesia ao Chile, em 5 de novembro de 1941; Secretário da Delegação do Brasil à Terceira Reunião de Consulta dos Ministros de Relações Exteriores, das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em 1942; Integrante da comitiva do Ministro da Fazenda Arthur de Sousa Costa, em sua visita aos Estados Unidos da América, em 1942; Designado para ficar à disposição do Secretário de Estado dos Estados Unidos da América, Dean Acheson, em sua visita ao Brasil; em 1952; Presidente da Comissão de Estudos de Planejamento de novo edifício do Ministério das Relações Exteriores, em 1952; Presidente da Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no Processo n.º 4/1952; Chefe-substituto, do Departamento Econômico e Consultor, em 1953; Delegado do Brasil ao V Período das Sessões da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), das Nações Unidas, no Brasil, em 1953; Chefe do Departamento Econômico e Consular, em 1953; Elemento de ligação entre o Ministério das Relações Exteriores e a Superintendência da Moeda e do Crédito, em 1953; Representante do Ministério das Relações Exteriores, na Comissão Mista Brasil—Estados Unidos, em 1953; Representante do Governo brasileiro na Comissão Mista Brasil—Argentina, em 1954; Assessor da Reunião do Chefe de Missão em Países-membros da Organização dos Estados Americanos e do Delegado junto à referida Organização, em 1954; Chefe da Embaixada Especial para representar o Governo do Brasil nas solenidades comemorativas do octogésimo aniversário na-

talício do Papa Pio XII e do 17.º aniversário da coroação de Sua Santidade, em 1956; Secretário-Geral do Itamarati, de novembro de 1956 a julho de 1958; Presidente da Comissão incumbida de promover o estudo e a elaboração do plano de transferência da sede da Secretaria de Estado das Relações Exteriores para o futuro Distrito Federal, em 1957; nomeado para exercer, interinamente, o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores, durante o impedimento do Ministro José Carlos de Macedo Soares, em setembro e novembro de 1957 e fevereiro de 1958; Chefe da Comissão Mista Brasil—Peru, em 1958; Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, no impedimento do Ministro José Carlos de Macedo Soares, em maio de 1958; Membro da Comissão para o estudo e planejamento do novo edifício do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, em 1958; Representante do Itamarati na Comissão Interministerial encarregada de estudar as questões relativas às “Northern Utilities”, em 1959; Chefe da Delegação do Brasil à reunião de Coordenação da Legislação sobre Transportes Rodoviários, em 1965; Chefe da Delegação do Brasil na Reunião para elaboração do Convênio sobre Transportes Terrestres entre o Brasil, a Argentina e o Uruguai, em 1966; Delegado do Brasil à III Conferência Interamericana Extraordinária, em 1967.

5. O Embaixador Decio Honorato de Moura, que se encontra presentemente em Beirute, é indicado para exercer cumulativamente com a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Líbano, as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia.

Secretaria de Estado, em de de 1968. — **Dário Moreira de Castro Alves**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

Agradecimento de comunicação referente a decreto legislativo

- N.º 419/68 (n.º de origem 803/68), de 2 do corrente mês, com referência ao Decreto Legislativo n.º 51, de 1968, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 357, de 23 de setembro de 1968;
- N.º 424/68 (n.º de origem 808/68), de 2 do corrente mês, com referência ao Decreto Legislativo n.º 50, de 1968, que autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do País.

Agradecimento de comunicação referente a veto

- N.º 422/68 (n.º de origem 806/68), de 2 do corrente mês, com referência ao Projeto de Lei número . . . 1.376/68, na Câmara, e n.º 104/68, no Senado, que aprova a Quarta Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, . . 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências.

OFÍCIO

DO 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

- N.º 4.455, de 3 do corrente mês, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137/68, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.373, de . . . 6-12-67, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1968;
- N.º 4.456, de 3 do corrente mês, comunicando que foram encaminhadas, naquela data, retificações a serem feitas ao texto encaminhado ao Poder Executivo, para sanção, do Projeto de Lei n.º 1.550/68, na Câmara e n.º 135/68, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência, de acordo com o disposto no art. 1.º da Resolução CN n.º

1/64, convoca Sessão conjunta a realizar-se hoje, dia 4 de dezembro, às 20 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura e demais providências iniciais da tramitação dos seguintes Projetos de Emenda à Constituição

- N.º 5/68 — que dá nova redação ao § 1.º do art. 16 da Constituição;
- N.º 6/68 — que dá nova redação ao § 2.º do art. 16 da Constituição.

A Presidência recebeu as seguintes propostas de Emendas à Constituição apresentadas por mais de 1/4 dos Srs. Deputados:

Projeto de Emenda Constitucional n.º 7, de 1968, que dá nova redação ao inciso IV do art. 97 da Constituição;

Projeto de Emenda Constitucional n.º 8, de 1968, que dá nova redação aos arts. 76 e 77 e revoga a alínea a do inciso I do art. 146 da Constituição.

As referidas propostas serão publicadas para os efeitos do disposto no art. 1.º da Resolução CN n.º 1/64, combinado com o art. 5.º da Resolução CN n.º 1/67.

São as seguintes:

EMENDA CONSTITUCIONAL

N.º 7, de 1968

O n.º IV do art. 97 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

“IV — a de dois cargos técnicos ou científicos.”

Justificação

A nova Constituição, em seu art. 97, item IV, autoriza a acumulação de dois cargos de médicos. Ninguém discute, por evidente necessidade, a acumulação de dois cargos de médico do serviço público, dada a escassez enorme desses profissionais no País. Mas o preceito constitucional é casuístico, eis que beneficia apenas uma classe quando deveria abranger outras de mesmo nível, de que também carece a Nação, como os engenheiros, os agrônomos, os veterinários, os

arquitetos, os químicos, os odontólogos os farmacêuticos, os assistentes sociais, os arquitetos, os economistas, os geólogos etc.

Ninguém ignora o êxodo, para outras atividades, de ocupantes de cargos técnicos ou científicos no serviço público brasileiro, o que vem acarretando dificuldades cada vez maiores à administração brasileira, que paga cada vez menos ao seu funcionalismo. E uma das formas de evitar-se a fuga desses profissionais é a permissão para que possam acumular cargos públicos, tal como já consagrado aos médicos.

Sempre inócua será a introdução de novos e modernos métodos na administração pública brasileira, visando a racionalizá-la, sem a colaboração de técnicos. Mas esses, como já dito, somente poderão interessar-se em permanecer no serviço público se receberem a devida compensação. E uma delas é a permissão para acumular.

Vários colegas — e nêles estávamos incluídos — tentaram, através de emenda à nova Carta, estender êsse direito a todos os portadores de diploma de ensino universitário, sem que tivessem obtido o desejado êxito, visto que foi a matéria discutida dentro de prazos por demais exíguos e não tiveram os membros desta Casa oportunidade de melhor debatê-la.

Acreditamos, porém, que, agora, nesta nova tentativa que ora fazemos, se consiga corrigir a falha do texto constitucional, estendendo a todos os ocupantes de cargos técnicos ou científicos o direito de acumular.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1967. — Floriceno Paixão — José Carlos Teixeira — Edgard Pereira — Alceu Carvalho — Dirceu Cardoso — Chagas Rodrigues — Ivete Vargas — Jairo Brun — Paes de Andrade — Osires Fontes —

Waldir Simões — Gastoni Righi — Antonio Bresolin — Matheus Schmidt — Afonso Celso — Feliciano Figueiredo — Wilson Martins — Mário Piva — Nadyr Rossetti — Aldo Fagundes — José Mandelli — Glenio Martins — Victor Issler — Unirio Machado — Mariano Beck — F. Gama — Léo Neves — Maia Netto — Amaral Netto — H. Henkin — Cleto Marques — Celestino Filho — Mata Machado — Renato Celidônio — Antonio Anibelli — Breno da Silveira — Adolfo Oliveira — Djalma Falcão — Lygia Doutel de Andrade — A. Camargo — Ruy Barbosa — Clemens Sampaio — F. Amaral — Helio Gueiros — Marcos Kertzmann — Otávio Caruso — Freitas Diniz — David Lerer — José Maria Magalhães — Souto Maior — Doin Vieira — Dias Menezes — José Maria Ribeiro — Levy Tavares — Zaire Nunes — Flôres Soares — Sadi Bogado — Amaral Furlan — Milton Reis — Athié Cury — Milton Brandão — R. Vieira da Silva — Raimundo Bogéa — Lauro Leitão — Paulo Campos — Antônio Feliciano — Padre Nobre — João Borges — Cid Carvalho — José Richa — Celso Passos — Ario Theodoro — Padre Vieira — Bernardo Cabral — Altair Lima — R. Medina — Hélio Navarro — José Carlos Guerra — Tancredo Neves — João Menezes — Wanderley Dantas — Romano Evangelista — Joel Ferreira — Manoel Almeida — Julia Steinbruch — João Herculino — Raul Brunini — Antonio Magalhães — Andrade Lima Filho — Petrônio Figueiredo — Jamil Amiden — Márcio Moreira Alves — Franco Montoro — Adylio Vianna — Paulo Macarini — Simão da Cunha — Hermano Alves — Anapolino de Faria — Humberto Lucena — Hary Normann — Pedro Faria — Ney Ferreira — Rui Lino — José Burnett — Regis Pacheco.

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 8, de 1968

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do art. 52 da Constituição do

Brasil, a seguinte emenda constitucional:

Art. 1.º — Os arts. 76 e 77 da Constituição passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76 — O Presidente e o Vice-Presidente da República serão eleitos simultaneamente, por sufrágio universal, direto e secreto.

§ 1.º — Os votos serão computados unicamente para os candidatos a Presidente da República, considerando-se automaticamente sufragado o candidato a Vice-Presidente com êle registrado.

§ 2.º — Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos eleitores inscritos até a data da realização do pleito, computados os votos em branco e nulos e as abstenções.

§ 3.º — No caso de nenhum dos candidatos obter o quociente mencionado no parágrafo anterior, a eleição será procedida pelo Congresso Nacional, disputando os dois candidatos mais votados.

§ 4.º — Se nenhum dos candidatos conseguir a maioria absoluta dos votos dos Congressistas, será realizado novo escrutínio, considerando-se eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 5.º — O mandato do Presidente da República é de 4 (quatro) anos.

§ 6.º — O Presidente da República poderá ser reeleito para um novo período, juntamente com o Vice-Presidente, vetando-se, todavia, a eleição para um terceiro período.

Art. 77 — As eleições serão realizadas em todo o território nacional 120 (cento e vinte) dias antes do término do período presidencial.”

Art. 2.º — Fica revogada a alínea a, inciso I, do artigo 146.

Art. 3.º — Esta Emenda entrará em vigor na data da promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O movimento popular de 1964 foi reclamado pela maioria da Nação brasileira como indispensável ao restabelecimento da Ordem e, sobretudo, à sobrevivência e aperfeiçoamento do regime democrático, mas terminou por atingir a democracia em pontos que jamais poderiam ter sido feridos. Nenhuma dúvida existe agora, de que terá êle julgamento penoso da história, caso não sejam reparados alguns dos erros políticos cometidos depois de março.

Os enormes problemas, sobretudo econômico-financeiros, herdados pelo Governo Castello Branco lhe assegurarão, sempre, a despeito de graves erros cometidos, julgamento tolerante. Assumindo a chefia do Governo, quando o País fôra arrastado a autêntico caos, pelo seu antecessor, o ex-presidente enfrentou, com coragem, massa imensa de problemas e dificuldades, o que lhe servirá de escudo ao julgamento da posteridade.

Hoje, sôbre os ombros do Presidente Costa e Silva recaem igualmente grandes responsabilidades. Animador seria que dêle fôsse a advertência de Kennedy, ao dizer que “a presidência exige algo mais que sonoros manifestos, pois exige que o Presidente se coloque a si mesmo no maior calor do combate que se ocupe apaixonadamente do destino do povo que dirige”. Ninguém como êle necessita da coragem de ousar, pois de algumas decisões dependerá o destino do povo brasileiro.

O POVO E O PODER

Não nos preocuparemos com debates inúteis sôbre o que está fadado ao juízo da história. Nem nos moverão saudosismos igualmente estéreis. A Revolução de 64 houve. Estamos em nova fase

da democracia brasileira, esta “tenra planta” de Otávio Mangabeira.

Os problemas com que nos defrontamos consumirão esforços e inteligência de muitos governos, para dar ao Brasil a posição que lhe compete e cujo reconhecimento há de ser antes nosso do que de outros. Não há tempo a perder. A extrema velocidade com que o mundo hoje se transforma, constitui favor que não pode deixar de ser devidamente considerado. Do contrário, acabaremos cavando realmente o abismo em que permanecerá um País esplêndido, cujas classes dirigentes teriam sido ineptas e incapazes de conduzi-lo ao destino a que fazia jus.

Se País algum nunca pôde ser bem administrado sem a concordância de seu povo, jamais País algum logrará se tornar grande, nesta época de transformações, extremamente velozes, sem o esforço conjunto e harmônico de todo o seu povo. E jamais será viável, enquanto persistirem diferenças inaceitáveis entre povo e governantes.

Nenhuma insensatez maior há do que a de se pretender impor a todo um povo sistemas e situações por êle repelidos. Seria condenar o País à infelicidade e à rebeldia, com perda de tempo que poderá ser irreparável. Estamos todos convencidos de que é imprescindível restabelecer a confiança brasileira nas instituições e nos governantes. O reencontro do povo com seus dirigentes é o passo inicial que deve ser dado, caso realmente queiramos caminhar rumos que dêem, ao Brasil, o que êle merece pela potencialidade de seu território e de sua gente. Essa a razão da iniciativa que ora tomamos.

Ninguém ousaria negar amadurecido e profundo sentimento democrático em nosso povo. Da mesma forma, ninguém ousará negar que o voto livre e direto para a escolha do Presidente da República constituía a maior conquista bra-

sileira, capaz de, por si só, manter, através dos tempos, o mérito da Revolução de 30.

Não é sem fundadas razões o mal-estar, a vergonha com que se retirou da Nação o direito maior de escolher, livre e diretamente, o seu condutor máximo. Relembrados fôssem os fatos que antecederam à imposição do pleito indireto, através do Ato Institucional n.º 2 e, posteriormente, da atual Constituição, e realçada estaria a posição incômoda e vexatória de todos aquêles que procuram, e em vão, justificar a violentação do sentimento nacional no que êle possuía de mais vivo e consolidado. Raríssimos foram aquêles que se desnudaram, como o fêz o ex-Ministro Juraci Magalhães, impellido por sua impulsividade e notória escassez de conhecimentos jurídicos e sociológicos, na imposição do pleito indireto e do bipartidarismo. É de se recordar o quanto o próprio Marechal Castello Branco hesitou e acanhou-se, conforme atestam seus pronunciamentos oficiais, nos quais oferece aos pósteros linguagem de exemplar democrata.

Não recordaremos a bela e excepcional firmeza com que homem da cúpula governamental, como o Senador Milton Campos ou Deputado Pedro Aleixo, opuseram-se à supressão do direito do Povo de escolher livremente, em pleito direto e secreto, seus dirigentes máximos. Também não lembraremos aquêles tantos que afrontaram e às vêzes ultrajaram, de forma lamentável, seu próprio passado, suas próprias pregações cívico-políticas. Nem aludiremos, com numerosas lembranças, aos escrúpulos, aos temores com que o próprio ex-Presidente Castello Branco se submeteu ao estraçalhamento de suas próprias convicções, renegando a herança que lhe adviera da jornada civilista de Rui.

O POVO E A ELEIÇÃO

Muitos volumes teriam que ser escritos para conter as palavras com que a

maioria de nossos homens públicos, do passado e de hoje, defenderam e pregaram o voto livre e direto. Se a isso fôssemos levados, propiciariamos a evocação das mais belas palavras de homens que hoje se situam no Executivo, Legislativo ou Judiciário. E teríamos um desfile notável de personalidades, civis e militares, algumas delas, como o eminente Brigadeiro Eduardo Gomes, ou o ilustre Marechal Juarez Távora, tendo marcado, até com laivos de tragédia, a bravura cívica com que defenderam, ao longo de suas vidas, o voto livre e direto como imprescindível à democracia brasileira. Caberiam até evocações, como a da própria epopéia dos 18 do Forte de Copacabana, da Coluna Prestes, da Revolução de 30 ou 32 e da magnífica pregação cívica da Campanha da Libertação, promovida em tórno da lendária figura de Eduardo Gomes, cujo julgamento sôbre os problemas que ora abordamos está magistral e eternamente registrada em páginas de inteligência e autenticidade imortais.

Não é, portanto, sem forte razão o nítido desgosto com que o próprio Marechal Costa e Silva alude, quando a isso é forçado, à supressão do direito máximo de um povo livre que é o de eleger diretamente seus governantes. Eis a origem das promessas, vagas, mas reais, com que o atual Presidente da República aceitou ao povo brasileiro, de restituir-lhe o que foi indevida e erroneamente retirado.

Estamos convencidos de que a Revolução — e assim falando nos referimos a todos aquêles que realmente a quiseram, mesmo que por ela não tenham lutado — jamais pretendeu retroagir nossa evolução política. A Revolução se fez precisamente em defesa da liberdade e da democracia. A desordem que a antecedeu e a tornou uma fatalidade, impôs medidas de disciplina, de natureza várias. Mas, nunca se quis o retrocesso democrático, nunca se almejou o

recuo cultural; jamais se desejou violar direitos maiores do povo, nem ferir seus mais vivos sentimentos. Nunca se quis fazer o País retroceder ao mais tacanho reacionarismo.

Daí a certeza de que a eleição indireta surgiu-nos como fruto de concepções falhas e esforços suspeitos, numa mistura de razões não raro misteriosas e que jamais se tornarão de todo claras e justificadas. Foi com sentimento de vergonha — é preciso reiterar — que se impuseram tais erros ao Brasil. Tudo foi fruto da combinação de infelicidade e azares. Infelicidade oriunda da atuação de homens que não estavam à altura de suas posições; azares, frutos de erros não da Nação, mas de suas classes dirigentes.

Erros, traições, ou pusilanimidades dos governantes não podem ser debitados ao eleitor, mas a uma elite que se pretende tornar única, capaz de bem escolher nossos governantes, como se poucos fôssem mais aptos do que milhões num renascimento de concepções oligarco-aristocratas inadmissíveis nos tempos atuais. Ao invés de se banir males e erros; ao contrário de se punir culpados, ou de se aperfeiçoar a democracia, defendendo-a contra a corrupção e a subversão, feriu-se a democracia brasileira no que ela possuía de mais admirável e sólido.

O povo brasileiro tem sido vítima de estranha adversidade. Sôbre êle recai sempre o pêso dos maus governos e das administrações incompetentes ou meramente mediocres e sôbre êle se atira a responsabilidade daquilo em que é mera vítima. Sôbre êle recai a frustração da infidelidade ou da pusilanimidade daqueles em cujas possibilidades confiou, ao dar-lhes o voto. Até mesmo a imensa frustração, que pareceria inconcebível, da renúncia inexplicável de quem fôra conduzido à Chefia da Nação, em pleito memorável, que deu medida do vigor democrático e da independência

dos eleitores, recalou sôbre o povo. Pagou, também, o homem comum pela ascensão do Sr. Goulart à Presidência, pôsto para o qual não fôra popularmente eleito. Debitados ao povo foram os insucessos do parlamentarismo, como, em determinados meios, tudo se debita a um povo que, na verdade, apenas tem sido vítima dos homens que integram a classe dirigente. É, pois, questão de reparar injustiça clamorosa a devolução ao povo do direito de escolher seus Presidentes.

A legitimidade popular é essencial ao Poder. Sobretudo no sistema Presidencial, jamais será legítimo o govêrno instituído à revelia da vontade popular. Jamais a nação brasileira reconhecerá legitimidade a seus governantes e representantes, enquanto não lhe fôr devolvido o direito de escolher seu Presidente. Daí a certeza de que presidente algum, eleito indiretamente, logrará exercer sôbre a nação a ação de liderança democrática indispensável não só à evolução do regime, como ao desenvolvimento do País.

O POVO E AS FÔRÇAS ARMADAS

Dir-se-á, entre governantes e demais membros das "classes dirigentes", que a fôrça das armas estará vigilante, pronta para sustar qualquer tentativa de redemocratizar o País.

Advertência estulta. Os militares brasileiros sempre se identificaram com o povo. Jamais tiveram nossas Fôrças Armadas a marca oligárquica e classista que caracteriza essas instituições noutros países. E ninguém conseguirá transformar nossas Fôrças Armadas em classe oligárquica, desprezando-as de seus estreitos vínculos com o povo. Essa, uma tarefa que jamais será executada. Exército, Marinha e Aeronáutica continuarão a ter em nosso País atuação em perfeita correspondência aos anseios do povo brasileiro. Daí o grande ensinamento que se recolhe dos

acontecimentos contemporâneos do Brasil: perderam-se todos aquêles que, menosprezando o povo e afrontando os sentimentos nacionais, sonharam com o amparo das Fôrças Armadas para a imposição indefinida de suas ambições, de seus propósitos personalistas.

Precisamente pela identificação que sempre houve entre militares e civis, no Brasil, é que as contradições são comuns a ambos, pois ambos acabam reencontrando-se sempre. Daí a fatalidade com que a situação militar, por mais segura e coesa que pareça, termina sempre por vir ao encontro das aspirações populares, assim que estas se manifestam de forma firme e clara. Em tais instantes, em vez da violência, há a fusão de sentimentos e propósitos, criando-se a unidade salutar entre civis e militares.

Tais características fazem com que a unidade militar, vista meramente como um fim, se torne o prelúdio da divisão. Intrinsecamente democráticas e com vínculos profundos com o povo, as Fôrças Armadas aderirão sempre ao sentimento nacional, por mais que isso tarde, desmantelando-se, por completo, as aspirações de todos aquêles que, como no passado, buscam nos militares a fôrça para compelir a Nação a rumos por ela repudiados.

Isso faz com que os movimentos de rebeldia entre nós sejam realmente nacionais e nunca de categorias sociais. Daí a união que surge em momentos que, noutros países, indicariam o desencadear da violência e do ódio. Jamais o povo brasileiro foi forçado a erguer-se, no desespero, contra as Fôrças Armadas, pois estas, por maiores que sejam os desvios e as incompreensões, terminam sempre por vir se somarem ao clamor civil, fundindo-se todos, civis e militares, numa só fôrça, numa só vontade.

O POVO E O GOVÊRNO

Por tudo isso julgamos urgente restabelecer o pleito direto para a escolha

do Presidente e Vice-Presidente da República. A única opção que nos restaria seria propor a mudança do sistema presidencial para o parlamentarismo, de todo inviável. Entendemos que se nos é impraticável atingir o que poderia representar o ideal, mais forçoso é que não nos atiremos ao extremo oposto. E o restabelecimento das eleições diretas é o mínimo que deve ser feito para reparar o nítido divórcio que se estabelece entre a Nação e suas classes dirigentes.

Verdadeira, forte e positiva liderança política só há quando emana, legítima e livremente, da única fonte de poder, que é o povo. Disso tudo se esqueceram numerosos daqueles que se supõem, membros de uma elite, esquecidos de que a grande responsabilidade pelos nossos males toca essa elite, divorciada da Nação e dos verdadeiros objetivos do povo brasileiro, por ela abandonados pelo narcisismo ou pelo cinismo com que desfrutam prazeres e privilégios que tão onerosos nos têm sido.

Muitos entendem que fracassado está o poder civil, impondo-se, assim, aos militares a tutela da Nação. De todo falso é o diagnóstico e mais falso o receituário. Não há fracasso do poder civil, onde talvez se possa ver o fracasso de classes dirigentes. E, em qualquer hipótese, o acertado seria retornar à única fonte legítima de poder, que é o povo, para a necessária purificação e a formação de novas classes dirigentes. Pois como advertiu Lincoln, "a opinião pública é tudo. Com ela, nada pode falhar; sem ela, nada pode ter êxito".

PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO

Este projeto de emenda cuida de harmonizar as necessidades de segurança do Governo com os anelos democráticos do povo brasileiro. Se é certo, por um lado, que as eleições diretas devem ser restabelecidas, nem por isso é desnecessário caracterizá-las com cuidados que preservem sua autenticidade, de tal for-

ma que os eleitos sejam realmente representativos da opinião popular.

Pelo sistema proposto, introduzem-se alterações importantes na atual legislação, algumas pré-existentes ao movimento revolucionário, outras por êle ensaiadas, algumas outras instituídas pelas leis de exceção, e outras ainda extraídas do consenso unânime de nossos principais tratadistas e teóricos políticos.

Em primeiro lugar, a eleição do Presidente implica necessariamente na eleição do candidato a Vice-Presidente com êle registrado, de maneira a que se preserve a necessária unidade do Poder Executivo, e se evitem possíveis discrepâncias de opinião, passíveis de estabelecer uma solução de continuidade na ação administrativa e gerar situações políticas críticas, como ocorreu em agosto de 1961.

A segunda alteração importante do projeto reside na adoção do princípio da maioria absoluta dos eleitores inscritos para a eleição do Presidente. O Presidente eleito sai fortalecido da eleição, pois conta com um lastro social suficiente para lhe dar suporte na prática governamental. Ao mesmo tempo, atua como fator dinamizador da participação do povo no Poder, através da fiscalização mais consciente dos atos do Executivo.

No caso de nenhum dos candidatos obter a maioria absoluta dos sufrágios populares, o projeto estabelece que os dois candidatos mais votados disputarão perante o Congresso Nacional, considerando-se eleito aquêle que merecer a maioria absoluta do voto dos Srs. Deputados e Senadores. Esse mecanismo visa a cercar o pleito de maior segurança e representatividade, ao mesmo tempo que fortalece sobremaneira o papel do Congresso Nacional, pois concede a êle, em última instância, o verdadeiro papel de juiz das eleições com capacidade de aferir, confirmar ou retificar os resultados prévios colhidos através do sufrágio po-

pular. O presidente eleito se torna, assim, dupla e renovadamente responsável: perante a opinião pública e perante os representantes do povo, estabelecendo-se, dessa forma, uma ponte indestrutível entre a Nação, o Parlamento e o Executivo.

A quarta modificação proposta estabelece a possibilidade de reeleição do Presidente da República, juntamente com a do Vice-Presidente, vedando, todavia, uma segunda reeleição. É evidente que, assegurada a legitimidade do pleito, só ascenderão à primeira magistratura homens públicos previamente identificados com os objetivos revolucionários; por isso, do ponto de vista formal, sua reeleição não oferece perigos à Revolução, nem pode constituir foco de possível corrupção administrativa, pois são preservados integralmente os mecanismos fiscalizadores e as exigências de desincompatibilização da função estatuídas pela Constituição. Uma vez que o Presidente postulante à reeleição percorrerá os mesmos processos de sua primeira eleição — sufrágio popular e sufrágio parlamentar —, resta perfeitamente garantida a igualdade de condições para a disputa com os demais candidatos.

O artigo 2.º desta Emenda é decorrência das disposições anteriores, e simplesmente revoga a proibição de reeleição do Presidente e Vice-Presidente para o mandato imediatamente posterior ao seu período administrativo.

Como se observa, a presente Emenda possibilita, dentro dos limites estabelecidos pela razão, pelo bom senso e pela oportunidade, aquela conjunção entre Revolução e Democracia, a que se referia, de forma brilhante, em seu discurso de posse, o Presidente Costa e Silva. — Marcos Kertzmann.

Sala das Sessões, em de
de 1968. — Marcos Kertzmann — Henrique Henkin — Mariano Beck — Feliciano de Figueiredo — Gastone Righi — Lurtz Sabiá — Edgar Martins Pereira

— Chagas Rodrigues — Jamil Amiden — Antônio Magalhães — Doin Vieira — Erasmo Martins Pedro — Jorge Said Cury — Simão da Cunha — Breno da Silveira — Raimundo Vieira — Vinicius Cansação — Romano Evangelista — Feu Rosa — Aloysio Nonô — Ario Theodoro — Pereira Pinto — Amaral Furlan — Maurício Andrade (p/a) — José Richea — José Maria Magalhães — Alexandre Costa — Hermano Alves — Temístocles Teixeira — Mário Piva — Nadir Rossetti — Petrônio Figueiredo — Antônio Bresolin — Israel Novaes — Flores Soares — Anacleto Comanela — Floriceno Paixão — João Herculino — Baldacci Filho — Nosser de Almeida — Adhemar Ghisi — Israel Pinheiro Filho — Franco Montoro — Adhemar de Barros Filho — Bezerra de Mello — Francisco Amaral — Paulo Macarini — Martins Júnior — Janary Nunes — Ruben Medina — Hélio Navarro — Anapolino de Faria — Cardoso Alves — Fernando Gama — Padre Nobre — Raul Brunini — Alberto Hoffmann — Ney Maranhão — Ivette Vargas — Matta Machado — Weimar Torres — Padre Godinho — Chaves Amaranter — Regis Pacheco — Júlia Steinbruch — Vasco Amaral (p/a) — Cardoso de Almeida (p/a) — Pedroso Horta — Pedro Marão — Athiê Cury — Hênio Romagnoli — Dayl de Almeida — Justino Pereira — Paulo Biar — Renato Celidônio — Carvalho Leal — Monsenhor Vieira — Francisco Amaral — Celestino Filho — Dirceu Cardoso — Floriano Rubin — Léo Neves — Levy Tavares — Grinaldi Ribeiro — Márcio Moreira Alves — David Lerer — Miguel Couto — José Burnett — Cid Rocha — Delmiro d'Oliveira — José Carlos Leprevost — Cunha Bueno — Prestes de Barros — Murilo Badaró — José Saly — Alceu Carvalho — Parente Frota (p/a) — José Maria Ribeiro — Lacorte Vitale — Ozires Pontes — Padre Vieira — Luiz Cavalcanti — Matheus Schmidt — Raimundo de Andrade (p/a) — Ruy Barbosa de Almeida.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Os três primeiros itens da pauta da Ordem do Dia dependem de votação. Inexistindo **quorum**, passa-se ao

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (n.º 86-A/68, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, reconhecendo como legal contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a Remington Rand do Brasil S.A., tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob número 1.102, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se não houver quem desejar discuti-lo, vou dar por encerrada a discussão.

A votação será feita quando houver **quorum** regimental.

Item 5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que inclui no Plano Rodoviário Nacional as Rodovias “Poços de Caldas—Botelhos—Divisa Nova—Alfenas e BR-381—Varginha—Alfenas—Usina de Furnas”, e dá outras providências, tendo **PARECERES**, sob n.ºs 1.024, 1.025 e 1.026, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela juridicidade e constitucionalidade, com as Emendas de n.ºs 1-CCJ, 2-CCJ e 3-CCJ;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas que oferece de n.ºs 4-CT e 5-CT; e

— de Finanças, pela aprovação do projeto e das emendas das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto com as emendas.

Se não houver quem queira discuti-los, vou dar por encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

A votação será feita quando houver **quorum** regimental.

Item 6

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1968, de autoria do Senador João Abrahão, que dispõe sobre a realização de eleições no Distrito Federal para escolha de seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, tendo

PARECER, sob n.º 1.105, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com declaração de voto dos Senadores Josaphat Marinho, Nogueira da Gama e Edmundo Levi.

Discussão do projeto, quanto à constitucionalidade.

Se não houver quem deseje discuti-lo, vou dar a discussão como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Deixa-se de se proceder à votação por não se configurar o quorum regimental.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Se não houver quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a presente Ses-

são, convocando a Casa para uma Sessão extraordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas.)

**5.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária da
6.^a Legislatura, em 5 de dezembro de 1968**
(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Desiré Guarani — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Victorino Freire — Petrônio Portela — Sigefredo Pacheco — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Arnon de Mello — José Leite — Antônio Balbino — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Attilio Fontana — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecimento de comunicação referente a decreto legislativo

— N.º 427/68 (n.º 800/68, na origem), de 2 do corrente mês — com referência ao Decreto Legislativo n.º 52, de 1968.

Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado

— N.º 428/68 (n.º 816/68, na origem), de 3 do corrente mês — autógrafos do Projeto de Lei n.º 164/68, no Senado e n.º 1.775/68, na Câmara, que autoriza a Universidade Federal do Rio de Janeiro a contrair empréstimo no valor de US\$ 10.000.000,00 com banqueiros privados norte-americanos, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.549, de 3-12-68.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência, de acôrdo com o disposto no art. 1.º da Resolução n.º CN 1/64, convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 20,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura e demais providências iniciais da tramitação dos seguintes Projetos de Emenda à Constituição:

— N.º 7/68, que dá nova redação ao inciso IV do art. 97 da Constituição;

— N.º 8/68, que dá nova redação aos arts. 76 e 77 e revoga a alínea a do Inciso I do art. 146 da Constituição.

A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

— N.º 698/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Mi-

nistro da Fazenda (Aviso n.º GB-475, de 29-11-68);

— N.º 1.283/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-474, de 29-11-68);

— N.º 1.339/68, de autoria do Senador João Cleofas, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-473, de 29-11-68).

Não há oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a presente Sessão, anunciando, antes, para a Sessão ordinária de hoje, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1968 — DF, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, das Comissões

— **de Constituição e Justiça:**

1.º pronunciamento (Parecer n.º 1.120/68), pela constitucionalidade, com Emendas que oferece de n.ºs 1 e 2-CCJ;

2.º pronunciamento (parecer oral, proferido na Sessão matutina de 30-11-68), pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão do Distrito Federal;

— **de Serviço Público Civil** (Parecer n.º 1.121/68), pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, apresentando, ainda, a Emenda n.º 1-CSPC;

— **do Distrito Federal** (Parecer n.º 1.122/68), favorável, nos termos

do substitutivo que apresenta, englobando as Emendas n.ºs 1 e 2-CCJ e 1-CSPC;

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (n.º 86-A/68, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, reconhecendo como legal contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a Remington Rand do Brasil S.A., tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 1.102, de 1968, da Comissão

— **de Finanças.**

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, de iniciativa do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que altera a redação do § 1.º do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, tendo

PARECERES, sob n.ºs 702, 703 e 704, de 1968, das Comissões

— **de Constituição e Justiça, favorável, com votos com restrições dos Senadores Petrônio Portela, Aloysio de Carvalho e Antônio Carlos;**

— **de Legislação Social, favorável, com Emenda que oferece de n.º 1-CLS;**

— **de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social, e com Emenda que oferece de n.º 2-CF, com voto vencido do Senador Mem de Sá e com restrições do Senador Petrônio Portela.**

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 982, 983 e 984, de 1968, das Comissões

- **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, com Emenda que apresenta de n.º 1-CCJ;
- **de Serviço Público Civil**, favorável, com Emenda que apresenta sob n.ºs 2-CSPC, 3-CSPC e 4-CSPC;
- **de Finanças**, favorável ao projeto e às Emendas de números 3-CSPC, 4-CSPC, com subemenda à Emenda n.º 2-CSPC, em substituição à Emenda número 1-CCJ.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, de autoria do Senador Nogueira da Gama, que inclui no Plano Rodoviário Nacional as rodovias “Poços de Caldas—Botelhos—Divisa Nova—Alfenas e BR-381—Varginha—Alfenas—Usina de Furnas”, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.024, 1.025 e 1.026, de 1968, das Comissões

- **de Constituição e Justiça**, pela juridicidade e constitucionalidade,

com as Emendas de n.ºs 1-CCJ, 2-CCJ e 3-CCJ;

- **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas que oferece de n.ºs 4-CT e 5-CT; e
- **de Finanças**, pela aprovação do projeto e das emendas das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

6

Votação (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265, do Regimento Interno), em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1968, de autoria do Senador João Abrahão, que dispõe sobre a realização das eleições no Distrito Federal para escolha de seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, tendo PARECER, sob n.º 1.105, de 1968, da Comissão

- **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com declaração de votos dos Senadores Josaphat Marinho, Nogueira da Gama e Edmundo Levi.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 10 horas e 25 minutos.)

**6.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária da
6.^a Legislatura, em 5 de dezembro de 1968**

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito —
Desiré Guarani — Milton Trindade
— Cattete Pinheiro — Clodomir
Millet — Victorino Freire — Petrô-
nio Portela — Sigefredo Pacheco —
Menezes Pimentel — Waldemar Al-
cântara — Wilson Gonçalves — Ruy
Carneiro — Argemiro de Figueiredo
— Arnaldo Paiva — Arnon de Mello
— José Leite — Aloysio de Carvalho
— Antônio Balbino — Aarão Stein-
bruch — Mário Martins — Gilberto
Marinho — Lino de Mattos — Pedro
Ludovico — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mari-
nho)** — A lista de presença acusa o com-
parecimento de 25 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro
aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à lei-
tura da Ata da Sessão anterior, que
é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Agradecimento de comunicação referente
a decreto legislativo

— S/N.^o /68 (n.^o de origem 811/68),
de 3 do corrente mês — com re-
ferência ao Decreto Legislativo n.^o
53/68, que aprova o Acôrdo sôbre
Demarcação de Limites, firmado

entre o Brasil e a Bolívia, em La
Paz, a 29-3-58.

OFÍCIO

**DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS**

**Enviando à revisão do Senado autógra-
fos do seguinte projeto:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.^o 199, de 1968

(N.^o 1.685-C/68, na Casa de origem)

Altera o Quadro da Secretaria do
**Tribunal Superior Eleitoral, e dá ou-
tras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — Ficam criados, no Quadro
da Secretaria do Tribunal Superior Elei-
toral, 1 (um) cargo isolado de provimen-
to em comissão, de Diretor de Serviço,
símbolo PJ-1, e 2 (dois) cargos de Au-
xiliar de Plenário, isolados, de provimen-
to efetivo, símbolo PJ-6, e 1 (um) cargo,
também isolado, de auxiliar de Enfer-
magem, de provimento efetivo, símbolo
PJ-9.

Art. 2.^o — Os cargos isolados de pro-
vimento efetivo, de Auxiliar de Portaria,
passam a ser em número de 20 (vinte),
todos do símbolo PJ-7.

Art. 3.^o — O cargo de Assessor Admi-
nistrativo, atualmente vago, e o de Au-
ditor Fiscal, quando se vagar, serão pre-
enchidos, respectivamente, por bacharel
em direito e economista, mediante con-
curso público de títulos e de provas.

Art. 4.^o — Assegurada a situação efe-
tiva do Diretor-Geral e do Secretário-

Geral da Presidência, os respectivos cargos passarão a ser providos em comissão.

Art. 5.º — Para fazer face à despesa proveniente da criação dos novos cargos, são extintos 3 (três) cargos de Taquígrafo, símbolo PJ-4, todos atualmente vagos.

Art. 6.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência deferiu hoje os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

- N.º 1.663/68, ao Ministro da Agricultura;
- N.º 1.664/68, ao Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil;
- N.º 1.665/68, ao Ministro da Saúde;
- N.º 1.666/68, ao Ministro da Aeronáutica;
- N.º 1.667/68, ao Ministro da Educação e Cultura;
- N.º 1.668/68, ao Ministro dos Transportes;
- N.º 1.670/68, ao Ministro da Fazenda;
- N.º 1.673/68, ao Ministro da Saúde;
- N.º 1.674/68, ao Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil;
- N.º 1.675/68, ao Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil;
- N.º 1.676/68, ao Ministro do Exército.

De autoria do Senador Adalberto Sena

- N.º 1.671/68, ao Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral;
- N.º 1.672/68, ao Ministro da Aeronáutica.

A Presidência recebeu telex do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, solicitando prorrogação do prazo para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Mário Martins

- N.º 1.332, de 1968;

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

- N.ºs 1.383, 1.423, 1.430, 1.435, 1.447 e 1.448, de 1968;

De autoria do Senador Lino de Mattos

- N.ºs 1.462, 1.492 e 1.500, de 1968;

De Autoria do Senador Adalberto Sena

- N.º 1.518, de 1968.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo para resposta aos citados Requerimentos. **(Pausa.)**

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

A Presidência recebeu as seguintes propostas de emenda à Constituição apresentadas por mais de 1/4 dos Srs. Deputados:

Projeto de Emenda à Constituição n.º 9/68, que altera o art. 149 da Constituição;

Projeto de Emenda à Constituição n.º 10/68, que dispõe sobre a acumulação de cargos de magistério com outro de qualquer natureza.

As referidas propostas serão publicadas para os efeitos do disposto no art. 1.º da Resolução CN 1/64, combinado com o disposto no art. 5.º da Resolução CN 1/67.

São as seguintes:

EMENDA CONSTITUCIONAL
N.º 9, de 1968

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do artigo 52 da Constituição Federal, a seguinte emenda ao texto constitucional:

Substituam-se os itens VII e VIII do art. 149, Capítulo III — “Os Partidos Políticos” —, e acrescentem-se os itens IX e X:

CAPÍTULO III

- Art. 149** —
- I** —
- II** —
- III** —
- IV** —
- V** —
- VI** —
- VII** — extinção automática, a ser declarada pelo Tribunal Superior Eleitoral, do Partido que não conseguir, em qualquer pleito e em pelo menos quatro Estados, eleger um mínimo de dez por cento da representação federal, tomados como um todo Senado e Câmara;
- VIII** — proibição de coligações partidárias e sublegendas;
- IX** — extinção do mandato daquele que mudar de Partido, da data de sua eleição ao término do mandato, federal, estadual ou municipal;
- X** — estatutos que garantam a autenticidade democrática da organização partidária e impeçam o domínio de minorias.

Justificação

Vitorioso, de forma inesperada, o movimento que depôs o Senhor João Goulart, seus autores quiseram renovar e, acima de tudo, impossibilitar a repetição de erros e males que tão onerosos já tinham sido ao Brasil. A reorganização político-partidária constituiu, desde logo, uma das principais preocupações, empenhando-se o novo Governo na busca de uma solução adequada e segura para o problema brasileiro. Nesse sentido, grande esforço chegou a ser realizado, com a participação ativa das lideranças políticas e de todas as categorias interessadas no problema, tal como deve ser feito sempre que se quer decidir com acerto e justiça.

Com a precipitação dos acontecimentos, que tiveram no Ato Institucional n.º 2 o seu ponto culminante, todo esse esforço se perdeu. Cedeu-se, então, a temores do momento e à pressão de razões igualmente momentâneas, impondo-se ao País soluções que, a esta altura, exibem sua inadequação à vista de todos. Com o Ato Institucional n.º 2, não mais se quis dar solução a questões que vinham sendo há muito estudadas: impuseram-se soluções erradas, inaceitáveis a problemas vitais para o País, sem se levar em conta o lúcido ensinamento de nosso passado.

A Constituição em vigor abrigou os erros da solução de força que foi o Ato Institucional n.º 2, incidindo no erro maior de pretender dar perpetuidade ao tolerável, no máximo, como solução de emergência, para curto prazo. É o que se dá com o bipartidarismo, cuja eliminação é necessária ao livre, equilibrado e normal desenvolvimento político do Brasil.

O imediatismo tem sido fonte de muitos males em nosso País e foi ele, mais uma vez, o inspirador dos gravíssimos erros cometidos ao se impor à Nação um bipartidarismo canhestro, que nem sequer se lançou às claras, desde que foi

e permanece oculto sob a capa do pluripartidarismo. Equívocos e incompreensões constituíram, em nosso entender, a origem desse erro, através do qual se pretende submeter a Nação a uma camisa-de-fôrça que será inevitavelmente rompida algum dia.

Confusa e contraditória tem sido nossa evolução política, muitas vezes ruindo nossas instituições, após serem submetidas a pertinaz e intenso esforço de desmoralização. Infelizmente essas rupturas nunca propiciam a abertura de rumos para o florescimento seguro e rápido de instituições democráticas que se imponham em definitivo. É que as oportunidades passam e são sempre perdidas, repetindo-se erros que tornam um determinismo a extinção rápida do que se busca, erradamente, erguer como um edifício sólido, somente viável se a obra é realmente nacional e, assim, aceita e bem-vinda por toda a Nação. Esquece-se, por outro lado, dos riscos e perigos inerentes a toda estrutura por demais rígida, que não permita movimentos de acomodação fatais num povo jovem e em pleno processo de evolução. É o que mais uma vez se fez agora.

Nunca se quis a extinção dos Partidos existentes anteriormente à Revolução, como escassíssimas sempre foram, entre nós, as vozes que, através dos anos, pregaram o bipartidarismo como solução democrática adequada ao nosso País. A Revolução trouxe consigo um rugir renovador, fruto do duplo desejo de extinguir vícios e males que tão nocivos nos eram e de assegurar para o Brasil uma evolução democrática limpa e segura. O que se queria — e há muito constituía aspiração nacional — era a liquidação de erros, vícios e abusos. Não se pretendia o fechamento de Partidos, mas a sua correção. Não se queria a punição de um povo, mas a punição daqueles que, lançando mão de todos os meios, o traíam e vilipendiavam, à custa do próprio destino nacional.

Jamais a Revolução teve por alvo impor ao País o bipartidarismo, uma das poucas panacéias que nunca floresceram entre nós. Havia, e continua a haver, males, erros, abusos, e até crimes, a extinguir ou punir. Isso, o que se impunha fazer e não foi feito, não raro de forma misteriosa. Pode-se apontar o bipartidarismo como uma meta a atingir, mas jamais será lícito advogar, com procedência democrática, a sua imposição pela fôrça. O próprio Ato Institucional n.º 2 não ousou tal cometimento às claras, pois proclamou o pluripartidarismo, como o faz a atual Constituição. Apenas, instituiu um pluridartidarismo inatingível. E tudo isso quando as perspectivas eram favoráveis, graças ao constante e vigoroso saneamento político-eleitoral que vinha sendo gradualmente empreendido por iniciativa do próprio Congresso Nacional, nas sucessivas reformas da legislação eleitoral.

A liberdade partidária é inerente à democracia e indispensável ao seu aperfeiçoamento. Este só é atingível através de processos legítimos talvez morosos, mas duradouros. A pluralidade de Partidos está longe de constituir um mal, como improvisados doutrinadores tentam demonstrar, atualmente, em vão. Num país que se acha no início de seu processo de desenvolvimento político, social, cultural e econômico, como o nosso, a liberdade partidária é benéfica e necessária, fator que é de equilíbrio. A concentração eleitoral em apenas duas agremiações só pode ser fruto de evolução normal, do contrário é negar ao povo liberdades essenciais.

Estultice é, também, esperar que a mera imposição do bipartidarismo tenha o condão de solucionar as crises que tanto têm abalado o Brasil e que são, sempre, obra do próprio Executivo ou das classes dirigentes. Igualmente vão é pretender que um sistema que isole o povo venha a constituir solução para as crises de transferência do que tanto tem abalado o País. Muito ao contrário, o bipartida-

rismo artificial e repudiado, bem como o pleito indireto, nos tornarão prêsas fáceis da luta pelo Poder, fator de desagregação e de ruína de tantos povos. O desinterêsse popular, a contrariedade da Nação poderão vir a dar a crises futuras inéditas dimensões sociais, extremamente perigosas.

Ao se impor o sistema partidário, injustiçou-se a Nação inteira, que se quis colocar sob tutela. A despeito de seus sofrimentos e misérias, o povo brasileiro alcançou uma evolução política e social notável, revelando espantosa intuição que lhe tem permitido desfazer tantos sonhos personalistas e impor sua condenação a tantos que o têm iludido. Muito bem soube êle conquistar sua liberdade e manter uma integridade que a muitos parece milagrosa. O exame dos resultados eleitorais de 1945 para cá mostra à saciedade possuir o eleitor brasileiro elevado grau de evolução e esclarecimento. Considerados os expurgos de eleitores-fantasmas e as eficazes medidas de combate à fraude, verifica-se a concentração do eleitorado em apenas três agremiações, que contaram sempre com a fidelidade de seus adeptos, a despeito de desilusões e decepções tão notórias. No mais, tínhamos legendas que nunca conseguiram eleitores e que, com duas ou três exceções, sobreviviam apenas para o tráfico político-eleitoral promovido não pelo eleitor, mas pelos que ora se arrogam competência para tutelar um povo inteiro. Simples seria liquidar êsses Partidos sem eleitores, pois nada representavam além de vícios e abusos que não foram eliminados pela Revolução, alguns dêles já reflorescendo sob os aplausos de muitos daqueles que mais audaciosamente pregaram o regime de tutela para o povo brasileiro. Simples seria, também, dar maior autenticidade aos Partidos, com a organização realmente democrática de nossas agremiações, extinguindo-se os instrumentos de perpetuação das oligarquias, como o eram as comissões executivas. Na verdade, muitas dessas

oligarquias vieram a ser salvas de implacável condenação popular pela própria Revolução. O que se reclamava era a correção dêsses abusos, a proibição da dança de legendas, do tráfico de legendas, extinguindo-se as grandes fontes de corrupção e demagogia. Ao contrário disso, a emergência do Ato Institucional n.º 2 serviu à imposição de uma injusta e intolerável *capitis diminutio* a um povo perfeitamente cômico de seus direitos. A êle se impuseram duas agremiações esdrúxulas, tornando-se impraticável a criação eficiente e democrática de novos Partidos. Submeteu-se a Nação a uma camisa-de-fôrça, condenando-a à apatia e, algum dia, à revolta.

Errôneamente — e em vão —, se busca extinguir ou abafar divergências que são resultado do fluxo de correntes de opinião que vinham e continuam se sedimentando desde os primeiros tempos de nossa história.

Não há necessidade de demonstrar que a liberdade partidária — e, portanto, a pluralidade de Partidos — é inerente à liberdade de opinião e, assim, ao regime democrático. Nem é preciso invocar testemunhos doutrinários, nacionais ou não. Inclusive porque escassos são aquêles que defendem o bipartidarismo a qualquer preço e quando buscam justificá-lo escapam, sempre, ao reconhecimento de sua imposição antidemocrática. A situação atual, estabelecida apenas pela fôrça, sem nenhum poder de convencimento e muito menos de aceitação popular, gerará, fatalmente, a desagregação da opinião pública, que não aceitou e nem aceitará a sufocação, até que venha ela a congregar-se em torno de líderes ou movimentos que lhe permitam o reerguimento e o inevitável esmagamento de tudo aquilo que lhe contraria sentimentos dos mais vivos. Tal como se dá com tôdas as tiranias, por mais que durem elas.

Os raros defensores do sistema vigente buscaram apoios e justificações no exte-

rior, da forma menos convincente possível, já que em parte alguma logram avaliar para sua posição. Impraticável lhes é recorrer aos países totalitários e, nos democráticos, a liberdade de organização partidária é regra inviolável. Fala-se em incrível malabarismo de distorções, na Inglaterra, onde a liberdade de organização de Partidos é total, o mesmo se dando com os direitos individuais, dispensando-se sequer a existência de agremiações para candidaturas. Esquecidas são as características do povo inglês, de lado ficando que o bipartidarismo ali existente é fruto da evolução natural de um povo, durante séculos, e de um povo que sempre soube reagir com extremo rigor à opressão. Esquecem-se, ainda, de que naquele país, como nos Estados Unidos, as correntes de opinião pululam dentro dos Partidos, sem maiores males, e decorrência que são do regime de liberdade e da condição humana.

Ao encaminhar o seu anteprojeto de Constituição ao Mal. Castello Branco o ex-Ministro Carlos Medeiros da Silva afirmou ter tido a preocupação de chegar a um “diploma nacional moldado na experiência positiva e negativa dos últimos quarenta anos”, repelindo essa experiência e esquecendo-se de que só é nacional o que é aceito com amor e dignidade. Nossa experiência de forma alguma condena a multiplicidade de Partidos, pois não aconselha a sufocação, conforme já mostramos. E, logo adiante, o Sr. Medeiros da Silva observa, como que respondendo aos poucos que persistem na defesa do indefensável: “Não é preciso buscar, em países exóticos, por amor à novidade, ou em práticas sedimentadas entre outros povos, durante séculos, mas resultantes de peculiaridades nacionais, remédio milagroso para a nossa crise constitucional.” Parece aludir aos recentes artigos dos Srs. Roberto Campos e Eugênio Gudín... Advertia o mesmo Ministro da Justiça ao Presidente da República de então quanto “ao auspicioso fenômeno da ascensão das mas-

sas”, contra a qual se erguem algumas das soluções propostas para os problemas políticos, no afã de estabelecer um sistema de tutela para o povo brasileiro, restringindo-lhe ou mesmo retirando-lhe direitos há tanto conquistados e incorporados às nossas tradições cívicas e políticas. Passou-lhe também despercebido que a “ascensão das massas”, que saúda tão prazerosamente, traz consigo, inevitavelmente, inconvenientes e males que só são corrigíveis com acerto por processos legítimos e democráticos, jamais pela imposição da força. Aliás, é o próprio Sr. Carlos Medeiros da Silva que, ainda em sua exposição de motivos, assegura que “os atos de força devem ser banidos, no regime do estado de direito”. Contraditoriamente, abraçou, em seu projeto, erros clamorosos ao propor soluções para questões políticas, a despeito de declarar ao Presidente Castello Branco, no mesmo documento, que “o Brasil é um País amadurecido para a conquista de seus direitos; é preciso que os homens desta geração não desperdicem a sua inteligência e o seu trabalho em discussão acadêmica ou no mimetismo jurídico e político, procurando em outros povos, ou em outras épocas, as soluções que, somente tendo raízes na conjuntura nacional, poderão durar e prosperar”, acrescentando que “a tarefa da reorganização constitucional deve contar com a colaboração de todos”.

Como explicar que, após tais advertências e afirmativas, o Ministro da Justiça do Mal. Castello Branco viesse incidir nos erros que incidiu? Aqui, a mesma penosa contradição que se nota entre os inúmeros pronunciamentos feitos pelo ex-Presidente Castello Branco, no decorrer do seu Governo, e os atos que veio a praticar, por força das circunstâncias, às vezes contrariando poucos dias após o que afirmava à Nação com ênfase.

O bipartidarismo, tal como se quer impor no Brasil, só existe na Turquia e no Uruguai, nenhum destes países podendo servir de inspiração para o que se insiste em nos impor. É isso sintomático, bas-

tando recordar que a terrível crise que assola o Uruguai é resultado do “engenho” sistema político ali implantado, com bipartidarismo e muita coisa mais. Para justificar a presente emenda, não há necessidade de recorrer a exemplos de países estrangeiros, nem a argumentação acadêmica e doutrinária. Inspira-mo-nos na realidade brasileira e no senso comum. Nossa experiência não condena o pluripartidarismo. Indica, apenas, a necessidade de extinguir erros, vícios e abusos, muitos dos quais não foram extintos e já ameaçam florescer novamente. Que se garanta a liberdade de agremiação política, saneando-se a vida partidária de tudo aquilo que a experiência mostrou ser nocivo à própria evolução democrática do País. Reprima-se o que mereça repressão e condene-se quem mereça condenação, jamais se injustificando o povo na pretensão, talvez inconsciente, de sufocar 80 milhões de brasileiros, cujos sentimentos democráticos amadureceram o suficiente para se prever com facilidade que virá, seguramente, o dia em que se erguerá êle para o esmagamento das algemas que lhe estão sendo impostas!

Na realidade, o que pretendemos com nossa emenda é o reverso da solução dada ao problema em nossa atual Constituição, avançando muito mais no intento de renovação e correção. O que temos por alvo é estabelecer o máximo de facilidade para a organização dos Partidos, submetendo-os, porém, a rígida disciplina, tendo por finalidade o impedimento ou a correção imediata dos erros, abusos e vícios que tão maléficos nos foram em passado recente e nos quais não é possível incidir novamente: extinção automática dos Partidos que não tenham um mínimo de representatividade; proibição de alianças partidárias, bem como da troca de legendas no decorrer dos mandatos; obrigatoriedade de uma organização efetivamente democrática dos Partidos, a fim de que não calam êles no domínio de grupos oligárquicos;

maior autenticidade, através da efetiva e soberana participação do eleitor nas decisões partidárias. De tãda forma se abrirão condições para a sempre oportuna e conveniente renovação político-partidária, que foi, sem a menor dúvida, uma das grandes preocupações da Revolução.

Simultaneamente, se devolverá ao povo brasileiro o sentimento de segurança e de confiança no regime, pondo-se fim à intriga estabelecida entre a nova ordem jurídica do País e a opinião pública. Dar-se-á, assim, tratamento à questão adequado ao passado brasileiro, que alguns supõem nulo ou desprezível, esquecidos de que temos considerável patrimônio, adquirido à custa de lutas e campanhas de rara beleza cívica, das quais participaram nossas mais brilhantes inteligências.

Insistimos, novamente, na lembrança de que tãdas as nações democráticas têm a liberdade partidária como natural tendência do espírito de reação contra soluções simétricas, contra estruturas orgânicas do Poder. Em todos os países em que se chegou ao bipartidarismo, não é êle parte de imposição legal, mas de longa tradição, de demorada formação mental, de cuidadosa educação dos povos, alcançadas através do exercício prolongado da democracia.

Ao contrário do que acham os defensores da situação atual, para o cumprimento do nosso destino democrático é preciso que novos Partidos surjam rapidamente, indo-se ao encontro a inequívoco reclamo nacional. Que a opinião pública se divida em correntes que se oponham democrática e sadiamente, dando-se vazão ao que está sendo perigosamente reprimido. Êsse, o caminho a seguir para se alcançar o equilíbrio político e social, com o reconhecimento da soberania popular. Persistir nos rumos atuais, marginalizada a opinião pública em tudo que possui de mais sensível, emotivo e enraizado em seu sentimento,

é insistir no sistema de tutela, que estabelece a separação e o desentendimento entre povo e governantes, tornando execrável o que deve ser objeto de estima e respeito. Por outro lado, estabelecidos estarão princípios para automática extinção ou punição de tudo aquilo que a experiência nos aponta como nefasto.

Discordamos daqueles que temem a correção imediata do que, em seu íntimo, reconhecem errado, injusto e imperfeito, receosos de que o reencontro com os sentimentos nacionais resulte no retôrno do que se repudia e não se admite retorne ao País. Mais uma vez, achamos que o passado nos mostra fartamente que o temor é improcedente: crise alguma, institucional ou não, nos adveio do mau comportamento popular. Muito ao contrário, a opinião pública, e com ela o eleitorado, sempre corresponderam aos ideais de aperfeiçoamento democrático, inclusive de moralização pública. Os males nos advieram da insensatez de classes dirigentes, sobretudo da insensibilidade e da audácia de oligarquias envelhecidas e corrompidas no longo exercício do poder e que se digladiavam, como que no cumprimento de uma vocação suicida, em violentas crises de transferência do poder entre si mesmas. Não há, em nosso passado, recente ou não, exemplo concreto de ter o povo brasileiro deixado de corresponder com independência, patriotismo e esplêndido instinto aos apelos que porventura lhe tenham sido feitos, sempre sabendo dar seu entusiástico apoio às medidas de renovação e avanço político e moral. Somos convictos de que razão alguma há para temer o povo, no qual a experiência nos mostra, exuberantemente, que podemos confiar e, mais do que isso, estimular para o engrandecimento da Nação, que, tal como está tentando tão acertadamente o Presidente Costa e Silva, se ligue o povo, pelo respeito e o amor às instituições, que só serão por êle respeitadas e amadas se respeitadas

forem seus sentimentos mais profundos e legítimos.

Finalmente, observamos que não temos a pretensão de que esta emenda represente a solução completa e ideal do problema por ela abordado. Aperfeiçoamentos, certamente, surgirão, caso venha a ter a tramitação que para ela solicitamos. Sua apresentação será o ponto de partida para modificações que entendemos necessárias e urgentes, caso não queiramos, mais uma vez, naufragar em nossa difícil e contraditória evolução política e social.

E, concluindo, observamos que o debate estabelecido em tôrno das sublegendas demonstra à sociedade: a) o irrealismo do bipartidarismo, do qual nos poderão advir males maiores do que os do passado, como seria, sem dúvida, adoção da sublegenda; b) a necessidade urgente de ser reformulada a legislação sôbre organização dos Partidos, tornando-a realmente democrática e, portanto, livre, mas estabelecendo-se normas que impeçam — quer com a proliferação de Partidos, quer de sublegendas — o retôrno à era e práticas que tão nocivas nos foram. Em vez de preocupações regionais ou apenas personalistas, que o Congresso Nacional, indo de encontro à opinião pública, cuide dos interesses de tôda a Nação!

Sala das Sessões, em de de 1967. — Marcos Kertzmann — João Herculino — Adhemar Filho — Prestes de Barros — Sadi Bogado — Justino Pereira — Gastoni Righi — Anacleto Campanella — Nazir Miguel — Getúlio Moura — Maurício Goulart — Hermes Macedo — Aldo Fagundes — Wilson Roriz — Nadir Rossetti — Francisco Amaral — Lurtz Sabiá — Padre Nobre — Raul Brunini — Israel Pinheiro Filho — Ruy D'Almeida Barbosa — José Saly — Bernardo Cabral — Ário Theodoro — Pereira Pinto — Jorge Cury — Carlos Alberto — Vicente Augusto — Luiz Cavalcante

— Wilson Martins — Júlia Steinbruch — Floriano Rubin — Antonio Ueno — Moacyr Silvestre — Figueiredo Corrêa — Antonio Bresolin — Lígia Doutel de Andrade — José Mandelli — Joel Ferreira — Floriceno Paixão — Broca Filho — Murilo Badaró — Raimundo Andrade (apoioamento) — Paulo Macarini (apoioamento) — Chagas Rodrigues — Justino Pereira (Dupl. 6) — Cleto Marques — Vital do Rêgo — Clemens Sampaio — Alceu Carvalho — Antônio Magalhães — Paulo Campos — Padre Vieira — José Resegue — Flôres Soares — Parente Frota — Arlindo Kunster — Arnaldo Prieto — Montenegro Duarte — Aquiles Diniz — Marcial do Lago — Amaral Furlan — Ezequias Costa — João Lira Filho — Regis Pacheco — Ivar Saldanha — Mário Piva — Petrônio Figueiredo — Doin Vieira (apoioamento) — Vinicius Cansação — Aécio Cunha — Heitor Cavalcanti (apoioamento) — José Maria Ribeiro — Bezerra de Mello — Celestino Filho — José Burnett — Leão Sampaio — Franco Montoro — Renato Azeredo — Janduhy Carneiro — Braga Ramos — Jaeder Albergaria — Ewaldo Pinto — Passos Pôrto — Edgard Martins Pereira — Campos Vergal — Mário Gurgel — José Richa — Henrique Henkin — Mariano Beck — Hermano Alves — Martins Junior — Aureliano Chaves — José Lindoso — Cardoso Alves — Monsenhor Vieira — Hélio Gueiros — Dayl Almeida — Nossier Almeida — Edgard Pereira — Bento Gonçalves — Matheus Schmidt — Levy Tavares — Romano Evangelista — Ary Alcântara — Aniz Badra (apoioamento) — Milvernes Lima — Celso Passos — Benedito Ferreira — Pires Saboia — Eraldo Lemos — Padre Godinho — Adolpho de Oliveira — Pedroso Horta — Luiz Braga — Rockefeller Lima — Jamil Amiden — Magalhães Melo (apoioamento) — Edil Ferraz — Wilson Falcão (apoioamento) — Fernando Magalhães — Antônio Anibelli — Altair Lima — Manoel de Almeida — Nunes Freire — Cid Carvalho — David Lerer — Sinval Boaventura

(apoioamento) — Rubem Nogueira — Alvaro Lins — Raimundo Parente — Waldir Simões — Aalexandre Costa — Matta Machado — Dias Menezes — Clemens Sampaio (Dupl. 49) — Vieira da Silva — Oceano Carleial — Minoru Miyamoto — João Paulino — Raimundo Boga.

EMENDA CONSTITUCIONAL

N.º 10, de 1968

Dispõe sobre a acumulação de cargos de magistério com outro de qualquer natureza.

(Do Deputado Mariano Beck)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O inciso III e o parágrafo 1.º do art. 97 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97 —

I —

II —

III — A de um cargo de professor com outro de qualquer natureza.

IV —

§ 1.º — Em qualquer dos casos, a acumulação somente é permitida quando haja compatibilidade de horários.”

Justificação

Uma experiência de mais de 20 anos de trabalho no setor de ensino público como Diretor-Geral da Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, seu Assistente Técnico de Legislação Educacional, e, afinal, titular da mesma Secretaria de Estado em dois Governos, leva-me a apresentar o projeto de emenda constitucional anexo, cuja aprovação solucionaria dificuldades imensas, hoje quase intransponíveis, dos estabelecimentos de ensino oficial de todos os graus, especialmente no interior dos Estados.

É de todos conhecida a deficiência de professores, mormente do ensino de

nível médio. O crescimento da rede de ginásios e colégios, tanto secundários como normais ou de natureza técnica, foi vertiginoso nos últimos anos. Praticamente, pelo menos nas unidades sullanas da Federação, todas as comunas já possuem seus educandários de segundo grau, todos eles enfrentando, entretanto, sérios problemas para o provimento de vagas nos seus corpos docentes. Esses problemas decorrem, muitas vezes, de óbices legais à contratação ou nomeação de professores.

Dou um exemplo, tão-só, dos muitos de meu conhecimento: na Cidade de Tupanciretã, no Rio Grande do Sul, o Colégio Comercial Mãe de Deus, ali mantido pelo Governo do Estado, com uma matrícula de mais de 300 alunos, está na iminência de fechar suas portas porque dois professores de disciplinas fundamentais no currículo escolar, pertencendo ambos ao quadro de servidores do Banco do Brasil, onde exercem funções de natureza puramente administrativa, deverão deixar o magistério estadual.

Tendo em vista o disposto no art. 97, inciso III, da Constituição em vigor, que só admite a acumulação de cargo de professor com outro técnico ou científico, o Departamento Administrativo do Pessoal Civil, ou um órgão do próprio Banco, oficiou aos aludidos professores determinando que optem entre um ou outro cargo que exercem. Veja-se o absurdo amparado pela própria Lei Maior da República. No caso apontado, os mestres, experimentados e capazes, são os únicos, naquela cidade e nos Municípios vizinhos, habilitados legalmente para a docência que exercem. Como este, poderia apontar dezenas de outros, inclusive em capitais como São Paulo, Porto Alegre e Brasília.

Um país como o nosso, onde ao ensino se devem proporcionar todas as facilidades, onde há falta de professores, onde o professorado é mal remunerado, a exigência constitucional do inciso III do

art. 97, no que se refere ao magistério, é altamente contraproducente.

Não pretendo abolir o princípio salutar e moralizador da vedação de acumulação; pelo contrário, apenas desejo estabelecer mais uma exceção, no interesse do ensino e da educação ministrada pelo Poder Público.

O acolhimento da presente emenda à Constituição de 1967 será mais um serviço prestado pelo Congresso à juventude estudiosa e à Nação brasileira.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1968. — Mariano Beck — Mário Covas — Mário Gurgel — Victor Issler — Adylio Vianna — Paulo Macarini — Pedro Marão — Getúlio Moura — Milton Reis — Chagas Rodrigues — Mário Maia — Padre Nobre — Oswaldo Lima Filho — Matheus Schmidt — Thales Ramalho — Ivette Vargas — Cleto Marques — Hermano Alves — Celestino Filho — Erasmo Martins Pedro — Antônio Bresolin — Joel Ferreira — Lauro Leitão — Otávio Caruso da Rocha — Murilo Badaró — Rozendo de Souza — Milvernes Lima — Arnaldo Prieto — Adhemar Ghisi — Antônio Magalhães — Daso Coimbra — Raul Brunini — Armindo Mastrocolla — Teófilo Pires — Léo Neves — Emílio Murad — Alexandre Costa — Braga Ramos — Cid Rocha — José Carlos Leprevost — Hamilton Magalhães — Cunha Bueno — Reynaldo Sant'Ana — Waldir Simões — Aluizio Bezerra — Prestes de Barros — Arnaldo Cerdeira — Padre Antônio Vieira — Medeiros Neto — Ademar Carvalho — Athiê Cury — Hélio Garcia — Romano Massignan — Armando Carneiro — Carvalho Leal — Mário Piva — Aldo Fagundes — David Lerer — Sadi Bogado — Paulo Abreu — Renato Celidônio — Marcos Kertzmann — Raimundo Andrade — Cardoso Alves — Rubem Nogueira — João Calmon — Euclides Triches — Elias Carmo — Paulo Campos — Feu Rosa — Aurino Valois — Osmar de Aquino — Ortiz Monteiro — Hélio Gueiros — Sinval Boaven-

tura — José Richa — Dayl de Almeida — José Burnett — Francisco Amaral — Anacleto Campanella — Josaphat Azevedo — Henrique de La Rocque — Doin Vieira — Monsenhor Vieira — José Carlos Guerra — Antônio Neves — Ruy D'Almeida Barbosa — Unirio Machado — Genésio Lins — Jorge Cury — Clóvis Pestana — Figueiredo Corrêa — José Colagrossi — Janduhy Carneiro — Maria Lúcia Araújo — Nisia Carone — Hanequim Dantas — Israel Novaes — Matta Machado — Nadyr Rossetti — Arruda Câmara — Maurício de Andrade — Osmar Cunha — Albino Zeni.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 1.677, de 1968

Nos termos regimentais, requeiro a transcrição nos Anais do Senado do artigo "Uma Obra de Amor", de autoria do escritor Gustavo Corção, no qual se exalta a obra realizada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, publicado na edição de hoje, 5 de dezembro, do jornal **O Globo**.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1968. — **Gilberto Marinho**.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento lido será publicado e, oportunamente, incluído em Ordem do Dia.

Sôbre a mesa há ofício do Sr. Governador do Estado da Guanabara, Francisco Negrão de Lima, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO

GGG N.º 1.424

Em 29 de novembro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência co-

municando haver enviado, no dia 27 de novembro, à Imprensa Nacional, a fim de ser publicada no **Diário Oficial**, a Resolução n.º 66, de 1968, que autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar, com aval do Tesouro Nacional, operação de financiamento para o contrato de prestação de serviços técnicos de coordenação dos projetos de construção do primeiro trecho da linha prioritária do metrô do Rio de Janeiro.

Solicito a Vossa Excelência que transmita oficialmente ao nobre Senado da República o texto das declarações que acabo de fazer à imprensa, a propósito da aprovação do projeto de resolução, vazado nos seguintes termos:

"Inicialmente, devo manifestar de público o meu profundo respeito e a minha grande admiração pelo elevado espírito federativo, mais uma vez comprovado pelo Senado da República, ao votar por unanimidade — trinta e seis votos e duas abstenções, portanto nenhum voto contrário — a resolução legislativa de autorização para o segundo contrato do metrô carioca.

O símbolo do espírito federativo do Senado estêve sempre representado na figura exemplar do nobre Senador pela Guanabara, Gilberto Marinho, Presidente da Câmara Alta.

A estima e o respeito da maioria da Federação pela Guanabara e pelo desejo de modernização e progresso da cidade, foram expressos nas votações unânimes das Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e dos Estados, bem como na breve e incisiva oração do Líder do Governo Federal, o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, Daniel Krieger, que soube situar no plano maior de grandeza o debate da matéria. É para mim uma honra e uma alegria verificar que a votação registrou uma atitude de elevado bipartidarismo, graças à vigilante e autorizada

atuação do nobre Líder da ARENA, Senador Filinto Müller, defensor da Guanabara e meu prezado amigo pessoal.

Quero ressaltar o papel do nobre Senador pela Guanabara, Aurélio Vianna, Líder do MDB, ao relatar na Comissão de Finanças o projeto de resolução, após exaustivo exame do assunto. O nobre Senador, cujo zelo pela causa pública é notório, defendeu em plenário o projeto com o ardor de uma consciência tranqüila e convencida.

Senadores de todos os Estados e partidos revigoraram com a sua confiança o desejo de meu Governo, de trabalhar pela humanização do Rio, através da construção do metrô, transporte de grandes massas para a crescente população da cidade.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — Francisco Negrão de Lima, Governador.”

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há orador inscrito. Tem a palavra o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — (Sem revisão do orador.) Senhor Presidente, Srs. Senadores, malgrado as manifestações em contrário de, praticamente, tôdas as entidades sindicais do País, notadamente a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, persiste o Sr. Ministro da Saúde em adotar o seu plano nacional, com experimentação agora na cidade de Friburgo, Estado do Rio.

Já por diversas vezes abordamos o assunto, examinamos a matéria exaustivamente e concluímos pela inexequibilidade do plano que, além de gravar sobremodo o Tesouro Nacional, determina, ainda, que os beneficiários da previdência social terão que arcar com uma nova despesa, pois deverão complemen-

tar o que o médico pedir na cobrança de consultas e receitas.

Alertamos, também, Sr. Presidente, para o gravíssimo fato de que as instituições hospitalares pertencentes ao Governo passarão, praticamente, para as mãos de particulares pelo preço histórico da aquisição. Isto implica em dizer, e fêz-se um cálculo neste sentido, que o Hospital dos Servidores, na Guanabara, pertencente ao IPASE, passaria, se consumado o plano, pela importância de cerca de NCr\$ 60.000,00, para as mãos de particulares.

Não podemos deixar de continuar protestando contra o Plano Nacional de Saúde, tal como concebido pelo atual titular da Pasta, e esperamos que S. Ex.^a revogue a sua decisão, que trará conseqüências funestas à economia popular. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Tôda a matéria da pauta da Ordem do Dia, já com discussão encerrada, depende de votação, que deixa de ser feita, no momento, por inexistir quorum regimental.

Há orador inscrito para falar após a Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Estado da Guanabara comemora, hoje, o 3.º aniversário da administração do Dr. Francisco Negrão de Lima. Parece estranho que eu, sendo Senador pelo Estado da Paraíba, venha proferir umas palavras acêrca da passagem dessa efeméride do Estado aqui representado por V. Ex.^a, pelos eminentes Senadores Mário Martins e Aurélio Vianna, Líder do meu Partido, que não se encontra neste Plenário.

Vivendo em Brasília, que é a Capital da República, em João Pessoa, Capital do meu Estado, praticamente resido na bela Capital do Estado da Guanabara desde 1931. Lá tenho sido muito feliz e venho acompanhando, durante essa fase de minha vida, a atuação de todos os governos, desde os Prefeitos nomeados pelo Presidente da República, quando Distrito Federal, até hoje com os Governadores eleitos pelo povo carioca.

Reconheço que imensas são as dificuldades para um administrador daquele Estado-cidade, considerando o fato de ter sido por longos anos Capital da República.

Sendo uma das cidades mais belas do mundo, com a sua natureza elogiada de modo especial pelos estrangeiros, o Rio de Janeiro apresenta para os seus dirigentes profundas dificuldades, pelos problemas que afligem os seus habitantes.

O esforço do Embaixador Francisco Negrão de Lima nestes três anos de sua gestão, olhado sem paixão, merece, no meu entender, aplausos até porque estes servirão de incentivo para que o governante carioca, dentro do drama que tem vivido, verifique que existe quem reconheça os seus méritos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governador da Guanabara, eleito num pleito renhido pelo povo da Capital espiritual do Brasil, tem, indiscutivelmente, realizado muito, sobretudo na Zona Norte da cidade. Ele recebeu o Governo das mãos do Sr. Carlos Lacerda, que, embora meu adversário, é justo reconhecer, empreendeu obra gigantesca. Daí a responsabilidade imensa que S. Ex.^a tinha de não modificar o ritmo das realizações. E o admirável é que isto se verificou. Como disse no início deste registro, pode-se verificar que as obras não pararam, muitas foram concluídas e outras iniciativas estão sendo levadas a bom termo pelo seu Governo.

Um administrador paciente e sereno merece sempre aplausos. As acerbas crí-

ticas feitas ao Governador do Estado, que festeja o terceiro ano da sua gestão, são decorrentes, em grande parte, das catástrofes climáticas que se têm abatido sobre o Rio nos últimos anos. Entretanto, cercado de uma equipe valorosa, de grandes técnicos e trabalhando dia e noite como vem fazendo, S. Ex.^a já realizou uma série de obras de engenharia custosas, protegendo, assim, os habitantes da cidade, vítimas dos temporais que hoje tanto amedrontam os cariocas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, velho amigo do Governador Negrão de Lima, mas de poucos contatos com S. Ex.^a, sobretudo durante o período do seu governo, espontaneamente tomei a deliberação de render, desta tribuna, uma modesta homenagem à grande terra carioca, mandando as minhas congratulações ao honrado e operoso dirigente dos seus destinos, para aplaudi-lo nas realizações já concretizadas e formular votos para que consiga atingir a meta almejada no programa do seu governo. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Mais nenhum dos Srs. Senadores presentes desejando fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional estará reunido, hoje, às 20 horas e 30 minutos, tendo como Ordem do Dia leitura e demais providências iniciais para a tramitação dos projetos de emenda constitucional n.º 7 e 8/1968.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1968 — DF, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Dis-

trito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES das Comissões

— **de Constituição e Justiça:**

1.º pronunciamento (Parecer n.º 1.120/68), pela constitucionalidade, com Emendas que oferece de números 1 e 2-CCJ;

2.º pronunciamento (parecer oral, proferido na Sessão matutina de 30-11-68), pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão do Distrito Federal;

— **de Serviço Público Civil** (Parecer n.º 1.121/68), pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, apresentando, ainda, a Emenda n.º 1-CSPC;

— **do Distrito Federal** (Parecer n.º 1.122/68), favorável, nos termos do substitutivo que apresenta, englobando as Emendas n.ºs 1 e 2-CCJ e 1-CSPC.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (n.º 86-A/68, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, reconhecendo como legal contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a Remington Rand do Brasil S.A., tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 1.102, de 1968, da Comissão

— **de Finanças.**

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, de iniciativa do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que altera a re-

dação do § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, tendo

PARECERES, sob n.ºs 702, 703 e 704, de 1968, das Comissões

— **de Constituição e Justiça**, favorável, com votos com restrições dos Senadores Petrônio Portela, Aloysio de Carvalho e Antônio Carlos;

— **de Legislação Social**, favorável, com Emenda que oferece de n.º 1-CLS;

— **de Finanças**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social, e com Emenda que oferece de n.º 2-CF, com voto vencido do Senador Mem de Sá e com restrições do Senador Petrônio Portela.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 982, 983 e 984, de 1968, das Comissões

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, com Emenda que apresenta de n.º 1-CCJ;

— **de Serviço Público Civil**, favorável, com Emenda que apresenta sob n.ºs 2-CSPC, 3-CSPC e 4-CSPC;

— **de Finanças**, favorável ao projeto e às Emendas de números 3-CSPC, 4-CSPC, com submen-

da à Emenda n.º 2-CSPC, em substituição à Emenda n.º 1-CCJ.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que inclui no Plano Rodoviário Nacional as rodovias “Poços de Caldas—Botelhos—Divisa Nova—Alfenas e BR-381—Varginha—Alfenas—Usina de Furnas”, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.º 1.024, 1.025 e 1.026, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela juridicidade e constitucionalidade, com as Emendas de n.º 1-CCJ, 2-CCJ e 3-CCJ;
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas que oferece de n.º 4-CT e 5-CT; e
- de **Finanças**, pela aprovação do projeto e das emendas das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

6

Votação (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1968, de autoria do Senador João Abrahão, que dispõe sobre a realização das eleições no Distrito Federal para escolha de seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, tendo

PARECER, sob n.º 1.105, de 1968, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com declaração de voto dos Senadores Josaphat Marinho, Nogueira da Gama e Edmundo Levi.

7

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.677, de 1968, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, requerendo transcrição nos Anais do Senado do artigo “Uma obra de Amor”, de autoria do escritor Gustavo Corção, no qual se exalta a obra realizada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, publicado na edição de 5 de dezembro, no jornal **O Globo**.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 20 minutos.)

**7.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária da
6.^a Legislatura, em 6 de dezembro de 1968**

PRESIDÊNCIA DO SR. CATTETE PINHEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Victorino Freire — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Arnon de Mello — José Leite — Aloysio de Carvalho — Mário Martins — Gilberto Marinho — João Abrahão — Pedro Ludovico — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Enviando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.^o 200, de 1968

(N.^o 1.885-B/68, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a emitir Letras do Tesouro a serem utilizadas como garantia subsidiária nas operações de crédito realizadas entre a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — Fica o Poder Executivo autorizado a emitir Letras do Tesouro, sem

juros e sem cláusula de correção monetária, até o montante de NCr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros novos), destinadas a servir de garantia subsidiária junto ao Banco do Brasil S.A., nas operações de crédito que este estabelecimento realizar com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Parágrafo único — As letras do Tesouro de que trata este artigo serão emitidas com prazo de resgate de até 5 (cinco) anos.

Art. 2.^o — Os créditos que o Banco do Brasil S.A. conceder à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, com base nas disposições do artigo anterior, terão como garantia principal exclusivamente títulos, conhecimentos ou contratos relativos a prestação de serviços de transporte marítimo, inclusive mediante afretamento de embarcações, nos quais a referida companhia figure como credora de terceiros, inclusive órgãos da administração federal, estadual e municipal, suas autarquias, fundações e sociedades de economia mista.

Art. 3.^o — No caso de inadimplemento por parte da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro ou de qualquer outro motivo que venha determinar o vencimento de suas obrigações junto ao Banco do Brasil S.A., apurará este o saldo de operações a que se refere o art. 2.^o desta Lei e cobrará do Tesouro Nacional as parcelas de Letras do Tesouro em montante suficiente à sua cobertura.

Parágrafo único — Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o Tesouro Nacional fica sub-rogado nos direitos creditórios correspondentes aos compromissos vencidos e não liquidados, permane-

cendo o Banco do Brasil S.A. incumbido de sua cobrança até final liquidação.

Art. 4.º — O Poder Executivo promoverá reforma dos Estatutos e Regulamento do Banco do Brasil S.A. que se fizer necessária à execução desta Lei.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 201, de 1968

(N.º 1.913-B/68, na Casa de origem)

Dispõe sobre a realização do VIII Recenseamento Geral do Brasil, em 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O VIII Recenseamento Geral do Brasil será realizado em 1970, abrangendo os Censos Demográfico (População e Habitação), Agropecuário, Industrial, Comercial e dos Serviços, e os inquéritos e levantamentos complementares julgados necessários, observado o disposto nesta Lei, que não prejudica nem altera as normas legais e regulamentares atinentes ao Plano Nacional de Estatística, instituído pelo Decreto-Lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967.

§ 1.º — O objeto, a extensão e a profundidade de cada Censo, a conceituação das unidades censitárias, a data de realização, os prazos para divulgação dos resultados preliminares e gerais e as demais providências necessárias à sua execução serão definidos em decreto do Presidente da República.

§ 2.º — O decreto previsto no parágrafo anterior considerará, outrossim, e de acordo com a experiência brasileira, as recomendações da Comissão de Estatística do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, sobre o Censo Mun-

dial de População, de Habitação e Agropecuário de 1970, e do Instituto Interamericano de Estatística, em relação ao Censo das Américas de 1970.

Art. 2.º — Caberá à Fundação IBGE, por intermédio do seu Instituto Brasileiro de Estatística, a responsabilidade de executar o Recenseamento Geral de 1970.

§ 1.º — O pessoal necessário à execução do Recenseamento, e que não pertença aos quadros da Fundação IBGE, será recrutado a título precário, sem vínculo empregatício, sob a forma de prestação de serviços, e será dispensado tão logo sejam concluídas as tarefas censitárias específicas.

§ 2.º — Nos municípios onde não houver Agência Municipal de Estatística instalada, a Fundação IBGE poderá designar Supervisor Municipal das atividades censitárias, podendo essa designação recair em servidor público federal, estadual ou autárquico.

§ 3.º — O exercício das atividades previstas nos §§ 1.º e 2.º deste artigo será remunerado a título de serviços avulsos ou eventuais.

Art. 3.º — O Recenseamento terá seu plano orientado e sua execução assistida tecnicamente pela Comissão Censitária Nacional, que será instalada no corrente exercício, junto ao Instituto Brasileiro de Estatística, e terá mandato até 31 de dezembro de 1973.

Art. 4.º — Constituirão a Comissão Censitária Nacional o Presidente da Fundação IBGE, que será seu Presidente, o Diretor-Superintendente do Instituto Brasileiro de Estatística, o Diretor do Departamento de Censos do mesmo Instituto, o Superintendente do Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada, um representante do Estado-Maior das Forças Armadas, o Diretor-Superintendente da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, o Diretor-Superintendente do Instituto Brasileiro de Geografia, 3

(três) membros indicados pela Comissão Nacional de Planejamento e Normas Estatísticas e 3 (três) membros designados pelo Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral.

Art. 5.º — Todo aquêlê que exercer função na administração pública direta ou indireta, civil ou militar, federal, estadual ou municipal, fica obrigado a prestar as informações e a colaboração que lhes forem regularmente solicitadas para o Recenseamento, sob pena de cometer infração disciplinar grave, punível na forma da lei.

Art. 6.º — Tôda pessoa natural, civilmente capaz, domiciliada, residente ou em trânsito no território nacional, bem como o brasileiro que se encontrar no estrangeiro e as pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado, que estejam sob a jurisdição da lei brasileira, são obrigados a prestar as informações solicitadas pela Fundação IBGE, para os fins do Recenseamento.

Art. 7.º — As informações prestadas para fins censitários, ressalvadas as que se destinarem a registros cadastrais, terão caráter sigiloso, serão usadas somente para fins estatísticos, não serão objeto de certidão, nem servirão de prova em processo administrativo, fiscal ou judicial.

Parágrafo único — A disposição final dêste artigo não impedirá que a informação sirva de comprovante para aplicação de penalidade pela transgressão ao disposto nesta Lei, nos termos do § 2.º do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967.

Art. 8.º — Constitui infração à presente Lei:

- a) a não-prestação de informações nos prazos fixados;
- b) a prestação de informações falsas ou com emprêgo de termos evasivos ou irreverentes.

§ 1.º — O infrator ficará sujeito à multa de até 10 (dez) vêzes o maior salário-mínimo vigente no País, ou à pena de detenção de até 6 (seis) meses, ou a ambas.

§ 2.º — Competirá, privativamente, à Fundação IBGE, na forma do regulamento, lavrar e processar os autos de infração, bem como aplicar as multas previstas nesta Lei, admitido recurso para o Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral, com a prévia garantia da instância.

§ 3.º — Constituirão receita da União as importâncias correspondentes às multas impostas, incumbindo à Fundação IBGE remeter à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para cobrança judicial, os processos findos relativos às multas não pagas na instância administrativa.

§ 4.º — O servidor público, civil ou militar, que, no exercício de suas atribuições, praticar infração prevista nesta Lei, será também passível das penas nela cominadas, sendo-lhe porém facultado, quanto à multa, que não excederá à importância correspondente a 1 (um) mês do seu vencimento ou salário, requerer pagamento parcelado, em prestações mensais não inferiores a 10% (dez por cento) do referido vencimento ou salário.

Art. 9.º — Independentemente do disposto no art. 27 do Decreto-Lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, gozará a Fundação IBGE, a partir da data da vigência desta Lei e até 31 de dezembro de 1973, das seguintes facilidades especiais:

- a) franquia telefônica e radiotelefônica nas mesmas condições em que os órgãos da Administração pública direta, federal, estadual ou municipal;
- b) transporte terrestre, marítimo, fluvial, lacustre ou aéreo, nas mesmas condições concedidas aos

órgãos da Administração pública direta, federal, estadual ou municipal;

- c) isenção de todos os impostos federais, estaduais e municipais que incidam sobre os equipamentos e materiais de qualquer natureza, sua produção, importação e circulação, e sobre os serviços necessários aos trabalhos censitários.

Art. 10 — O orçamento plurianual das despesas com a realização do VIII Recenseamento será elaborado pela Fundação IBGE e submetido à aprovação do Governo até 15 de dezembro de 1968.

Parágrafo único — A dotação correspondente a cada exercício financeiro, de 1969 a 1973, constará do respectivo orçamento da Despesa da União, sob título próprio, e deverá ser colocada à disposição da Fundação IBGE em quotas trimestrais antecipadas, no mês inicial de cada trimestre.

Art. 11 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 202, de 1968

(N.º 1.925-B/68, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de NCr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a manutenção e aparelhamento do Ensino Primário no Território Federal de Fernando de Noronha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de NCr\$

22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a manutenção e aparelhamento do Ensino Primário no Território Federal de Fernando de Noronha.

Art. 2.º — O crédito a que se refere o artigo anterior terá a seguinte aplicação:

- a) para custeio e remuneração de professores e a aquisição de material didático para os cursos de educação de adultos 4.000,00
- b) para remuneração de professores e aquisição de material didático para o Grupo Escolar ... 18.000,00

22.000,00

Art. 3.º — A receita necessária à execução desta Lei decorrerá da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento ao Subanexo 5.05.00, a saber:

5.05.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

251.1.0501 — Expansão, manutenção e aperfeiçoamento progressivo da rede nacional de ensino primário através de convênios com as Prefeituras, para atendimento aos Municípios e, excepcionalmente, com entidades privadas de ensino gratuito.

.....
Pernambuco, sendo NCr\$ 100.000,00 para Vitória de Santo Antão, NCr\$
50.000,00 para Rio Formoso e NCr\$ 50.000,00 para Canhotinho.

- 4.0.0.0 — Despesas de Capital
- 4.1.0.0 — Investimentos
- 4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programação Especial ...
N.º 22.000,00

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 203, de 1968

(N.º 1.928-B/68, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos), destinado a suprir recursos ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico ou outras instituições financeiras federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos), destinado a suprir recursos ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, ou outras instituições financeiras federais, para a realização de financiamentos em setores básicos que, a critério do Conselho Monetário Nacional e ouvido o Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral, sejam considerados de interesse prioritário para o desenvolvimento nacional e, eventualmente, careçam de assistência creditícia adicional.

Art. 2.º — A utilização do crédito de que trata o artigo anterior dependerá de vinculação expressa àquela finalidade, por decisão do Conselho Monetário Na-

cional, de recursos a serem obtidos mediante a colocação de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 204, de 1968

(N.º 306-B/67, na Casa de origem)

Altera dispositivos do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 120 do Código de Processo Civil passa a ter a seguinte redação, suprimido o seu parágrafo único:

“Art. 120 — O juiz, titular ou substituto, que iniciar a audiência, concluirá a instrução e julgará a lide, salvo se fôr transferido para outra localidade, promovido ou aposentado, ou ainda se iniciar gôzo de licença por prazo superior a 90 (noventa) dias, casos em que passará os autos ao seu sucessor ou substituto, que prosseguirá na audiência, mandando repetir as provas produzidas, se entender necessário.”

Art. 2.º — É acrescentado um parágrafo ao art. 225 do Código de Processo Civil:

“Art. 225 —

Parágrafo único — Será dispensada a conferência se não impugnada a autenticidade da fotocópia.”

Art. 3.º — Os arts. 254 e 257 do Código de Processo Civil passam a ter a seguinte redação:

“Art. 254 — Na perícia, para prova de fato que dependa de conheci-

mento especial, as partes deverão formular quesitos na oportunidade da indicação dos peritos (art. 132), admitindo-se quesitos suplementares até a realização da diligência. O juiz não admitirá quesitos impertinentes e formulará os que entender necessários.

§ 1.º — Nomeados os peritos, serão eles intimados à prestação, em 48 (quarenta e oito) horas, do compromisso, oportunidade em que serão cientificados do prazo para a conclusão da perícia.

§ 2.º — Não prestando o compromisso, a parte interessada terá o prazo improrrogável de 3 (três) dias para requerer a substituição do perito e indicar o nôvo perito.

Art. 257 — Os peritos apresentarão laudo em cartório no prazo assinado pelo juiz, sujeitando-se à multa de 1 (um) a 5 (cinco) salários-mínimos locais se, sem motivo relevante, não o fizerem. A imposição da multa será comunicada à repartição fiscal para inscrição em dívida ativa.

§ 1.º — Se o laudo não fôr apresentado pelos dois peritos, o juiz fará proceder ao exame por um só perito de sua nomeação. Se a falta fôr de um só dos louvados, considerar-se-á cumprida a diligência pelo laudo do outro.

§ 2.º — Se a prova pericial não estiver ultimada até (cinco) dias antes da data da audiência de instrução e julgamento, poderá o juiz adiá-la ou, se entender conveniente, tomar os depoimentos e após suspender a audiência até a apresentação do laudo.”

Art. 4.º — O art. 267 do Código de Processo Civil passa a ter a seguinte redação:

“Art. 267 — As audiências serão públicas, se contrariamente não dispuser o juiz, e realizar-se-ão nos dias úteis, entre 9 (nove) e 18 (dezoito) horas, na sede do juízo, ou, excepcionalmente, no local que o juiz designar.

Parágrafo único — Antes de iniciar a instrução, o juiz tentará conciliar as partes se o litígio versar sobre direitos disponíveis. O termo de conciliação, no qual se disporá acêrca das despesas judiciais, uma vez assinado pelos transigentes e homologado pelo juiz, terá valor de sentença.”

Art. 5.º — É acrescentado um parágrafo ao art. 294 do Código de Processo Civil, que será o 2.º:

“Art. 294 —

§ 2.º — Se a ação não fôr contestada, ou quando a questão de mérito fôr unicamente de direito e já puder ser decidida com perfeita segurança, poderá o juiz dispensar a audiência e prolatar a sentença se nada houver a sanear ou depois de saneado o processo.”

Art. 6.º — Ao art. 301 do Código de Processo Civil é acrescentado o seguinte parágrafo:

“Art. 301 —

Parágrafo único — Se a citação feita na própria pessoa do réu, na de seu representante legal ou na de procurador expressamente autorizado (art. 163), e não foi contestado o pedido, prosseguirá a ação nos termos dos art. 957 e seguintes deste Código, resolvendo o juiz, antes do

cálculo, a respeito da contagem de juros e dos honorários advocatícios (art. 842,X).”

Art. 7.º — Ao art. 964 do Código de Processo Civil é acrescido o seguinte parágrafo, que será o 4.º:

“Art. 964 —

§ 4.º — Tratando-se de bens de valor reduzido, poderá o juiz determinar outra forma de publicidade, no que terá em conta as condições da comarca, e se possível a anuência das partes.”

Art. 8.º — O art. 967, *caput*, do Código de Processo Civil passará a ter a seguinte redação:

“Art. 967 — A arrematação far-se-á a dinheiro à vista ou até 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, desde que nisso convenham as partes e seja prestada caução idônea, sem prejuízo de sanção pecuniária para o caso de mora do arrematante, que o juiz cominará no auto de arrematação.”

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 205, de 1968

(N.º 1.840-C/68, na Casa de origem)

Altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho fica reorganizado de acôrdo com a tabela anexa e demais dispositivos desta Lei.

Art. 2.º — Ficam criadas as carreiras de Auxiliar Judiciário e Contador, devendo os cargos delas constantes serem providos mediante concurso de provas e títulos, ou provas.

Parágrafo único — O atual cargo isolado de Almojarife Auxiliar, símbolo PJ-5, passa a constituir-se em carreira, reestruturada consoante a tabela anexa.

Art. 3.º — Ficam extintos, à medida que vagarem, os cargos seguintes: 1 (um) de Secretário do TST, símbolo PJ; 1 (um) de Vice-Diretor, símbolo PJ-0; 4 (quatro) de Diretores de Serviço, símbolo PJ-1; 3 (três) de Assistente Técnico do Presidente, símbolo PJ-1; 1 (um) de Revisor, símbolo PJ-1; 2 (dois) de Contador, símbolo PJ-1; 1 (um) de Almojarife Auxiliar, símbolo PJ-5 e 1 (um) de Ajudante de Chefe de Portaria, símbolo PJ-5.

Art. 4.º — Os cargos em comissão de que trata esta Lei serão providos por funcionários do respectivo Quadro, escolhidos livremente pelo Presidente do Tribunal.

Art. 5.º — Aplica-se, no que couber, aos funcionários do Tribunal Superior do Trabalho a legislação concernente aos servidores públicos civis da União, inclusive o constante do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 6.º — A modificação ou reestruturação do Quadro do Tribunal Superior do Trabalho, bem como a alteração dos valores dos símbolos ou níveis de vencimentos dos respectivos cargos ou funções serão feitas através de Lei, median-

te proposta do Tribunal, ressalvadas, quanto aos atuais servidores, as situações já constituídas em virtude de lei ou decisão proferida pela justiça comum ou pelo próprio Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 7.º — A despesa com a execução desta Lei correrá à conta dos recursos orçamentários ordinários, consignados ao Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 8.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 1.º DESTA LEI

| Número | C A R G O | Símbolo | OBSERVAÇÃO |
|--|-------------------------------------|---------|---|
| Cargos Isolados de Provisamento em Comissão | | | |
| 1 | Diretor-Geral | PJ | |
| 1 | Secretário do Tribunal Pleno | PJ | A preencher quando vagar o cargo de Secretário do TST |
| 3 | Secretário de Turma | PJ-1 | |
| 1 | Chefe de Portaria | PJ-4 | |
| 1 | Secretário do Presidente | PJ-1 | |
| Cargos Isolados de Provisamento Efetivo | | | |
| 1 | Secretário do TST | PJ | Extinto quando vagar |
| 1 | Vice-Diretor | PJ-0 | Extinto quando vagar |
| 4 | Diretor de Serviço | PJ-1 | Extinto quando vagar |
| 3 | Assistente Técnico do Presidente .. | PJ-1 | Extinto quando vagar |
| 1 | Revisor | PJ-1 | Extinto quando vagar |
| 2 | Contador | PJ-1 | Extinto quando vagar |
| 1 | Arquivista | PJ-1 | |
| 1 | Bibliotecário | PJ-2 | |
| 3 | Médico | PJ-2 | |
| 1 | Dentista | PJ-2 | |
| 2 | Bibliotecário Auxiliar | PJ-3 | |
| 4 | Taquigrafo-Revisor | PJ-2 | |
| 12 | Redator | PJ-2 | |
| 1 | Almoxarife | PJ-1 | |
| 3 | Economista | PJ-2 | |
| 1 | Estatístico | PJ-4 | |
| 1 | Almoxarife Auxiliar | PJ-5 | |
| 1 | Ajudante de Chefe de Portaria .. | PJ-5 | Extinto quando vagar |
| 1 | Auxiliar de Enfermagem | PJ-6 | Extinto quando vagar |
| 18 | Motorista | PJ-7 | |
| 12 | Contínuo | PJ-7 | |
| 25 | Servente | PJ-7 | |
| 1 | Mecânico | PJ-6 | |
| 1 | Eletricista | PJ-6 | |
| 1 | Carpinteiro | PJ-6 | |
| 15 | Guarda-Judiciário | PJ-8 | |

| Número | C A R G O | | |
|--------|----------------------------------|----------------|--|
| | Cargos de Carreira | Símbolo | |
| 5 | Taquígrafo | PJ-3 | |
| 6 | Taquígrafo | PJ-4 | |
| 7 | Taquígrafo | PJ-5 | |
| 35 | Oficial Judiciário | PJ-3 | |
| 40 | Oficial Judiciário | PJ-4 | |
| 50 | Oficial Judiciário | PJ-5 | |
| 10 | Auxiliar Judiciário | PJ-6 | |
| 20 | Auxiliar Judiciário | PJ-7 | |
| 2 | Contador | PJ-3 | |
| 3 | Contador | PJ-4 | |
| 1 | Almoxarife Auxiliar | PJ-3 | |
| 2 | Almoxarife Auxiliar | PJ-4 | |
| | Função Gratificada | | |
| 13 | Diretor de Serviço | FG-1 | |
| 1 | Secretário Corregedoria | FG-3 | |
| 1 | Secretário Diretor-Geral | FG-3 | |
| 1 | Secretário Vice-Presidente | FG-3 | |
| 10 | Encarregado de Turma | FG-4 | |
| 5 | Encarregado de Setores | FG-6 | |

Câmara dos Deputados, em 5 de dezembro de 1968. — José Bonifácio.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado

— N.º 4.447, de 30 de novembro de corrente ano — restituindo autógrafos do Projeto de Lei número 1.550/68, na Câmara, e número 137/68, no Senado, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1969. Sancionado em 29-11-68.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — O expediente lido vai à publicação.

Sôbre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 6 de dezembro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar do Congresso Hispano-Americano, a realizar-se em New Orleans.

Atenciosas saudações. Mello Braga.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Sôbre a mesa requerimento de informação que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 1.678, de 1968

Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

- a) A douta Procuradoria da Fazenda Nacional foi ouvida e em consequência teria emitido parecer sobre a Instrução de Serviço n.º 8, de 11 de agosto de 1968, editada pela Diretoria da Despesa Pública?
- b) Em caso positivo, quais os termos desse parecer, bem como o **Diário Oficial** que o publicou?
- c) Os descontos autorizados na dita Instrução de Serviço n.º 8 estão sendo efetuados, também, nos proventos dos inativos, oriundos de aposentadorias julgadas legais pelo egrégio Tribunal de Contas da União, com trânsito definitivo?
- d) Em caso afirmativo, quais os atos ministeriais que aprovaram tais descontos?

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1968. — **Adalberto Sena.**

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Na forma do Regimento, o requerimento será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

Há orador inscrito.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a nossa bela Brasília, a jovem capital da República, estará festejando domingo, o 6.º aniversário da sua simpática Rádio Alvorada, dirigida pelo brilhante jornalista Paulo Roberto de Carvalho.

Todos nós sabemos do papel importante que desempenha a Rádio Alvorada como fonte de cultura, com programas

bem feitos, tanto assim que o IBOPE, através de pesquisa realizada, chegou à conclusão de que a Rádio Alvorada lidera as demais emissoras desta capital. Pelo menos esta a informação que temos.

Indiscutivelmente, Sr. Presidente, vale a pena exaltarmos, embora em ligeira oração, os admiráveis esforços empregados pelos que dirigem e orientam a emissora em véspera de mais um aniversário. Gostariamos de ter, na Paraíba, estação igual na sua potência e equipe idêntica à que comanda a jovem emissora brasileira.

Conforta-nos ver a capital federal, que tanto defendemos e desejamos a sua absoluta consolidação, possuir emissora como a Alvorada. Daí a razão do triunfo que ela já obteve ao completar 6 anos de atividade radiofônica.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — É tão importante e tão justa a homenagem que V. Ex.ª presta, ao ensejo do 6.º aniversário da Rádio Alvorada, que eu estou certo de que V. Ex.ª interpreta o sentimento de todo o Senado da República.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do eminente Senador pela Paraíba, meu ilustre colega e amigo Senador Argemiro de Figueiredo, que reside com sua família em Brasília, é um ardoroso fã da Rádio Alvorada, e está de acôrdo com a homenagem do próximo domingo. Estou certo de que, se êste Plenário estivesse, na realidade, com a presença de todos os nossos colegas, dariam êles, unânimemente, aplauso à efeméride que estamos festejando como um incentivo aos dirigentes, aos organizadores e animadores de programas, enfim a todos os que estão concorrendo para o

brilhante triunfo alcançado, até agora, pela Rádio Alvorada.

Sr. Presidente, deixo aqui as minhas homenagens a todos os que, empolgados pelo importante papel que está desempenhando a Rádio Alvorada na vida cultural de Brasília, lutam pela sua maior audiência na opinião pública, a começar pelo seu Presidente, o talentoso jornalista Paulo Roberto de Carvalho (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Não há oradores inscritos. (**Pausa.**)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Dos itens de 1 a 6 da pauta, constam matérias em fase de votação.

Ficam adiadas por falta de **quorum**.

Item 7

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.677, de 1968, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, requerendo transcrição nos Anais do Senado do artigo “Uma Obra de Amor”, de autoria do escritor Gustavo Corção, no qual se exalta a obra realizada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, publicado na edição de 5 de dezembro do jornal **O Globo**.

Em discussão o requerimento (**Pausa.**)

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja manifestar-se, declaro encerrada a discussão.

Adiada a votação, por falta de **quorum**.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente Sessão, designando para a ordinária, de segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1968 — DF, que dispõe sobre o Qua-

dro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, das Comissões

— de Constituição e Justiça:

1.º pronunciamento (Parecer n.º 1.120/68), pela constitucionalidade, com Emendas que oferece de n.ºs 1 e 2-CCJ;

2.º pronunciamento (parecer oral proferido na Sessão matutina de 30-11-68), pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão do Distrito Federal;

— de Serviço Público Civil —

(Parecer n.º 1.121/68), pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, apresentando, ainda, a Emenda n.º 1-CSPC;

— do Distrito Federal (Parecer n.º 1.122/68, favorável nos termos do substitutivo que apresenta, englobando as Emendas n.ºs 1 e 2-CCJ e 1-CSPC;

2

Votação, em turno, único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (n.º 86-A/68, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, reconhecendo como legal contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a Remington Rand do Brasil S.A., tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 1.102, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de

1968, de iniciativa do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que altera a redação do § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica) da Previdência Social, relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, tendo

PARECERES, sob n.ºs 702, 703 e 704, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, favorável, com votos com restrições dos Senadores Petrônio Portella, Aloysio de Carvalho e Antonio Carlos;
- de **Legislação Social**, favorável com Emenda que oferece de n.º 1-CLS;
- de **Finanças**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social, e com Emenda que oferece de n.º 2-CF, com voto vencido do Senador Mem de Sá e com restrições do Senador Petrônio Portella.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 982, 983 e 984, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, com Emenda que apresenta de n.º 1-CCJ;
- de **Serviço Público Civil**, favorável, com Emendas que apresenta sob n.ºs 2-CSPC, 3-CSPC e 4-CSPC;
- de **Finanças**, favorável ao projeto e às Emendas de números

3-CSPC, 4-CSPC, com subemenda à Emenda n.º 2-CSPC, em substituição à Emenda n.º 1-CCJ.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que inclui no Plano Rodoviário Nacional as rodovias “Poços de Caldas—Botelhos—Divisa Nova—Alfenas e BR-381—Varginha—Alfenas—Usina de Furnas”, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.024, 1.025 e 1.026, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela juridicidade e constitucionalidade, com as Emendas de números 1-CCJ, 2-CCJ e 3-CCJ;
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas que oferece de n.ºs 4-CT e 5-CT; e
- de **Finanças**, pela aprovação do do projeto e das emendas das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

6

Votação (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1968, de autoria do Senador João Abrahão, que dispõe sobre a realização das eleições no Distrito Federal para escolha de seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, tendo

PARECER, sob n.º 1.105, de 1968, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com de-

claração de voto dos Senadores Josaphat Marinho, Nogueira da Gama e Edmundo Levi.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.677, de 1968, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, requerendo transcrição nos Anais do Senado do artigo “Uma

Obra de Amor”, de autoria do escritor Gustavo Corção, no qual se exalta a obra realizada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, publicado na edição de 5 de dezembro do jornal **O Globo**.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 30 minutos.)

8.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária da 6.^a Legislatura, em 9 de dezembro de 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. VASCONCELOS TÔRRES E ADALBERTO SENA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Clodomir Millet — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Argemiro de Figueiredo — José Leite — Aloysio de Carvalho — Vasconcelos Tôrres — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado

— N.^o 431/68 (n.^o 818/68, na origem), restituindo autógrafo do Projeto de Lei n.^o 121/68, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir crédito especial de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), para o fim que especifica, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n. 5.551, de 4-12-68);

— N.^o 432/68 (n.^o 819/68, na origem), restituindo autógrafos do Projeto

de Lei n.^o 36/68 CN, que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares da União, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.^o 5.552, de 4-12-68).

AVISO

DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES

— N.^o 1.392/GB, de 2 do corrente mês — comunicando o lançamento ao mar, no dia 20 de novembro, do rebocador de alto-mar "Apolo", com 2.360 BHP.

OFÍCIOS

DO SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA

— N.^o GM/721, de 3 do mês em curso, comunicando que o Requerimento de Informações n.^o 1.549, de autoria do Senador Lino de Mattos, foi encaminhado ao Ministério da Indústria e do Comércio, por se tratar de assunto afeto àquela Pasta.

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Enviando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.^o 206, de 1968

(N.^o 53-C/67, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 833 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — O art. 833 do Código de Processo Civil passa a ter a seguinte redação:

"Art. 833 — Além dos casos em que os permitem os arts. 783, § 2.^o, e 839,

admitir-se-ão embargos de nulidade e infringentes do julgamento, quando não fôr unânime a decisão proferida em grau de apelação, em agravo de petição e em ação rescisória. Se o desacôrdo fôr parcial, os embargos serão restritos à matéria objeto da divergência.

§ 1.º — Quando não fôr unânime a decisão denegatória de mandado de segurança, admitir-se-ão embargos de nulidade e infringentes de julgamento.

§ 2.º — Além de outros casos admitidos em lei, são embargáveis, no Supremo Tribunal Federal, as decisões das Turmas, quando diverjam entre si ou de decisão tomada pelo Tribunal Pleno.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 207, de 1968

(N.º 1.075-C/68, na Casa de origem)

Dispõe sôbre a condenação dos empregadores ao pagamento de honorários advocatícios, na Justiça do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — No julgamento dos recursos interpostos na Justiça do Trabalho, será condenado o empregador vencido nos honorários de advogado do empregado.

§ 1.º — Os honorários serão fixados na decisão do Tribunal respectivo, que os arbitrará com moderação e motivadamente.

§ 2.º — Se a decisão da instância superior se basear em fato ou direito superveniente, será levada em conta essa

circunstância para o efeito da condenação dos honorários.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 208, de 1968

(N.º 1.032-B/68, na Casa de origem)

Modifica a redação do art. 8.º e seu § 2.º da Lei n.º 4.069-A, de 12 de junho de 1962, que cria a Fundação Universidade do Amazonas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1. — O art. 8.º e seu § 2.º da Lei n.º 4.069-A, de 12 de junho de 1962, que cria a Fundação Universidade do Amazonas, e dá outras providências, passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 8.** — A Fundação será administrada por um Conselho Diretor composto do Procurador da República no Estado do Amazonas, como membro nato, e de 4 (quatro) membros efetivos e 2 (dois) suplentes escolhidos entre pessoas de ilibada reputação e notória competência.

§ 1.º —

§ 2.º — Os membros efetivos e suplentes do Conselho Diretor exercerão mandato por 4 (quatro) anos, serão renovados, pela sua metade, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, e poderão ser reconduzidos.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Educação e Cultura e de Valorização da Amazônia.)

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tórres) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Brasília, 2 de dezembro de 1968.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, a partir de 3 do corrente mês.

Atenciosas saudações — Senador **Aurélio Vianna**, Líder do MDB.

Exmo. Sr.

Senador **Gilberto Marinho**

DD. Presidente do Senado Federal

Comunico, para os devidos fins, que me ausentarei do País, por breve período, a contar de 6 do corrente.

Brasília, 4 de dezembro de 1968. — Senador **Guido Mondin**.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tórres) — Sobre a mesa, requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 1.679, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A —, quais as providências tomadas no sentido de efetuar a remoção do pátio de manobras da Central do Brasil, em Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1968. — **Vasconcelos Tórres**.

REQUERIMENTO

N.º 1.680, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, se essa Secretaria de Estado, por seus órgãos competentes, vem dando a assistência necessária aos empregados de fábricas paralisadas no Município de Carmo, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1968. — **Vasconcelos Tórres**.

REQUERIMENTO

N.º 1.681, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A —, quais os motivos que levaram a Rêde a firmar contrato para importação de trilhos na Polônia, bem como em que condições e se a indústria nacional está capacitada para atender a RFF nesse setor.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1968. — **Vasconcelos Tórres**.

REQUERIMENTO

N.º 1.682, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A —, se foi tomada alguma providência visando à extinção das passagens de nível na Cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, face aos graves transtornos trazidos à população local.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1968. — **Vasconcelos Tórres**.

REQUERIMENTO
N.º 1.683, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A —, se foi firmado algum convênio com o BNH visando à construção de casas para os ferroviários do Bairro Aureo, no Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 1.684, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações, que providências foram tomadas visando à regularização do serviço telefônico no Município de Carmo, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 1.685, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Instituto Brasileiro do Café —, que motivos levaram êsse órgão a financiar a aquisição de trilhos poloneses para a Rede Ferroviária Federal, bem como o montante da transação e condições.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 1.686, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Exe-

cutivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — EMBRATUR —, se existem planos para construção de hotéis, em convênio com entidades públicas ou particulares, no Município de Carmo, no Estado do Rio de Janeiro, a fim de incentivar o turismo.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) — Os requerimentos lidos não dependem de deliberação do Plenário. De acôrdo com o art. 213, letra d, do Regimento, serão publicados, e, em seguida, despachados pela Presidência.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de requerimento sôbre a mesa.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 1.687, de 1968

Sr. Presidente:

Nos termos da Constituição, requeiro a convocação do Senhor Ministro da Indústria e do Comércio para comparecer ao Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos sôbre o problema do café solúvel.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) — O requerimento será publicado e remetido às comissões competentes.

A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

— N.º 1.113/68, enviada pelo Ministro das Minas e Energia (Aviso n.º GM-723, de 4-12-68);

— N.º 1.214/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-479, de 3-12-68);

— N.º 1.381/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-481, de 5-12-68);

- N.º 1.382/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-478, de 3-12-68);
- N.º 1.383/68, enviada pelo Ministro do Trabalho (Aviso n.º 656, de 5-12-68);
- N.º 1.392/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-482, de 5-12-68);
- N.º 1.422/68, enviada pelo Ministro das Minas e Energia (Aviso n.º GM-722, de 3-12-68);
- N.º 1.435/68, enviada pelo Ministro do Trabalho (Aviso n.º 657, de 5-12-68);
- N.º 1.463/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º BR-636, de 4-12-68).

De autoria do Senador Carlos Lindenberg

- N.º 1.331/68, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso n.º AG/380, de 2-12-68).

De autoria do Senador Lino de Mattos

- N.º 1.458/68, enviada pelo Ministro das Minas e Energia (Aviso n.º GM-720, de 3-12-68);
- N.º 1.460/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-476, de 3-12-68);
- N.º 1.495/68, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso n.º AP/381, de 2-12-68).

A Presidência recebeu Ofício do Sr. Ministro Interino da Agricultura, comunicando que assumiu aquela Pasta em 29 de novembro do corrente ano, em virtude da ausência do titular, ora no exterior, em missão oficial.

A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

- N.º 1.669/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, ao Ministro da Fazenda;

- N.º 1.678/68, de autoria do Senador Adalberto Sena, ao Ministro da Fazenda.

A Presidência recebeu Aviso do Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação de prazo para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

- N.º 1.348/68, de autoria do Senador José Ermírio;
- N.º 1.405/68, de autoria do Senador Lino de Mattos;
- N.º 1.461/68, de autoria do Senador Lino de Mattos;
- N.º 1.465/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;
- N.º 1.466/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo para resposta aos referidos requerimentos. (Pausa.)

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena)

— O único orador inscrito é o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, a quem dou a palavra.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o governo dos Estados Unidos entregou à Organização Internacional do Café — filiada à ONU e tendo por sede a cidade de Londres — reclamação contra o Brasil, nos termos do Convênio Internacional do Café...

O motivo da queixa americana é o baixo preço do café solúvel brasileiro, exportado para o mercado americano. Esse preço baixo, possível graças às ótimas condições existentes em nosso País para produzir café e industrializá-lo, é lucrativo para nossas indústrias, não depende de subsídio governamental de qualquer espécie para manter-se, mas apresenta um grave e insultuoso inconveniente para

um determinado setor da indústria americana...

Torna inviável, em termos competitivos, a incipiente indústria do solúvel implantada no território dos Estados Unidos.

O que se passa, então, é fácil de entender. Os chefes dessa indústria sem condições competitivas, instalada no solo americano, reagem à ameaça iminente de uma derrota econômica, com o emprego dos surrados — mas, nem por isso ineficientes, como os fatos estão mostrando — processos de que sempre lançam mão certos grupos poderosos, na Grande República fundada por George Washington, quando se vêem feridos no seu interesse mais forte. Ou seja: no seu lucro.

Sr. Presidente, não tenho a pretensão, nesta abordagem, de dizer qualquer novidade sobre o problema do café solúvel. Nada quero, nem posso acrescentar a um fato que todos conhecem na sua objetividade.

Mas, partindo exatamente do fato, tal qual éle se configurou no painel internacional, eu tenho um comentário a fazer. Porque, no meu modesto entender, é analisando e comentando o que vai acontecendo dentro do próprio País e na área de suas relações internacionais, que o parlamentar está contribuindo, está dando o que pode dar, para a fixação e para o desenvolvimento de uma consciência do interesse pátrio.

Infelizmente, nem sempre o Congresso brasileiro registra pronunciamentos e debates orientados no sentido de uma sincera procura daquilo que convém ao País. Não pretendo ser melhor do que ninguém, nem, muito menos, imagino ser dono da verdade — mas, isso não me impede de observar que a ação parlamentar brasileira se processa em grande parte obedecendo a intenções e a estilos que inviabilizam um mergulho em profundidade na essência de cada assunto...

Afinal, Sr. Presidente, raramente qualquer problema dos muitos que podem ser identificados na vida do País tem uma causa precisa, determinada, unitária... E, mais raro ainda, é que essa causa, quando única, seja decorrente ou vinculada à ação ou ao pensamento de um só Governo ou de uma só pessoa.

As criaturas como as nacionalidades vivem processos. Cada coisa que sobrevem é apenas um episódio novo, que só poderá ser compreendido, se o estudarmos na mecânica histórica do contexto em que se insere e do quadro conjuntural em que se desdobra.

A figura conceitual do processo não implica em nenhuma sentença de morte da vontade e da esperança humana. A circunstância de que determinadas situações-base geram resultados necessariamente condicionados pelos fatores atuantes nas ditas situações, não significa que o homem não possa interferir conscientemente nessas situações — alterá-las, de baixo para cima e de dentro para fora — e, assim fazendo, criar uma situação-base diversa, capaz de conduzir o processo individual ou social de seu interesse, no rumo eficaz da construção e do aperfeiçoamento.

É preciso, todavia, que o homem exerça com obstinação suas faculdades de discernir e de fazer opções. Entendo por discernir saber separar o fundamental do acessório, desprezar a seguir o acessório e, dentro do fundamental, escolher entre as duas ou três posições básicas de qualquer assunto, aquela que, num sentido geral e superior, melhor atenda ao interesse humano...

A Política, Senhor Presidente, como eu a entendo, é justamente o exercício continuado das boas opções; aquelas que os seus militantes de primeira linha — todos nós, detentores de mandatos populares — ou o simples cidadão eleitor, aprendeu a fazer, legislando, analisando, combatendo, exaltando ou, apenas, votando...

O político estará fazendo **Política**, Senhor Presidente, no limite em que tenta aproximar-se dos problemas e tratá-los, ignorando nomes de pessoas, contingências partidárias, preconceitos e até os cacoetes mentais presentes sempre, em cada um — e não estará fazendo **Política**, sempre que a sua oratória refletir um simples gargarejo em torno do óbvio ou refletir a busca sem grandeza, em que tanto se empenham alguns homens públicos dêste País, para identificar culpados e gastar, contra êles, arrebatadamente o melhor de sua energia combativa.

Senhor Presidente. Fiz uma digressão, a meu ver necessária, no encadeamento lógico dêste discurso. Volto, pois, ao fio do meu tema que é a crise do café solúvel, fato da maior importância, porque em antagonismo conosco, no caso, está a maior Potência do Globo Terrestre, o país que mantém a posição de maior comprador mundial de produtos brasileiros e que vem canalizando para o Brasil, nos últimos anos, sob diferentes rótulos, um fluxo contínuo e substancial de auxílios, de financiamentos e de investimentos econômicos para diversos fins.

Devemos ter presente, ao tratar dêsse caso do solúvel, o alto grau de dependência econômica em que nos encontramos frente ao colosso do Norte e, ainda, certa inquestionável dívida de gratidão que temos com êle, pois, na verdade, é o nosso comércio com os Estados Unidos e os jatos intermitentes que recebemos de dólares americanos, que nos têm permitido até agora sobreviver. É sobre êsses dois pilares que se apóia a ponte que ainda nos leva ao futuro.

Mas, o reconhecimento disso não encerra a questão, Senhor Presidente. Porque também existe uma recíproca a considerar. Também existe o que os Estados Unidos devem ao Brasil; o que têm recebido de nós; o grau de dependência em que se encontram das nossas matérias-primas, na eventualidade de uma situação que poderá estabelecer-se a qualquer

momento — em que se torne impossível a seus navios e aviões ir buscá-las na Europa, na África ou na Ásia...

A paz social e a política brasileira, como a latino-americana em geral, repousa em grande parte num mínimo de vitalidade econômica, de **crescimento**, para usarmos o termo mais exato, que vai sendo mantido, graças a um escoamento comercial — embora, às vezes, a preços de espoliação — de meia dúzia de produtos primários que é o que temos para vender.

É verdade que o povo americano poderia deixar de beber café brasileiro, ou substituí-lo inteiramente pelo produto de outras procedências, mas, um fato dessa ordem — e estamos raciocinando na linha aérea do absurdo — poderia **cubanizar** ou **maotizar** o Brasil, da noite para o dia...

Pois se isso acontecesse, Senhor Presidente, nenhum Govêrno aqui instalado, seja o do honrado e patriota Marechal Costa e Silva — de quem fui eleitor nesta Casa — ou qualquer outro, armado, ou não, de bons propósitos, de bonitos planos e de sofisticadas doutrinas de segurança nacional, lograria deter o mergulho final no abismo, desta surpreendente Nação brasileira. Desta Nação que se mantém à beira do dito abismo há muito tempo, como não se cansaram de dizer os oradores políticos e comentaristas do princípio do século, mas que então cairia mesmo no fundo da cratera.

Senhor Presidente. Há uma velha e continuada injustiça no fundo e ao longo da História. Desde que a sociedade se organizou e o Poder político foi implantado, em diferentes pontos do planêta, êsse poder dinamizou-se obedecendo a duas motivações: a ampliação do controle direto sobre populações vizinhas ou distantes, e a hierarquização dessas populações num esquema econômico de que a grande beneficiária fôsse a população — ou certa minoria dominante da população — em que se apoiasse diretamente

o poder político que se estiver considerando.

Essa hierarquização, em termos modernos, pode ser identificada na manutenção de um sistema financeiro que tende a aumentar a riqueza dos ricos e a agravar a pobreza dos pobres; na manutenção de um monopólio tecnológico que impossibilita praticamente a industrialização dos países dele excluídos; e, finalmente, na criação de um estado de coisas em que às nações subdesenvolvidas só resta exportar seus produtos primários, pelos preços que os países que detêm o poder de compra sôbre a face da terra concordarem em pagar por êles.

O esquema do imperialismo funcionou silenciosamente, com diferentes variações, desde o século XVI até o fim da Segunda Guerra Mundial, em nossos dias.

Mas, grandes mudanças ocorreram no mundo, de então para cá. O fato novo, da intercomunicação planetária, puseram tôdas as populações na faixa de uma categoria única de conhecimentos, de raciocínios, de conclusões...

Houve um processo de politização universal do homem e na tomada de consciência — que as estatísticas publicadas pela ONU vieram a possibilitar — constatou-se que 32% da população do globo beneficiavam-se de 83% da renda mundial, enquanto os restantes 17% da renda eram pulverizados pelos 68% restantes, da humanidade. Em 1954, para o conjunto dos países subdesenvolvidos, a renda nacional por habitante e por ano era de 65 dólares, enquanto era de 586 dólares para o grupo de países desenvolvidos — sendo que nos Estados Unidos, isoladamente, essa renda atingia a 1.870 dólares!

O fim da Segunda Guerra trouxe a independência política de numerosos territórios, outrora incluídos na órbita dos impérios colonialistas, embora essa mesma independência fôsse perdida por

outras nações, como os países bálticos a perderam — e essa composição nova do colegiado político universal, criou também condições novas para o comportamento dos velhos e até então incontestados donos do mundo...

A explosão demográfica, de outro lado, ocorrida nos países subdesenvolvidos, tornou mais grave o problema de assegurar trabalho e paz às enormes populações politizadas, ciosas de seu direito humano de viver, dispostas a lutar por êle, mas confinadas a uma situação de miséria.

O problema tornou-se grave porque a Rússia, embora esteja longe de viver no plano de sua política externa um papel de amiga desinteressada e de libertadora — como o recente caso da Tcheco-Eslováquia o prova — tem procurado, através de sua máquina de propaganda e de seus agentes, captar e canalizar êsse descontentamento, essa sofrida consciência de injustiça de 68% da humanidade, para sua área de influência, de modo a reforçar o suporte estrutural necessário a seu plano obstinado de hegemonia planetária.

Então, Sr. Presidente, as nações ricas do Ocidente — e muito em particular os Estados Unidos — compreenderam a urgência de fazer alguma coisa. De salvar, se possível, uma situação — a existência de Estados independentes politicamente, mas dependentes e tributárias economicamente de Nova Iorque, de Londres e de Bonn — antes que a miséria e a desordem, advindas do que pode ser chamada a **exploração branca**, tornassem impossível a conservação do atual sistema.

Foi assim, face a êsse quadro amedrontador pelos riscos imediatos do processo, que os países detentores das maiores concentrações mundiais de capital concordaram em fazer algumas concessões. Assistência técnica, primeiro, e assistência financeira direta ou indireta, depois, embora sempre gravadas por um

pesado preço político. Mas, como isso pouco significou para o problema, na sua base — aquiesceram em ir um pouco além...

Esse um **pouco além** a que me refiro significa a maior e, quero mesmo crer, a **única** conquista de real importância que os subdesenvolvidos alcançaram, desde que se deram conta de seu drama...

Quero referir-me, Senhor Presidente, à concordância dos grandes compradores de produtos primários em garantir um **preço mínimo** e um mercado certo para esses produtos. Aceitaram esses arrogantes compradores a antiga tese, para nós outros de há muito pacífica, de que havia uma tradicional injustiça e desonestidade na prática de especular com o preço de produtos agrícolas perecíveis que representam o único bem negociável, na faixa da exportação, para numerosos países do mundo.

O fato a considerar é que vinham os países das chamadas **plantações** exportando cada vez mais quantidade de produtos, e recebendo, em termos relativos, cada vez menos dólares pelo que exportavam. E, enquanto isso acontecia, a elevação incessante de preço dos produtos industriais importados pelos países não industrializados vedava a eles qualquer esforço de poupança, de capitalização, era certo, pois, que imergiriam, cada vez mais, na fossa em que já estavam metidos.

Veio, portanto, essa garantia dos preços mínimos, Senhor Presidente. Em termos nem sempre muito convenientes ao interesse dos países exportadores, criando garantias excessivas para os importadores — que se colocavam na suposta posição de autores de um ato generoso — apesar de tudo isso, porém, cumpre dizer que esses diferentes Acôrdos Internacionais, envolvendo alguns produtos primários, foram benéficos para o até então desprotegido país ex-

portador, e como tal os mesmos devem ser mantidos, aperfeiçoados e ampliados.

O Convênio Internacional do Café é um desses compromissos, de especial interesse para o Brasil. Foi estabelecido, em 1962 e é administrado pela Organização Internacional do Café, com sede em Londres. Pelo Acôrd, está assegurado ao Brasil o direito de suprir o mercado mundial em 37% do produto importado.

O Acôrd funcionou bem, inicialmente, mas, tudo está em constante mutação e em breve o quadro tornou-se outro.

Cobra o Governo brasileiro, como se sabe, uma **cota de contribuição** sobre os cafés verdes exportados. Os produtores chamam a isso de **confisco cambial** e eu contestaria o uso dessa expressão, se houvesse tempo e conveniência de fazê-lo, neste instante. Acontece que a **cota de contribuição** em referência decorre de uma decisão interna do nosso País, tomada em consonância com os nossos interesses. É anterior ao Convênio Internacional do Café e nada tem a ver com os seus objetivos.

Mas, o Brasil começou a fabricar e a exportar café solúvel, ao mesmo tempo que os Estados Unidos, utilizando cafés verdes brasileiros e africanos, estes em maior escala, também implantaram sua indústria de solúvel...

Ora, o solúvel brasileiro é um produto industrial fabricado com cafés não-classificados para a exportação e sobre os quais não incide a cota de contribuição imposta ao produto exportado.

É claro, então, meridianamente claro, que temos condições competitivas superiores às dos Estados Unidos, para fabricarmos e para vendermos café solúvel. Teremos ou teríamos, fabricando o solúvel uma boa oportunidade de melhorar a composição de nossa pauta de exportações, fazendo exatamente aquilo que a Delegação Norte-Americana acon-

selhou, com tanta veemência, em Punta Del Este, que os países latino-americanos procurassem fazer: industrializar seus produtos primários de exportação.

Como industrializamos um desses produtos e podemos vendê-lo por menos do que os industriais de um país que importa café pode fazê-lo — desencadeou-se em determinados setores da vida americana uma extemporânea histeria contra o Brasil, que é acusado de praticar o ... **dumping!**

Ora, **dumping**, Sr. Presidente, é um conceito elementar em Economia e designa a prática — que aliás determinadas indústrias americanas têm utilizado com freqüência, para eliminar a competição de congêneres brasileiras — de vender um produto abaixo do custo de sua produção, com prejuízo, portanto, para eliminar concorrentes e garantir futuros e duradouros lucros, que reembolsarão com juros o prejuízo intencional decorrente da própria manobra.

É absurda e descabida a acusação de fazer o **dumping**, aplicada a uma indústria que trabalha u'a matéria-prima, paga a preço de mercado e com ela elabora um produto industrial, barato, bem aceito pelo consumidor de diferentes países e altamente lucrativo para seu fabricante — sob a estranha alegação de que o Governo deveria tributá-lo e, numa atitude criminosa, não o faz...

Como não há impostos grandes, há lucro, e como há lucro, há **dumping**, eis o que está contido na estranha e matreira argumentação que emerge desse imenso país — tão rico em contradições, pois é useiro em pregar uma coisa e fazer outra — que são os Estados Unidos da América.

Sr. Presidente, não pretendo resolver o problema do café solúvel, repito. Deixo essa delicada e complexa tarefa para os **experts**. O que lastimo, o que estranho, Sr. Presidente, é que esse **experts**, esses donos de determinados assuntos,

tão numerosos e tão presunçosos nesta República em que vivemos, tenham deixado o problema chegar até onde chegou.

O sentido da convocação do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, objeto do requerimento que ora encaminho a Vossa Excelência, Sr. Presidente, não implica em qualquer restrição ao que fez e está fazendo o Ministro Macedo Soares — para que o Brasil se saia bem dessa crise.

O que desejo, é que a autoridade que está centralizando e comandando a defesa do interesse brasileiro nesse caso do solúvel venha, em pessoa, explicar e, se necessário, debater nesta Casa, os fatos e as implicações inerentes e decorrentes dessa pressão que ora está sendo feita contra o interesse brasileiro, por certas agências do Governo de Washington.

Sou fiel, neste momento, à minha velha doutrina de que os problemas da política externa, em particular os que dizem respeito a interesses econômicos, devem ser trazidos a esta Casa, devem ser discutidos nesta Casa, e as teses aqui aceitas devem estar presentes na posição adotada pelo nosso Governo, para negociar na faixa internacional.

Todos os assuntos de interesse público têm aspectos técnicos e políticos. Não existe nenhum, na sua globalidade, que seja exclusivamente técnico ou exclusivamente político. Esse problema do café solúvel, tem raízes e dimensões muito amplas, como tentamos mostrar.

Vamos ver, pois, se com a presença e a palavra esclarecedora do Ministro Macedo Soares aqui neste Plenário, encontramos a justa posição que cabe ao Brasil assumir e manter, até o fim, face a esse difícil impasse que aí está.

Sr. Presidente, o requerimento a que acabo de aludir já foi anunciado pela Mesa, vai à comissão competente e acho

que não apenas o Senado, mas o Congresso e o próprio povo brasileiro terão imenso interesse em debater essa matéria, juntamente com a autoridade que está centralizando este apaixonante assunto de grande importância para a economia brasileira.

Sr. Presidente, prevalecendo-me do ensejo de encontrar-me nesta tribuna, comunico a V. Ex.^a que enviei à Mesa vários requerimentos de informações sobre os seguintes assuntos:

“Ministério dos Transportes, RFF S.A. — sobre convênio com o BNH para construção de casas para ferroviários do Bairro Áureo, em Três Rios, Estado do Rio de Janeiro;

convoca o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio a comparecer ao Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos sobre o problema do café solúvel;

Ministério dos Transportes — RFF S.A. — informações sobre a aquisição de trilhos no exterior;

Ministério dos Transportes — RFF S.A. — sobre extinção das passagens de nível na Cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro;

Ministério das Comunicações, sobre serviço telefônico no Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro;

Ministério da Indústria e do Comércio — EMBRATUR — sobre construção de hotéis no Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro; Ministério da Fazenda — IBC — sobre financiamento de trilhos polo-

neses para a Rede Ferroviária Federal;

Ministério dos Transportes — RFF S.A. — sobre remoção do pátio de manobras da Central do Brasil em Três Rios, Estado do Rio de Janeiro;

Ministério do Trabalho e Previdência Social, sobre assistência aos empregados de fábricas paralisadas no Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro.”

Era, Sr. Presidente, o que desejava dizer na tarde de hoje. (Muito bem!)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Cattete Pinheiro — Sebastião Archer — Menezes Pimentel — Arnon de Mello — Júlio Leite — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôres) — Não há mais orador inscrito.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Tôda a matéria da pauta da Ordem do Dia, já com discussão encerrada, depende de votação, que deixa de ser feita, por inexistência do **quorum** regimental.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, convocando os Srs. Senadores para a Sessão extraordinária de amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 40 minutos.)

**9.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária
da 6.^a Legislatura, em 10 de dezembro de 1968**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Argemiro de Figueiredo — Arnon de Mello — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Pedro Ludovico.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado

— N.º 437/67 (n.º de origem 829/68) de 6 do corrente mês — autógrafos do Projeto de Lei n.º 168/68, no Senado, e n.º 1.842/68, na Câ-

mara, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de NCr\$ 18.000.000,00, destinado à execução dos projetos a serem financiados com o produto das Taxas Aeroportuárias.

AVISOS

DO SR. MINISTRO DO TRABALHO

— N.º 658, de 6 do corrente mês — comunicando que o Requerimento de Informações n.º 1.235/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, foi encaminhado ao Ministério dos Transportes, por se tratar de assunto referente àquela Pasta.

DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA

— N.º 493/AP/Br., de 4-12-68, comunicando que o Requerimento de Informações n.º 1.264/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, foi encaminhado ao Ministério do Trabalho, por se tratar de assunto afeto àquela Pasta.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 1.688, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 212, item IV, alínea Z-4, do Regimento Interno,

que o Senado se faça representar na Reunião da Associação Interparlamentar Brasileira, a realizar-se na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, de 12 a 16 do corrente.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1968. — **Victorino Freire.**

REQUERIMENTO

N.º 1.688-A, de 1968

Requeiro, nos termos do artigo 212, IV, Z-4, do Regimento Interno, que o Senado se faça representar nas solenidades da Exposição a realizar-se de 18 a 20 do corrente, em Arcoverde, Pernambuco.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1968. — **Victorino Freire.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência designará as Comissões solicitadas e, nos termos do art. 65, § 2.º, do Regimento Interno, oportunamente, dará conhecimento à Casa das providências adotadas.

A Presidência, de acôrdo com o disposto no art. 1.º da Resolução n.º 1/64 (CN), convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 20,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura e demais providências iniciais da tramitação dos seguintes Projetos de Emenda à Constituição:

- N.º 9/68, que altera o art. 149 da Constituição;
- N.º 10/68, que dispõe sobre a acumulação de cargos de magistério com outro de qualquer natureza.

A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

- N.º 1.140/68, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 494/AP/Br, de 4-12-68);

— N.º 1.384/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-46, de 5-12-68);

— N.º 1.447/68, enviada pelo Ministro do Trabalho (Aviso n.º 661, de 6-12-68).

De autoria do Senador Cattete Pinheiro

— N.º 1.330/68, enviada pelo Prefeito do Distrito Federal (Aviso n.º 1.523, de 9-12-68).

Sobre a mesa, requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 1.688-B, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, quais as conclusões do Grupo de Trabalho instituído para estudar o desvio das águas do Rio Paraíba, para construção da Usina de Caragatatuba, nas cabeceiras do referido rio.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1968. — **Vasconcelos Tôrres.**

REQUERIMENTO

N.º 1.689, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, que providências foram ou estão sendo adotadas visando a proporcionar uma perfeita assistência ao ensino em Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1968. — **Vasconcelos Tôrres.**

REQUERIMENTO
N.º 1.690, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, se tem conhecimento da existência de surto de esquistossomose no Estado do Rio de Janeiro e, caso afirmativo, quais as áreas mais atingidas do Estado, bem como as providências tomadas para erradicação da doença.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 1.691, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — PETROBRÁS —, se pretende fabricar álcool sintético à base de derivados de petróleo, citando, caso afirmativo, os planos existentes.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 1.692, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, se existe convênio, ou planos para tal, de assistência financeira ou técnica ao Hospital de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 1.693, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Exe-

cutivo, através do Ministério das Relações Exteriores, em que países o Brasil possui imóveis para funcionamento de suas Embaixadas, especificando os respectivos valores e datas de compra, valores estimativos atuais, bem como se pretende adquirir novos imóveis para o mesmo fim, citando, além dos valores e datas, os Países.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 1.694 de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — SUDEPE —, quais as exigências atuais para financiamentos à indústria pesqueira nacional adotadas pelo órgão, bem como o valor dos financiamentos concedidos até a presente data, especificando: beneficiário, valor, localização, objeto do financiamento.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 1.695, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — Instituto do Açúcar e do Alcool —, quais as usinas que compriram a determinação desse Instituto para concessão de terras aos trabalhadores da lavoura canavieira, para plantação e criação necessárias ao seu sustento, bem como as que não cumpriram.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos serão pu-

blicados e, em seguida, despachados pela Presidência. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o primeiro dêles, o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, reclamar contra os serviços telefônicos seguidamente, como tenho feito, revela muita paciência, muita calma, já não diria compreensão. Mas, a cada dia que passa, o que mais me estranha é que notícias são divulgadas sôbre planos de expansão, melhoria dos serviços, e o que vemos é sômente aumento das tarifas.

Estou sabendo que o plano de expansão irá atender, não à demanda, mas a uma parte apenas da demanda. Quando êsse plano estiver concluído, daqui a um ano ou dois — estou cético a respeito do prazo —, a Guanabara precisará, pelo menos, do triplo do que foi programado para a expansão.

No meu Estado o mesmo se verifica: as ruas de várias cidades fluminenses estão esburacadas; uma delas já teve o serviço de expansão inaugurado. Pois muito bem, Sr. Presidente, praticamente, a situação de comunicações ficou a mesma, no Município de Campos, onde o número de pessoas interessadas em adquirir aparelho telefônico é muito, mas muito além do que a capacidade da oferta.

Não sei se a Companhia ficou contrariada, porque ela estabeleceu um plano em que o cidadão pagava o telefone, durante dez meses ou doze meses: ficaria proprietário do telefone, da linha, e depois sócio da CTB.

É que, Sr. Presidente, o brasileiro está muito escarmentado, em relação a essas empresas, principalmente numa fase em que nós vimos o caso da **Dominium**, de algumas financeiras que não estão à

altura de atender aos seus compromissos. E isto, Sr. Presidente, faz com que um pessimismo muito grande invada o povo brasileiro, e êle não crê, não se entusiasma. E, talvez, daí, a Companhia Telefônica, contando com êsses recursos, não possa também atender àquilo que programou.

Sr. Presidente, só quero dizer a V. Ex.^a que nem na África, nem na Ásia, não digo nos povos subdesenvolvidos, mesmo aquêles que não têm as características do nosso, isso acontece. Onde existe um telefone, e quero citar aqui, por exemplo, Dakar, se consegue obter uma ligação. Quero citar as províncias ultramarinas de Portugal, Moçambique e Angola: fala-se não só dentro da província como para fora, consegue-se uma ligação para Portugal, consegue-se até para o Brasil.

Mas, Sr. Presidente, de Niterói para o Rio de Janeiro é inteiramente impossível obter-se uma ligação, durante determinadas horas do dia.

Sr. Presidente, não há quem possa desmentir-me, não há aviso, não há nota, não há matéria paga que possa dizer que esteja errado. Ligações entre cidades uma em frente à outra, e dependendo vitalmente dêsse sistema de comunicações.

E a CTB se dá ao luxo de ter uma discagem direta, o cidadão liga em Niterói o número 9 e pode em seguida discar os outros números para determinada estação na Guanabara.

Pois, Sr. Presidente, não há hipótese e a paciência é desafiada pela espera imensa.

Outro dia, estive conversando com amigos meus, e dentro da Guanabara — estava nas imediações do antigo Senado Federal — pretendi falar para um Ministério; um assunto urgente, Sr. Presidente. Passei, esperando a linha, uma hora — quando desisti e fui, de automóvel, ao local em que pretendia

obter uma informação de natureza urgente.

Casos, por exemplo, de saúde: um enfermo na via pública não pode, de maneira nenhuma, contar com os serviços da Companhia Telefônica Brasileira. Se não fôr o espírito de solidariedade humana de um proprietário de táxi ou de automóvel particular, o cidadão enfermo poderá morrer à míngua de recursos.

Já não quero salientar a correlação que deve existir — creio que nossas autoridades militares devem estar estudando o problema — entre segurança e serviços telefônicos da Guanabara e, por que não dizer, do Brasil. Não há hipótese, em determinadas horas. Dizem que o congestionamento das linhas é ocasionado pelo jôgo-do-bicho. Não acredito, porque o jôgo-do-bicho começa a funcionar às duas horas, quando se faz o que eles chamam — ouço falar — a descarga das fortalezas do Estado da Guanabara para o Estado do Rio, e vice-versa. Mas, às três horas, já houve apuração; entretanto, o serviço continua o mesmo.

Há outro fato, Sr. Presidente, em que até encontrei uma “saída”, quando um cidadão recentemente me perguntava, no estrangeiro, se os serviços telefônicos no Brasil eram bons. Tive, então, de apelar para a blague, dizendo o seguinte: “Sim, o telefone mais inteligente do mundo é o do Brasil, porque, ligando-se, apenas, três dos seus seis algarismos, ouve-se logo o sinal de linha ocupada e, assim, o cidadão não precisa ligar os três algarismos restantes.”

Esta, Senhor Presidente, a única saída que se tem, para explicar a sabedoria do nosso telefone. Entretanto, sabemos bem que tal se dá, em virtude da péssima qualidade dos serviços oferecidos pela antiga Companhia Telefônica Brasileira. Eu não tenho má vontade para com essa Companhia, não estou dizendo mentiras, nem praticando uma aleivosia.

Em Brasília, já se deu um passo para a solução do problema, mas, no momento, há ainda tumulto neste serviço. Brasília dispõe, praticamente, em relação ao seu crescimento, do número de canais e troncos de quando da sua inauguração. Assim, também, aqui se espera, demasiadamente, por uma ligação para a Guanabara ou para São Paulo. Não quero nem falar para o meu Estado. Embora haja uma central telefônica no Rio, que comanda as ligações, para São Paulo e para Niterói, é inteiramente impossível conseguirmos uma ligação para Niterói, em duas ou três horas, o que é lastimável.

Estas minhas palavras, sem o sentido do veneno ou da demolição, visam a chamar a atenção das autoridades, principalmente daquelas que cuidaram do plano de expansão.

Mesmo atendido êste plano, já a Guanabara estaria em deficit e o Estado do Rio também. Precisamos do número de linhas telefônicas duplicado, ou quadruplicado, no momento, do que o previsto no plano de expansão da CTB.

Tenho batido muito nesta tecla, Sr. Presidente. Embora tenhamos, no momento, que nos conformar com esta situação, acho que devemos lutar para que, em breve, ela melhore.

Um dos escritores que tratam do problema do desenvolvimento declarou que, entre outras coisas que distinguem uma nação desenvolvida, está o seu número de telefone, o seu sistema de comunicação. No Brasil, desgraçadamente, tal sistema é precário.

Como se pode falar em integração física, em segurança, se não há comunicações?

Ressalto os esforços despendidos pela EMBRATEL, e, em particular, por um velho amigo meu, de colégio, que traz sôbre seus ombros uma carga pesada, da qual se vem desempenhando muito bem,

o Gen. Galvão. Segundo sua clarividência, entraremos, em breve, na era dos satélites, e falaremos facilmente com Nova Iorque, Washington etc. Entretanto, não se conseguirá falar de Niterói para Duque de Caxias, do Rio para Nova Iguaçu etc. Uma ligação da Ilha do Governador para a cidade principal do Brasil, que é o Rio de Janeiro, é quase impossível. Assim, pretende-se começar pelo fim, quando, paralelamente, deveríamos cuidar de providenciar para que o atual sistema funcione realmente.

Eu, a exemplo de todos os que se utilizam do sistema telefônico brasileiro, fico nervoso, ao passar por aquêl teste. Acho que o médico psiquiatra pode saber se um cidadão está ou não nervoso, colocando-o no aparelho telefônico. Se esperar duas horas sem conseguir a linha, sem se irritar, receberá atestado de calma e sanidade mental. Mas, Sr. Presidente, há outros, que, após 15 minutos de espera, não suportam mais. Às vezes, o fato chega às raias do absurdo. Disca-se, por exemplo, 01. Ouve-se, seguidamente, a chamada e nem, sequer, vem um aviso. Parece que um tronco qualquer fica aliviado com a chamada de determinado assinante e não há, de maneira alguma, uma informação qualquer, através da meiga voz da telefonista. Esta, sim, merece tôda a nossa homenagem, todo o nosso carinho e respeito, não só pela natureza do trabalho que exerce, árduo, como também pela remuneração ínfima que recebe. Às vezes, quando não se obtém a ligação e duas ou três horas depois a reclamamos, ouvimos da telefonista que irá providenciar. “Vamos providenciar”, Sr. Presidente, é a maneira mais delicada de se dizer que não vão providenciar, que não vai sair ligação alguma. Outras vezes, quatro, cinco ou seis horas depois, a telefonista nos chama. A pessoa que tem necessidade de falar, então, recebe um alento.

Entretanto, a telefonista pergunta, apenas: “O senhor ainda quer falar para tal lugar?” — “É claro, pois a ligação

foi pedida há quatro horas”. — “Chamaremos em breve.”

Passa o dia e não vem a ligação. No dia seguinte o cidadão reclama e vem a resposta invariável — é um dicionário que um escritor de costumes cariocas e fluminenses deveria compor, porque é delicioso — da telefonista, que cumpre ordens da gerência: — “A ligação deve ser pedida novamente, porque, depois da meia-noite, cancelamos todos os pedidos”. Cancelam, assim, um pedido que não foi atendido! É um fato cruel. A palavra pode ser um pouco forte, mas não tenho intenção de ofender ninguém: isto é vergonhoso.

A exemplo de muitos colegas que residem em Niterói, onde tenho, também, a felicidade e a ventura de residir, quando tenho necessidade de falar com alguém do Rio de Janeiro, vou àquela cidade, de barca ou, então, uso o telefone dos Correios e Telégrafos que, apesar de sua precariedade, é mais eficiente do que o da Companhia Telefônica Brasileira. Mas, pode alguém dizer: — “Senador, o senhor não sabe que a Companhia Telefônica Brasileira se está expandindo?” Está, mas atrasadamente. A população da Guanabara cresce quase que explosivamente, à semelhança do que ocorre no meu Estado.

E a demanda de telefones é já bem maior, superior ao número de aparelhos programados para instalação.

Dentro da formosa cidade do Rio de Janeiro, há bairros que são verdadeiros países. Em determinadas horas, de Copacabana para o Centro, ou mesmo da Praça Quinze de Novembro para a Praça da República — eu desafio que alguém me conteste — um cidadão fica esperando, às vezes, uma ou duas horas, e não obtém a ligação. Uma ou duas horas, porque há casos em que o tempo de espera é maior. Nem todo mundo tem aquela sabedoria a que há pouco me referia e que agora repito, de, em ouvindo o sinal para discar, após os três primei-

ros Algarismos discados, ouvir o sinal de linha ocupada, sorrir. Nessa ocasião, é melhor que a gente sorria. A tristeza, em certas horas, não cabe. A alegria, aí, é uma espécie de conformação, para que o cidadão não vá à exasperação. Esta se justificaria, em parte, porque, quando se paga um serviço de utilidade pública, em contrapartida deveria êle ser prestado.

Aproveito esta oportunidade para uma denúncia à Companhia Telefônica Brasileira: não há contróle no pagamento das ligações interurbanas. Se qualquer Senador falar de Brasília, para o seu Estado, para a sua residência, ou da sua residência para qualquer lugar, é ao arbítrio da Companhia Telefônica Brasileira, que depois vem. Ninguém sabe, Sr. Presidente. E qual de nós — não estou falando em causa própria, mas falando em nome do povo brasileiro — qual de nós terá tido sempre uma surpresa quando a conta de interurbano aumenta vertiginosamente. O cidadão diz: “Eu não falei...”

Mas, Sr. Presidente, me parece que há uma falta de fiscalização, de contróle, neste setor de economia evidentemente popular, que escapa à fiscalização da Companhia Telefônica. As chamadas são feitas e não há contróle eletrônico. Há assinantes que pedem uma linha e a conseguem, por milagre. Mas dão o número de outro aparelho, e não há o contróle, como existe nas modernas cidades, para saber-se realmente o número do aparelho que faz a ligação.

Acredito que muitos foram vítimas dessa verdadeira chantagem que se pratica no serviço telefônico, que é primaríssimo. Estamos ainda na fase de experimentação. Os telefones são do tempo de Graham Bell, só que não têm manivela — e que saudades da manivela! — porque, no tempo da chamada manivela, não se demorava tanto. Com o disco automático, esperávamos dar um passo à frente no progresso, mas demos três para trás, e nos equiparamos aos lugares mais

descategorizados, economicamente, no que tange ao serviço telefônico.

Mas na África, que citei há pouco, se não há o luxo de uma estação, pelo menos com os tambores, com os tocos, vazios, se transmitem mensagens para aldeia. Aqui, no Brasil, temos o telefone.

O Sr. Arnon de Mello — Dá-me V. Ex.^a permissão para um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Pagamos um absurdo, e, no entanto, não podemos contar com êle, que deveria ser prestimoso auxiliar da vida do brasileiro. Realmente, é serviço importante, e, inegavelmente, é muito alto o seu preço, mas paga-se muito por um serviço que não se tem.

Concedo, com prazer, o aparte a V. Ex.^a Senador Arnon de Mello.

O Sr. Arnon de Mello — Tenho informação muito interessante a dar a V. Ex.^a Faz pouco tempo, participei de um almoço em homenagem ao Vice-Presidente da ITT. Ouvi de S. S.^a que, em 69, com a conclusão da estação espacial que está sendo construída em Tanguá, Município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, poderemos comunicar-nos com os Estados Unidos diretamente, sem a ajuda da telefonista e sem pagar excesso de preço da assinatura do telefone...

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Perdoe-me o nobre colega. Acredito em V. Ex.^a, mas não acredito na notícia.

O Sr. Arnon de Mello — ... porque a distância não entra na computação dos custos, e a ligação se fará através dos satélites. É informação que dou a V. Ex.^a

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Notícia que, de resto, se ajusta àquela outra que anteriormente eu prestara. Exatamente, meu prezado colega. Teremos ligação direta com os Estados Unidos. Quanto ao preço, não creio que venha a ser mais baixo que o atual. V. Ex.^a sabe, e isso, hoje, já é muito brasileiro

— era americano, hoje é universal —, é no almoço que se resolvem todos os problemas. Nos jantares, então, os problemas já são resolvidos melhor.

É que, Sr. Presidente, aquela cordialidade, a passagem antes do sólido pelo líquido, faz com que haja um ambiente de euforia, e se apanha o papel, se risca, se diz. É o que de há muitos anos vimos ouvindo dizer. Mas, o Senador Arnon de Mello tem razão. Eu citava há pouco o nome do General Galvão, Presidente da EMBRATEL, de quem ouvimos que o serviço da estação do Distrito de Tanguá, no Município de Itaboraí será inaugurado no mês vindouro. Então, vamos falar, por exemplo, para os Estados Unidos, para Londres, para Paris! Mas não vamos falar de Niterói para o Rio. Não vamos falar de Brasília para Manaus, para a Amazônia, que precisa de um sistema de comunicações, urgentemente, sistema de microondas, matéria aliás correlacionada com a segurança nacional; não vamos falar para Belo Horizonte; mas vamos dar ao luxo — nós, que precisamos comunicar-nos com urgência uns com os outros, com os nossos patrícios —, de nos comunicarmos com os Estados Unidos. E quem vai falar para os Estados Unidos? Quem? Um número ínfimo da população brasileira, os interesses diplomáticos, industriais e comerciais. Quando o de que precisamos é de comunicação de povo a povo, de brasileiro a brasileiro.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Com prazer.

O Sr. Arnon de Mello — Ao dar essa informação a V. Ex.^a não estou defendendo o serviço telefônico do Brasil, que considero, como V. Ex.^a, muito mau. Estou, apenas, informando que, realmente, no ano vindouro, poderemos falar por preço alguém do atual com Nação à qual estamos ligados por laços muito estreitos, comerciais e diplomáticos.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Compreendi bem. E apenas passo um carvão mais forte nas palavras que havia proferido anteriormente, para demonstrar que, realmente, vamos falar para os Estados Unidos, mas não vamos falar conosco.

Senador Arnon de Mello, V. Ex.^a é homem que sei organizado, guarda os **Diários do Congresso**, e tem, talvez, o arquivo mais fabuloso que alguém possa possuir, principalmente sobre assuntos que o apaixonam, como a energia nuclear. Então, vamos guardar esse discurso no **Diário do Congresso**.

Duvido, Sr. Presidente, que alguma coisa baixe de preço no Brasil. Diz o nobre colega “por preço alguém do atual”. Duvido, Sr. Presidente, duvido. Mesmo com a correção monetária, não há hipótese de alguma coisa baixar neste País. Perdoe-me V. Ex.^a, não há nenhum desrespeito, mas usando linguagem de sentido popular, em que serei entendido por minha gente — “a única coisa que baixa, aqui, é caboclo no terreiro”.

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex.^a me dá permissão para outro aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Com prazer.

O Sr. Arnon de Mello — A História não confirma a sua afirmação. Quando, em 1890, se inaugurou o serviço telegráfico entre o Brasil e os Estados Unidos, a palavra custava sete dólares e meio; dez anos depois, com a ligação direta — porque antes era feita através da Europa — a palavra passou a custar, se bem me recordo, três dólares e meio; hoje, a palavra custa trinta centavos, e, no ano vindouro, ela custará um quarto de centavo.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Isso, em Nova Iorque, é delicioso. Aqui, não tenho em mãos os dados, mas, vou provar justamente o contrário: a ascensão tarifária, sem que seja detida.

Srs. Senadores, em menos de dois anos, as nossas tarifas telegráficas internas subiram 200%! O serviço de Correios é organização estatal, o monopólio dos Correios pertence ao Brasil. E o selo da carta vem subindo também, em níveis que já ultrapassam 300%.

Então, para o americano, em Paris, mandar as 3 ou 4 palavras por 30 cents, eu acredito. Mas, aqui, como estamos num edifício que está enterrado no chão — temos que estar de pé no chão, para demonstrar que nem os gêneros alimentícios, nem o sistema de comunicações, nem a escola, nem o remédio, nem a habitação, nada vai baixar e desgraçadamente jamais baixará!

O Sr. Arnon de Mello — Permite-me V. Ex.^a outro aparte? (Assentimento do orador.) Muito honrado em permitir-me tantos apartes. Mas, quando eu cito o caso das comunicações com o estrangeiro, quero dizer que a redução de preços só se faz por causa do avanço tecnológico. Desejo que o Brasil acorde para as vantagens da ciência e da tecnologia, para que possamos ter as mesmas vantagens da redução dos custos que os Países, que a ela recorrem, estão, no momento, usufruindo.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Sr. Presidente, a tese é realmente interessante. A realidade, porém, é muito diversa. Com a nossa situação de dependência, infelizmente, jamais nos ocorrerá a hipótese de decréscimo tarifário.

O Senador Arnon de Mello sonha com esta hipótese, eu também a desejo, mas a realidade, Senador, é cruel. Ainda ontem, ocupava eu a tribuna a respeito do problema do café solúvel. Sequer o direito de industrializarmos o nosso produto está sendo reconhecido, embarçando o nosso produtor de café e o povo brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, espero que dessas minhas palavras se consiga extrair a providência há muito reclamada, porque já há um sentimento brasileiro de que,

embora pagando caro, os nossos patriotas desejam o serviço. O que não está certo é pagar caro e não possuir, como acontece, no momento, com o serviço telefônico.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Estava no meu gabinete, quando ouvi uma parte do pronunciamento de V. Ex.^a Serviço telefônico, no Brasil, é uma vergonha!...

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Muito bem.

O Sr. Eurico Rezende — Chega a ser uma degradação e, de há muito, se constituiu numa usina de preparação de enfarte. Quer-me parecer, a não ser em se tratando de pessoal sem qualquer sensibilidade ou, então, com excesso de tolerância, que há uma psicose telefônica no País, hoje. Pede-se, por exemplo, uma ligação para o Espírito Santo. Vem a telefonista, via de regra, e diz: "Demora de quatro horas." Falando demora de quatro horas, a gente tem de considerar palavrão, porque é uma coisa afrontosa, numa época em que o homem se prepara para ser inquilino da Lua, em que nos encontramos na era espacial. E o Brasil, em matéria telefônica, está na rota das caravelas, e o pior é que não há a menor providência. Em qualquer lugar dos Estados Unidos, ao se pedir uma ligação interurbana observa-se na tabela: "Demora máxima: 5 minutos." Extrapolado este tempo, o aparelho começa a registrar, de segundo a segundo, uma multa pesada contra a Companhia Telefônica. Aqui, não há nada; não há fiscais nas Companhias Telefônicas. Não há a menor fiscalização. Nos Estados Unidos, periodicamente, os fiscais percorrem as residências e as casas comerciais a perguntar como está-se desenvolvendo o tratamento do serviço telefônico. Há muitas pesadíssimas. V. Ex.^a que é o *bâtonnier* dos requerimentos de informações, que é o Pelé da curiosidade parlamentar, pode inquirir a

respeito. Não me consta que, em época alguma, neste País, a Companhia Telefônica tenha sofrido multa por deficiência de serviço.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — No entanto, multam o assinante que, às vezes, atrasa um ou dois dias o seu pagamento com a retirada do aparelho.

O Sr. Eurico Rezende — Eu não posso admitir que em pleno século XX a Companhia Telefônica responda: demora de 3 a 4 horas. É uma falência total, é até um caso de polícia. De modo que me solidarizo com V. Ex.^a, considerando uma necessidade, um clamor nacional contra o desmantêlo dos serviços telefônicos no Brasil.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Sr. Presidente, essas palavras são exatamente minhas, são perfeitamente nossas, como também êsse quadro sem retoques que acaba de ser debuxado pelo nobre Senador Eurico Rezende. No meu Estado, particularmente, uma ligação da Capital para Vitória não sofre apenas 4 horas de demora. São 24, 48 horas e, às vezes, a ligação não se faz.

Sr. Presidente, que êsses reclamos repetidos possam ser ouvidos. Quanto a uma das observações do nobre Senador Eurico Rezende, repito que não há nenhuma fiscalização junto à Cia. Telefônica Brasileira. As ligações interurbanas são cobradas ao alvedrio da Companhia, não há contrôle. Daí, o assinante estranhar, na sua conta interurbana, o freqüente acréscimo tarifário, como que uma espiral que não se detém. Aguardo outra oportunidade para, em requerimento de informações, analisar com maior profundidade êsse lamentável problema e, para usar a expressão do brilhante Senador e nosso Líder, Eurico Rezende, essa vergonha nacional que constitui o nosso serviço telefônico.

Sr. Presidente, antes de encerrar as considerações que venho fazendo, quero agradecer ao Presidente da República,

Marechal Arthur da Costa e Silva, o decreto firmado há pouco, que permite a Faculdade de Medicina de Vassouras funcionar.

Foi uma das mais difíceis batalhas por mim travadas, neste Plenário.

Repetidas vezes, tive a oportunidade de chamar a atenção do Conselho Federal de Educação para o problema. Tive, inclusive, atritos e não sei se devo dizer que êles não tivessem sido benéficos, porque, através da veemência com que lutei, os Conselheiros, pelo menos, puderam sentir a sinceridade e o empenho que eu colocava na criação dessa Faculdade de Medicina, no Sul do meu Estado.

Assim, Sr. Presidente, o Estado do Rio de Janeiro, hoje, torna-se um dos mais bem aquinhoados em escolas superiores. Rejubilo-me, porque tenho acompanhado, de perto, a criação de tôdas essas escolas. Quando Deputado Federal, fui o autor do projeto que criou a Faculdade Federal do meu Estado e, recentemente, consegui as Faculdades de Medicina de Campinas e de Volta Redonda e a Faculdade de Ciências Econômicas em Resende.

É uma batalha que chega ao fim, e tenho o dever de, neste instante, agradecer, não só ao Sr. Presidente da República, como ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, Tarso Dutra, que nos acompanhou, de perto, incansavelmente, dando-nos orientação e apoio moral, para que, afinal, o nosso sonho pudesse concretizar-se.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Não tenha V. Ex.^a a vaidade de achar que a alegria é só de V. Ex.^a Também o Conselho Federal de Educação, em reunião presente, aprovou por unanimidade o pedido de autorização para funcionamento da Universidade do Distrito Federal, por mim fundada, de cuja instituição mantene-

dora sou Presidente. Quero registrar êste fato que é, realmente, auspicioso, porque entendo como dever de todo parlamentar dedicar-se à implantação de estabelecimentos de ensino, principalmente de estabelecimentos de ensino superior. Tenho o justo orgulho de dizer que criei, do meu Estado, uma Faculdade de Medicina que já está funcionando, com 216 alunos, enquanto que a Federal tem uma capacidade de matrícula, por série, de 50 alunos. Criei, também, na Capital do meu Estado, a Faculdade de Administração de Empresas e cinco Faculdades em Brasília, por entender que a nossa atenção não deve voltar-se só para o Estado de origem, mas, também, onde houver necessidade. Brasília não amplia sua população muito por hereditariedade, mas amplia muito por agregação. Já está com sua capacitação de matrículas muito reduzida. Aproveito a oportunidade para convocar todos os meus colegas para essa obra: promover, como V. Ex.^a promoveu, como eu promovi, a criação de estabelecimentos de ensino superior, principalmente de Ciências Biológicas e de Ciências Exatas. Não devemos só esperar que o Governo faça isso. Nos países de civilização educacional mais adiantada a regra geral são Universidades particulares, mas, aqui, no Brasil, se espera tudo do Governo. Então, devemos nós, parlamentares, com a influência de que dispomos, procurar caracterizar e justificar o exercício do nosso mandato, criando estabelecimentos de ensino. É perfeitamente possível. V. Ex.^a criou uma Faculdade de Medicina no seu Estado, eu já criei sete Estabelecimentos de ensino superior. De maneira que isso prova que os parlamentares podem — e com êxito — dedicar-se a essa atividade. Desejo, ao me congratular com a auspiciosa notícia que o nobre colega exhibe à Casa e ao País, colocar no seu registro parlamentar também outra, não menos auspiciosa notícia: a autorização para funcionamento, dada pelo Conselho Federal de Educação, da Universidade do Distrito Federal.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES —
Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte? (**Assentimento do orador.**) Fico muito feliz em ouvir as palavras do nosso eminente Líder, Senador Eurico Rezende, que defende a tese de que a elite política, da qual nós, parlamentares participamos, deve empenhar-se na fundação de Faculdades de ensino superior, especialmente, de Escolas de Ciências Exatas, e que S. Ex.^a aqui fundou sete Escolas de ensino superior. Hoje à tarde, ou amanhã, terei oportunidade de falar um pouco neste Plenário sobre Brasília. E considero, com as informações que tenho em mãos, que, realmente, esta grande Cidade necessita muito do nosso desvêlo, do desvêlo da elite política que aqui legisla e que daqui governa o País. E lembro, a propósito do aumento da população brasiliense, que, diariamente, entram nesta Capital dez famílias, aumentando, excepcionalmente, o número de seus habitantes que hoje já se calcula em quinhentos mil. Infelizmente, como provarei quando falar neste Plenário, a Cidade não tem infra-estrutura para responder a êsse desenvolvimento.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES —
Agradeço as duas intervenções. Quanto à primeira, do Senador Eurico Rezende, quero dizer que, recentemente, em Nova Iorque, me encontrei com um antigo colega de ginásio, médico na capital do Espírito Santo, Jurandyr Frossard, que estava acompanhado de seu filho, acadêmico de Medicina na Escola fundada pelo Senador Eurico Rezende.

Tive oportunidade de ouvir as referências mais encomiásticas ao nosso *bâtonnier*. Disse-me o médico fluminense radicado em Vitória que se não fôsse a criação dessa Escola, não só o filho dêle, mas muitos outros jovens não poderiam estudar Medicina, não só pelos problemas de deslocamento que podem ser superados, mas pelos outros, de estada e mesmo

de existência de vagas na Capital do Estado do Rio e na Guanabara.

Disse-me, também, que a Escola nascia sob bons auspícios e contava com a melhor aparelhagem para o estudo de Anatomia e Histologia. Ouvi isso no estrangeiro, de um antigo colega de turma do ginásio e acho que é a melhor resposta que posso dar ao aparte do Senador Eurico Rezende que, quando trata dos problemas universitários, esta é a verdade, o faz com uma emoção que não pode disfarçar. É assim uma espécie de marca da sua atividade parlamentar, da sua atuação. É uma mania bendita essa de criar escolas. E o Senador Eurico Rezende, inegavelmente, está bem situado neste particular, porque nem sequer dá cunho regionalista à sua atividade; vai além e aqui na Capital da República consegue também ser um jovem Reitor, com um número grande de escolas criadas e outras que terão seu patrocínio, para que Brasília possa atender justamente à demanda, que já se vai acentuando cada vez mais, dêsses jovens que querem estudar e precisam de escolas das do tipo criado pelo Senador Eurico Rezende.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, quero comunicar a V. Ex.^a que enviei à Mesa interpelações e pedidos de esclarecimento ao Ministério das Minas e Energia, sobre construção da Usina da Caragatatuba, nas cabeceiras do rio Paraíba; ao Ministério da Saúde, sobre erradicação da esquistossomose no Estado do Rio; ao Ministério da Educação e Cultura, sobre assistência ao ensino em Itaboraí, no Estado do Rio; ao Ministério da Saúde, sobre funcionamento do Hospital de Itaboraí, no Estado do Rio; ao Ministério das Relações Exteriores, sobre aquisição de imóveis, no exterior, para funcionamento de Embaixadas; ao Ministério da Agricultura — SUDEPE —, sobre financiamentos à indústria pesqueira nacional; ao Ministério das Minas e Energia — PETROBRÁS —, sobre produção de álcool sintético; e, finalmente, ao Minis-

tério da Indústria e do Comércio — Instituto do Açúcar e do Alcool —, sobre concessão de terras aos trabalhadores rurais da lavoura canavieira.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. EURICO REZENDE — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, chegando ontem a Brasília, após permanência de alguns dias em meu Estado, encontrei, em meio à correspondência recebida, três cartas a mim dirigidas pelo ilustre Coronel Mário Andreazza, honrado Ministro dos Transportes.

Trata-se de comunicações de fatos verdadeiramente auspiciosos em obséquio do desenvolvimento nacional e, por isso, vou proceder à leitura dessas 3 cartas para que fiquem registradas nos Anais da Casa.

(Lê.)

“AVISO N.º 1.390/GM Rio, 2 de dezembro de 1968.

Senhor Senador:

É com satisfação e honra que participo a Vossa Excelência, para conhecimento dos ilustres membros dessa Casa do Congresso, que este Ministério, vencendo mais uma etapa de seu Programa de Realizações, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, lançou ao mar, no dia 22 p. pretérito, o “FRIGO-TIETÉ”, navio frigorífico que desloca 4.300 toneladas DWT, com 218.500 pés cúbicos.

2. Trata-se de mais uma expressiva unidade, dentre várias encomendas — já entregues ou em construção —, financiadas pela Comissão de Marinha Mercante, para o Con-

sórcio Brasileiro de Armadores, do que concluímos, com otimismo e entusiasmo, que a dinamização da indústria naval brasileira, um de nossos principais objetivos, já é grata e promissora realidade.

3. Teve o evento condigna cerimônia, no Estaleiro Mauá, quando e onde compareceram inúmeras autoridades.

Na pressuposição de haver prestado a V. Ex.^a, bem como aos Nobres Congressistas dessa Casa, alvissareira notícia, colho esta oportunidade para renovar a V. Ex.^a minha expressão de subido aprêço.”

“AVISO N.º 1.388/GM Rio, 2 de dezembro de 1968.

Senhor Senador:

Sobremodo me apraz e honra participar a V. Ex.^a, para conhecimento dos ilustres membros dessa Egrégia Casa do Congresso, que êste Ministério, cumprindo mais uma etapa de seu Programa de Realizações, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, lançou ao mar, no dia 20 (vinte) do fluente, o rebocador de alto mar “APOLO”, com 2.360 BHP.

2. Vem a unidade em tela, financiada pela Comissão de Marinha Mercante e encomendada pela PETROBRAS, enriquecendo nossa frota, dar testemunho, mais uma vez, de que nosso objetivo de dinamizar a indústria naval brasileira já é feliz e promissora realidade.

3. Construído pela EMAQ (Engenharia e Máquinas — S.A.), o “APOLO” teve por Madrinha a Srta. GILDA MARIA SODRÉ FONSECA, em condigna cerimônia que o evento exigia.

Na pressuposição de haver prestado a V. Ex.^a e aos Nobres Congressistas dessa Casa, alvissareira informação, valho-me dêste ensejo para renovar a Vossa Excelência a minha expressão do mais subido aprêço.”

“AVISO n.º 1.416/GM Rio, 5 de dezembro de 1968.

Senhor Senador:

Sobremaneira me apraz e honra participar a V. Ex.^a, para conhecimento dos Nobres Congressistas dessa Casa, que êste Ministério, vencendo mais uma etapa de seu Programa de Realizações, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, lançou ao mar, no dia 2 do mês em curso, o navio graneleiro **Frotanorte** (N-030), imponente unidade de 23.000 TDW, construída pela **Ishikawajima do Brasil — Estaleiros S.A.**, para o armador **Frota Oceânica Brasileira**. 2. Financiada pela Comissão de Marinha Mercante, vem o **Frotanorte** ratificar, mais uma vez, que o nosso propósito de dinamizar a indústria naval brasileira é hoje grata e promissora realidade, sendo o graneleiro ora enfocado uma dentre várias unidades, já entregues, e tantas outras, a entregar, encomendadas ou em construção.

3. Mereceu o evento condigna cerimônia, havendo sido madrinha do navio a Exma. Sra. Yolanda de Faria Lima.

Na pressuposição de haver prestado alvissareira informação, aproveito o ensejo para renovar a V. Ex.^a minha expressão do mais subido aprêço.”

Sr. Presidente, trata-se realmente de comunicações da mais alta importância e que vêm caracterizar, mais uma vez, como se outras tantas não bastassem, o alto padrão de eficiência e de produtividade com que o Ministério dos Trans-

portes, em boa hora entregue ao Coronel Mário Andreazza, vem servindo à Administração Pública e à grande obra, à tarefa ciclópica da emancipação econômica deste jovem País.

Ao registrar a auspiciosa realidade, desejo endereçar ao Ministro dos Transportes a sinceridade das nossas emoções, das nossas congratulações e, sobretudo, do nosso louvor, pela maneira eficiente e dinâmica com que vem conduzindo e executando os encargos e as obrigações que lhe são impostos pela importantíssima Pasta dos Transportes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos. Da Ordem do Dia consta Trabalhos de Comissões.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja usar da palavra, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão Ordinária de hoje, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1968 — DF, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES das Comissões

— de **Constituição e Justiça**:

1.º pronunciamento (Parecer n.º 1.120/68), pela constitucionalidade, com Emendas que oferece de números 1 e 2-CCJ;

2.º pronunciamento (parecer oral, proferido na Sessão matutina de 30-11-68), pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão do Distrito Federal;

— de **Serviço Público Civil** (Parecer n.º 1.121/68), pela aprovação do Projeto e das Emendas da Comissão de Constituição e Justiça, apresentando, ainda, a Emenda n.º 1-CSPC;

— do **Distrito Federal** (Parecer n.º 1.122/68), favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta, englobando as Emendas números 1 e 2-CCJ e 1-CSPC;

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (n.º 86-A/68, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, reconhecendo como legal contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a Remington Rand do Brasil S.A., tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob número 1.102, de 1968, da Comissão

— de **Finanças**.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.677, de 1968, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, requerendo transcrição nos Anais do Senado do artigo “Uma Obra de Amor”, de autoria do escritor Gustavo Corção, no qual se exalta a obra realizada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, publicado na edição de 5 de dezembro do jornal **O Globo**.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, de iniciativa, do Sr. Vasconcelos Tôres, que altera a redação do § 1.º do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor

dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, tendo

PARECERES, sob números 702, 703 e 704, de 1968 das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, favorável, com votos com restrições dos Senadores Petrônio Portela, Aloysio de Carvalho e Antônio Carlos;
- de **Legislação Social**, favorável, com Emenda que oferece de n.º 1-CLS;
- de **Finanças**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social, e com Emenda que oferece de número 2-CF, com voto vencido do Senador Mem de Sá e com restrições do Senador Petrônio Portela.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1968, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Tôrres, que garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob números 982, 983 e 984, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, com Emenda que apresenta de n.º 1-CCJ;
- de **Serviço Público Civil**, favorável, com Emendas que apresenta sob números 2-CSPC, 3-CSPC e 4-CSPC;
- de **Finanças**, favorável ao Projeto e às Emendas de números 3-CSPC, 4-CSPC, com subemenda à Emenda n.º 2-CSPC, em substituição à Emenda n.º 1-CCJ.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 114, de

1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que inclui no Plano Rodoviário Nacional as rodovias "Poços de Caldas—Botelhos—Divisa Nova—Alfenas e BR-381—Varginha Alfenas—Usina de Furnas", e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.024, 1.025, e 1.026, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela juridicidade e constitucionalidade, com as Emendas de números 1-CCJ, 2-CCJ e 3-CCJ;
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, pela aprovação do Projeto e das Emendas da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas que oferece de números 4-CT e 5-CT; e
- de **Finanças**, pela aprovação do Projeto e das Emendas das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

7

Votação (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1968, de autoria do Senador João Abrahão, que dispõe sobre a realização das eleições no Distrito Federal para escolha de seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, tendo

PARECER, sob números 1.105, de 1968, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com declaração de voto dos Senadores Josaphat Marinho, Nogueira da Gama e Edmundo Levi.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 11 horas e 20 minutos.)

**10.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária
da 6.^a Legislatura, em 10 de dezembro de 1968**

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Aloysio de Carvalho — Eurico Rezende — Vasconcelos Tôrres — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Carvalho Pinto — Pedro Ludovico.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 11 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

— N.^o 6/68-P/MC, de 22-11-68 — encaminha cópia autêntica do acórdão proferido no julgamento do Recurso de Mandado de Segurança n.^o 17.444, do Estado de São Paulo, quando foi declarada inconstitucional a Lei n.^o 2.144, de 26 de dezembro de 1963, de São Paulo.

AVISOS

DO SR. MINISTRO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

— N.^o AP/383/68, de 4 do corrente mês — comunicando que o Requerimento de Informações n.^o 1.534/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, foi encaminhado ao Ministério dos Transportes, por se tratar de assunto afeto àquela Pasta.

DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA

— N.^o 506/AP/Br. de 4 do corrente mês — encaminhando o parecer daquele Ministério ao Projeto de Lei do Senado n.^o 71/68, de autoria do Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 38, declaro que me ausentarei do País por prazo inferior a 30 dias.

Brasília, em 3 de dezembro de 1968. —
Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu resposta

aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

- N.º 1.279/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 1.422/GM, de 6-12-68);
- N.º 1.370/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 1.425/GM, de 6-12-68);
- N.º 1.372/68, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso n.º BSB/483, de 6-12-68);
- N.º 1.427/68, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso n.º BSB/484, de 6-12-68);
- N.º 1.440/68, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso n.º AP/386, de 4-12-68);
- N.º 1.442/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 1.424/GM, de 6-12-68);

De autoria do Senador Lino de Mattos

- N.º 1.335/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 1.423/GM, de 6-12-68).

Sobre a mesa, requerimento de autoria do Sr. Vasconcelos Tôrres, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 1.696, de 1968

Nos termos do art. 164 do Regimento Interno, requeiro seja dedicada a Hora do Expediente da Sessão Ordinária de amanhã, dia 11 de dezembro, a homenagens à Marinha de Guerra.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1968. — **Vasconcelos Tôrres.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Na forma do art. 196 defiro o requerimento do Senador Vasconcelos Tôrres, no sentido de que a primeira par-

te do Expediente da Sessão Ordinária de amanhã seja destinada a homenagear a Marinha de Guerra, na sua semana.

Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos me trazem à tribuna: o primeiro é para chamar a atenção do Exmo. Sr. Ministro da Saúde para um grave problema que existe num dos municípios mais prósperos do meu Estado e que está com o seu hospital de portas cerradas.

Se assim o faço é porque, coincidentemente, neste instante, o Município de Friburgo é sede do plano-piloto do chamado Plano Nacional de Saúde e o município a que me referi está há menos de uma hora da sede em que se implanta essa experiência nova, controvertida, discutida.

O plano de Saúde está abrangendo várias áreas municipais na terra fluminense. Mas, Sr. Presidente, como se pode acreditar no êxito desse empreendimento, quando há um Hospital em absoluta falência, sem apoio do Ministério da Saúde, que é justamente o de Itaboraí, situado entre a Capital do Estado do Rio e o Município de Friburgo. Basta dizer a V. Ex.^a que muita gente de Itaboraí trabalha em Niterói ou em Friburgo. Há um intercâmbio vicinal muito grande, há uma conjugação de interesses econômicos e a fisionomia social do grupo é a mesma, apesar de Friburgo ser serra dentro da baixada, há uma integração comunitária; são os mesmos sistemas, os mesmos métodos, a mesma influência política. Então eu queria que o Dr. Leonel Miranda tomasse conhecimento do que se passa em torno do seu discutido plano — eu mesmo fiz várias críticas e pretendo fazer outras; a matéria é in-

teiramente nova, só não quero avançar numa conceituação definitiva, porque, justiça seja feita, o Dr. Leonel Miranda procura esclarecer, procura, Sr. Presidente, informar, e aqui vai um parêntese, como justiça à atividade funcional de S. Ex.^a — é um Ministro de Estado que não demora em responder aos nossos requerimentos de informações, está na vanguarda e, mesmo antes do prazo, S. Ex.^a sempre manda os esclarecimentos devidos.

Não posso admitir, contudo, um hospital fechado. A coisa mais triste da minha longa experiência parlamentar é a falência de um hospital e como numa área geográfica onde se instala o Plano Nacional de Saúde possa ocorrer essa anomalia!

É o pedido de providências que faço daqui da tribuna a S. Ex.^a, para que o Hospital de Itaboraí volte a funcionar, já que outros hospitais estão funcionando.

Agora, Sr. Presidente, quero falar sobre o atentado de que foi alvo o **Correio da Manhã**. Quero, preliminarmente, comungar com a observação imparcial de um cronista estrangeiro que, examinando os aspectos psicológicos do nosso povo, disse que o Brasil está ingressando numa era nova. Analisando os traços de cordialidade, de convivência, de compreensão, de família, de tranqüillidade da nossa gente, acentua que é fato absolutamente inédito a presença do terrorismo no quadro da vida brasileira.

Sr. Presidente, podíamos subscrever **in totum** as opiniões desse jornalista estrangeiro, porque somos de uma época em que se resolvia tudo neste País pelo entendimento, pela compreensão, e a presença de terroristas é algo que desafia nossa mente a uma explicação, pois inteiramente absurda.

Evidente que as hipóteses surgem para explicar esse novo fenômeno que tanto nos desagrada, que tanto nos aborre-

ce e — por que não dizer? — avilta a nacionalidade, porquanto grande parte da opinião pública brasileira está certa de que é a presença alienígena; não pode ser só de brasileiros que, talvez, pudessem ser levados impensadamente à prática desses atos cruéis. Há, talvez, uma espécie de teleguiamento; há, Sr. Presidente, até a hipótese, que não se deve deixar de considerar, de um piromaniaco, de um bombamaniaco, de um cidadão, que, querendo chamar a atenção para a sua pessoa, venha, aqui e acolá, a praticar esses atos nefandos, absurdos, condenáveis, inaceitáveis pela opinião pública brasileira.

Sr. Presidente, esses atentados ocorreram em vários pontos do território nacional. E aparece — também esse é um desafio novo às nossas autoridades de informações —, uma associação é que paralelamente a uma bomba, há um assalto a estabelecimentos bancários.

Sr. Presidente, agora, vem de ser vítima de um desses atos de terrorismo uma das expressões maiores da imprensa continental, um matutino que vale por uma instituição, um órgão de imprensa que tem a sua longa história a serviço da democracia.

E eu diria mesmo que é impossível escrever-se a história da democracia no Brasil, sem a presença do **Correio da Manhã**, daquele órgão fundado por uma das figuras mais expressivas da vocação de jornalista, o saudoso Edmundo Bittencourt, de trajetória brilhantíssima na vida pública brasileira e que depois teve as suas tradições seguidas pelo seu filho, o imortal Paulo Bittencourt, um homem cuja percuciência, cuja habilidade, cujo patriotismo, cujo desinteresse, toda a Nação proclama, porque viveu para seguir as lições de seu pai e fez do **Correio da Manhã** uma espécie de caixa de ressonância de todas as aspirações populares.

Eu não me situo nos dias atuais, eu me situo na História, eu me situo no passado, para chegar ao presente, quan-

do não se pode, ainda que se venha a discordar politicamente do **Correio da Manhã** — e aqui podemos citar Voltaire quando disse aquela frase, surrada, mas de uma atualidade indiscutível: “Posso não concordar com uma só palavra do que dizeis, mas, defendo até à morte o vosso direito de proferi-las!” — vamos admitir, Sr. Presidente, “de barato”, que alguém possa não concordar com o **Correio da Manhã**. Mas, quem pode deixar de reconhecer que o **Correio da Manhã** tem sido, tanto quanto possível, isento de parcialidade?

Tem sido um órgão informativo que, evidentemente, tem nos seus editoriais o pensamento da direção da casa, mas, nem por isso, deixa de informar os de outros — pelo que podemos chegar à conclusão de sua imparcialidade. O **Correio da Manhã** não deixa de noticiar o que é a favor e o que é contra. É evidente que o jornal, a empresa, tem o seu pensamento. Mas, quem pode deixar, mesmo que fôsse parcial, de reconhecer que o **Correio da Manhã** é órgão indenticado com os interesses da Pátria brasileira?

O Sr. Adalberto Sena — (Com assentimento do orador.) V. Ex.^a, nobre Senador Vasconcelos Tôrres, faz muito bem em dizer que se situa muito melhor nos outros tempos, quando se refere a êsse grande arauto da opinião pública brasileira que é, incontestavelmente, o **Correio da Manhã**. Êste órgão que é e sempre foi um dos mais lídimos porta-vozes da opinião pública, êste órgão que está sempre defendendo os direitos do cidadão, a liberdade da imprensa e, também, as prerrogativas do Congresso Nacional, êsse jornal é vítima agora de um atentado inominável, merece, realmente, não só a solidariedade de V. Ex.^a, como a de todo o Congresso, de toda a Nação Brasileira, solidariedade essa que eu quero expressar, através de um aparte ao discurso de V. Ex.^a, no próprio nome do Partido que represento nesta

Casa, achando-me, neste momento no exercício eventual da sua Liderança. E só tenho a lamentar, nobre Senador, que êsses atos de terrorismo — que se vêm sucedendo contra pessoas e instituições e ora culmina na selvageria do ataque ao **Correio da Manhã** — permaneçam, inexplicavelmente, na impunidade; enquanto todos sentimos o contraste entre tudo isto e a investida contra a impunidade, quero dizer, a imunidade legalmente assegurada aos membros do Congresso Nacional.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Sr. Presidente, é inaceitável, é incompreensível — e eu acho um ato de retardamento político atingir-se um órgão de imprensa. Não sei, nem quero avançar nada, porque, Sr. Presidente, acho que a nossa tese deve ser profligar o terrorismo, êsse terrorismo bossa-nova no Brasil, e que se apresenta com tais características que cria na nossa alma um estado de revolta, de incompreensão, porque não se afina com a História da nossa Pátria. Os movimentos libertários são outros.

Sr. Presidente, que se atinja a ideologia a ou b, que se procure tirar uma vingança relativamente a êste ou àquêle, mas a um órgão de imprensa, Sr. Presidente, confesso a V. Ex.^a que não a aceito, por não aceitar êsse estilo nôvo, que não se coaduna com a índole brasileira, já não diria com a índole latina, porque, em alguns países latinos da Europa, há essa figura do terrorista, do “bombeiro” — peço à Taquigrafia que coloque entre aspas “bombeiro” — que vai para estraçalhar não só o jornal, mas também os centros acadêmicos, as universidades.

Sr. Presidente, a família brasileira, passada a refrega da paixão, todos nós temos condições extraordinárias para um entendimento. O Brasil podia ser uma espécie de imagem da própria mesa

redonda, onde, nas horas de dificuldades — são imensas, sou o primeiro a proclamar —, algumas perduram demoradamente, outras são invencíveis, mas o facto é que não se encontra, no Parlamento, uma só pessoa, das diversas tendências ideológicas, que possa, sequer de leve, coonestar um absurdo, uma maldade, uma perversidade. Houve danos materiais, mas, sendo o terrorista um irresponsável, um louco, tais danos ainda são o de somenos, porque, lançando-se uma bomba num edifício como o da sucursal do **Correio da Manhã**, com escritórios e apartamentos, poderia ocorrer vítimas e, nesse instante, estaríamos registrando, talvez, um número incalculável delas.

Por isso estou aqui a profligar, veementemente, o atentado dirigido a um órgão de imprensa ao qual um dos poderes da República — e sei que falo, unânimemente, pelo Senado — apresenta a sua mais formal repulsa. O ato é de verdadeira loucura e se tem raízes políticas, ainda muito mais deve ser condenado, no sentido de que esta Pátria não venha, depois dêste atentado inominável, a presenciar outros. Tal sistema de terrorismo para mim representa o sinónimo da degradação humana.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer, Senador Pedro Ludovico.

O Sr. Pedro Ludovico — Sr. Senador do Estado do Rio de Janeiro, que tantas vezes ocupa esta tribuna para tratar de assuntos interessantíssimos, sendo, nesta Casa, sempre ouvido com atenção, o meu aparte será muito curto. Quero, apenas, dizer que o **Correio da Manhã** é um órgão ímpar da Imprensa Brasileira. Há outros que se aproximam dêle, não só pelo seu feitio como pela matéria que nêle se contém. Mas o **Correio da Manhã** sempre guardou certa linha, desde os seus primórdios. Desde quando dirigido pelo seu fundador, até hoje, nunca

a abandonou, na defesa dos interesses do povo brasileiro, na defesa da liberdade do povo brasileiro. De sorte que me sinto à vontade para me solidarizar com V. Ex.^a nos elogios que faz ao **Correio da Manhã** e na sua defesa quanto ao atentado de que foi vítima o seu edifício.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muito obrigado.

O Sr. Pedro Ludovico — O **Correio da Manhã** tem sido decente, correto, sempre presente, sem mêdo, sem vacilações, nas horas graves por que passa a Nação brasileira. No seu número de domingo último publicou um editorial que deveria ser lido por todos. Se V. Ex.^a não o leu, eu o aconselho a ler, porque, através dêle, se diz tudo. Fala sôbre terrorismo, sôbre assaltos a Bancos, sôbre corrupções, sôbre tudo de grave que se está passando no País, sem ofender, sem usar têrmos inconvenientes. É uma síntese completa da situação brasileira. Termina por dizer que a responsabilidade dos acontecimentos é do Presidente da República, o Marechal Arthur da Costa e Silva.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, quando se ataca um órgão de imprensa, o clima político do País está conturbado. Recentemente, o **Jornal do Brasil** foi, igualmente, alvo de investida terrorista. Mas há que se salientar que a bomba de maior poder explosivo foi, justamente, arrebentar no **Correio da Manhã**.

Nesta justificativa da minha solidariedade ao velho órgão, não diria da Imprensa Brasileira, mas da Imprensa Latino-americana, há ligações sentimentais profundas, porque tive a honra de trabalhar no **Correio da Manhã**, o que constitui um galardão.

Quem passou por ali sabe que o brilhante matutino da nossa Imprensa representa uma escola de brasilidade, de civismo, onde se aprende a defender os interesses da coletividade.

Queria, pois, pedir a V. Ex.^a, Senhor Presidente, permissão para expressar a minha mais irrestrita solidariedade à Diretoria do **Correio da Manhã**, D. Guimarães Moniz Sodré, aos demais Diretores, aos jornalistas, aos gráficos e aos funcionários de tôdas as categorias.

Quero, também, registrar um fato muito importante: é que os que pretenderam impedir que o **Correio da Manhã** continuasse funcionando falharam, pois, mesmo sendo num fim de semana, todos se reuniram, e não houve interrupção das atividades funcionais ou redacionais.

Desejo registrar, ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que no próprio Edifício "Marquês de Herval" se situa uma das melhores bibliotecas da Guanabara, que é a biblioteca do **Correio da Manhã**.

Aqui, Sr. Presidente, V. Ex.^a vai-me permitir, também, que elogie êsse jornal, pelo desempenho de uma atividade que extrapola a sua finalidade exclusiva: aquêle jornal não é só noticiário, não é só informação. O **Correio da Manhã**, hoje, se transformou numa agência editora e se transformou, através das suas sucursais, em agência de difusão do livro.

As melhores livrarias que temos, hoje, na Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro, São Paulo e em Minas Gerais, são livrarias do **Correio da Manhã**. Quem faz isso, não pode, de maneira alguma, ser alvo de loucura terrorista que se desencadeou, para tristeza nossa, na Terra Brasileira.

Pediria ao Sr. Presidente que fizesse chegar, ao **Correio da Manhã**, a nossa repulsa ao terrorismo, da maneira mais formal, quando é êle atingido por uma bomba. O fato teve a maior repercussão aqui em Brasília. Não ouvimos o estampido, mas, emocionalmente, e, portanto, não ficamos com os nossos ouvidos atordoados, mas nossa consciência está ferida, porque, repito, podemos discordar do **Correio da Manhã**, mas temos que defen-

der, na sua orientação, aquela lição de patriotismo invariável, inquebrantável, de um órgão que se afina com todos os interesses populares na parte comercial, econômica, financeira, social. E há uma outra, ainda, que saliento aqui, a parte literária, a parte intelectual, porque o **Correio da Manhã** não é um órgão provinciano da Guanabara; é um jornal que fala a todo o sentimento do povo brasileiro.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a faz bem em manifestar repulsa ao atentado de que foi vítima o **Correio da Manhã**. Na verdade, todo ato de terrorismo é manifestado contra a inteligência, contra a liberdade e contra a pacificação dos espíritos. Por isso mesmo, cabe-nos, a quantos tenhamos uma parcela de autoridade no Legislativo ou no Executivo, verberar o atentado e fazê-lo, sobretudo, na expectativa de que providências amplas e enérgicas sejam adotadas pelo Governo, para garantir, a um tempo, a inteligência e a propriedade, e, assim, assegurar aos brasileiros em geral, acima de discriminações ideológicas ou partidárias, as condições de tranqüillidade indispensáveis ao próprio resguardo da vida normal do País.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Muito obrigado pela intervenção de V. Ex.^a

Concedo agora o aparte ao Senador Victorino Freire, que mo havia solicitado anteriormente.

O Sr. Victorino Freire — A repulsa, que V. Ex.^a manifesta da tribuna, contra o atentado audacioso do terrorismo, contra o **Correio da Manhã**, merece minha integral solidariedade. E, ao externar essa solidariedade, quero também deixar claro que a cidade não tem policiamento. O **Correio da Manhã** está instalado, onde sofreu o atentado, a poucos metros do Clube Naval, do Jockey Club. A verdade é que a cidade se ressentida

policiamento. Agora, não podemos dar nenhuma responsabilidade, como já foi dito, ao Chefe da Nação, ao Governo Federal, porque o Rio de Janeiro tem um Governo, e tem uma polícia motorizada, onde se gastam bilhões para garantir justamente a vida e a propriedade.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Obrigado pela intervenção de V. Ex.^a

Sr. Presidente, não há, repito, duas interpretações. O terrorismo tinha que ser banido, porque, usando aqui imagem muito comum ao brilhante Líder do Governo, Senador Eurico Rezende, êle é um inquilino estranho, é um invasor da tradição brasileira.

Entendo que, em nossa tradicional vida brasileira, antes de descobirmos as culpas e as responsabilidades, temos de identificar os interessados em criar um clima anormal, um clima de separação, de antipatia e de incompreensão.

De minha parte, Sr. Presidente, a repulsa ao terrorismo é a interpretação exata de todo o sentimento do Congresso Nacional.

Temos de nos cuidar, porque, quando as bombas atingem órgãos da Imprensa do valor do **Correio da Manhã**, quando chegam aos centros acadêmicos em plena calada da noite, quem sabe — e aqui vai uma advertência, e quero estar errado — quem sabe se amanhã também não estaremos, no Congresso, correndo risco muito grande? Conhece V. Ex.^a, Senhor Presidente, eu já não diria a paixão política, mas que a incompreensão política é capaz dêsses desastros. Então, temos de nos precaver. O terrorismo tem de ser abolido...

O Sr. Eurico Rezende — Dá-me o nome colega licença para um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer, eminente Líder.

O Sr. Eurico Rezende — Desejo colocar no discurso de V. Ex.^a a integral solida-

riedade da Bancada do Governo, nesta Casa, diante do que ocorreu, não só contra as instalações, mas contra a própria dignidade da Imprensa Brasileira, nesse episódio representado pelo **Correio da Manhã**. O terrorista é um ser abominável. Não se encontra, em tôda a nomenclatura penal do mundo, um delito inspirado em maior covardia. É um crime realmente degradante, e sôbre os seus responsáveis deve cair, não só o rigor da Lei, mas os exageros da Lei. Verifica-se, como disse muito bem V. Ex.^a, que está sendo vulnerada a tradição brasileira. Não havia isto em nosso País. Entretanto, êsse esquema terrorista está disposto, pelo que se evidencia, a tudo. Começou por querer eliminar a vida do Presidente eleito da República, creio que em São Paulo, ou no Recife.

O SR. VASCONCELOS TORRES — No Recife.

O Sr. Eurico Rezende — De modo que é esquema de alta periculosidade e que deseja atingir pessoas e instituições, instituições públicas e privadas. A Imprensa é o vestibulo do Congresso, ou o Congresso é o vestibulo da Imprensa. Então, verificamos que nossas instituições parlamentares estão ameaçadas.

Já então em tese, pelo menos em tese, isso se traduz através de presunção muito válida — a de que já estamos na posição de próximas vítimas, porque V. Ex.^a sabe que há uma interligação da Imprensa com o Congresso e do Congresso com a Imprensa. Há necessidade, realmente, de o Governo redobrar os seus esforços na luta contra a subversão, que o terrorismo é o maior crime contra a segurança nacional e a característica mais perigosa, a forma mais perigosa de subversão. Não se deve, pois, adotar nenhuma tolerância para com os subversivos, porque nesse círculo estão os terroristas. O atentado ao **Correio da Manhã**, por certo, irá fazer com que o Governo redobre sua vigilância, redobrando, também, a repressão prevista na Lei e aber-

tura de inquéritos mais percucientes, mais rigorosos, visando, pela identificação dos subversivos, aos terroristas. Assim, desejo, com estas palavras, significar a V. Ex.^a a solidariedade de Bancada do Governo para com o **Correio da Manhã**. O **Correio da Manhã** não é, hoje, como disse V. Ex.^a, apenas um órgão de informação jornalística; êle exhibe, em termos de aplausos para o Brasil todo, uma obra cultural traduzida na sua editora. É um jornal de grande conceito que vive realmente na simpatia e no elogio da opinião pública. Esse atentado às suas instalações deve provocar, de um lado, a nossa solidariedade moral para com os diretores e funcionários do grande matutino e, de outro lado, manifestar a nossa confiança em que as autoridades multiplicarão os seus esforços no combate à subversão e ao terrorismo neste País.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, agradeço o aparte do Senador Eurico Rezende, Líder do Governo, que confirma a ausência de opiniões discrepantes, já não diria na condenação, porque a palavra adequada é a repulsa, a indignação que se manifesta através dos pronunciamentos de todos os Parlamentares. Entendo que ao se atingir um jornal do porte, da categoria do **Correio da Manhã** é a nossa própria instituição parlamentar que está sendo vitimada, em vista do entrosamento perfeito existente entre o Congresso e os órgãos que informam — usando a linguagem moderna — informam e formam a opinião pública. E, se, às vezes, há críticas, quantas nos valeram para melhorar, corrigir, aperfeiçoar e buscar nos caminhos difíceis de uma conduta parlamentar, se não o aperfeiçoamento, pelo menos, uma melhor identificação com os interesses populares. Na verdade, não há um político sequer, eu já não diria no Brasil, mas em todo o mundo que, antes do café da manhã, não procure folhear os jornais, para informar-se, saber sobre

o que se passa. A crítica que estimula é uma função eminentemente informativa da Imprensa Brasileira.

Torno a repetir — já a esta altura em nome do Senado Federal, como depreendo dos apartes com que me brindaram os Ex.^{mos} Srs. Senadores — que, realmente, o pensamento nosso é um só: profligar, condenar e esperar, Sr. Presidente, que êsses fatos não se repitam mais em Território Brasileiro.

Endereço, ao terminar as minhas palavras, em nome — se V. Ex.^a me permitir — em nome desta Casa do Congresso Nacional, irrestrita solidariedade à direção do **Correio da Manhã**, na pessoa de sua ilustre Diretora, D. Niomar Moniz Sodré, dos seus diretores, dos seus redatores, revisores, gráficos, de todos os funcionários da oficina, do pessoal da portaria, da expedição, e da circulação. Entendo que, levando a nossa solidariedade ao **Correio da Manhã**, implicitamente a estamos levando ao povo brasileiro que condena, da maneira a mais veemente, o que aconteceu domingo passado com a Sucursal do **Correio da Manhã**, no Edifício “Marquês de Herval”.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Solidarizo-me com V. Ex.^a na manifestação de repulsa, a mais veemente, ao atentado contra o **Correio da Manhã**, de tantas e tão bravas e nobres tradições na luta pela liberdade e pela democracia no Brasil. (Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — José Cândido — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Argemiro de Figueiredo — Arnon de Mello — Júlio Leite — José Leite — Antônio Balbino —

Josaphat Marinho — Mário Martins
— Milton Campos — Nogueira da
Gama — João Abrahão — Celso Ra-
mos.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mari-
nho)** — A Presidência recebeu o Ofício
n.º GE-1.638/68, de 6 do corrente mês, do
Sr. Governador do Estado do Amazonas,
solicitando autorização do Senado para
que o Governo contraia empréstimo, no
valor máximo de US\$ 7.000.000,00, des-
tinado a financiamento da implantação
de uma rede de unidades médicas indis-
pensáveis à preservação e recuperação
da saúde da população daquele Estado.

O Ofício será encaminhado às Comis-
sões competentes, aguardando na de Fi-
nanças a complementação dos documen-
tos exigidos no Regimento Interno (arti-
go 343).

A Presidência comunica que promul-
gou, nos termos do art. 62, § 4.º, da
Constituição Federal, a lei que autoriza
o Poder Executivo a emitir um selo pos-
tal comemorativo do 20.º aniversário da
Sociedade Bíblica do Brasil, e dá outras
providências.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes na Casa 21 Srs. Sena-
dores.

A Ordem do Dia se constitui de projeto
já com sua discussão encerrada, depen-
dendo tão-somente de votação, a que se
deixa de proceder, em virtude da inexis-
tência do **quorum** regimental.

Lembro aos Srs. Senadores que o Con-
gresso Nacional está convocado para uma
Sessão Conjunta, a realizar-se hoje, às
20,30 horas, destinada à leitura e demais
providências iniciais da tramitação dos
seguintes Projetos de Emenda à Consti-
tuição:

— N.º 9-68 — altera o art. 149 da Cons-
tituição;

— N.º 10-68 — dispõe sobre a acumu-
lação de cargos de magistério com
outro de qualquer natureza.

Convoco a Casa para uma Sessão Ex-
traordinária a realizar-se amanhã, às 10
horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 15 horas e
40 minutos.)*

**11.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária
da 6.^a Legislatura, em 11 de dezembro de 1968**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. VICTORINO FREIRE

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Flávio Brito — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — Arnon de Mello — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — João Abrahão — Pedro Ludovico — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— N.^o 4.521, de 9 do mês em curso — comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 1.750/68, na Câmara, e n.^o 163/68, no Senado, que provê o exercício da profissão de orientador educacional. Projeto enviado à sanção em 9 de dezembro de 1968.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1.^o-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.^o 1.697, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante —, as conclusões do Grupo de Trabalho instituído para estudar a transformação da Frota Nacional de

Petroleiros em sociedade de economia mista desvinculada da PETROBRÁS.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 1.698, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior — DNOS —, que providências estão sendo adotadas para construção de uma ponte sobre o Rio São Francisco, ligando a Cidade de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, à Guanabara, tendo em vista as péssimas condições da ponte de madeira existente naquele local.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 1.699, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, que providências foram tomadas para a construção de sede para a Agência de Bom Jesus do Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 1.700, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF —, que providências estão sendo adotadas para construção de uma passagem de nível, em frente à Igreja, em Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 1.701, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, quais os ginásios mantidos pela Campanha Nacional de Educandários Gratuitos no Estado do Rio que foram auxiliados pelo MEC, no ano de 1968.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 1.702, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, qual o apoio financeiro ou em material cirúrgico dado aos Hospitais do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 1968.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 1.703, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante —, se existem, e quais, planos para renovação da frota da STBG.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 1.704, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante —, qual o déficit em 1968, da chamada

ponte marítima Rio—Santos, mantida pelo Lóide Brasileiro.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1968. — **Vasconcelos Tórres.**

REQUERIMENTO

N.º 1.705, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, quais as conclusões a que chegou a Comissão Especial Brasil—Argentina de Coordenação (CEBAC) em sua V Reunião.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1968. — **Vasconcelos Tórres.**

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)

— Os requerimentos lidos vão à publicação e, depois, serão despachados pela Presidência.

A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

— N.º 868/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro das Comunicações (Aviso n.º 795, de 9-12-68);

— N.º 1.272/68, de autoria do Senador Arnaldo Paiva, enviada pelo Ministro das Comunicações (Aviso n.º 789, de 9-12-68);

— N.º 1.353/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tórres, enviada pelo Ministro das Comunicações (Aviso n.º 786, de 9-12-68);

A Presidência recebeu ofícios do Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

— N.ºs 1.473 e 1.476, de 1968.

De autoria do Senador Vasconcelos Tórres

— N.º 1.483, de 1968.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias

o prazo de resposta aos citados Requerimentos. (**Pausa.**)

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Tórres

— N.º 1.679/68, ao Ministro dos Transportes;

— N.º 1.680/68, ao Ministro do Trabalho;

— N.º 1.681/68, ao Ministro dos Transportes;

— N.º 1.682/68, ao Ministro dos Transportes;

— N.º 1.683/68, ao Ministro dos Transportes;

— N.º 1.684/68, ao Ministro das Comunicações;

— N.º 1.685/68, ao Ministro da Fazenda;

— N.º 1.686/68, ao Ministro da Indústria e do Comércio;

— N.º 1.688-B/68, ao Ministro das Minas e Energia;

— N.º 1.689/68, ao Ministro da Educação e Cultura;

— N.º 1.690/68, ao Ministro da Saúde;

— N.º 1.691/68, ao Ministro das Minas e Energia;

— N.º 1.692/68, ao Ministro da Saúde;

— N.º 1.693/68, ao Ministro das Relações Exteriores;

— N.º 1.694/68, ao Ministro da Agricultura;

— N.º 1.695/68, ao Ministro da Indústria e do Comércio.

Há orador inscrito.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tórres.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e

Srs. Senadores, o Governo vem de baixar Decreto criando a Comissão do Vale do Paraíba, assunto a que, de longa data, venho dando desvelada atenção e todo o empenho parlamentar, orientado no sentido de ver, esta riquíssima zona do Brasil, devidamente apoiada pelas autoridades governamentais.

Deputado Federal, apresentei longo estudo, consubstanciado num projeto de lei que criava uma autarquia destinada a cuidar não só dos assuntos pertinentes à energia elétrica, como a outros de irrigação.

Naquele ensejo, com informações valiosas, tive oportunidade de entrar em contato com as nossas autoridades, com debates mesmo fora do Parlamento, inclusive com autoridades militares.

O projeto, depois de 1964, não pôde ser apreciado, porque a situação impediu que os Deputados e Senadores legislassem em assuntos que demandassem aumento de despesa.

Já no Senado Federal, no ano passado, encontrei a fórmula adequada: apresentei outro projeto, com características semelhantes, mas devidamente enquadrado na Constituição de 67, criando a Superintendência do Vale do Paraíba, a que dava o nome de SUDEVAP.

Sr. Presidente, a exemplo de outros projetos, não só meus, mas também de outros Srs. Senadores, a matéria rolou pelas Comissões, dormindo aquêle sono que às vezes colhe de surpresa uma das Casas Legislativas. E é o que vem de acontecer. Antes que a matéria pudesse ser apreciada por estas, o Governo, muito inteligentemente, se adiantou, graças à clarividência do General Afonso de Albuquerque, que, diga-se de passagem, é uma autoridade que tem o seu patriotismo conjugado a um conhecimento profundo da realidade brasileira, um estudioso incansável, um homem com uma visão de tudo que interessa de perto ao Brasil. E, a cada passo, S. Ex.^a compreen-

de, como nenhum outro compreendera até então, que, dessas zonas brasileiras carentes do apoio oficial, sem dúvida, uma delas é justamente a que me ocupa a atenção, no momento: a do Vale do Paraíba.

Serve a quatro Estados: o meu, Estado do Rio; o Estado de São Paulo; o Estado de Minas Gerais; e também, Sr. Presidente, o Estado da Guanabara, que têm energia elétrica fornecida pelas usinas que se situam nos Estados do Rio e São Paulo, e que bebem água captada em mananciais fluminenses; por isso um Estado dependente, dos mais dependentes, do Vale do Paraíba.

Recordo que o último projeto a que me estou referindo, de criação da SUDEVAP, foi devidamente estudado. Com a cautela que sempre procuro pôr em minhas atividades parlamentares, fui até êsse magnífico Escritório que São Paulo mantém em Brasília, justamente no edifício do Anexo do Senado, com uma equipe valiosa.

Tive, Sr. Presidente, a colaboração de vários auxiliares, inclusive da Dr.^a Sílvia Lara, que fez longa e exaustiva pesquisa, fornecendo-me elementos no sentido de que eu pudesse apresentar trabalho escoimado de falhas, como foi feito.

Também tive a ventura de ver êsse projeto discutido nos centros mais importantes do País e, boa acolhida por parte das autoridades da Escola Superior de Guerra e da de Comando do Estado-Maior, tôdas interessadas em que a situação fôsse conduzida não só para exame da matéria proposta aos meus Pares, como para uma solução, que se torna urgente, de vez que não havia nenhum órgão de comando para centralizar tudo o que diz respeito ao Vale do Paraíba.

Sr. Presidente, talvez detenha eu o recorde, no Congresso Nacional, na apresentação de projetos que se transfor-

mam em lei, sem que esta como a outra Casa do Legislativo se manifestem.

Enquanto o Executivo tem tratamento especial, de 45 dias, para a tramitação de determinados projetos, nós não gozamos o mesmo direito. Aliás, como sub-relator do Poder Legislativo ao Projeto de Constituição de 1967, procurei, ao dar o parecer, encontrar um meio, e apresentei emendas, no sentido de que houvesse a reciprocidade de tratamento. Mas não logrei êxito. E agora colho, não amarguradamente, porque estou aqui para felicitar a iniciativa, colho mais esta lição, de que estava certo, de que estava realmente procurando fazer com que o Congresso Nacional, em determinado prazo, pudesse apreciar as proposições de autoria dos Senhores Parlamentares. Naquela ocasião, defendia eu, não precisava o prazo ser o mesmo do Governo, mas pelo menos se fixasse um lapso de tempo para o exame de proposições apresentadas por Senadores ou por Deputados Federais.

Entretanto, o que vale hoje é o contentamento e, principalmente, elogiar figura do porte do General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, homem com que tenho o prazer de conviver, e que é o contrário da demagogia, é o avêso da fantasia, de um realismo impressionante.

Ao passar pelo Exército já demonstrava as suas idéias. Eu tive ocasião, de uma feita, de comentar um discurso seu, a respeito do uso, no Exército, em matéria de armamento, de veículos motorizados de utilidade indiscutível para as nossas forças de terra.

A Amazônia, Sr. Presidente, foi, talvez, o desafio maior que o General Afonso de Albuquerque teve de enfrentar. Hoje, sabemos que com êxito. Manaus já se apresenta com índice de desenvolvimento que deixa muito bem a política adotada pelo Ministro do Interior.

A SUDENE também passou, a exemplo de administrações anteriores, a ter um cuidado especial, por parte do Ministro Afonso de Albuquerque. Assim, também, as outras áreas. No Sul, no Oeste, aqui mesmo, temos, em Goiás e Mato Grosso, organismos regionais cuidando do desenvolvimento de determinadas áreas. Para não ir mais longe, a própria Guanabara, perto do Estado do Rio, já tem a sua área metropolitana, devidamente estudada pelo General Afonso de Albuquerque e sua equipe.

Recentemente, na Assembléia da Guanabara e também na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Sua Excelência produziu memoráveis conferências sobre o grande Rio da área metropolitana, dando ênfase ao problema da habitação, principalmente, chegando mesmo a criar uma autarquia especial para dêle cuidar, pois, realmente, é dos mais dramáticos, e dos mais graves na chamada área metropolitana do grande Rio.

Entretanto, o grande ato de S. Ex.^a que desejo louvar é a Comissão do Vale do Paraíba, sobre o qual não tenho detalhes. Ontem mesmo, solicitei informes mais completos, a respeito da nova Comissão do Vale do Paraíba, que, sei, será integrada por um representante do Vale, interessado na área, e por um representante do Estado do Rio, do Estado de São Paulo e da Guanabara.

Sei que a tarefa é extremamente importante e que os estudos serão feitos pelo Estado de São Paulo, de uma autarquia do Vale do Paraíba, que tive oportunidade de visitar, quando tratava do problema da construção da Usina de Caraguatatuba. Quanto à construção desta Usina continuo a entender que ela iria ferir os interesses da Guanabara, do Estado do Rio, e também do próprio Estado de São Paulo. Trata-se de matéria que me apaixonou durante muito tempo. Mas, ao ensêjo do debate em tórno dela, eu me encontrava em São Paulo a fim

de conhecer, de perto, o que se estava fazendo nesse sentido. No Instituto de Engenharia de São Paulo, assim como em outras repartições, pude verificar o que ali se faz em matéria de estudo. É motivo de orgulho para qualquer brasileiro ver o que se faz em São Paulo. O próprio Paraíba é ali estudado em tôdas as suas minúcias, numa área que se chama, administrativamente, do Vale do Paraíba. Tive oportunidade ainda de ver como é aplicada a técnica aparentemente holandesa, com êxito, com o aperfeiçoamento dos engenheiros paulistas. Realmente, tais estudos me entusiasmaram e me deram, talvez, a noção mais prática do quanto o planejamento, do quanto a ciência pode fazer por êste País. Sei que não poderia haver COVAP sem essa equipe maravilhosa que existe no Estado de São Paulo.

Também no meu Estado, Sr. Presidente, mais modestamente, existem especialistas que cuidam do Rio Paraíba. Sabe V. Exa., que êsse rio nos preocupa muito, porque êle não é apenas um fator para a geração de energia elétrica; além das atividades complementares de irrigação, tem uma função social imensa, descuidada, em algumas áreas. Hoje, o Rio Paraíba é um leito infectado de bactérias, segundo o resultado das amostras colhidas em algumas regiões.

Cito, como exemplo, Rezende, onde está situada a Academia Militar das Agulhas Negras. Ali, também, se colhe água para êsse fim. Poderia citar Campos, um dos maiores Municípios do Brasil, em tudo, inclusive o maior Município açucareiro da América Latina. O que se apresenta, ali, em bactérias, é, realmente, estorrecedor.

O desvio de águas do Paraíba iria fazer com que a população aumentasse. O rio recebe dejetos; é um rio que, não tendo sido planejado, recebe esgotos de várias cidades. E em várias cidades êle serve, justamente, para o abastecimento d'água das populações.

Dêsse assunto, exaustivamente, já tratei, de outra feita. Neste instante, porém, congratulo-me com o General Afonso de Albuquerque, cuja figura quero novamente trazer à balla.

Sr. Presidente, sinto-me muito feliz, como fluminense, de endereçar, desta tribuna, os meus calorosos aplausos ao Ministro do Interior. Pediria que S. Ex.^a desse — aliás, é de seu feitio — rápido andamento para que essa Comissão deixasse a fase puramente de instalação, e ingressasse, positivamente, no início de seus trabalhos. Irei acompanhá-los de perto; é o que estimaria.

O apêlo que faço ao Ministro do Interior é de todo referente ao Rio Paraíba. Espero desta tribuna ainda tecer louvores à Comissão que irá tratar do assunto, posteriormente.

Sr. Presidente, passarei a outro assunto, por sinal referente a um Município à margem do Rio Paraíba: o Município de Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro. É uma área industrial muito importante, agora com perspectivas de desenvolvimento cultural muito interessante.

No Estado do Rio de Janeiro, estamos dando, também, atenção muito carinhosa ao ensino universitário. Não queremos proliferação de Faculdades, porque isto não adianta. Não é interessante que as possuamos sem que haja uma infra-estrutura capaz de garantir o seu futuro.

Estamos dando muita preferência às Escolas das chamadas Ciências Exatas e Bioquímica; Engenharia, no primeiro caso, e Medicina, no segundo.

Três Rios vai ingressar nessa área e acaba de pleitear a criação da sua Faculdade de Filosofia, cujo processo foi encaminhado ao famoso Conselho Federal de Educação, que tem sido persistentemente criticado por mim, e, a verdade seja dita, levei de vencida todos os obstáculos que êsse órgão procurou colocar no caminho da aspiração, não só fluminense, mas brasileira.

Agora, praticamente, o Conselho Federal de Educação está quite comigo, desde que favoreceu o Estado do Rio de Janeiro, com a concessão para o funcionamento da Faculdade de Medicina de Vassouras.

O processo relativo à criação da Faculdade de Filosofia de Três Rios está no Conselho Federal de Educação, onde granjeei um grupo de amigos, porque fiz justiça, mas também onde tenho adversários que, se não são pessoais, pelo menos quando pleiteio qualquer coisa há sempre uma espécie de um pé para trás, não diria má-vontade, mas um retardamento, como que a dizer que se eu quisesse, pelo elogio, pelo caminho fácil da bajulação, obteria muito mais do que com as críticas que tenho feito, do Senado, a respeito da atuação desse Colegiado do Ensino. As críticas, que não são minhas, foram posteriormente endossadas pelo General Meira Mattos, em seu relatório sobre o problema universitário brasileiro.

Mas ao Conselho Federal, não às pessoas, à entidade, dirijo apêlo veemente, e o faço também ao Ministro da Educação, no sentido de que se dê tratamento especial à Faculdade de Filosofia, principalmente porque é um centro que se destina à formação de Professores no Ensino Médio, Professores de que o Ensino está carente e necessita com muita urgência.

Este, Sr. Presidente, o outro assunto de que eu queria tratar nesta Sessão matutina.

Finalmente, para encerrar estas considerações, quero comunicar a V. Ex.^ª, Sr. Presidente, que enviei à Mesa várias interpelações, entre as quais as seguintes:

— ao Ministério dos Transportes, Comissão de Marinha Mercante, sobre transformação da Frota Nacional de Petroleiros em sociedade de economia mista;

— ao Ministério do Interior — DNOS, informações sobre construção de ponte sobre o Rio São Francisco, ligando a Cidade de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, à Guanabara;

— ao Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, informações sobre construção de sede para Agência em Bom Jesus do Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro;

— ao Ministério dos Transportes, Rêde Ferroviária Federal, informações sobre construção de passagem de nível em Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro;

— ao Ministério da Educação e Cultura, informações sobre auxílios concedidos a ginásios mantidos pela Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, no Estado do Rio de Janeiro;

— ao Ministério da Saúde, informações sobre auxílio concedido aos Hospitais do Estado do Rio de Janeiro;

— ao Ministério dos Transportes, Comissão de Marinha Mercante, informações sobre os planos para renovação da frota da Superintendência do Transporte da Baía da Guanabara, que cuida da travessia entre Rio e Niterói.

— ao Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante — informações sobre deficit da ponte marítima Rio—Santos, do Lloyd Brasileiro;

— ao Ministério das Relações Exteriores, informações sobre a V Reunião da Comissão Especial Brasil-Argentina de Coordenação (CEBAC).

Era o que eu queria tratar, Sr. Presidente, nesta Sessão matutina. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Tem a palavra o orador inscrito a seguir, o Sr. Senador Clodomir Milet. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Da Ordem do Dia consta Trabalhos de Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, anunciando para a Sessão Ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1968 — DF, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, das Comissões

— de Constituição e Justiça;

1.º) pronunciamento (Parecer n.º 1.120/68), pela constitucionalidade, com Emendas que oferece de números 1 e 2-CCJ;

2.º) pronunciamento (parecer oral, proferido na sessão matutina de 30-11-68), pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão do Distrito Federal;

— de Serviço Público Civil (Parecer n.º 1.121/68), pela aprovação do Projeto e das Emendas da Comissão de Constituição e Justiça, apresentando, ainda, a Emenda n.º 1-CSPC;

— do Distrito Federal (Parecer n.º 1.122/68), favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta, englobando as Emendas n.ºs 1 e 2-CCJ e 1-CSPC.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (n.º 86-A/68, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, reconhecendo como legal contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a Remington Rand do Brasil S.A., tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob número 1.102, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.677, de 1968, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, requerendo transcrição nos Anais do Senado do artigo “Uma Obra de Amor”, de autoria do escritor Gustavo Corção, no qual se exalta a obra realizada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor publicado na edição de 5 de dezembro do jornal “O Globo”.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, de iniciativa do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que altera a redação do § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.307, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, tendo

PARECERES, sob n.ºs 702, 703 e 704, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça, favorável, com votos com restrições dos Senadores Petrônio Portela, Aloysio de Carvalho e Antônio Carlos;

— de Legislação Social, favorável, com Emenda que oferece de n.º 1-CLS;

- de **Finanças**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social, e com Emenda que oferece de n.º 2-CF, com voto vencido do Senador Mem de Sá e com restrições do Senador Petrônio Portela.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 982, 983, e 984, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, com Emenda que apresenta de n.º 1-CCJ;
- de **Serviço Público Civil**, favorável, com Emendas que apresenta sob n.ºs 2-CSPC, 3-CSPC e 4-CSPC;
- de **Finanças**, favorável ao Projeto e às Emendas de números 3-CSPC e 4-CSPC, com Subemenda à Emenda n.º 2-CSPC, em substituição à Emenda número 1-CCJ.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que inclui no Plano Rodoviário Nacional as rodovias “Poços de Caldas—Botelhos—Divisa Nova—Alfenas e BR-381—

Varginha—Alfenas—Usina de Furnas”, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob n.ºs 1.024, 1.025 e 1.026, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela juridicidade e constitucionalidade, com as Emendas de n.ºs 1-CCJ, 2-CCJ e 3-CCJ;
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, pela aprovação do Projeto e das Emendas da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas que oferece de n.ºs 4-CT e 5-CT; e
- de **Finanças**, pela aprovação do Projeto e das Emendas das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

7

Votação (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1968, de autoria do Senador João Abrahão, que dispõe sobre a realização das eleições no Distrito Federal para escolha de seus Representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, tendo

PARECER, sob n.º 1.105, de 1968, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com declaração de voto dos Senadores Josaphat Marinho, Nogueira da Gama e Edmundo Levi.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 11 horas.)

**12.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária
da 6.^a Legislatura, em 11 de dezembro de 1968**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO, DINARTE MARIZ
E VICTORINO FREIRE**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Flávio Brito — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — João Cleofas — Arnon de Mello — Aloysio de Carvalho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Vasconcelos Tôrres — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

— N.º 1.449/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso número BSB/500, de 9-12-68);

— N.º 1.503/68, de autoria do Senador Adalberto Sena, enviada pelo Ministro da Educação e Cultura (Aviso n.º 752-Br, de 5-12-68).

A primeira parte do Expediente é destinada, nos termos do requerimento de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, a homenagear a Marinha de Guerra, no decurso de sua Semana.

Tem a palavra o Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Marinha de Guerra do Brasil está comemorando a sua "Semana". Já é fato corriqueiro, no calendário de nossa Armada, essa "Semana" que tem seu dia máximo a 13 de dezembro, quando se recorda o aniversário de nascimento do Almirante Tamandaré.

Há longos anos e em todos os tempos, não só nas unidades navais de terra ou de mar, êsses oito dias, com programação diversa, têm o sentido de demonstrar ao povo brasileiro sua vocação marítima, aquela mesma vocação exaltada pelo imortal Ruy Barbosa: o oceano que é grande parte de nossa vida. Eu diria: de quase tôda nossa vida de Nação, porque só agora, após quatro séculos, iniciamos a penetração do interior, e a devassa da nossa hinterlândia. Mas, assim mesmo, a presença da Marinha de Guerra é inegável.

Aqui em Brasília temos a presença da Marinha. Recordo-me, Sr. Presidente, de que há oito anos atrás, quando se procurava implantar a nova Capital, o primeiro gesto positivo de demonstração clara e eficiente de que a presença da Marinha de Guerra ia se efetivar foi justamente a marcha histórica do Corpo de Fuzileiros Navais. Ninguém acreditava que fôsse possível, da Guanabara chegar-se a Brasília a pé. Testemunhamos êsse feito, verdadeiramente espartano, de brasileiros de todos os quadrantes, que

integraram a caravana pioneira. No dia da inauguração de Brasília — bem me lembro porque era Deputado Federal e vim participar dos trabalhos de instalação da Nova Capital — tive o ensejo de assistir ao entusiasmo, posso dizer, sem exagêro, da população de Brasília que já existia naquela época e a outra fluante, constituída por nós, quando foi anunciado que o Corpo de Fuzileiros Navais ou, melhor dizendo, a Marinha de Guerra do Brasil iria desfilar.

Veio a pé, Sr. Presidente. É um paradoxo, os homens do mar andando por terra. Tirei a conclusão, naquela hora, de que, se a Marinha, como o próprio nome indica, tem que andar pelas águas atlânticas e pelas águas fluviais de nossa terra, naquele instante ela demonstrava o seu sentido nacional, para a satisfação daqueles que amam esse ramo das Forças Armadas, como é o meu caso. E não há novidade nisso, porque, na minha longa carreira parlamentar, no dia 11 de junho ou na semana de dezembro, comemorativa da Marinha, sempre, através de um requerimento ou através de um discurso estive presente, como que a demonstrar, pela minha palavra, o agradecimento que nós brasileiros devemos àqueles que continuam as tradições brasileiras. Faço questão de frisar: tradições brasileiras e não tradições guerreiras da Marinha do Brasil...

O Sr. José Guiomard — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Com prazer, Senador José Guiomard.

O Sr. José Guiomard — Agrada-me sumamente testemunhar esse aprêço e essa amizade que V. Ex.^a sempre teve pela Marinha. E a prova derradeira é essa que acaba de dar, lembrando-a, neste momento em que ela está comemorando a “Semana da Marinha”; assim, faz justiça e muito me agrada, repito, dar testemunho, de que V. Ex.^a sempre foi amigo de nossa Marinha de Guerra e também pelo fato de esse elogio partir de

cidadão civil dos mais ilustres, que é V. Ex.^a

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Muito obrigado, Senador. E eu poderia, antes do encadeamento da homenagem que o Senado presta à Marinha, por meu intermédio, dizer que até no Estado longínquo que o Senador José Guiomard representa, até lá, os marujos brasileiros estão presentes. A Amazônia, hoje, tem condições de tranqüilidade, aliadas à segurança nacional, pela presença da Marinha. Recentemente, o atual Chefe das Forças do Mar criava ali um Distrito Naval. E, antes mesmo que esta providência tivesse sido tomada, as nossas corvetas iam do estuário do rio-mar até os pontos mais recônditos, fazendo-se sentir a presença da Marinha não só para dar a imagem da Pátria Brasileira, como para prestar assistência social à região talvez mais desassistida, mais abandonada e mais carente dessa presença da Pátria, que chegava e chega, através dos navios da nossa Marinha. É o caso, também, Sr. Presidente, de Mato Grosso. E, quando eu citava o oceano, que é aquela fronteira que nos sugere a meditação, ia justamente procurar adentrar-me no território brasileiro, citando o Amazonas, em homenagem à Região que V. Ex.^a representa. Mas também no Sul do Brasil, os navios brasileiros singram o estuário do Prata, fazendo-se sentir a presença da Pátria em Mato Grosso, através da base de Ladário, essa histórica base, importante não só por causa da Guerra do Paraguai, mas também agora para o desenvolvimento econômico do Brasil.

O Sr. José Guiomard — Permite-me V. Ex.^a outra aparte? (Assentimento do orador.) Mais uma vez V. Ex.^a está falando com muita propriedade. A Marinha, podemos dizer, chega a tôda parte. Queria lembrar a V. Ex.^a, apenas, porque V. Ex.^a sabe disso tão bem quanto eu, que a Marinha, até mesmo nas nossas fronteiras terrestres, tem atuado, através

das Comissões Demarcadoras de Limites. Um dos seus mais ilustres Chefes, Comandante Braga Aguiar, podemos dizer, encheu as páginas daquela sua Comissão de Limites, bem conhecidas em tôda a Amazônia e prestou serviços tão relevantes, tão notáveis, em tempo de paz, que mereceu do Presidente Vargas as seguintes palavras: "Não só a guerra tem heróis. A paz também tem seus heróis." São êsses da Comissão Demarcadora de Limites.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES —
Exato.

V. Ex.^a sentiu, no início da minha oração, que a presença da Marinha não significa apenas o oceano. A Marinha também está nas nossas vias fluviais, nas hidrovias com que sonha para fazer a realização do grande anelo nacional, que é a integração física.

Agradeço, meu prezado Colega, a intervenção de V. Ex.^a, que é muito autorizado, porque V. Ex.^a é Representante da zona mais distante desta Pátria e bem sabe que a Marinha não é, apenas, o mar, nem o rio, mas é a própria presença da nacionalidade, na demarcação de fronteiras, na assistência social aos desassistidos e é a Bandeira do Brasil. Ela chega onde há um pedaço de rio, onde há um braço de mar. É por isso mesmo que hoje o Senado a reverencia, na semana em que ela se confraterniza com o povo, como que a demonstrar que sem Marinha o Brasil praticamente não poderia ir para a frente.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES —
Com prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Quero, associando-me às homenagens, deixar registrado, num aparte ao seu discurso, que na generalidade abordou todos êsses aspectos da Marinha Brasileira, um fato bastante significativo, ocorrido creio que há pouco mais de um ano: uma unidade

da Marinha Brasileira percorreu, do Estado do Amazonas até a cidade do Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, cêrca de 2.000 quilômetros, para levar assistência, sobretudo assistência médica, às populações ribeirinhas de todo êsse percurso, incluindo êsse ponto terminal que é Cruzeiro do Sul. E não quero perder a oportunidade dêste aparte para manifestar a profunda emoção com que ouvi do nobre Senador José Guimard uma referência ao Comandante Dias de Aguiar, grande amigo meu e grande amigo da minha terra, homem que, na sua simplicidade e na dedicação ao trabalho, prestou realmente grandes e memoráveis serviços àquela Região, quer na delimitação das fronteiras, quer na sua constante prestimosidade, em face dos sofrimentos do povo daquela Região.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES —
Sr. Presidente, a homenagem está feita.

Como homem do litoral, do Estado do Rio de Janeiro, é com satisfação que ouvimos os apartes do mais nôvo Estado da Federação, através dos seus dignos Representantes, a salientar, como disse no início da minha oração, a presença da Marinha na vida brasileira, pois, mesmo sendo impessoal como instituição, tem uma presença através de suas figuras históricas que a nossa terra, o Estado do Rio, deu à Marinha. Citaria, em primeiro lugar, o Almirante Saldanha da Gama, filho de Campos, e também aquêle vulto que me tem levado a uma veneração permanente pela Marinha, porque aprendi a querer bem a essa Fôrça pelas lições, pela gratidão, pela amizade e pelos ensinamentos de uma das maiores figuras da velha Província e que hoje é um dos ídolos, está na galeria dos heróis da Marinha de Guerra, o Almirante Ari Parreiras.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES —
Com muita honra e prazer.

O Sr. Carlos Lindenberg — Registre-se a admiração que todos nós temos pelos grandes vultos da História Pátria, pelos Almirante Tamandaré, Almirante Saldanha e todos aquêles que, de Barroso até hoje, se têm salientado a serviço da Pátria. Solidarizo-me com V. Ex.^a nessa homenagem — na qual, creio, toma parte, com satisfação, todo o Senado da República —, à Marinha de Guerra do Brasil, que tem prestado os mais inestimáveis serviços à nossa Pátria.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Perfeito. Agora, com o aparte de V. Ex.^a é bem grande a faixa litorânea constituída pelos Estados do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, e temos de reconhecer, com espírito de brasilidade, o que a Marinha foi, tem sido e há de ser o melhor agente da integração nacional.

Nos nossos Estados vizinhos, e no seu, nobre Senador Carlos Lindenberg, há a presença material da Marinha através da Escola de Aprendizes Marinheiros, como existe no Nordeste e no Sul do Brasil.

Pena que tôda essa vocação, tôda essa simpatia, todo êsse amor ainda não tenham tido compreensão maior, e o nosso mar, fonte da nossa riqueza, a imagem mesma da Pátria, seja pasto do arrivismo internacional, da cobiça, e só o patriotismo, a capacidade de luta, o esforço desdobrado por horas a fio, sem descanso, da Marinha, que precisava ser, pelo menos, cem vêzes maior do que é atualmente, é que muitos males têm sido evitados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores eu, o quanto pode um Representante do Povo, liguei-me, e falei há pouco, ao lado sentimental. Mas não é êle que prevalece na orientação desta homenagem. Êle prevaleceria — e é importante a quem sabe ser grato, a quem sabe ser amigo sempre, é que, nesta oportunidade em que falo, tenho diante de mim a figura de Ari Parreiras.

Preside o Senado neste instante, ocasionalmente, o Senador Dinarte Mariz, do Estado do Rio Grande do Norte. Se falo como fluminense em Ari Parreiras, penso que a gente potiguar o conheceu de perto e pode admirá-lo ainda mais, porque, na hora difícil da II Guerra Mundial, a presença dêsse marinheiro foi definitiva para a vitória das Fôrças Aliadas.

Há episódios, Senador Dinarte Mariz, Presidente ocasional de nossos trabalhos, que mostram, na personalidade do homem de quem falo neste instante, mais a alma do marinheiro. Recordo, aqui, um fato que o Almirante Ingram, Comandante das Fôrças Navais no Atlântico Sul, tendo chegado a Natal, na Base de Parnamirim, teve o cerimonial todo preparado, com a tropa formada, tanto de marinheiros dos Estados Unidos, quanto de marinheiros brasileiros. Mas houve, Sr. Presidente, diante da situação de fato, um detalhe — havia, apenas, um mastro e nêle deveria ser içado o pavilhão da grande República do Norte. A Base Naval, através do seu Comando, ignorava certas providências e o Almirante Ari Parreiras disse que os brasileiros só compareceriam se, em primeiro lugar, apesar de estarmos lutando pela mesma causa da liberdade, fôsse içado o Pavilhão verde-amarelo. E isso aconteceu, e o Almirante Ingram, segundo soube, eu que tive a ventura de escrever a vida de Ari Parreiras, ainda na minha juventude, demonstrava, realmente, o que é a formação naval brasileira, a compreensão de um marinheiro cem por cento identificado com o sentimento do seu povo. E, dali para a frente, não houve mais problema, porque a causa era comum — nós estávamos engajados na mesma tese de derrotar o nazi-fascismo. V. Ex.^a, nobre Colega, está sorrindo, como que a confirmar que, se o Estado do Rio tem veneração por Ari Parreiras, muito rio-grandense do Norte, hoje, tem também, e o quer como filho honorário, pela atuação impecável, patriótica, cor-

reta, inquebrantavelmente digna de grande Chefe da Marinha de Guerra do Brasil.

Sr. Presidente, nesta homenagem, timbrei em sair dos lugares-comuns, das frases feitas. Todo ano, na Semana da Marinha, os discursos quase se repetem pela exaltação às grandes figuras da Armada, que não são da Armada, porque, Armada e Brasil, para mim, significam uma coisa só: Barroso, Tamandaré, Saldanha da Gama e tantos outros.

A solenidade chega a ser quase protocolar, diria mesmo, rotineira. Mas, agora, requeremos mais uma vez, esta manifestação do aprêço do Senado Federal à Marinha de Guerra. Nesta semana, eu quis conclamar todos os Representantes do Povo para uma verdadeira manifestação, face aos acontecimentos internacionais. Nem sequer, neste instante, detalharia a minha atuação, ainda, no Palácio Tiradentes.

Primeiro, defendendo a tese de que a Marinha tinha verdadeira paixão para possuir um navio aeródromo, não com luxo, porque a crítica maldosa, falaz, inconveniente, tive de enfrentá-la, às vezes com violência. Diziam que o Brasil não precisava de porta-aviões, brinquedo de luxo para uma Nação subdesenvolvida. Esta frase é de um Parlamentar. Entretanto, teve de ser refutada, esmagada, porque não era para atender ao simples desejo de ter um porta-aviões que a Marinha de Guerra lutava, e, sim, pelo adestramento de sua gente, pelo seu aperfeiçoamento, porque, em matéria de segurança, não podíamos ficar na dependência de Nações mais fortes.

Todos aqui estão lembrados da batalha que não foi, apenas, da Câmara, mas também do Senado, a que, naquela época, não tinha a honra de pertencer.

O Almirante Mattoso Maia Forte, cujo nome pronuncio como exemplo de dignidade da Marinha, enfrentou momentos dos mais difíceis, dos mais árduos para

a nossa Armada, a fim de que os aviadores-navais pudessem ser adestrados, não para a Marinha em si, mas para a defesa deste território imenso, deste litoral extenso. E o navio-aeródromo já prestou serviços, por exemplo, detetando a presença indevida, insolente de embarcações soviéticas, como o "Kegostov", objeto de longo discurso meu nesta Casa, navio que não pôde explicar sua missão no Atlântico Sul. Sua presença foi notada, primeiramente, pela corveta "Angustura" e, depois, pelo porta-aviões "Minas Gerais" — e só temos um — que, com sua aparelhagem de radar, conseguiu interceptar, conseguiu fazer valer sua autoridade, conseguiu fazer com que a embarcação soviética chegasse ao Pôrto de Santos.

Então, através das evasivas do Comandante russo, pudemos descobrir que não era apenas o "Kegostov" que assim procedia, mas, também, outros navios russos. Alguns vêm sob a capa de missão científica, outros, como pesqueiros, mas todos armados de aparelhos eletrônicos os mais modernos, à busca de posição no Atlântico Sul. Justamente a Rússia deseja posições na área do Atlântico Sul, não, propriamente, numa competição com os Estados Unidos, mas, a fim de exercer uma coação, através do poderio bélico naval, sobre a nossa gente, no sentido de que, amanhã, viéssemos a ser uma espécie de bucha de canhão, de carniça, para os apetites da política internacional. Não foi o "Kegostov", apenas, que para cá veio, com finalidades escusas: vieram navios de outras bandeiras, também. Este País é dotado, pela natureza, de condições excepcionais de fortuna, na plataforma submarina. Por isso mesmo, tivemos casos com várias Nações. Do próprio Mar das Caraíbas, onde existem bases e portos de falsos pesqueiros, de tôdas as nacionalidades, têm vindo para o Brasil, a fim de esgotar os recursos da fauna marítima. Há, ainda, outros motivos, porque o Brasil empobrecido é a riqueza de muita gente.

No entanto, um Brasil rico é, justamente, o que deseja a Marinha de Guerra. Por isso, tem ela lutado pelo reaparelhamento da sua frota. E com que dificuldades, Srs. Senadores!

No entanto, para outros setores da atividade governamental se carregam recursos.

Já falei aqui, nesta Casa, do plano para construção de navios-patrolhas, pelos nossos próprios estaleiros. Êstes deveriam ser em número, no mínimo, de cem, mas foram reduzidos, depois, para cinqüenta. O Ministério do Planejamento, talvez dentro da teoria de que não podemos gastar muito, reduziu para dez e agora, apenas dois estão sendo construídos, não nos estaleiros nacionais, que têm capacidade ociosa, mas no Arsenal de Marinha. Aproveito a oportunidade para uma referência elogiosa ao Arsenal de Marinha, porque muito antes da implantação dos estaleiros no Brasil, já ali, na Ilha das Cobras, sob a responsabilidade do Almirante Regis Bittencourt, se construíram **destroyers**, navios de melhor categoria, semelhantes aos que eram feitos não só nos Estados Unidos, Japão e Inglaterra.

Sr. Presidente, nesta Semana da Marinha, repito, não me quero ater às louvaminhas, ao incensamento comodista, protocolar, bajulatório, poderia dizer mesmo. Quero conclamar o Congresso Nacional, o povo brasileiro, a meditar nesta Semana — quando as pesquisas científicas de países que não têm interesse em preservar a democracia no mundo se dirigem a êste esquecido Atlântico Sul, em cuja defesa, a responsabilidade imensa está pesando quase que exclusivamente sobre a Marinha de Guerra do Brasil.

Andando por êsses quatro cantos do mundo, e lendo, como todos lêem — porque o político é obrigado, pela carreira que abraçou, a ler, a ser informado — vejo que, quase de semana a semana, sobe um satélite da União Soviética, do

tipo “Cosmos” — tipo intermediário, pois existem outros mais aperfeiçoados, e que procuram fotografar, procuram todos os elementos sobre o Atlântico Sul, que é a fronteira abandonada da democracia!

O americano tem a sinceridade de dizer o que pesquisa; o russo pesquisa e não anuncia. Hoje, tenho a convicção de que um certo desinteresse da América do Norte poderá custar muito caro não apenas ao Brasil, mas ao colosso do Norte, que nos tem dado êsse ônus pesadíssimo, e que, apenas vem, com uma presença honorífica, de quando em quando, através da chamada Operação UNITAS, onde — Sr. Presidente, permita-me a sinceridade o Congresso Nacional — o que há de mais atraente é a Banda de Música da Marinha dos EE. UU. Vem aqui por uma semana ou duas, e volta, vem por um espaço muito curto, deixando ao Brasil a tarefa imensa de continuar patrulhando o nosso litoral, hoje infestado de falsos pesqueiros soviéticos. Hoje — mais do que nunca — a ameaça está a nossas portas, porque a União Soviética sai do mar Negro, está no Mediterrâneo, no Atlântico Norte, êles se confrontam. Enquanto não existirem submarinos atômicos no Atlântico Sul e cruzadores moderníssimos da parte da América do Norte, êles estão aqui, Sr. Presidente. E estão, porque há petróleo na costa africana, há petróleo em Dakar, há petróleo em Angola, recentemente descoberto, em Cabinda, onde há, talvez, a fonte mais apreciável da produção de óleo mineral dêsses últimos tempos. E essas ilhas desertas e êsse litoral ai abandonado! Durante a guerra passada, ali, nas barbas da fortaleza da Baía da Guanabara, submarinos alemães desembarcavam sem fiscalização nenhuma. Hoje, já não é mais segrêdo que se aprende Português na Rússia, e, inclusive, há traidores, há agentes aqui que recebem carinhosamente essa influência alienígena. A atuação brasileira da Marinha de Guerra não tem sido devidamente apreciada, porque estamos com

navios que em outros países já teriam a sua obsolescência decretada. Entretanto, continuam êles trafegando, às vêzes, com pequenas avarias nas máquinas, e com defeito de tôda natureza, mas singrando os nossos mares, nesse patrulhamento extraordinário. Por isso Sr. Presidente, o meu discurso, hoje, não é laudatório, discurso simplesmente de homenagem, mas um convite ao povo brasileiro, através da Tribuna do Congresso, à meditação, em defesa da Marinha. Entendo que, defendendo a Marinha, estaremos defendendo a nós mesmos, ou seja, a Pátria Brasileira.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Com todo prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Quero louvar V. Ex.^a e dar-lhe os meus aplausos pela deliberação de, nesta tarde, fazer tão bonito discurso em homenagem à Marinha de Guerra, uma vez que o Brasil comemora a Semana da Armada Brasileira. V. Ex.^a, quando iniciava o seu discurso, falou a respeito do “Minas Gerais”. Foi travada uma batalha, naquela oportunidade: houve dificuldade para que a Marinha adquirisse o porta-aviões, e eu fui um dos Senadores, como muitos outros, que votaram a favor, que aplaudiram a aquisição do “Minas Gerais”. Quando estive com o Superintendente da Organização Henrique Lage, a Marinha fêz vários contatos com a organização e comprou corvetas a que deram os nomes de “Peixe”, “Piranha” e outros. Mas, Senador Vasconcelos Tôrres, para um País com um litoral como o do Brasil, isto não representa nada. O sacrifício é necessário para comprar novos **destroyers**, novos navios de guerra, para fazer o patrulhamento da costa. No Nordeste, vemos, por exemplo, costas, como a da Bahia, e costas enormes para o Norte. Se não forem fiscalizadas, ficarão abandonadas. Os navios, como diz V. Ex.^a, saem para fazer patrulhamento já com alguns de-

feitos. As informações que tenho dão conta de que são imensas as dificuldades dos oficiais, dos engenheiros navais, dos mecânicos, para pôr ordem àquilo, porque máquina velha, navio velho, obsoleto, é pernicioso, é antieconômico, não vale de nada, nem para nada. A países como o nosso, de costas infinitas, grandes, não é luxo ter a sua Armada renovada e conservada, sobretudo renovada, sempre que necessário, não tanto de embarcações como os cruzadores “Almirante Barroso” e “Tamandaré”, ou o porta-aviões “Minas Gerais”, que se desloca, com dificuldade, é um navio grande, mas de outros tipos de navios para fiscalização de nossas costas, como as do Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco. Aplaudido, Excelência, o seu discurso. V. Ex.^a falou no Almirante Matoso Maia, Ministro da Marinha no Govêrno de Juscelino Kubitschek, que fêz a compra do porta-aviões e que, se não me engano, era do Estado de V. Ex.^a, como também o Almirante Ari Parreiras, grande figura da Marinha de Guerra Brasileira.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Somos um Estado naval.

O Sr. Ruy Carneiro — Assim, quero juntar ao discurso de V. Ex.^a as minhas palavras modestas. Quero que a Paraíba esteja presente, jogando flôres à Marinha de Guerra, que faz o policiamento das nossas costas e, nas horas mais difíceis, garante a nossa situação nas lutas do mar.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Fico satisfeito em receber o aparte de V. Ex.^a, porque, na área nordestina, é justamente onde a Marinha assegura a prospecção do petróleo; são as nossas corvetas que garantem a soberania da nossa plataforma submarina.

Lá está a PETROBRÁS n.º 1, nas costas de Sergipe, de Alagoas e da Paraíba, no trabalho de prospecção. Reporta-se V. Ex.^a ao caso do “Minas Gerais”. Recordo-me de que V. Ex.^a, aliás, todo o

Congresso Nacional, a não serem vozes isoladas, manifestou-se pela aquisição do porta-aviões "Minas Gerais". Outra batalha, porém, que tivemos de travar, discretamente, foi a da instalação da Base Aeronaval de São Pedro da Aldeia, ponto inicial de cobertura ao primeiro navio-aeródromo.

Qualquer dispêndio feito, que se faça, ou se venha a fazer, no particular, redundará em lucro, pela defesa da soberania brasileira.

E, se fôsse possível medir a soberania brasileira por partes, diria que pelo menos 80% dela está justamente no litoral e sob a guarda e garantia da Marinha de Guerra do Brasil.

O Clodomir Millet — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Com prazer.

O Sr. Clodomir Millet — Nesta homenagem que o Senado, pela palavra de V. Ex.^a, está prestando à Marinha de Guerra do Brasil, permito-me destacar um ponto capital: ninguém melhor do que V. Ex.^a para falar em nome do Senado, nesta oportunidade. Com o seu enciclopedismo, conhecendo tôdas as matérias sôbre as quais fala e até mesmo pensa sem falar, V. Ex.^a está prestando um grande serviço traduzindo os sentimentos da Casa, que são sentimentos de respeito e, sobretudo, de agradecimento às grandes tarefas que têm cabido à Marinha e das quais se tem desincumbido com galhardia, visando, sobretudo, ao amor à nossa Terra, ao amor ao Brasil. A Marinha de Guerra, desde a Independência até os nossos dias, em todos os grandes acontecimentos da nossa História, tem dado um concurso saliente e notável, contando com o apoio decisivo do nosso povo, embora nem sempre facilitada a sua ação por falta daqueles elementos essenciais a que V. Ex.^a se referiu, elementos que, autorizados pelo próprio Governo, como seria de desejar,

trariam o engrandecimento da nossa Marinha. Houve tempo em que se cuidou de obter donativos para aplicá-los no melhoramento da nossa frota, providências estas que, evidentemente, não resolveriam a situação. A nossa Marinha merece tôdas as homenagens do povo brasileiro, do nosso Governo e, sobretudo, do Legislativo, onde, tôdas as vezes que nos é solicitado apoio, êste se tem manifestado sempre favorável. V. Ex.^a está fazendo — repito — um grande discurso, levando à Marinha de Guerra Brasileira o apoio unânime desta Casa e a solidariedade de todo o povo brasileiro.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Sr. Presidente, é mais uma manifestação de um Estado do litoral. V. Ex.^a, Senador Clodomir Millet, falando com aquêlê indispensável conhecimento, aponta o esforço da nossa Marinha, nos estudos que faz de ponta a ponta, do Oiapoque ao Chuí, na vigilância dos interêsses brasileiros.

O Sr. Clodomir Millet — Permita V. Ex.^a, a propósito, dizer que nós, no Estado do Maranhão, estamos muito satisfeitos com os estudos que estão a cargo da Marinha, estudos oceanográficos, relativos às nossas costas. As costas do Maranhão já mereceram o levantamento completo. Êste trabalho, que se vinha desenrolando há muito anos, hoje, graças à atuação dos Dirigentes da Marinha de Guerra, estão-se processando e esperamos que cheguem a bom termo. São estudos essenciais, indispensáveis ao litoral imenso que temos, onde as dificuldades naturais para um levantamento dessa ordem são grandes. Esperamos que êsses estudos se completem, para que possamos ter, realmente, por onde começar na defesa dessa mesma costa brasileira.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Esta é uma das contribuições mais expressivas da Marinha, através de sua Diretoria de Hidrografia e Navegação, onde os estudos oceanográficos têm sido feitos.

Hoje, pode-se navegar, porque os nossos hidrógrafos da Marinha de Guerra, longe das suas famílias, longe dos seus lares, das suas bases, percorrem, como percorreram, a Lagoa dos Patos, a Lagoa Mirim, os meandros que há por todo êsse litoral, pelo Rio Amazonas e também as vias interiores.

É, realmente, um traço que o aparte de V. Ex.^a apenas antecipa, porque eu também desejaria exaltar, no dia de hoje, em homenagem a essa verdadeira ciência que a Marinha de Guerra pratica, que é a Hidrografia, beneficiando, diretamente, não só a Marinha Mercante Nacional, mas a de todos os países do mundo.

O Sr. Waldemar Alcântara — V. Ex.^a permite-me um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Concedo o aparte ao nobre Senador pelo Estado do Ceará.

O Sr. Waldemar Alcântara — Eu me permito dar uma pequena contribuição ao brilhante e patriótico discurso que V. Ex.^a está proferindo, para salientar um aspecto que, a meu ver, é muito valioso. Refiro-me às escolas de aprendizes marinheiros existentes, sobretudo, no Nordeste, através das quais a Marinha realiza uma ação realmente pedagógica, preparando homens que se tornarão úteis à Pátria, como também passarão a exercer uma profissão digna. V. Ex.^a já salientou êste aspecto, mas, para nós, nordestinos, especialmente, essa missão pedagógica educacional da Marinha é, sobretudo, válida.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Senador Waldemar Alcântara, o aparte que eu gostaria de receber, de todos os que estão neste instante se manifestando na homenagem à Marinha de Guerra, seria o de um representante do Ceará, porque pergunto: haverá maior vocação de marinheiro do que a do cearense?

Desprezamos, pelo nosso desaparelhamento naval, aquilo que está no sangue

do cearense, dêsse brasileiro que sai barra afora, sem bússola, sem instrumentos de navegação, numa jangada tosca, e regressa à praia com um sacrifício imenso, para garantir a manutenção da pobre família nordestina, baseada no Ceará. Isto é Marinha, Senador Waldemar Alcântara!

Poderíamos apresentar milhares de cearenses cuja vocação, cujo pendor vocacional para o mar é indiscutível. Aquê-le que se lança ao mar em jangada tosca, de madeira, amarrada com embira, o que não poderia fazer em uma belonave de aço, com teleguiados, com mísseis?! V. Ex.^a completa extraordinariamente êste quadro de apoio que o Senado Federal dá, hoje, através de minhas palavras, aos homens que fazem com que todos nós tenhamos orgulho da nossa Marinha, que, sendo desaparelhada, sendo pobre, é viril, como o foi na Primeira Guerra, como o foi na Segunda, como está sendo agora, talvez na ameaça da Terceira, com navios que não se intimidam com os conjuntos eletrônicos de belonaves russas e as interperlam e fazem com que cheguem aos portos, sob a mira de um canhão 75 ou, às vêzes, até sem canhão, sòmente pela autoridade moral que o marinheiro de nossa Pátria tem em fazer respeitar nosso litoral.

O Sr. Flávio Brito — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Com prazer!

O Sr. Flávio Brito — Na oportunidade em que V. Ex.^a presta, em nome do Senado, homenagem à Marinha, nós, que representamos o Amazonas, não poderíamos deixar de nos pronunciar, dizendo da gratidão que todos os amazonenses têm pelos inestimáveis serviços que a Marinha Brasileira presta naqueles rios, não só no policiamento de suas águas, como na assistência médica às populações ribeirinhas. A Marinha, com seus pequenos navios, assiste a tôda área ri-

beirinha de nosso Estado, prestando, com carinho, auxílio de que tanto necessitam aquelas populações. Ainda como diz muito bem V. Ex.^a, há a assinalar a coragem desses nossos patrícios, muitas vezes em barcos não tão bem equipados, passam meses e meses sem regressar a Manaus, longe de suas famílias, com um único objetivo: servir bem, servir ao Brasil, servir à Região dos seus irmãos da Amazônia.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Este é o sentido mais belo, meu Senador, da nossa Marinha que, adentrando pelo Rio Amazonas, vai prestar esse tipo de assistência, vai garantir as nossas fronteiras, vai levar a Bandeira do Brasil às margens daquele rio que é um motivo de orgulho nosso, mas que, não fôra a Marinha, continuaria sendo pasto da cobiça internacional. Acho que só o fato de um navio da Armada estar singrando aquelas águas representa um alerta àqueles que desejam fazer com que a Amazônia se desligue desse corpo uno e indivisível que é o Território Brasileiro. Fico grato, neste instante, pelo seu aparte, nobre Senador. A Amazônia já havia falado anteriormente pelo Representante do Estado do Acre, mas agora é o próprio Estado do Amazonas, pela voz de V. Ex.^a, que manifesta, nesta Sessão de homenagem à Marinha de Guerra do Brasil, o seu reconhecimento ao serviço não puramente de ordem estratégica, de ordem de segurança nacional, mas a esse outro que tem sido, em todos os tempos, uma das tarefas mais bonitas da Marinha, que é o da assistência social ao brasileiro pobre e desassistido.

Sr. Presidente, apesar de tudo, o nosso litoral é desguarnecido. Há pouco, falava na Operação UNITAS...

O Sr. João Cleofas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Com prazer, Senador João Cleofas.

O Sr. João Cleofas — Ao ingressar neste recinto, tenho o prazer e o orgu-

lho de ver que V. Exa. interpreta o pensamento unânime do Senado, nesta homenagem à gloriosa Marinha de Guerra do País. Quero trazer a solidariedade e o aprêço incondicional do povo de Pernambuco à manifestação de V. Exa. e do Senado da República. Pernambuco, que oferece a sua costa como ponto mais avançado do Continente Sul-Americano. Pernambuco que, ainda na última guerra, ofereceu contribuição tão valiosa e tão espontânea para que servisse de Base no Nordeste às forças que defendiam a causa da civilização e da democracia. Pernambuco não pode deixar de vir compartilhar dessa manifestação por demais oportuna, justa, que V. Ex.^a, nesta hora, interpretando o pensamento de todo o Senado, presta à Marinha de Guerra do nosso País. É o que me cabia dizer, Senador Vasconcelos Tórreres, ao ingressar, agora, neste recinto.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — E o disse muito bem, Senador João Cleofas. Pernambuco, como ponto mais avançado da nossa costa, conhece, de perto, a atuação da Marinha. Eu diria, mesmo, respondendo ao aparte de V. Ex.^a, que para a Marinha de Guerra Pernambuco constitui um desafio, pois é a área mais próxima do litoral africano, onde hoje singram os navios da armada soviética e onde poucos navios nossos podem fazer um patrulhamento efetivo.

Disse-se, há pouco, da vocação marítima do cearense. Eu poderia generalizar, dizendo do nordestino, porque também a mesma coragem, a mesma vocação para o mar, no Estado de V. Ex.^a se verifica. E durante a guerra passada Pernambuco foi justamente o ponto nevrálgico, e continua sendo.

Temos que cuidar da Marinha, não em defesa de Pernambuco, mas da nossa Pátria, porque Pernambuco é Brasil e ali deveremos ter, talvez, um dos pontos básicos de uma concentração de fogos e de vigilância da nossa Esquadra, em defesa da soberania nacional.

O Sr. João Cleofas — A Base Naval do Nordeste, grande obra do Recife, encontra-se, neste momento, paralisada. Vamos fazer apêlo, também, aos altos poderes da República para que aquela Base Naval seja concluída.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Por isso, digo e repito, Sr. Presidente, que a homenagem não seria apenas congratulatória. Seria um exame de consciência sobre os problemas navais na “Semana” da gloriosa Marinha de Guerra.

Este é um apêlo que não é só de V. Ex.^a, não é só de Pernambuco, porque não há regionalismo quando se trata da Marinha de Guerra — é em defesa do Brasil. Embora tanto se fale em carência de recursos, não se pode, entretanto, de maneira nenhuma, prejudicar a Marinha. Com navios obsoletos, ultrapassados, não se poderá garantir, não digo a soberania, pois esta pode ser uma ficção, mas a própria economia do Brasil, de que a Marinha tem sido uma guardiã vigilante em todos os tempos.

O Sr. Benedicto Valladares — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Concedo o aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Benedicto Valladares.

O Sr. Benedicto Valladares — Represento, nesta Casa, um Estado central, sem litoral — o que muito lamentamos — mas devo declarar que na minha Terra se tem grande admiração pela Marinha de Guerra. Diversos filhos de Minas Gerais foram marinheiros ilustres, dentre os quais podemos citar Saldanha da Gama. Estou, pois, ouvindo com grande atenção o discurso patriótico de V. Ex.^a em homenagem à Marinha de Guerra.

O SR. VASCANCELOS TÔRRES — Muito obrigado. Eu diria a V. Ex.^a que Minas tem dado grandes marinheiros ao Brasil. Conheço vários e citarei um que é uma grande figura da nossa Marinha — o Almirante Penido Burnier, de uma

família que tem dado notáveis marinheiros ao Brasil.

O Sr. Victorino Freire — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Concedo o aparte ao nobre Senador Victorino Freire.

O Sr. Victorino Freire — Sou um grande admirador da Marinha do Brasil e sempre procurei estudar a sua história. Quando fazia exame de História do Brasil, no Ginásio, caiu-me, na prova oral, o ponto “Batalha Naval de Riachuelo”. Então, lembrava-me de que, com 14 ou 15 anos de idade, acompanhava o antigo Chefe da Casa Militar do Dr. Arthur Bernardes, que foi meu amigo, General Antenor Santacruz Pereira de Abreu, numa conferência do Clube Naval. Iria falar um dos heróis da Batalha do Riachuelo, o Barão de Teffé, que era, então, na Batalha, o 1.º-Tenente Antônio Luiz, da canhoneira “Araguari”, e êle descreveu — era poeta — a Batalha em magníficos versos. Fiquei tão empolgado com a poesia do Almirante Teffé que, num esforço de memória, vou deixá-los, um ou dois, no discurso de V. Ex.^a

Dizia êle:

“Mas Barroso os contém:

Primeiro fale quem primeiro
Rompeu a ousada marcha.

Reina o silêncio,
Enfim, atentos todos
nas palavras do Comandante
Abreu

Prorrompe a glória!

Abria a marcha

Esplêndida, a fragata

Que o destino cruel

Arrebatou-me um barco

Partido e manobrado

Por um oceano de sibilantes
bombas

Em vão aos tiros.

Ofertei meu peito,
Caí envolto em sangue,
Mas com vida sem louros,
Mas com a palma do martírio
Que a triste campa vai levar-me
em breve
E as taças empunhando exclamam
juntos:
Honra ao brio infeliz, mas não
vencido.”

Essa, Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, é a tradição, as glórias do passado e o presente da Marinha. Feliz a Pátria que com tais filhos conta.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Perfeito. É a síntese, em que a poesia define e dá bem a dimensão exata do arrôjo, da coragem, da brasilidade do marinheiro patricio.

Sr. Presidente, quero frisar bem que esta homenagem não tem um mero sentido congratulatório, porque é antes um pretexto para que se medite na hora difícil que todo o mundo atravessa, e particularmente o Brasil, quando, repito, o Atlântico Sul está abandonado, está desguarnecido, a não ser pela presença esporádica da operação UNITAS. E tanto isto é verdade que as marinhas sul-americanas, particularmente a nossa e a do Uruguai, que é muito pequena, e a da Argentina, que é um pouco maior, já resolveram unir as suas forças, porque hoje é ponto pacífico que não haverá mais guerras de conquista na América Latina. Há um inimigo de fora. Há duas posições no mundo.

Nós somos aliados naturais e irreversíveis da democracia, mas há uma outra Nação imperialista, esta sim, Sr. Presidente, que saiu do Mar Negro, já tem a sua flotilha de destroyers desfilando pelo Mediterrâneo e já está sendo detectada no Atlântico Sul. Então, as nossas Marinhas já se unem: tivemos a Operação ATLANTES recentemente, mas dentro de uma falta de recursos que me dispenso

de registrar neste instante, porque é tão evidente, superada tão-somente pela coragem, pelo arrôjo, pelo patriotismo, pela deliberação de defender a democracia nesta parte do mundo. Uma outra operação se fez recentemente, em tom cerimonial: navios de guerra do Brasil aliados a dois ou três destroyers portugueses, porque — esta é uma advertência que deve ser feita no dia de hoje, nesta Casa — há territórios portugueses na África onde foi constatada presença de petróleo em tal quantidade, que a cobiça internacional para lá se dirigiu imediatamente. Aqui, temos o exemplo do “Kegostov” e de outros navios russos e outros falsos pesqueiros, de outras bandeiras também.

Daí timbrar, nesta homenagem à Marinha, em não ser laudatório, em ser tanto quanto possível explícito, no sentido de conclamar as nossas autoridades a que dêem o apoio indispensável à nossa Marinha.

Há esse temor muito verde e amarelo de gastos, de verbas que não constam no Orçamento, mas entendo, Sr. Presidente, que qualquer investimento em favor da Marinha será altamente lucrativo, já que não é só para a guerra que a nossa Marinha se prepara.

A Marinha de Guerra do Brasil, na paz, tem funções extraordinariamente importantes, não só aquelas há pouco mencionadas da pesquisa hidrográfica e oceanográfica, mas da coletânea de dados valiosos à Ciência do Mar, porque, como se sabe em todo o mundo, já se realizam debates sobre o potencial dos recursos existentes no mar.

Na nossa Marinha, hoje, há um setor especializado com esse objetivo. E, aqui, abro um parêntese, para homenagear uma figura que deixou de pertencer ao Brasil, extrapolou-se — a do Almirante Paulo Moreira, disputada pela ONU, pela UNESCO. Convidado que foi para sair da nossa Pátria, dentro daquela terrível

evasão de cérebros que temos registrado nos últimos tempos, resolveu aqui permanecer, com o seu amor à Marinha, podendo receber ordenados fabulosos no exterior. É um nome conhecido em todo o mundo, por seus trabalhos de pesquisas, como a de proteínas dos peixes, condensadas em um pó que foi criado pela Marinha e que dá condições aos brasileiros de terem saúde permanente e evitar uma série de doenças endêmicas que, de ordinário, desgastam a saúde do povo brasileiro.

O Sr. João Cleofas — Permite V. Ex.^a acrescentar uma informação ou uma lembrança?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Com prazer.

O Sr. João Cleofas — V. Ex.^a pode citar, igualmente, o Almirante Álvaro Alberto, o organizador do Conselho Nacional de Pesquisas no País, em 1950.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Acrescentarei o Almirante Álvaro Alberto, pioneiro em ciência nuclear e, também, o Almirante Otacílio Cunha.

O Sr. João Cleofas — V. Ex.^a completou o que eu ia, realmente, dizer. Ia deter-me nalguma informação a mais sobre o Almirante Álvaro Alberto. V. Ex.^a o citou muito bem. Ao seu nome pode-se reunir o do Almirante Otacílio Cunha, porque foram os dois que, no Brasil, deram um rumo seguro aos trabalhos sérios, objetivos e realísticos que estão sendo executados pelo nosso Conselho Nacional de Pesquisas.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — E eu acrescentaria o nome do Almirante Aires, que, inclusive, teve uma posição destacada na Conferência Internacional de Energia Atômica, em Viena, e hoje é autoridade que deve ser obrigatoriamente consultada, em matéria de energia nuclear, em todos os setores. Só lamento que não sejam ampliados os Quadros da Marinha, porque ela, além de fornecer

cientistas, prepara os homens que cuidam, em tempo de paz, do nosso litoral, os Oficiais da nossa Marinha Mercante. Só mesmo através da experiência dos nossos Oficiais da Marinha poderiam ser preparados pilotos, maquinistas, navegadores, na Escola situada à Avenida Brasil, que tanto conhecemos e que é objeto e fruto da dedicação dos nossos Oficiais competentes.

Sr. Presidente, ainda dentro da diretriz que me tracei para prestar esta homenagem, queria não reclamar, mas pedir que o Plano de construção, de renovação da nossa frota tivesse caráter prioritário.

Não é possível, com a capacidade dos nossos estaleiros, sejam alguns ociosos. Já temos o **know how** brasileiro, a engenharia naval de primeira qualidade. Como podemos jogar fora esta experiência? Temos os estaleiros da Guanabara, do Rio, de São Paulo, do Rio Grande do Sul e de outras unidades da Federação.

Os desenhos dos nossos engenheiros navais podem transformar-se em realidade. Aqui, Sr. Presidente, não quebrando, de maneira alguma, a seriedade dêste discurso, lembraria o que, em linguagem de Marinha, se chama "Cica". Temos, por exemplo, um navio americano. Este, precisando de peça, temos que importá-la da Inglaterra, Estados Unidos, Holanda, ou Alemanha. Então, temos navios construídos nos Estados Unidos, com peças de outros países. Só mesmo a capacidade de improvisação, a inteligência do povo brasileiro, consegue que essas unidades flutuem e cumpram suas tarefas: "Cica" é a expressão usada na Marinha, baseada no nome de determinado doce, que apresenta latas com quatro tipos diferentes. Também a indústria brasileira funciona... É uma gíria da Marinha que nos convoca à meditação, para que tenhamos uma unidade naval legitimamente brasileira

conjugada, evidentemente, aos interesses nacionais. O Brasil, não sendo dado à guerra de conquista, pertencendo a um agrupamento ideológico, dêle tem que participar, não como subalterno, mas como Líder incontestado, figura esta, há pouco, reconhecida pelo Presidente de um dos maiores países, se não em extensão, pelo menos, em autoridade, pela sua economia, pela sua tradição democrática: o Chile. O Presidente Eduardo Frei disse, aqui, em Brasília, que reconhecia a Liderança do Brasil.

Sr. Presidente, eu não queria aludir a outras tarefas da Marinha, como, por hipótese, o auxílio que poderia prestar à Fazenda, na fiscalização do contrabando. Sei que não se preparam Oficiais na Marinha para as funções de polícia. Mas, sem a colaboração da Marinha de Guerra, o contrabando existirá sempre no Brasil. O contrabando só pode ser apurado, só pode ser verificado através das corvetas, através do patrulhamento, porque as unidades civis não têm preparo, não têm categoria funcional para enfrentar a rede de criminosos do mar, de navios-piratas. Assim, paralelamente à Polícia Marítima, a Marinha poderia exercer essa função.

Sr. Presidente, chamei bem a atenção dos meus Colegas para o problema do Atlântico Sul.

Esta homenagem de minha parte à Marinha de Guerra, interpretando o pensamento do Senado Federal, há de ser marcada pelo convite ao povo brasileiro para que medite acerca do importante papel do Atlântico Sul.

É oportuno, neste ponto, examinemos alguns setores da posição brasileira, no que tange ao tráfego marítimo.

É supérfluo dizer-se que nossa economia se estriba na importação, por via marítima, de grande volume de mercadorias. Cerca de 70% do petróleo usado pelo Brasil é importado da Venezuela e do Oriente Médio. Os 30% restantes,

produzidos na Bahia, têm de ser transportados por mar para os portos de Santos e do Rio, para refinamento e redistribuição por toda a costa, também por via marítima. O carvão usado nas usinas siderúrgicas, ou é importado, ou é transportado, por mar, das minas de Santa Catarina. A precariedade das vias internas de comunicações impede que grandes quantidades desses produtos possam ser transportados por terra. Por outro lado, o desenvolvimento das nossas rodovias nos últimos anos e a dieselização das ferrovias tornam o nosso sistema de transportes terrestres dia a dia mais dependentes do petróleo transportado por via marítima. Assim, dois produtos vitais para a economia nacional dependem, praticamente, de modo exclusivo, do tráfego marítimo.

Eu gostaria, Sr. Presidente, mais uma vez, de frisar nesta hora, que o soviético tem demonstrado uma inusitada predileção, um interesse estranho pelas atividades oceanográficas que vêm crescendo principalmente no Atlântico Sul. Navios especializados, de grande porte, e de aparelhagem eletrônica moderna, indiscutivelmente, têm singrado as nossas costas e chegado aos nossos portos, com relativa frequência.

A Oceanografia é uma ciência que interessa, de perto, à pesquisa, ao desenvolvimento econômico, mas principalmente tem correlação com a segurança nacional, ou melhor dizendo, com o interesse militar.

Ao tempo em que pesquisam os oceanos, no desejo de ampliar os conhecimentos da natureza, segundo dizem, e incrementar a indústria da pesca, os soviéticos preparam caminho para operação de seus submarinos. Posso dizer, Sr. Presidente, com a responsabilidade de Senador da República, que, no Atlântico Sul, submarinos atômicos da União Soviética estão, com frequência, permanentemente sendo detectados pela nossa Marinha de Guerra.

Sr. Presidente, tomam êles informações de tãda natureza; sob o pretexto da pesca apuram a temperatura, a salinidade da água, relêvo e natureza do fundo: são as que têm prevalência para que um submarino possa ser considerado como de boa atuação. Por isso, entendendo que, dentro em breve, chegaremos ao paradoxo de que, se não aparelharmos a nossa Marinha, os russos conhecerão melhor as nossas costas do que nós mesmos.

Não podemos aceitar isto, Sr. Presidente. Sem olhar os dias atuais, sem olhar política, sem olhar o momento que atravessamos internamente, sem pensar se estamos nesta ou naquela posição — posição muito passageira, pois só a Pátria é eterna — aqui vai a advertência de um brasileiro: precisamos aparelhar a Marinha de Guerra. Como, recentemente, vimos no caso do “KEGOSTOV” — o russo gabava-se de ter aparelhagem eletrônica que ninguém conhecia — se não temos recursos, temos meios de interpretação e de análise. E pôde-se, justamente, verificar que o navio não era oceanográfico, era navio rastreador de satélite, era um navio espião, dêsses como outros que infestam as nossas águas.

Sr. Presidente, falo nisto, nesta hora da meditação em defesa da Marinha — e defesa da Marinha, repito, é defesa do Brasil. Justamente no dia de hoje posso comunicar à Casa que a União Soviética acaba de anunciar seu orçamento para a Defesa. São 17 bilhões e 700 milhões de rubros — cêrca de 19 bilhões de dólares — o que significa o maior orçamento militar jamais aprovado em tempos de paz.

E, Sr. Presidente, será apenas para a competição com os Estados Unidos? Para o campeonato de ver quem tem mais fôrça? Quem tem mais navios?

Senhores Senadores, espero que atendem bem para as minhas palavras: é

para conquista de posição! Posições na área completamente abandonada do Atlântico Sul, na África, na costa africana ocidental e na costa sul-americana. Atentemos para essas cifras que bem podem significar um “até logo” à trégua desarmamentista apregoada pelos homens de Moscou e, às vêzes, aceita pelas autoridades do Departamento de Estado norte-americano. Então, que a América compreenda que nós vamos defender-nos, porque ninguém tocará nesta terra impunemente. Mas, diante dos recursos da guerra atômica, da tecnologia moderna, vamos para um sacrifício imenso. É preciso que haja uma interpretação do fenômeno não unilateralmente, mas em têrmos de conjunto, para que possamos, em unidade de América, defender êsse patrimônio, ou seja, o que chamamos de civilização ocidental e civilização cristã.

Sr. Presidente, estou-me alongando, mas queria, também, dizer que a Marinha do Brasil, dentro do quadro de dificuldades com que se apresenta, tem sido um complementador das atividades industriais.

No Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro constroem-se máquinas, peças, para a indústria. O Estado de São Paulo, de vez em quando, solicita o Arsenal de Marinha. Temos ainda a capacidade, o espírito de criatividade do trabalhador brasileiro, e tudo isto tem possibilitado ampliar-se o sistema de produção. Aqui, nesta hora de meditação, eu faria uma pergunta à indústria brasileira, que tanto tem recebido da Marinha: Que fêz a indústria pela Marinha? Nada, Sr. Presidente. Êsse egoísmo, talvez para alguns industriais venha a se constituir num paradoxo, porque êles se beneficiando, a Marinha tem know-how, e não dando nada à Marinha, amanhã, poderão pagar bem caro por essa displicência; sem espírito de crítica, eu desejaria muito que houvesse o binômio Indústria-Marinha, e que os nossos industriais, princi-

palmente paulistas, compreendessem que devem abrir mão de certa parte de lucro para colaborar — não dar à Marinha, o que seria inaceitável — mas, para colaborar com a Marinha, entendendo ser esta a melhor maneira de defender os seus próprios interesses. Esta é uma tese que pretendo desenvolver em outra oportunidade.

Sr. Presidente, voltarei ao problema do Atlântico Sul em outro ensejo. Ao encerrar estas considerações, queria dizer a V. Ex.^a que o honrado Ministro da Marinha, Almirante de Esquadra Augusto Hamann Rademaker Grünewald, baixou Ordem do Dia que será lida depois de amanhã, dia 13, Dia do Marinheiro — Semana da Marinha está sendo comemorada — onde êle personifica os ideais da Marinha na figura histórica do Almirante Tamandaré, dizendo, entre outras coisas:

(Lendo.)

“O culto cívico ao Patrono da Marinha não se reduz, apenas, a um preito de gratidão; maior é a reverência aos seus dotes morais e marinheiros, aos seus trabalhos em benefício da coletividade, a constelação de qualidades capazes de motivar as gerações que se sucedem, a crer, com firmeza, no primado dos bens espirituais, contrapondo-o a quaisquer disfarces do materialismo contagiante e deletério, por mais sutis sejam os meios com que êste se tente inocular.

Mais do que a palavra, convence a imagem; mais do que todos os elevados propósitos, domina o exemplo. É êle a última instância da palavra; é a mais perfeita forma da imagem.”

Destaco êste trecho da Ordem do Dia do Comandante Rademaker, figura im-poluta que bem simboliza o que a Marinha deseja, o que a Marinha quer, o que a Marinha sonha, porque S. Ex.^a é um Oficial identificado com os sentimentos mais puros da marinhagem e da brasilidade.

Esta imagem, Sr. Presidente, devemos tê-la como um guia. E eu, falando como um guia, irei encerrar estas palavras dizendo que, se existe navegação no Brasil, isto se deve à assistência que a Marinha de Guerra dá aos faróis, aos homens, nos pontos mais salientes do Território. No meu Estado, temos dois, noutros Estados, existem vários faróis. A Marinha de Guerra ou vai pelos navios, ou, então, agora, modernamente, pelos helicópteros, abastecer êsses postos, ou levar informações.

O farol, Sr. Presidente, é luz, luz que ilumina e devassa distâncias em milhas e milhas, dá a boa rota, dá a diretriz segura; é a bússola luminosa que faz com que os marinheiros possam chegar aos seus portos. Essa luz a Marinha ajuda a acender, auxiliando o Brasil, e essa luz desejaríamos fixá-la, para que iluminasse os caminhos escuros do nosso chamado subdesenvolvimento. Entendo que, se pudéssemos olhar com objetividade para a nossa Marinha de Guerra, estaríamos engrandecendo-nos positivamente, nesta era do desenvolvimento.

Aqui, levanto a tese de que ajudar a Marinha é uma maneira de promover o nosso desenvolvimento. Encerrando estas minhas palavras, eu me congratulo com a Marinha de Guerra do Brasil, na pessoa do seu Ministro, Almirante Augusto Rademacker, de seu Estado-Maior, de todos os Oficiais, de todos os Suboficiais, de todos os Sargentos, de todos os praças e marinheiros, marinheiros que exercem atividade profissional diferente da de outras armas, e só a Marinha tem êsse tipo de profissional, que ama o seu navio, ama o seu quartel, ama o seu estabelecimento, ama a sua Base. Ali fica a sua família, é a sua família que está ao lado dessas Unidades.

Quero, também, dizer uma palavra de homenagem aos Funcionários Cívicos das unidades industriais da Marinha, nos estabelecimentos navais, nos Centros de Armamento.

E, como fluminense, Sr. Presidente, falando nesta homenagem requerida por mim, particularmente, queria, às vésperas da minha partida para a Capital do meu Estado, endereçar uma palavra de agradecimento ao Comandante Borba, a maior Autoridade naval do Estado do Rio, Diretor do Centro de Armamentos da Marinha.

Amanhã, assistirei a uma solenidade que mostra bem como o povo se identifica com a Marinha. É a inauguração de um monumento a todos os mortos da Marinha Mercante e da Marinha de Guerra, nas duas últimas grandes guerras. Lá estarei, ao lado dêste homem que, a exemplo do Comandante Diócrates Siqueira, dois Comandantes da Diretoria de Armamento, compreendeu bem a necessidade da confraternização entre o povo e a Marinha.

E por ser povo e Marinha, amanhã, ainda dentro das comemorações da “Semana da Armada”, lá estarei, como neste instante, certo de haver cumprido o meu dever, exaltando a nossa gloriosa Marinha de Guerra, não com um discurso protocolar, rotineiro, mas convocando todo o povo e as nossas Autoridades a perceberem que a Marinha precisa, o quanto antes, ter a compreensão do Governo no sentido da obtenção dos recursos financeiros, porque sem a Marinha o Brasil não poderá ir para a frente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — A Mesa, pela sua Presidência, se associa às justas e merecidas homenagens que a Nação presta, nesta semana, à sua Marinha de Guerra. O Brasil, que foi descoberto pelos caminhos do mar; que teve como bêrço de sua civilização as praias de nossas costas; que levou nos mastros dos nossos navios de guerra, pela primeira vez, a outras Nações, de outros contingentes, as côres da nossa Bandeira; que mandou pelos nossos marujos a sua primeira mensagem aos povos ci-

vilizados, faz muito bem em reverenciar, em homenagear a nossa Marinha de Guerra. Portanto, merecidas são as homenagens que estão sendo prestadas, nesta semana, em todos os recantos da Pátria, à nossa brava, heróica Marinha de Guerra.

As homenagens da Mesa incorporam-se às da opinião pública do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para, em poucas palavras, deixar registrado nos Anais do Senado o vigésimo aniversário, transcorrido ontem, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovado por Resolução da III Sessão Ordinária da Assembléia-Geral das Nações Unidas. Cêrca de dezenove anos antes dessa data, o Instituto de Direito Internacional, em sua Sessão de doze de outubro de 1929, em Nova Iorque, adotou uma Declaração Internacional dos Direitos do Homem, baseada em preceitos inscritos nas Constituições americana e francesa do fim do século dezoito sôbre a matéria.

Nas considerações que precederam à Declaração do Instituto, consta expressa referência à Emenda 14.^a à Constituição dos Estados Unidos, que dispõe o seguinte:

(Lendo.)

“Nenhum Estado privará quem quer que seja de sua vida, sua liberdade e sua propriedade, sem o devido processo jurídico, e não negará a quem quer que seja, em sua jurisdição, a igual proteção das leis.”

Pondera-se, ainda, nos consideranda dêsse Instituto:

(Lendo.)

“A Côrte Suprema dos Estados Unidos decidiu, por unanimidade, que

dos termos dessa emenda resulta que ela se aplica na jurisdição dos Estados Unidos “a toda a pessoa, sem distinção de raça, côr ou nacionalidade, e que igual proteção das leis é uma garantia das leis iguais.”

São apenas seis os dispositivos dessa Declaração a que me refiro, mas desejo que conste do meu discurso apenas o seu art. 1.º, porque nêle se consubstancia, em largo teor e em linguagem insuscetível de qualquer dúvida, a compreensão das mais amplas garantias dadas aos direitos do homem.

Está assim redigido êsse primeiro artigo:

“É dever de todo Estado reconhecer a todo individuo, o direito igual à vida, liberdade e à propriedade, e conceder a todos, dentro do seu território, plena e completa proteção dêsse direito, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça, língua ou religião.”

Bem se vê, Sr. Presidente, que tanto a Declaração do Instituto, como a da Assembléia das Nações Unidas, têm por base a que resultou da Revolução Francesa. E o principal objetivo de ambas, é, sem dúvida, o de dar ao homem a segurança de que os seus direitos fundamentais deveriam ser respeitados, para que êle não mais se revoltasse contra o desprezo, o desrespeito, o arbítrio, a ofensa, a opressão, a tirania, ou qualquer forma de restrição de suas liberdades ou direitos.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — É excepcional a oportunidade, Senador Nogueira da Gama, com que V. Ex.^a assinala o 20.º Aniversário de adoção da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Se a guerra, a Segunda Grande Guerra,

permitiu o restabelecimento dos regimes livres, nem por isso estão os povos conquistando a segurança indispensável ao uso dessas prerrogativas fundamentais. Evidentemente V. Ex.^a não precisa de mandato neste instante para dizer que fala em nome de todos os seus companheiros. V. Ex.^a o faz pela unidade de nosso pensamento em favor do respeito rigoroso a essas prerrogativas da cidadania, sobretudo no momento em que, a começar pelo nosso País, devêmo-nos dobrar em vigilância para que êsses direitos sejam acatados, a partir dos governantes.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato ao nobre Senador Josaphat Marinho pelo aparte que nesta hora me dirige, dando-me sua preciosa cooperação e investindo-me de mandato que muito me honra, com a autorização que me confere, em nome de nossos companheiros, para falar, também, neste instante, pelo Movimento Democrático Brasileiro.

Sr. Presidente, êsse grande escritor francês que todo mundo conhece pela sua fama e pela sua inteligência, que é Jacques Maritain, conceitua, com grande acêrto, os direitos fundamentais do homem, quando diz o seguinte:

(Lê.)

“A pessoa humana transcende o Estado, visto que o homem tem um destino superior ao tempo e põe em jôgo o que nêle interessa a êsse destino!”

Trata êle, nessa sua conceituação, sem dúvida, dos direitos fundamentais do homem, considerado êste apenas como homem.

Êsse destino superior a que se refere o grande escritor francês, em virtude da própria essencialidade da cultura da criatura humana, foi sempre sentido, notado, percebido desde as eras mais remotas e nem mesmo a escravidão logrou impedir sua manifestação sôbre os mais variados aspectos. Era natural, por isso,

que êle tornasse evidente, ao longo dos tempos, isso que se pode chamar de dignidade da pessoa humana, qualidade ou predicado que sòmente graças às revelações ou às manifestações evangélicas pôde tornar-se mais compreensível ou mais acessível à generalidade das pessoas ou das criaturas.

Sempre houve, entretanto, uma distinção entre Direito Natural, Direito das Gentes e Direito Positivo. Seria desnecessário que eu viesse, neste pequeno registro, deter-me neste aspecto do problema, pois que o Senado conhece muito bem tãda essa matéria do Direito das Gentes e do Direito Positivo.

Não é demais, porém, repetir que o Direito Natural diz mais respeito à criatura humana no que ela é, no que ela exprime, no que ela contém em si mesma, no homem pròpriamente considerado como tal, sem prejuízo dos deveres e dos direitos que igualmente tem.

O Direito das Gentes, no complexo com que êle se apresenta entre uma Nação e outra, é também conhecido de todos e podemos bem distingui-lo do Direito Positivo, que é a lei escrita, em cada País, para regular as relações não só de ordem privada, como de ordem pública.

Entretanto, o mais importante de tudo aquilo por que a humanidade tem lutado, aquêles princípios pelos quais a inteligência dos homens mais ilustres tem combatido, é a fixação dos princípios básicos que assegurem ao homem o reconhecimento dos seus direitos fundamentais. E êsses direitos constam das declarações a que de início me referi no meu discurso.

Sr. Presidente, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela ONU, consta, ao que me parece, de 30 artigos, versantes todos êles sòbre uma gama, ou uma variedade de direitos e atividades exercidas pelo homem. Cuida da liberdade, da propriedade, da saúde, da vida, da educação, assegurando ao

homem, sob todos êsses aspectos, o reconhecimento do que lhe pertence, do que êle deve fazer e limitando, igualmente, o que lhe é proibido praticar.

Sr. Presidente, decorridos 20 anos dessa Resolução proclamada pela ONU, de grande e transcendental importância, poder-se-ia perguntar, se êsses direitos por ela assegurados estão sendo assim admitidos, respeitados, em tãdas as Nações consideradas livres. Poder-se-ia perguntar, Sr. Presidente, se em vez da valorização do homem, nesses 20 anos, a preocupação não é, ainda, a da valorização das Nações, olhadas do ponto de vista sócio-econômico, vistas pela sua geopolítica e sob outros aspectos, de ordem interna e externa.

Infelizmente, Sr. Presidente, a resposta não é favorável. Mesmo os mais otimistas homens públicos, ao examinarem os fatos que em seus países ocorrem, serão conduzidos ao reconhecimento da triste verdade de que os direitos fundamentais do homem não estão sendo ainda assegurados.

Nós — que vivemos no Continente Americano — podemos dar disto vivo e constante testemunho, porque é comum assistirmos a fatos, neste lado do mundo, que comprovam não haver, em verdade, o reconhecimento, ainda, dêsses direitos, não só no que tange à liberdade, mas também aos direitos de assistência que o homem precisa receber do Estado. Sofre êle, ainda, grandes deficiências, luta ainda com embaraços de tãda ordem e se vê tripudado, menosprezado, relegado às piores condições sócio-econômicas. Em algumas regiões do mundo, vive como pária, noutras, sofre como escravo.

Desejo referir, por exemplo, Sr. Presidente, o problema da educação, que em 1961, o Senado discutiu, em diversas Sessões, quando por aqui tramitou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lembro-me de ter par-

ticipado ativamente dêsse projeto, ao qual ofereci um substitutivo...

O Sr. Adalberto Sena — Projeto do qual foi V. Ex.^a um brilhante Relator, aliás.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... largamente justificado e debatido, tendo sido meu antagonista o nobre Senador Mem de Sá, que, não obstante, aceitou numerosas proposições de minha autoria, que, constam hoje, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Mas, Sr. Presidente, dizia, então, em discurso que proferi, neste Senado, a 23 de agosto de 1961, o seguinte:

(Lendo.)

“Senhor Presidente, na Declaração Universal dos Direitos do Homem, votada pelas Nações Unidas, no seu art. 26, se assegura de modo amplo o direito à educação. O grande escritor Jean Plaget, Professor da Universidade de Genebra e Diretor do **Bureau National d'Education**, em trabalho intitulado “Le Droit à l'Education dans le monde atuel” incluída na obra “Le droit d'esprit”, preparada para a UNESCO, dá-nos esta magnífica definição: “A Educação é, nem mais nem menos, o direito do indivíduo a se desenvolver normalmente, em função das possibilidades de que dispõe e a obrigação para a sociedade de transformar essa possibilidade em realização efetiva e útil”. Esta interessante definição cuida, sem dúvida, da verdadeira evolução interior do indivíduo. Ela lhe vai ao âmago para mirar-se na sua personalidade ainda obscurecida pela infância e pela idade, visando a demonstrar que a educação nada mais é do que o meio pelo qual as possibilidades de cada indivíduo se manifestam, se caracterizam, se tornam em condições de atuar de maneira eficiente e útil, no meio social.

É uma definição que se compadece e se amolda aos valores intrínsecos da personalidade, ainda em estado embrionário, como acabei de dizer. É uma definição, Senhor Presidente, que põe em grande relevo e demonstra a grande importância do problema da educação, inclusive no que depende do combate ao analfabetismo.

A UNESCO está realizando uma campanha, por várias regiões do globo, para extirpar o analfabetismo, para erradicá-lo. Essa campanha tem mais larga difusão precisamente nos países de economia escassa, ou subdesenvolvidos. Não nos esqueçamos, portanto, da magnitude do problema da escola primária.”

Minha referência, Sr. Presidente, à escola primária nesse trecho que acabo de ler se justificava, pois me empenhei àquele tempo no sentido de serem atribuídos maiores recursos do Orçamento da União ao ensino primário por ela ministrado. A meu ver, o projeto vindo da Câmara não atendia, como seria de desejar-se, de modo mais amplo, êsse aspecto do problema, não atribuindo à escola pública primária recursos em volume suficiente para as necessidades de todo o País. Sustentei, por isso, nesta Casa uma grande luta no sentido de que êsses recursos fôssem aumentados ao máximo previsto pela Constituição, além de, se possível, serem criados outros em lei ordinária, sob várias formas, então sugeridas.

Daí, a referência que fiz à escola primária, mostrando a necessidade da sua difusão juntamente com as escolas profissionais, em todo o Território do nosso País.

Quero, ainda, transcrever tópico daquele discurso, porque êle vai permitir, mais adiante, formular considerações

que se ajustam ao registro que ora faço à Declaração dos Direitos Fundamentais do Homem:

(Lendo.)

“Está na linha do trabalho que venho realizando nesta Casa, rigorosamente de acôrdo com os princípios que aqui defendo. A escola primária, na verdade, é a única comum a todos, porque, enquanto todos por ela passam ou devem passar, sem distinção de raça, de política ou de religião, só um pequeno número prossegue em busca de ensinamentos novos e de novos conhecimentos em outras escolas de nível mais elevado. A escola primária é a única de extensão nacional. Veja bem o Senado que emprego as palavras com a mais absoluta precisão e segurança. A escola primária é a única de extensão verdadeiramente nacional, é a escola de todos, do rico que dá esmola que o pobre pede e recebe. É a escola das crianças, que asseguram no futuro, como disse, a sucesão das gerações, dos homens e das mulheres, preservando a sobrevivência da nacionalidade.

É a escola básica, Senhor Presidente, é a escola nacional, repito, é a escola do mundo, porque na escola primária está o foco irradiador da solidariedade humana, que começa primeiro a ser incutida na alma da criança, sob forma bruxuleante, para depois se expandir na mocidade e na idade adulta.”

Continuei eu, Sr. Presidente, nesse discurso, dizendo o seguinte:

(Lendo.)

“Nosso País está lutando pelo seu desenvolvimento econômico, mas é preciso que os homens públicos, ao examinarem êsse aspecto da nossa independência e da nossa emancipação, tenham os olhos voltados

para o problema da educação. O desenvolvimento econômico não depende unicamente de quantidades que crescem e são aumentadas, mas sobretudo, de qualidade — qualidade do elemento humano, qualidade dos homens e dos cidadãos.

Os homens que labutam no campo não têm os mais rudimentares conhecimentos da vida agrícola. Ignoram inteiramente os mais comezinhos princípios de agricultura e de ecologia. Aos homens e às mulheres que estão nas cidades e ainda não foram favorecidos pela instrução, é mister ministrá-la. Só a educação pode propiciar conhecimentos sem os quais o desenvolvimento econômico de qualquer país encontrará, logo de saída, um ponto de estrangulamento. Não poderá prosseguir nas suas ulteriores etapas, porque, sem educação e sem instrução, um País não se emancipa, não se torna independente, como é necessário, sob todos os aspectos.”

Sr. Presidente, o Congresso Nacional foi chamado, há pouco tempo, a decidir, a estudar e votar diversos projetos sôbre educação em nosso País. E o Sr. Presidente da República, em discursos e entrevistas recentes, tem anunciado que o ano de 1969 será o da revolução da educação nacional. Muito oportuno é, por isso, que se mencione neste momento, o problema da educação, para deixar o nosso apêlo ao Govêrno da República, no sentido de cumprir as suas promessas e cuidar do ensino em nosso País, de modo eficiente, completo, como é preciso, a fim de que não continue a perdurar, nas nossas escolas, a desordem ora reinante, não só na classe dos estudantes ou do corpo discente, como também entre os Professôres, que se sentem desajustados e sem condições para o ensino completo à altura das necessidades do Brasil.

Sabemos que nossa população é constituída de mais de 50% de analfabetos. Seria, pois, lamentável, por todos os títulos e modos, que, nesta altura, quando nosso País luta e forceja para se desenvolver economicamente, o problema do analfabetismo não seja devidamente resolvido.

A educação moderna oferece os métodos mais completos e eficientes para um combate eficaz ao analfabetismo. Existem, hoje, Sr. Presidente, sistemas que ensinam a ler e escrever, em poucos dias. Assim, não é mais possível que o Governo não lance mão desses métodos moderníssimos para levar o ensino ao analfabeto de todos os recantos da nossa terra.

Mais de 50% dos brasileiros não lêem jornais, não escutam rádio, não assistem à televisão, não conhecem livros.

Nesta altura de nosso desenvolvimento, um quadro como este é intolerável para o Governo do País e para o povo, que espera de seus dirigentes ação mais decisiva neste sentido.

Por isso, Sr. Presidente, destaco esse aspecto dos Direitos Fundamentais do Homem, ao registrar a Declaração feita pela ONU, há vinte anos.

O problema da educação continua sendo básico, fundamental para o desenvolvimento econômico de nossa Pátria. Não conseguiremos elevar ou emancipar, economicamente, nosso País, se continuarmos atrasados, sob o ponto de vista educacional. A educação permitirá ao homem brasileiro conhecer melhor os problemas de nossa Terra. E sem que o homem esteja habilitado, dificilmente, poderá o Governo alcançar metade de êxito.

Sr. Presidente, vinte anos depois dessa Declaração feita pela ONU, em prosseguimento às outras que vêm desde a Revolução Francesa, sentimos que a problemática do mundo continua sendo a mesma: o homem. Para compreender os

seus direitos, para exercer os seus direitos, para compreender os seus deveres, precisa êle ser devidamente educado. Sem educação nenhum país disporá dos meios de que necessita para caminhar, resolutamente, para o progresso, para ter consciência do seu valor, a consciência dos seus direitos, a consciência de suas próprias riquezas.

Sr. Presidente, formulemos os nossos sinceros votos para que o Governo do Brasil, como o de outras Nações, não se descure do problema da liberdade do homem. Não é aceitável que, nesta altura da humanidade, depois de tantas declarações de direitos fundamentais do homem, ainda se cerceie a liberdade do cidadão.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Pois não.

O Sr. Adalberto Sena — Nobre Senador, eu participo, inteiramente, do seu sentimento, que poderia dizer de melancolia, ao recordar V. Ex.^a o grande feito da História da Humanidade que foi a Declaração dos Direitos do Homem. A impressão de desencanto, em face do contraste entre o entusiasmo e o idealismo daqueles propugnadores e aquilo que a realidade vem mostrando, em nossos dias, as constantes transgressões dos direitos, é tanto maior quanto estamos a ver que essa Declaração dos Direitos do Homem está sendo relegada a um segundo plano, a uma espécie de esquecimento, e será, certamente, uma dessas coisas que tendem, naturalmente, a prescrever com o tempo. Há poucos dias, a respeito, cheguei a me surpreender, a princípio, mas depois compreendi. Segundo um relatório, aqui lido pelo Senador Eurico Rezende, houve um conclave, realizado na Europa, tratando de uma nova Declaração dos Direitos do Homem. Essa nova Declaração diria respeito ao homem europeu, talvez. Realmente, a Humanidade precisa

de uma declaração de direitos dos seus povos, mas como, se já, existe, há tantos anos, uma Declaração Universal dos Direitos do Homem?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito agradeço o aparte do nobre Colega, Senador Adalberto Sena, digno Representante do Acre que, exatamente, participa da minha convicção de que, a esta altura da vida dos povos, a Declaração dos Direitos do Homem, que comemorou seu 20.º aniversário no dia de ontem, está reclamando uma reformulação, pela ONU ou por outros órgãos internacionais, num sentido mais objetivo e em condições de atender melhor às realidades da vida dos nossos dias.

Na verdade, é triste reconhecer que o mundo atravessa momentos de dificuldades, de descrença, de conturbação. No meio de tudo isso, o que vemos é o desrespeito aos direitos fundamentais do homem, porque, em toda a parte, não apenas no Brasil, as notícias são, de modo inequívoco, no sentido de que a pessoa humana não conseguiu ainda ver reconhecidos, sob forma do aprêço devido, os direitos naturais que lhe pertencem e que lhe dão, como de início deixei demonstrado, aquela característica que se traduz “dignidade da pessoa humana”. Todo homem, toda criatura humana, expressa esse sentimento de dignidade. Por que não respeitá-la? Por que não lhe atribuir o devido aprêço? Por que não considerá-la sob esse prisma, embora sujeita, como é, aos ditames da lei, da disciplina e dos regulamentos. O que não podemos admitir, aquilo com que ninguém pode mais concordar é que, em nenhum país, a criatura humana seja desconsiderada, tolhida nos seus direitos de liberdade, nos seus direitos de pensar, de escrever, de criticar. São esses direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. A recusa ao seu reconhecimento desses direitos é um retrocesso que a consciência da humanidade não mais pode aceitar.

Assim, é preciso que os homens continuem dispostos a lutar pelo reconhecimento desses direitos, procurando mostrar que o internacionalismo, que hoje predomina, dando mais relevância aos países sob o prisma geo-econômico ou geopolítico, precisa de conformar-se a esses princípios de respeito à pessoa humana. Não é admissível que os homens que governam as Nações se esqueçam de que devem ser eles os primeiros a pugnar pelo respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana. Quando isto fôr reconhecido por todos, quando essa conceituação predominar na consciência dos dirigentes, então, os direitos do homem passarão a ser letra viva nas declarações formuladas pelos órgãos internacionais. Até o momento, porém, essas declarações são letra morta. O que vemos, por toda parte, é o menosprêzo e o desrespeito às liberdades e a outros direitos do cidadão, como ocorre em nosso País e em outras Nações.

Sr. Presidente, vou terminar minhas ligeiras considerações, que visam apenas a deixar registrado, nos Anais do Senado, o 20.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Do mesmo passo, lembro outra declaração, esta formulada pelo saudoso Presidente Roosevelt, e consubstanciada em quatro princípios. É a Declaração das Quatro Liberdades.

Seria de se pedir aos dirigentes de todos os Países que respeitem, pelo menos, as quatro liberdades de Roosevelt, que são as seguintes:

(Lendo.)

“1) Liberdade, de palavra e expressão por todo o mundo; 2) Liberdade de cada pessoa para adorar Deus, segundo sua maneira própria, por todo o mundo; 3) Libertação da necessidade, a qual traduzida em termos comuns, quer dizer acôrdo econômico que assegure a cada nação uma vida pacífica e próspera

para seus habitantes, por tôda parte; 4) Libertação do mêdo, a qual, traduzida em linguagem vulgar, quer dizer uma mundial redução dos armamentos a tal ponto e numa tal maneira que nenhuma Nação estará em posição de cometer um ato de agressão física contra nenhum vizinho, em qualquer parte.”

Sr. Presidente, sou dos que acreditam ainda que essas quatro liberdades de Roosevelt, se respeitadas e cumpridas por todos os dirigentes de Nações, resolveriam os problemas de tôda a Humanidade. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — A Mesa associa-se às brilhantes palavras proferidas pelo Sr. Senador Nogueira da Gama, na convicção de que a luta pelo respeito aos direitos humanos fundamentais é, em verdade, a finalidade última da democracia.

Tem a palavra o Sr. Senador Waldemar Alcântara.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, consoante anunciei ao término de discurso pronunciado desta tribuna há alguns dias, quando tive oportunidade de resumir a largos traços a evolução da política de desenvolvimento do Governo em relação ao Nordeste, volto hoje a me ocupar de alguns de seus aspectos, desta vez sob a perspectiva de uma próxima sêca, ao mesmo tempo que me proponho a responder às indagações por mim formuladas na ocasião.

A despeito de se tratar de um fenômeno cíclico que se repete com uma certa periodicidade, embora sem caráter regular, as sêcas sempre se desencadeiam tomando de surpresa não só o Governo, mas o próprio povo a ela sujeito.

Não vaticino e muito menos desejo para os próximos anos a ocorrência de uma nova crise climática para o Nordes-

te. Mas não posso furtar-me a discutir a possibilidade do evento, tendo em vista que há dez anos, salvo irregularidades pluviométricas registradas em 1966, o fenômeno não se verifica. Historicamente, não há como fugir, sentimo-nos ameaçados por mais uma calamidade. Do ponto de vista meteorológico, nada justifica afastar-se a hipótese. Não obstante o avanço tecnológico da atualidade, não podemos prever se no próximo ano choverá normalmente, ou se haverá estiagem parcial ou total, extensa ou limitada. É do nosso dever pensar que a sêca está mais próxima que longe e é da nosas obrigação cuidar por antecipação de atenuar-lhe os efeitos e prevenir as suas conseqüências, para que não se repitam os mesmos erros, as mesmas improvisações e os mesmos prejuízos invariavelmente verificados nas oportunidades anteriores.

É de justiça salientar que algumas tentativas visando a fixar diretrizes para o planejamento do combate aos efeitos de uma possível sêca no Nordeste têm sido feitas. Dentre elas destaco as seguintes, que podem ser consideradas válidas, pelo que representam como contribuição ao equacionamento do problema:

1 — Sugestões a um Plano de Emergência para as Sêcas, constantes de notas elaboradas pelos economistas Fernando Mota e Rubens Costa, por proposta do Diretor-Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Nordeste (CODENO) e que datam de setembro de 1959.

2 — Plano-Pilôto de Obras e Serviços de Emergência no Polígono das Sêcas. M.V.O.P. — DNOCS — 1964.

3 — Plano de Emergência do Nordeste para os Estados do Piauí, Ceará, R. G. do Norte, Paraíba e Pernambuco. Grupo de Trabalho misto. Preparado em cumprimento à Portaria n.º 083/65-A, do Sr. Superintendente da SUDENE — 1965.

4 — Plano para combater os efeitos de uma possível seca no Nordeste em 1967. SUDENE — 1966.

5 — Diretrizes para o planejamento do combate aos efeitos de uma possível seca no Nordeste. Aprovado pelo Conselho Diretor Deliberativo da SUDENE em 19 de janeiro de 1967.

6 — Plano de Ação para a Emergência de Seca em 1968. Elaboração conjunta SUDENE — DNOCS — 1.º GptE. Novembro de 1967.

Srs. Senadores, como se vê, não faltam planos para atender à emergência de uma seca no Nordeste. Até os há em abundância. Alguns dêles, devo salientar, descem à análise profunda do problema, desde a sua identificação e caracterização, até a avaliação das conseqüências imediatas que acarreta, tais como o agudo desemprego em massa, queda brusca da produção, aglomerações humanas com inevitáveis problemas de saúde pública e abastecimento, migração desordenada, tensões sociais e, enfim, completa desorganização da economia, por si mesma já muito frágil, com severos prejuízos na pecuária. São planos contingentes que a SUDENE tem por obrigação rever e atualizar anualmente, sempre atenta à possibilidade de uma seca.

Antes de apreciar do ponto de vista de seu financiamento os planos antes relacionados, julgo ser oportuno pôr em destaque alguns dados concernentes às últimas secas ocorridas no Nordeste e constantes de trabalhos realizados pelo BNB.

(Lendo.)

No que se refere ao número de trabalhadores deslocados: em 1932, o DNOCS chegou a empregar, em novembro, 218.000, correspondendo a 9% da população da região; em 1953, o Governo empregou 119.000; em novembro de 1958, os órgãos governamentais deram emprego a 536.000 trabalhadores que, com suas famílias, representavam 13% da população do Nordeste.

Em relação aos custos, conforme depoimento prestado a esta Casa pelo então Presidente do BNB, o Governo Federal dispendeu quase 10% da arrecadação federal com a seca de 1932/33; 11% com a de 1951/53 e mais de 5% com a seca de 1958.

De acôrdo, ainda, com os estudos do BNB, a seca de 1958 provocou a perda de 300.000 toneladas de carne, 150.000 toneladas de leite e cerca de 700.000 toneladas de gêneros alimentícios, cujo valor se situou entre 15 a 20 bilhões de cruzeiros velhos do poder de compra em 1958.

Estima-se que uma possível seca em 1969, mantidas as mesmas proporções dos gastos de 1958, em relação à arrecadação federal, custaria mais de 350 milhões de cruzeiros novos, a preço de 1967, destinados à aquisição de máquinas e suplementos, assistência direta às populações afetadas e outros gastos correlatos. Mas, se se considerar a necessidade de dar emprego a 25% mais de rurículas, o custo da assistência elevar-se-ia para 440 milhões de cruzeiros novos, ou seja, quase o triplo do orçamento da SUDENE para o corrente ano. Isto, na suposição de que o salário real a ser pago nas frentes de trabalho seja idêntico ao de 1958.

Ante tais elementos, impõe-se a indagação: os órgãos governamentais dispõem de recursos suficientes para financiar as despesas impostas por uma seca?

Não contando mais o Governo com os recursos específicos assegurados pelo art. 198 da Constituição de 1946, o financiamento da assistência às vítimas da seca ficou na dependência de recursos orçamentários ou condicionados à abertura de créditos extraordinários. São recursos que, pela sua notória insuficiência, no caso de verbas específicas constantes do orçamento, ou pelas indistigáveis implicações que traz, se se trata de créditos extraordinários, não se ajustam à magnitude das despesas a serem realizadas com prontidão, nem condizem com os

objetivos da política financeira do Governo.

Dir-se-á que o Governo poderia, ainda, lançar mão de outras medidas, visando a financiar a assistência aos flagelados, como é de sua obrigação. O aumento de impostos, se ainda fôsse possível elevar a pesada carga tributária, da ordem de 30% da produção, que pesa sobre o contribuinte brasileiro, não geraria recursos com a rapidez exigida pela emergência, parece-me inteiramente desaconselhável. A contenção dos investimentos, com obrigatória repercussão negativa sobre os programas de desenvolvimento, seria igualmente desaconselhável, como impraticável e inexpressiva seria a solução com base na contenção dos gastos de custeio.

Eis, Srs. Senadores, uma realidade para a qual não têm atentado devidamente as Autoridades mais diretamente responsáveis pela assistência às vítimas de uma provável e próxima sêca no Nordeste.

É verdade que, em agosto do corrente ano, valiosa contribuição foi oferecida pelo BNB, a título de sugestão, ao Ministério do Interior, sem que, contudo, até o presente, pelo menos, tenha merecido acolhimento por parte do respectivo titular.

Não seria demais, nem impertinente, pedir a S. Ex.^a o Sr. Gen. Afonso Albuquerque Lima, que sei dedicado por inteiro aos graves problemas com que se depara sua Pasta, no Nordeste e fora dele, que se detivesse no estudo e julgamento da sugestão que lhe foi presente, abrangendo não só idéias quanto ao financiamento das sêcas, mas também, de um modo geral, relativas às vítimas de calamidades públicas.

O trabalho a que me refiro — “Financiamento do Socorro às Vítimas de Calamidades Públicas: uma sugestão” — e que serviu de roteiro às idéias até aqui por mim expostas, traz a assinatura do

economista Rubens Vaz da Costa, Presidente do BNB, o que lhe confere indiscutível valor. Após examinar aspectos diversos do problema, termina por alvitrar uma solução, que amplamente justifica.

Propõe o ilustre economista “a criação de um fundo autônomo de emergência (FAEM), composto de um certo número de obrigações reajustáveis do Tesouro (ORT) que só seriam lançadas em circulação quando ocorresse a emergência e na medida das necessidades financeiras”.

(Lendo.)

“As ORT que formariam a dotação do FAEM ficariam em custódia no Banco Central e as decisões sobre sua colocação no mercado estariam a cargo de uma Comissão composta pelos Ministros do Interior, da Fazenda e do Planejamento, sob a coordenação do primeiro.”

“As ORT devem oferecer condições atraentes de juros e prazos escalonados de vencimento a partir de 180 dias da data de sua entrada em circulação, até 3 ou 5 anos. Poder-se-ia prever uma dotação inicial de 200 milhões de ORT.”

“A solução proposta não apresenta os inconvenientes das alternativas de financiamento antes discutidas. Não se pretende que seja fórmula de financiar os gastos com vítimas de calamidade, sem afetar a disponibilidade de recursos reais da economia: isto só poderia ser feito caso se obtivesse ajuda externa, solução que o Brasil não tentou no passado, quando sua economia era menos pujante e que dificilmente se justificaria nas atuais circunstâncias.”

“A solução alvitrada apresenta inúmeras vantagens sobre as demais fórmulas de financiamento. O dispositivo é de ação imediata: reconhecido o estado de calamidade pelo Governo, as ORT seriam colocadas

no mercado, nos Bancos privados, oficiais ou no Banco Central (nesta ordem de prioridade) e os recursos obtidos utilizados imediatamente no socorro às vítimas. A esta rapidez de ação soma-se a autonomia do dispositivo, pois a lei que autorizar a criação do FAEM já deve dar cobertura legal para os gastos necessários, até o valor das ORT à disposição daquele Fundo.”

“O que se propõe não interferirá com a programação orçamentária anual, exceto no que toca à liquidação das ORT de 180 dias que sejam postas em circulação e ao pagamento dos seus juros. A liquidação das demais ORT, de acôrdo com seus prazos, será prevista nos orçamentos de anos subseqüentes. Não é excluída a hipótese de colocação de ORT em substituição às vincendas, o que significaria que o ônus imediato sobre o orçamento se limitaria aos juros a serem pagos. É êste, no entanto, problema de administração de dívida pública que as autoridades solucionam permanentemente, de acôrdo com as conveniências das políticas fiscal e monetária.”

“Como ficou dito antes, o esquema proposto prevê a utilização prioritária de recursos a serem retirados do setor privado e só no caso de as ORT não terem aceitação no volume necessário pelo público e pelos Bancos, é que as autoridades monetárias seriam chamadas a adquiri-las. Na medida em que se tenha êxito na mobilização de recursos privados, esta forma de financiamento se assemelha, em seus efeitos sobre a economia, a um impôsto adicional restituível. Dessa forma neutralizaria em parte o impacto inflacionário do financiamento da assistência a vítimas de calamidades.”

“Outra vantagem seria a difusão em vários exercícios financeiros das con-

seqüências de tais gastos sobre o orçamento. Sem um mecanismo da natureza do que ora é proposto, é quase inevitável que o erário seja chamado a custear as despesas em apenas um exercício financeiro, o que causará enormes transtornos à execução orçamentária.”

Aí estão expostas, Srs. Senadores, algumas idéias que pela sua clareza e racionalidade me parecem dignas de ser submetidas à apreciação e exame por parte dos Ministérios do Interior, do Planejamento e da Fazenda, que, certamente, as aperfeiçoariam, para, em versão final, encaminhá-las ao Exmo. Sr. Presidente da República, para as providências de sua alçada.

Os recursos orçamentários de que dispõe a SUDENE são, obviamente, insuficientes para o atendimento a despesas tão elevadas. A faculdade que lhe é dada pelo art. 52 da Lei n.º 5.508, de 11 de outubro de 1968, segundo o qual poderá aplicar até 5% dos seus recursos na assistência às vítimas de calamidades públicas, sobre ser aleatória, recai na manifesta inconveniência do expediente do crédito extraordinário.

É urgente, pois, a criação de um mecanismo de financiamento dos gastos impostos por uma sêca, de modo a garantir uma assistência contemporânea às necessidades emergentes e bem assim eximir o Govêrno da contingência de adotar providências de todo inconvenientes, senão desastrosas, para a economia do País. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Argeniro de Figueiredo — Júlio Leite — José Leite — Josaphat Marinho — Milton Campos — Carvalho Pinto — João Abrahão — Pedro Ludovico.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)
— Tem a palavra o nobre Senador Clodomir Millet.

O SR. CLODOMIR MILLET — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)
— Sòbre a mesa, requerimento do nobre Senador Arnon de Mello, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 1.706, de 1968

Sr. Presidente, requero a V. Ex.^a que seja nomeada Comissão de Senadores para, em nome desta Casa, visitar o nobre Senador Rui Palmeira.

Brasília, 11 de dezembro de 1968. —
Arnon de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)
— A Presidência defere o requerimento

ora lido e designa os Srs. Senadores Arnon de Mello, Dinarte Mariz e Júlio Leite para comporem a Comissão.

Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Da pauta da Ordem do Dia constam sòmente matérias em fase de votação. Não havendo número, ficam transferidas para a próxima Sessão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, convocando a Casa para uma Sessão Extraordinária amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 35 minutos.)

13.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária
da 6.^a Legislatura, em 12 de dezembro de 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Flávio Brito — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — Arnon de Mello — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Vasconcelos Tôres — Mário Martins — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — João Abrahão — Pedro Ludovico — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Indicando nomes para cargos cujo provimento depende de prévia autorização do Senado, nos seguintes termos:

MENSAGEM

N.º 440/68

(N.º 836/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, na for-

ma do artigo 38 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, a indicação do Doutor Sérgio Ludovico Bertoni, para Membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Conforme se verifica do anexo **Curriculum Vitae**, o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura.

Brasília, em 11 de dezembro de 1968.
— A. Costa e Silva.

“CURRICULUM VITAE”

Nome — Sérgio Ludovico Bertoni.

Filiação — Carlos Bertoni e Rosalina Sactori Bertoni.

Nacionalidade — Brasileira.

Naturalidade — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul.

Data de nascimento — 3 de setembro de 1930.

Qualificação profissional — Advogado — Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

Dados Escolares

Nível Primário — Colégio Nossa Senhora do Rosário — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul.

Nível Secundário — 1.^o e 2.^o ciclo clássico, cursado no Colégio Nossa Senhora do Rosário — Pôrto Alegre — RS.

Nível Superior — Curso de Direito — Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

Estabelecimento — Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Data de Colação de Grau — 22 de dezembro de 1954.

Atividades Profissionais

a) Exercício da profissão como Solicitador, nos anos de 1953 e 1954.

- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Rio Grande do Sul — n.º 1814 — Quadro de Solicitador.
- Sede Profissional — Pôrto Alegre — RS.
- b) Exercício da profissão como Advogado — Quadro “A”, da Ordem dos Advogados do Brasil — O.A.B. — Seção do Rio Grande do Sul — Inscrição definitiva n.º 2.384 — no período de 1955 a 1967.
- Sede Profissional — Pôrto Alegre — RS.

- c) Incorporação realizada — 1962 — Balneário Magistério Ltda. — Empresa por Quotas de responsabilidade limitada, com 380 quotistas e um capital de NCr\$ 10.000,00.
- 1966 — CAPIA/RS — Sociedade de Economia Mista — Incorporada pelo IBRA, da qual foi representante do Incorporador IBRA, 1966 —
- CAPSE/RS — Sociedade de Economia Mista, incorporada pelo IBRA, da qual foi representante do Incorporador IBRA.

Atividades Profissionais em Funções Públicas

a) Órbita Municipal

- Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de Triunfo — RS, de 1957 a 1960.
- Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de Mostardas — RS, em 1962.

b) Órbita Estadual

- Assessor Jurídico da Secretaria de Segurança do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1962 a 1963.

- Assessor Jurídico da Secretaria de Obras do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no período de janeiro de 1963 a dezembro de 1964.
- Assessor Técnico do Gabinete de Assessoria e Planejamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no período de janeiro a setembro de 1966.

c) Órbita Federal

- Assessor Eleitoral e Delegado de Partido, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no período de 1961 a 1966.
- Assistência Jurídica à Delegacia Regional do IBRAR/RS — DR/4, (IBRA—Rio Grande do Sul) no período de 1.º de outubro de 1966 a 14 de dezembro de 1967.
- Assistência Jurídica ao CRCT/5 — Centro Regional de Cadastro e Tributação do IBRA no Rio Grande do Sul, no período de 1.º-11-66 a 14-12-67.

Atividades de Chefia e Direção

- Chefe de Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul — Presidência do Deputado Victor Graeff.
- Diretor-Presidente do Serviço de Transporte de Carvão. Empresa Pública da União sob administração estadual, período de dezembro de 1964 a janeiro de 1966.
- Secretário da Prefeitura Municipal de Triunfo, período de dezembro de 1956 a março de 1958.
- Chefe da Divisão de Pessoal da Secretaria de Segurança, período de 1962 a 1963.

- Chefe do Centro Regional de Cadastro e Tributação — CRCT-2 — Brasília, Órgão Regional do IBRA, de 1.º Grau Divisional, empossado em 14 de dezembro de 1967 e em exercício.

Participação em Congressos e Seminários

- Encontro Sobre a Ocupação do Território — IBRA — Rio de Janeiro (GB) — 1967 — Função:
 - a) Relator-Geral do Encontro.
 - b) Relator da Comissão Técnica.
- Seminário de Reforma Agrária — Membro da Comissão Organizadora — Pôrto Alegre — RS — 1967.

Assessoria Técnica e Grupos de Trabalho

- Grupo de Trabalho sobre Comercialização — Governo do Estado do Rio Grande do Sul — 1966.
- Coordenador da Equipe Jurídica do Projeto Litoral Sul de Reforma Agrária, realizado pelo Governo do Estado e Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas da OEA.
- Grupo de Programação do Gabinete de Assessoria e Planejamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul — 1966.
- Grupo de Programação da Delegacia Regional do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — DR/4 — 1966/67.
- Grupo de Trabalho da “Área de Demonstração São Jacob” — IBRA/RS — 1966.
- Grupo de Trabalho do Alto Uruguai — IBRA/RS — 1966.

- Grupo de Trabalho de Levantamento dos Problemas de Base do Rio Grande do Sul — IBRA/RS — 1967.
- Grupo de Trabalho da Implantação da Justiça Agrária — IBRA/MA — 1968.
- Membro da Comissão de Reforma Agrária do II Congresso Nacional de Agropecuária — 1968.
- Grupo de Trabalho de Normas e Critérios de Julgamento no Departamento de Cadastro e Tributação do IBRA — 1968.

Função Atual

- Chefe do Centro Regional de Cadastro e Tributação da Região 2 — Brasília, do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.
- Sede da Região — Brasília — Distrito Federal — Edifício do BNDE, 16.º andar — SBS.
- Área de Jurisdição — Estados de Goiás, Pará, Maranhão e Piauí; Distrito Federal e Território Federal do Amapá.

(À Comissão de Agricultura.)

MENSAGEM

N.º 441, de 1968

(N.º 837/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, na forma do art. 38 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, a indicação do Engenheiro-Agrônomo DARIO TAVARES GONÇALVES, para Membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Conforme se verifica do anexo “Curriculum Vitae”, o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura.

Brasília, em 11 de dezembro de 1968.
— A. Costa e Silva.

"CURRICULUM VITAE"
DE DARIO TAVARES GONÇALVES

Engenheiro-Agrônomo — TC — 101
— 22 — Efetivo do Quadro Permanente
do Ministério da Agricultura. Diretor da
Divisão de Agricultura do Instituto Na-
cional do Desenvolvimento Agrário —
INDA.

Antecedentes Pessoais (Cursos)

Curso Colegial no Colégio Diocesano
de São José.

Graduado em Cirurgia Dentária.

Diplomado em Engenharia Agrônô-
mica.

Diplomado em Engenharia Civil.

Doutor em Ciências Físicas e Naturais.

Curso de "Segurança Nacional" da
ADESG da Escola Superior de Guerra.

Curso de Planejamento da USAID em
convênio com o M.A.

Antecedentes Funcionais

Ex-Assistente da Diretoria da Divisão
do Fomento da Produção Vegetal. (Efe-
tivo por concurso — 1.º lugar).

Ex-Diretor do Patronato Agrícola do
antigo Serviço de Povoamento.

Ex-Diretor-Geral da Agricultura do
Estado do Ceará.

Ex-Diretor da Escola de Aprendizes
Artífices do Ministério da Educação e
Saúde.

Ex-Auxiliar-Agrônomo de Aprendiza-
do Agrícola da Diretoria do Ensino Agri-
cola.

Ex-Assistente Técnico dos Patronatos
Agrícolas do Juízo de Menores do Minis-
tério da Justiça e Negócios Interiores.

Ex-Chefe do Serviço de Refloresta-
mento da Estrada de Ferro Central do
Brasil (criador e organizador).

Ex-Chefe da Seção de Sementes e
Adubos da Divisão do Fomento da Pro-
dução Vegetal.

Ex-Chefe da Inspetoria Regional de
Fomento Agrícola em Santa Catarina.

Ex-Chefe da Seção de Planejamento
do D.P.A.

Ex-Delegado Federal de Agricultura
em Santa Catarina.

Ex-Chefe da Divisão de Aperfeiçoa-
mento da SEAV.

Títulos

Professor catedrático da cadeira de
Físico-Química da Faculdade de Enge-
nharia da Universidade da Capital Fe-
deral.

Professor e Chefe do Departamento
Técnico Agrícola da Escola Livre de En-
genharia do Rio de Janeiro.

Professor efetivo das disciplinas de
Física (curso científico) e Ciências Na-
turais (curso ginásial) do Ministério da
Educação e Saúde.

Sócio remido do Clube de Engenharia
do Rio de Janeiro.

Sócio correspondente da Sociedade Ru-
ral Brasileira, de São Paulo, da Socieda-
de Agrícola Pastoril do Rio Grande do
Sul e do Instituto Agrícola Brasileiro do
Rio de Janeiro.

Consultor e Secretário Técnico do Ins-
tituto Técnico Industrial.

Sócio efetivo da Sociedade Brasileira
de Agronomia.

Membro do Instituto Genealógico Bra-
sileiro, de São Paulo.

Membro honorário do Instituto Agri-
cola Brasileiro do Rio de Janeiro.

Membro da Sociedade de Geografia do
Rio de Janeiro.

Membro do Conselho Florestal Federal.

Situação Militar

Oficial superior da Reserva do Exérci-
to com os cursos de Formação (a) e de
Aperfeiçoamento (b) — 1.º lugar, sendo
promovido a Major por merecimento.

Condecorações Honoríficas

Medalha de ouro “Barão do Triunfo” do Exército Nacional.

Medalha de Prata do Cinquentenário da Proclamação da República.

Medalha da Cruz Vermelha de Dedicção, da República Portuguesa.

Medalha da “British Red Cross”, da Grã-Bretanha.

(Possui tôda a documentação para eventual prova.)

(*A Comissão de Agricultura.*)

Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado

- N.º 439/68 (n.º de origem 835/68), de 11 do mês em curso — autógrafos do Projeto de Lei n.º 37/68 (CN), que estende o direito ao salário-família instituído pela Lei n.º 4.266, de 3-10-63, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.559, de 11-12-68.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador José Ermírio

- N.º 872/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º 493—GB, de 10-12-68);

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

- N.º 1.142/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º 47—GB, de 10-12-68).
- N.º 1.237/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso número 494—GB, de 10-12-68);
- N.º 1.295/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso número 495—GB, de 10-12-68);
- N.º 1.386/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso número 498—GB, de 10-12-68);

- N.º 1.387/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso número 496—GB, de 10-12-68);

De autoria do Senador Lino de Mattos

- N.º 1.260/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso número 497 —GB, de 10-12-68).
- N.º 1.297/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso número 492 —GB, de 10-12-68).

De autoria do Senador Adalberto Sena

- N.º 1.365/68, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil (Aviso n.º 2.830/SAP, de 10-12-68);
- N.º 1.367/68, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil (Aviso n.º 2.829/SAP, de 10-12-68). (*Pausa.*)

Não há oradores inscritos. (*Pausa.*)

Da Ordem do Dia consta Trabalhos de Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão designando para a ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1968 — DF, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, das Comissões

— de Constituição e Justiça:

1.º pronunciamento (Parecer n.º 1.120/68), pela constitucionalidade, com Emendas que oferece de n.ºs 1 e 2-CCJ;

2.º pronunciamento (parecer oral, proferido na Sessão matutina de 30-11-68), pela consti-

tucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão do Distrito Federal;

- de Serviço Público Civil (Parecer n.º 1.121/68), pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, apresentando, ainda, a e 2-CCJ e 1-CSPC.
- do Distrito Federal (Parecer n.º 1.122/68), favorável, nos termos do substitutivo que apresenta, englobando as Emendas n.ºs 1 e 2-CCJ e 1-CSPC;

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (n.º 86-A/68, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, reconhecendo como legal contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a Remington Rand do Brasil S.A., tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 1.102, de 1968, da Comissão

- de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.677, de 1968, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, requerendo transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Uma Obra de Amor", de autoria do escritor Gustavo Corção, no qual se exalta a obra realizada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, publicado na edição de 5 de dezembro do jornal *O Globo*.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, de iniciativa do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que altera a redação do § 1.º do artigo 67 da Lei

n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, tendo

PARECERES, sob n.ºs 702, 703 e 704, de 1968 das Comissões

- de Constituição e Justiça, favorável, com votos com restrições dos Senadores Petrônio Portela, Aloysio de Carvalho e Antônio Carlos;
- de Legislação Social, favorável, com Emenda que oferece de n.º 1-CLS;
- de Finanças, favorável ao projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social, e com Emenda que oferece de n.º 2-CF, com voto vencido do Senador Mem de Sá e com restrições do Senador Petrônio Portela.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 982, 983 e 984, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com Emenda que apresenta de n.º 1-CCJ;
- de Serviço Público Civil, favorável, com Emendas que apresenta sob n.ºs 2-CSPC, 3-CSPC e 4-CSPC;
- de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas de números 3-CSPC e 4-CSPC, com subemenda à Emenda n.º 2-CSPC, em substituição à Emenda . . . n.º 1-CCJ.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que inclui no Plano Rodoviário Nacional as Rodovias “Poços de Caldas—Botelhos—Divisa Nova—Alfenas e BR-381—Varginha—Alfenas—Usina de Furnas”, e dá outras providências tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.024, 1.025 e 1.026, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela juridicidade e constitucionalidade, com as Emendas de n.ºs 1-CCJ, 2-CCJ e 3-CCJ;
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas que oferece de n.ºs 4-CT e 5-CT; e
- de **Finanças**, pela aprovação do projeto e das emendas das Co-

missões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

7

Votação (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1968, de autoria do Senador João Abrahão, que dispõe sobre a realização das eleições no Distrito Federal para escolha de seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, tendo

PARECER, sob n.º 1.105, de 1968, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com declaração de voto dos Senadores Josaphat Marinho, Nogueira da Gama e Edmundo Levi.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 10 horas e 30 minutos.)

**14.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária
da 6.^a Legislatura, em 12 de dezembro de 1968**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E VICTORINO FREIRE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — Victorino Freire — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Argemiro de Figueiredo — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Pedro Ludovico.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 11 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há expediente sobre a mesa.

Há oradores inscritos; o primeiro é o Senador Ruy Carneiro, a quem dou a palavra. (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Tem a palavra o segundo orador inscrito, Sr. Senador Flávio Brito.

O SR. FLÁVIO BRITO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias ocupei a tribuna desta Casa para trazer ao conhecimento dos Senhores Senadores e da Nação o estado da cafeicultura brasileira.

A partir desta data, tem havido concentrações de produtores, empresários e trabalhadores na cafeicultura, procurando levar ao conhecimento das autorida-

des a descapitalização do setor da cafeicultura e, praticamente, do trabalhador rural na cafeicultura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, houve uma concentração no Estado de São Paulo, no Município de Piraju, à qual compareceram aproximadamente 2.000 produtores e trabalhadores de café. Neste encontro foi lançado o Manifesto que passo a ler:

(Lendo.)

“MANIFESTO DE PIRAJU

LAVRADORES E TRABALHADORES RURAIS DO PARANÁ, SÃO PAULO, MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, ESTADOS CAFFEEIROS, REUNIDOS EM PIRAJU, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 8 DE DEZEMBRO DE 1968, DIRIGEM-SE AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E A TÔDA A NAÇÃO BRASILEIRA.

Ex.^{mo} Sr.

Marechal Arthur da Costa e Silva

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Os lavradores e trabalhadores rurais de vários Estados cafeeiros, reunidos neste dia em praça pública, no Município paulista de Piraju, dirigem-se a V. Ex.^a, como supremo mandatário da Nação e como responsável irretratável pelas decisões que plasmarão o futuro da Pátria, a fim de proclamar sem reboços que não suportam mais a situação criada pela excessiva taxa de contribuição apli-

cada às exportações de café. Por isso, a concentração hoje realizada neste Município será seguida de uma série de reuniões similares nos mais variados Estados cafeeiros, a fim de que a opinião pública seja devidamente informada sobre o drama vivido por empresários e trabalhadores desse setor.

Realmente, Sr. Presidente, em decorrência das transformações estruturais por que passa a economia brasileira e da impossibilidade até mesmo geofísica de restabelecer um processamento da atividade cafeeira em moldes empíricos e predatórios, os custos de produção estão sendo contínua e violentamente pressionados para cima, com os insumos necessários aumentando desproporcionalmente sua participação nos orçamentos de custeio das lavouras.

Ao mesmo tempo, a empresa rural é onerada pelas justas reivindicações de melhores condições de vida por parte das massas trabalhadoras e pelas altas taxas de tributos cobradas diretamente e indiretamente em todas as esferas do fisco.

A lavoura cafeeira se vê, assim, comprimida entre duas tenazes, que cada vez mais tornam problemática a auferição de alguma rentabilidade.

Não se deduza daí, porém, o caráter pretensamente "antieconômico" da atividade cafeeira. Isso de fato se configuraria se os parques ou nulos rendimentos experimentados pelas lavouras cafeeiras fossem consequência de uma **impossibilidade de mercado** no sentido de conferir ao produto resultante dessa atividade uma melhor remuneração.

Mas o que está ocorrendo, Sr. Presidente, é que, da receita efetivamente auferida pelo café, uma proporção variável entre metade e dois terços é desviada de sua destinação normal — que seria a retribuição a

quem planta, colhe, prepara, administra e comercia — para ser canalizada para outras finalidades nem sempre justificáveis.

Na esteira desse injusto processo, o que temos visto é a erradicação maciça de cafeeiros, o êxodo de trabalhadores para as favelas das cidades, o estreitamento do mercado interno para nossas indústrias e nosso comércio, a redução das safras de gêneros alimentícios que habitualmente florescem à sombra do café — fatos todos objetivamente comprovados.

Mas talvez o mais grave do atual quadro, Sr. Presidente, não sejam os sofrimentos no presente já exacerbados ao ponto máximo da capacidade de tolerância humana, e, sim, as inquietantes perspectivas que se descortinam para o futuro. De fato, a cafeicultura está exangue e, a continuar a tendência que se verifica nos últimos anos, em que o Brasil não tem produzido sequer o necessário para atender à demanda representada pelas exportações e pelo consumo interno, dentro de certo tempo os próprios estoques anteriormente acumulados não serão mais suficientes para cobrir os **deficits** das safras correntes, tendendo a repetir-se com a rubiácea o melancólico ciclo da borracha.

Quando isso se positivar, onde o Brasil irá encontrar substitutos capazes de fornecer os aproximadamente 50% de sua receita cambial, hoje propiciados pelo café? E que será, então, de nossas mais caras aspirações de desenvolvimento e de maior justiça social? Estamos certos de que V. Ex.^a, Sr. Presidente, ciente do que realmente ocorre, não se acomodará ao papel de espectador passivo da destruição de uma riqueza a

que está indissociavelmente vinculado o desenvolvimento de nossa Pátria.

Por isso, confiantes no espírito patriótico do Chefe da Nação, que sempre soube honrar o juramento militar, aguardamos que V. Ex.^a salve a cafeicultura e, com isso, assegure ao Brasil um futuro em que não tenhamos de submeter-nos a algum povo ou ideologia estranha à nossa personalidade cristã e ordeira.

(a) Comissão de Cafeicultores de Piraju

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, através dêsse manifesto, assinado por mais de dois mil proprietários e trabalhadores rurais que assistiram àquele conclave, proprietários e trabalhadores ordeiros, como sempre foram e serão, os proprietários e trabalhadores rurais esperam que o Sr. Presidente da República tome providências para que, desta maneira, possa ajudar à cafeicultura, nesta situação difícil.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem! Muito bem!)**

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — José Leite — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Mário Martins — Milton Campos — Benedicto Valladares — João Abrahão — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)

— Não há mais oradores inscritos.

A matéria constante da Ordem do Dia depende de votação, para a qual não há número.

Assim sendo, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1968 — DF, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, das Comissões

— de Constituição e Justiça:

1.º pronunciamento (Parecer n.º 1.120/68), pela constitucionalidade, com Emendas que oferece de n.ºs 1 e 2-CCJ;

2.º pronunciamento (parecer oral, proferido na Sessão matutina de 30-11-68), pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão do Distrito Federal;

— de Serviço Público Civil (Parecer n.º 1.121/68), pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, apresentando, ainda, a Emenda n.º 1-CSPC;

— do Distrito Federal (Parecer n.º 1.122/68), favorável, nos termos do substitutivo que apresenta, englobando as Emendas n.ºs 1 e 2-CCJ e 1-CSPC.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (n.º 86-A/68, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, reconhecendo como legal contrato celebrado entre o Ministério da

Fazenda e a Remington Rand do Brasil S.A., tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 1.102, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.677, de 1968, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, requerendo transcrição nos Anais do Senado do artigo “Uma Obra de Amor”, de autoria do escritor Gustavo Corção, no qual se exalta a obra realizada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, publicado na edição de 5 de dezembro do jornal *O Globo*.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, de iniciativa do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que altera a redação do § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, tendo

PARECERES, sob n.ºs 702, 703 e 704, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com votos com restrições dos Senadores Petrônio Portela, Aloysio de Carvalho e Antônio Carlos;

— de **Legislação Social**, favorável, com Emenda que oferece de n.º 1-CLS;

— de **Finanças**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social, e com Emenda que oferece de n.º 2-CF, com voto vencido do Senador Mem de Sá e com restrições do Senador Petrônio Portela.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 982, 983 e 984, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, com Emenda que apresenta de n.º 1-CCJ;

— de **Serviço Público Civil**, favorável, com Emendas que apresenta sob n.ºs 2-CSPC, 3-CSPC e 4-CSPC;

— de **Finanças**, favorável ao projeto e às Emendas de números 3-CSPC, 4-CSPC, com subemenda à Emenda n.º 2-CSPC, em substituição à Emenda n.º 1-CCJ.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que inclui no Plano Rodoviário Nacional as rodovias “Poços de Caldas—Botelhos—Divisa Nova—Alfenas e BR-381—Varginha—Alfenas—Usina de Furnas”, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.024, 1.025 e 1.026, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela juridicidade e constitucionalidade, com as Emendas de n.ºs 1-CCJ, 2-CCJ e 3-CCJ;

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas que oferece de n.ºs 4-CT e 5-CT;

— de Finanças, pela aprovação do projeto e das emendas das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

7

Votação (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1968, de autoria do Senador João Abrahão, que dispõe sobre a realização das eleições no Distrito Federal para escolha de

seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, tendo

PARECER, sob n.º 1.105, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com declaração de voto dos Senadores Josaphat Marinho, Nogueira da Gama e Edmundo Levi.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se à Sessão às 14 horas e 50 minutos.)

**15.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária
da 6.^a Legislatura, em 13 de dezembro de 1968**

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Flávio Brito — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Argemiro de Figueiredo — Arnon de Mello — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Mário Martins — Nogueira da Gama — João Abrahão — Pedro Ludovico — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Agradecimento de comunicação referente a veto presidencial

— N.^o 442/68 (n.^o de origem 838/68), de 12 do corrente mês — com referência ao veto ao Projeto de Lei n.^o 214/67, na Câmara, e n.^o 122, de 1968, no Senado, que estabelece norma para o cálculo do salário dos trabalhadores mensalistas, diaristas

e horistas, e dá outras providências;

— N.^o 443/68 (n.^o de origem 839/68), de 12 do corrente mês — com referência ao veto ao Projeto de Lei n.^o 28/68 (CN), que institui adicional sobre o imposto de renda devido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro, a ser utilizado no financiamento de pesquisas relevantes para a tecnologia nacional, e dá outras providências;

— N.^o 444/68 (n.^o de origem 840/68), de 12 do corrente mês — com referência ao veto ao Projeto de Lei n.^o 2.089/64, na Câmara, e n.^o 46/61, no Senado, que regula a revenda de material pecuário.

OFÍCIO

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando, à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.^o 209, de 1968

(N.^o 916-C/63, na Casa de origem)

Conta em dôbro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, por servidores do Poder Executivo, civis e militares, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 21 de abril de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — O tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no perío-

do compreendido entre 21 de abril de 1960 e igual data do ano de 1962 pelos funcionários civis, militares e autárquicos, regularmente designados para ter exercício na Nova Capital, será computado em dôbro, para efeito de aposentadoria.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Segurança Nacional e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 210, de 1968

(N.º 3.697/66, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo através do Ministério dos Transportes, a doar aos municípios, onde se localizavam, os imóveis pertencentes à União e que serviram a ramais ferroviários extintos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado, através do Ministério dos Transportes, a doar aos municípios, onde se localizavam, os imóveis pertencentes à União e que serviram a ramais ferroviários extintos.

Art. 2.º — A autorização do art. 1.º estende-se, também, aos trechos de ramais ferroviários que vierem a ser extintos.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

PARECERES

PARECER

N.º 1.130, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1968, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.373, de 6 de dezembro de 1967, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1968.

Relator: Sr. Bezerra Neto

1. É da lavra do eminente Senador Adalberto Sena o presente projeto de lei, que propõe uma retificação na lei orçamentária — Ministério da Saúde — 5.14.00 — São Paulo — Adendo e outra na parte referente ao Ministério da Educação — 5.05.00, Distrito Federal.

2. Cabe-nos informar à Comissão que, em diligência que procedemos junto ao autor do projeto e perante um projeto de lei sobre retificações à referida lei orçamentária, verificamos que noutros termos, e em uma parte, os objetivos da proposição já foram apreciados, não havendo razões para sua sobrevivência nesta Comissão.

O parecer é pela rejeição, nos termos do art. 89 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1968. — **Milton Campos**, Presidente — **Bezerra Netto**, Relator — **Aloysio de Carvalho** — **Edmundo Levi** — **Wilson Gonçalves** — **Eurico Rezende** — **Nogueira da Gama** — **Carlos Lindenberg** — **Clodomir Millet**.

PARECER

N.º 1.131, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1968, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.373, de 6 de dezembro de 1967, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1968.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O projeto em tela, de autoria do nobre Senador Adalberto Sena, objetiva re-

tificar, sem ônus, a Lei n.º 6.373, de 6 de dezembro de 1967, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968.

Esta Comissão lamenta não dar parecer favorável ao presente projeto em virtude de que as retificações propostas não se coadunam com a tradição e com o espírito que orientam as nossas decisões.

Assim sendo, opinamos por sua rejeição, conforme propõe a douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Júlio Leite — Carvalho Pinto — João Cleofas — Clodomir Millet — Celso Ramos — José Guimard — José Leite — Nogueira da Gama.

PARECER

N.º 1.132, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução n.º 60, de 1967, que dispõe sobre aposentadoria especial aos taquígrafos que contarem 25 anos de efetivo exercício na função ou 65 anos de idade.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

Apresentado pela Comissão Diretora, o presente projeto de resolução, em seu artigo 1.º, dispõe que “Os ocupantes dos cargos de Taquígrafo-Revisor e Taquígrafo de Debates que contarem, no mínimo, 25 anos de efetivo exercício na função de taquigrafia de debates em Casas Legislativas, poderão aposentar-se com as vantagens do item I do art. 101, da Constituição Federal”.

Complementando tal medida, o parágrafo único do art. 1.º, estabelece a aposentadoria compulsória dos referidos servidores aos 65 anos de idade.

2. A Comissão Diretora, em sua justificação, após lembrar o disposto no artigo 100 da Constituição do Brasil, espe-

cialmente o seu § 2.º, que permite à lei, atendendo à natureza especial do serviço “reduzir os limites de idade e de tempo de serviço, nunca inferiores a sessenta e cinco, e vinte e cinco anos respectivamente, para a aposentadoria compulsória e a facultativa”, assim se expressa:

“Ora, nenhum serviço é mais do que o do taquígrafo parlamentar “de natureza especial”, e como tal compreendido entre aqueles que o preceito constitucional tem em mira.

Não o entendeu de outro modo o Senado ao conceder o benefício aos Taquígrafos-Revisores e de Debates, na forma do Regulamento da Casa (art. 346 da Resolução n.º 6/60). Mas o fez de modo a agasalhar apenas aqueles taquígrafos que contarem mais de 25 anos de serviço na Secretaria, e atuais titulares de cargos de taquígrafos.

O Projeto de Resolução que ora apresentamos não constitui, pois, inovação. Consagra princípio já vigente no Regulamento da Casa, para a mesma carreira de servidores.

Por outro lado, idêntico procedimento adotou a egrégia Câmara dos Deputados. Pela Resolução n.º 134/58, daquela Casa, concede-se aposentadoria ao taquígrafo da Câmara aos 25 anos de serviço legislativo (Diário do Congresso Nacional, Seção I, de 16-10-58), contando-se para esse fim exclusivamente o tempo de efetivo exercício de taquigrafia.

Assim, o que pretende a proposição é que os taquígrafos do Senado, oriundos da outra Casa do Congresso, das Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas, e que contem mais de 25 anos de efetivo exercício na função de taquígrafo de debates também gozem da vantagem legal, tendo em vista a mesma natureza especial do serviço que executam.

O dispositivo constitucional invocado, referindo à aposentadoria especial, objetiva tão-só a natureza especial do serviço, que é a mesma, tanto na esfera municipal, como na estadual ou federal. Trata-se de taquígrafia de debates, a alta velocidade, também chamada taquígrafia profissional ou concional.

A objetividade jurídica do presente Projeto, assim, ajusta-se perfeitamente ao critério relevante e dominante da Lei Magna.”

3. Como se verifica da simples leitura do § 2.º do artigo 100 da Constituição de 1967 e da exposição acima, nada há que possa ser argüido contra o projeto no âmbito da competência regimental desta Comissão, vez que o dispositivo constitucional permite a redução “atendendo à natureza especial do serviço”.

E a função dos taquígrafos parlamentares, sem dúvida alguma, conforme amplamente exposto na Justificação do Projeto, “envolve grandes riscos para a sua saúde física e mental”.

4. Ante o exposto, entendemos que o Projeto de Resolução é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1968. — **Milton Campos**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Clodomir Millet** — **Carlos Lindenberg** — **Nogueira da Gama** — **Edmundo Levi** — **Josaphat Marinho**.

PARECER

N.º 1.133, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução n.º 60, de 1967, que dispõe sobre aposentadoria especial aos taquígrafos que contarem 25 anos de efetivo exercício na função ou 65 anos de idade.

Relator: Sr. **Clodomir Millet**

O presente projeto de resolução, apresentado pela Comissão Diretora, dispõe sobre aposentadoria dos taquígrafos.

O art. 1.º da proposição estabelece que os ocupantes dos cargos de Taquígrafo-Revisor e Taquígrafo-de-Debates que contarem, no mínimo, 25 anos de efetivo exercício na função de Taquígrafia de Debates, em Casas Legislativas, poderão aposentar-se com as vantagens do item I do art. 101, da Constituição Federal.

A aposentadoria compulsória, entretanto, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.º, dar-se-á aos 65 anos de idade.

Justificando a medida, são feitas considerações sobre os motivos que levaram o legislador a desejar “amparar melhor aqueles servidores que, pela natureza especial do serviço, reconhecidamente estão sujeitos a um desgaste maior na sua saúde física e mental, merecendo, portanto, um tratamento também especial no tocante ao tempo para aposentadoria, horário de trabalho, remuneração, etc.”.

A Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, após examinar o projeto, opinou pela sua aprovação, vez que existe dispositivo constitucional permitindo, em alguns casos, a redução do tempo de serviço para efeito de aposentadoria.

Como se observa, trata-se de uma proposição das mais justas, que encontra amparo na Lei Maior, e vem, muito oportunamente, amparar os taquígrafos, tendo em vista a natureza especial do serviço que eles desempenham em constante risco para a sua saúde física e mental.

Ressalte-se, ainda, que, sob o aspecto financeiro, nada há que possa ser argüido contra o projeto, razão por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Clodomir Millet**, Relator — **Celso Ramos** — **José Guimard** — **Carlos Lindenberg** — **Carvalho Pinto** — **Júlio Leite** — **José Leite** — **Nogueira da Gama**.

PARECER
N.º 1.134, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 193, de 1968 (n.º 1.887-A/67, na origem), que retifica o detalhamento do Projeto do Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 1.ª Região, constante da Lei n.º 5.373, de 8 de dezembro de 1967.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

Na conformidade do que dispõe o art. 59 da Constituição Federal, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho submete ao exame do Congresso Nacional o presente projeto de Lei, acompanhado de exposição de motivos do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

2. A matéria foi aprovada na Câmara, após o pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e Orçamento, favorável.

3. O Projeto visa, de acôrdo com o que informa a exposição de motivos, à retificação do nome da localidade no detalhamento do projeto "Aquisição de prédio para a Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis", Código 113.1.0137, do Programa Administração, da unidade orçamentária 4.05.02 — Tribunal do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 1.ª Região, do subanexo 05 e anexo 4, da Lei n.º 5.373, de 6 de dezembro de 1967.

4. Ainda de acôrdo com a referida exposição de motivos, o Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, no exercício de 1967, adquiriu o prédio para funcionamento da Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis, que figura como beneficiária da dotação orçamentária que o presente Projeto pretende retificar. Isso pode ser comprovado no projeto: Aquisição de prédio para a Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis,

Código 01.03.0104, do Programa Administração, da unidade orçamentária 3.05.02 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 1.ª Região, do Subanexo 05 e anexo 3, da Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966.

5. Verifica-se, portanto, que o Orçamento destacou, em dois exercícios, recursos para a aquisição do imóvel para funcionamento da Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis, enquanto a localidade de Cachoeiro de Itapemirim tem sua Junta de Conciliação e Julgamento funcionando precariamente, em imóvel locado e de instalações inadequadas. A situação é agravada pela existência de uma ação de despejo, em curso desde 1966. Tais fatos levaram o TST a solicitar ao Congresso a retificação do Orçamento vigente, na parte já aludida.

6. O TRT da Primeira Região programara, até 1970, dotar suas Juntas de Conciliação e Julgamento de sedes próprias. E o objetivo vem sendo conseguido, como se pode verificar: em 1964, foi adquirida a sede da Junta de Duque de Caxias; em 1965, a de Campos; em 1966, a de Nova Iguaçu; em 1967, a de Petrópolis; em 1968 deveria ser adquirida a de Cachoeiro de Itapemirim; em 1969, a de Niterói, e em 1970, a de Nova Friburgo.

7. Como se vê, a proposição não cria, nem aumenta despesa pública; não modifica Programa nem Subprograma. Apenas retifica o nome da localidade, pois a Lei de Meios devia consignar Cachoeiro de Itapemirim e não Petrópolis. O equívoco a ser corrigido ressalta pelo fato de Petrópolis já possuir Junta de Conciliação e Julgamento bem instalada, em imóvel próprio, adquirido em 1967, enquanto Cachoeiro de Itapemirim ocupa imóvel locado e às vésperas de ser retomado, através de ação de despejo.

8. Em face do exposto, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Carlos Lindenberg**, Relator — **Carvalho Pinto** — **João Cleofas** — **Clodimir Millet** — **José Leite** — **Celso Ramos** — **José Guiomard** — **Júlio Leite** — **Nogueira da Gama**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que promulgou ontem, de acôrdo com o disposto no § 4.º do art. 62 da Constituição, a lei que concede isenção de tributos a equipamentos importados para instalação, ampliação e manutenção de estações e aparelhos de radioamador.

No expediente lido figura o recebimento de autógrafos do Projeto de Lei n.º 209/68, que conta em dôbro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, por servidores do Poder Executivo, civis e militares, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 21 de abril de 1962.

A Presidência, tendo em vista que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, ao relatar o referido projeto, concluiu por sua inconstitucionalidade, vai remetê-lo também, além de às Comissões que regimentalmente deverão apreciá-lo, à Comissão de Constituição e Justiça, para que esta se pronuncie quanto ao aspecto constitucional e jurídico.

Não há oradores inscritos.

Da Ordem do Dia constam projetos que estão em fase de votação, com a discussão encerrada.

Como não há número para deliberação, fica toda a matéria adiada para a próxima Sessão.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, vou encerrar a

presente Sessão, designando para a da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1968 — DF, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES das Comissões

— **de Constituição e Justiça:**

1.º pronunciamento (Parecer n.º 1.120/68), pela constitucionalidade, com Emendas que oferece de n.ºs 1 e 2-CCJ;

2.º pronunciamento (parecer oral, proferido na Sessão matutina de 30-11-68), pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão do Distrito Federal;

— **de Serviço Público Civil (Parecer n.º 1.121/68)**, pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, apresentando, ainda, a Emenda n.º 1-CSPC;

— **do Distrito Federal (Parecer n.º 1.122/68)**, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta, englobando as Emendas n.ºs 1 e 2-CCJ e 1-CSPC;

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (n.º 86-A/68, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, reconhecendo como legal contrato celebrado entre o Ministé-

rio da Fazenda e a Remington Rand do Brasil S.A., tendo
PARECER FAVORÁVEL, sob n.º
1.102, de 1968, da Comissão
— de **Finanças**.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.677, de 1968, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, requerendo transcrição, nos Anais do Senado, do artigo “Uma Obra de Amor”, de autoria do escritor Gustavo Corção, no qual se exalta a obra realizada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, publicado na edição de 5 de dezembro do jornal **O Globo**.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, de iniciativa do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que altera a redação do § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, tendo

PARECERES, sob n.ºs 702, 703 e 704, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, favorável, com votos com restrições dos Senadores Petrônio Portela, Aloysio de Carvalho e Antônio Carlos;
- de **Legislação Social**, favorável, com Emenda que oferece de n.º 1-CLS;
- de **Finanças**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social, e com Emenda que oferece de n.º 2-CF, com voto vencido do Senador Mem de Sá e com restrições do Senador Petrônio Portela,

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 982, 983 e 984, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, com Emenda que apresenta de n.º 1-CCJ;
- de **Serviço Público Civil**, favorável, com Emendas que apresenta sob n.ºs 2-CSPC, 3-CSPC e 4-CSPC;
- de **Finanças**, favorável ao projeto e às Emendas de números 3-CSPC, 4-CSPC, com subemenda à Emenda n.º 2-CSPC, em substituição à Emenda n.º 1-CCJ.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que inclui no Plano Rodoviário Nacional as Rodovias “Poços de Caldas—Botelhos—Divisa Nova—Alfenas e BR-381—Varginha—Alfenas—Usina de Furnas”, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.024, 1.025 e 1.026, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela juridicidade e constitucionalidade, com as Emendas de n.ºs 1-CCJ, 2-CCJ e 3-CCJ;
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas que oferece de n.ºs 4-CT e 5-CT;

— de Finanças, pela aprovação do projeto e das emendas das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

7

Votação (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1968, de autoria do Senador João Abrahão, que dispõe sobre a realização das eleições no Distrito Federal para escolha de

seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, tendo

PARECER, sob n.º 1.105, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com declaração de voto dos Senadores Josaphat Marinho, Nogueira da Gama e Edmundo Levi.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 5 minutos.)